SÉDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXVIII — Nº 10.156 • • RIO DE JANEIRO, SABBADO, 27 DE JULHO DE 1912 • Jornal independente, politico, literario e noticioso

BIBLIOTHECA

GOLPE NO AR

Causou um justissimo alarma no funccionalismo publico a noticia da requisição da lista completa do pessoal das diversas repartições, para se dispensar os que estiverem em excesso. Em principio, a medida é razoavel. Para obter o equilibrio orçamentario e iniciar a formação de saldos indispensaveis á ambicionada conversão metalica, é necessario cortar com mão firme as despezas publicas. Não basta só appellar para o estabelecimento desse regimen de economia: deve-se, quando soa o momento dos córtes desapiedados, apoiar a energia da deliberação governamental. Por nossa parte, estamos promptos ao cumprimento desse dever.

Seja-nos permittido, porém, dizer que a applicação de um programma dessa natureza reclama da parte de quem o quer pôr em pratica um conjunto de qualidades, que falta em absoluto á actual situação, eivada do mais odioso facciosismo e que se revela a cada passo disposta aos maiores desperdicios e ás mais revoltantes iniquidades.

Nenhum governo, de certos annos a esta parte, usou tanto como este do direito de demissão. Nem sequer elle póde allegar que os attingidos pela sua severidade tinham sido desaffectos militantes da candidatura do marechal Hermes. Se assim fosse, essa attitude era explicavel. Todos sabem que o funccionalismo se absteve de tomar parte activa na agitação eleitoral. Os cargos publicos eram occupados por pessoas que não representavam correntes politicas oppostas ao marechal, visto que, até a sua indicação para a presidencia, a successão governamental se fizera por accordo entre os influentes politicos unidos pelas mesmas idéas, ou melhor, pelos mesmos interesses, como se elles constituissem patriarchalmente uma mesma familia republicana. Não havia partidos nacionaes disputando o poder. As desintelligencias na época da escolha do candidato nunca tomaram o caracter de scisões. Os que lograram ser nomeados para a administração publica tinham sido protegidos de politicos que, sem interrupção, apoiaram todas as presidencias. Alguns estariam no gozo de determinadas posições pelo patrocinio de deputados e senadores, que depois combateram a candidatura Hermes, mas nem da secretaria do palacio constava o nome dos que tinham pleiteado esses favores do executivo para os seus afilhados, nem, ainda que essa protecção fosse conhecida, os que com ella tinham lucrado eram responsaveis pelas idéas e actos daquelles a quem deviam o seu cargo.

O facto é que os caçadores de empregos, empenhados em descobrir coparticipações de funccionarios nas manobras do civilismo, não conseguiram apresentar demissões fundamentadas dessa alliança, para obterem a vaga dos logares cubiçados. E havia uma espantosa legião de parasitas ou pescadores de aguas turvas, cercando e victoriando o marechal, para depois fazer valer os seus serviços, pagando-se com uma fatia orçamentaria. O Sr. Hermes da Fonseca deliberou, então, ir dispensando funccionarios desprotegidos, para fazer calar com essas dadivas as lamurias dos patriotas que tinham traduzido o enthusiasmo em berreiros e gyrandolas, na impossibilidade de o exprimirem em votos. Nestes vinte e um mezes de governo têm-se creado empregos em abundancia, para obsequiar os amigos da situação. Se agora se resolver reduzir o numero dos empregados publicos, póde-se jurar, pelo conhecimento que temos da psychologia do marechal, que se sacrificarão sem o menor escrupulo os mais capazes e os mais antigos, para deixar os desidiosos e de nomeação mais recente.

Nas mãos deste presidente parcialissimo, indifferente ás provas de aptidão e integridade moral, o manejo de semelhante arma produzirá os effeitos mais desastrosos e revoltantes. A certeza das injustiças que se perpetrariam com barda leva ao extremo a inquietação que só por si, em qualquer época, a noticia do projecto provocaria. E póde-se esperar que, se tal providencia viesse a ser executada, o governo arranjaria, depois das demissões, uma autorização orçamentaria para prover a certas deficiencias nos serviços das diversas repartições e, por essa porta, entrariam, não alguns dos despojados, mas outros novos, recommendados pelos chefes da camarilha palaciana.

Desde o inicio do governo do marechal que se clama pela suppressão do *deficit*. O Congresso, estimulado, ás occultas, por alguns ministros e pelo proprio presidente, votava medidas que representavam um augmento consideravel de despezas, como se a situação financeira fosse a mais folgada e a palavra do executivo não passasse de uma fita espectaculosa para impressionar o contribuinte ingenuo. Depois de creados tantos logares, em grande parte verdadeiramente dispensaveis, é que se pensa, de repente, na reducção do funccionalismo publico, a bem do equilibrio do nosso Thesouro, desfalcado por tão loucos esbanjamentos. Se se quer encarar com seriedade o problema, manda o mais elementar bom senso que se espere, ao menos, um governo inspirado por um elementar sentimento de justiça, para, com criterio, sem violar direitos, sem preferencias irritantes, operar essa indispensavel reducção. Antes disso, porém, ou ao mesmo tempo, se quizerem, cogite-se de outras providencias, que estendam o sacrificio a todos os que vivem dos cofres publicos. O Congresso devia começar a dar o exemplo, dispensando uma parte do seu subsidio em favor do Thesouro compromettido, acto de abnegação que o presidente precisaria imitar, porque são elles realmente os culpados do descalabro financeiro da União.

A verdade é que uma medida deste alcance não se põe em pratica senão depois de applicada na confecção dos orçamentos uma rigorosa economia. Isto é que não se fez ainda. Todos os annos o espectaculo de dissipação é o mesmo e contra o desplante do governo em certas reformas, creando responsabilidades superiores ás que lhe tinham sido facultadas, nenhuma manifestação de protesto partiu das respectivas commissões parlamentares. Ouviu-se, pelo contrario, um *amen* geral a taes desperdicios. Não souberam ou não quizeram censurar e corrigir os desmandos praticados na organização de novos serviços, para não ferir a vaidade presidencial e lesar os afilhados que ella beneficiava com taes actos, para agora irem procurar iniquamente na relação do pessoal experimentado, em outras repartições, as victimas reclamadas pelo Thesouro em apuros. O que vai sair disto, com o governo que temos, é uma serie monstruosa de arbitrariedades. Os amigos do presidente fariam obra de boa politica se lhe mostrassem a inconveniencia de tal lembrança. Não o impopularizem mais do que elle já está...

O tempo.

Pela manhã tivemos um dia muito claro, cheio de sol, quente mesmo, mas pela tarde correu viração e a temperatura baixou sensivelmente.

A cidade muito movimentada.

O thermometro oscillou entre 24º,7 e 19º,2.

EDIÇÃO DE HOJE 16 PAGINAS

O Sr. presidente da Republica visitou hontem, pela manhã, a fabrica de lapis da Companhia Brazil, situada na ilha do Governador.

S. Ex. embarcou, ás 8 ½ horas da manhã, no Arsenal de Marinha, no hiate *Tenente Rosas*, em companhia dos Srs. ministro da marinha e deputados Pereira Nunes, Elysio de Araujo e João Penido e de seus ajudantes de ordens.

Recebido na praia do Galeão, onde se acha a fabrica, o marechal Hermes da Fonseca teve as continencias da companhia do batalhão naval, que ali se acha estacionada, tocando o hymno nacional uma banda de musica do exercito.

Acompanhado dos directores da fabrica e de muitos convidados, o Sr. presidente da Republica e sua comitiva iniciaram a visita á fabrica, assistindo á confecção do lapis desde a entrada da madeira e da graphite em bruto até a saida do objecto perfeitamente confeccionado.

Depois da visita foi servido champagne, para que o Dr. Avellar Brandão, em nome da empreza, saudasse o Sr. presidente da Republica, o negociante Guilherme Vieira bebesse pelo engrandecimento da industria nacional e o Dr. Lopes Gonçalves saudasse a imprensa.

O marechal Hermes da Fonseca e sua comitiva regressaram ás 11 horas da manhã, todos muito bem impressionados com o alto desenvolvimento observado naquelle ramo de industria, tão auspiciosamente iniciado entre nós.

O regimento do Senado vai soffrer uma modificação, de que ha muito vem carecendo, taes os abusos que se praticam nos ultimos dias das sessões.

Não é que os illustres representantes que têm assento em nossa Camara de revisão tenham pouco zelo pelos interesses do Thesouro; ao contrario, elles levam durante todo o periodo das sessões ordinarias a rejeitar tudo quanto chega da outra casa do Congresso que póde ser justamente adiavel. E' essa a regra...

Mas os ns. 1, 2 e 3 do art. 126 do regimento davam causa a certos abusos dos interessados, que acossam de tal modo os Srs. senadores, que estes, não tendo uma saida, lá vão para a tribuna requerer entrada para a ordem do dia de proposições de interesse pessoal, sem que a valiosissima opinião da commissão de finanças fosse ouvida.

A certeza de victoria tem sido fixada na opinião dos cavadores de favores, que, em vez de pleitearem os votos com argumentos razoaveis, no sentido de obterem approvação das proposições no periodo normal das sessões, pedem unicamente aos relatores das commissões que deixem os papeis dormirem entre a poeira das pastas, porque nos ultimos dias do anno arranjarão um bondoso senador, unico responsavel pela desgraça que lhe succeder d'ahi por diante, que requererá fique na ordem do dia, *ex-vi* do regimento, a medida que lhe diz respeito.

De facto, na lufa-lufa de ultima hora, lá vem o favor escandaloso entre outros projectos urgentes, merecendo a mesma sorte, ficando o Thesouro como a victima da afobação...

A modificação, que vai pôr cobro a esses abusos, foi justificada pelo illustre Sr. Tavares de Lyra, que o fez em nome da commissão de finanças.

O n. 1 do artigo citado permitte que seja incluido na ordem do dia, independente de parecer, mediante apenas o requerimento de qualquer senador, toda e qualquer proposição sobre a qual a respectiva commissão tiver interposto seu parecer dentro de 15 dias; o n. 2 dispõe que nos ultimos dias da sessão sejam incluidos na ordem do dia, não só os projectos do Senado, como as proposições remettidas pela Camara, e o n. 3 faculta á mesa a inclusão na ordem do dia de projectos vindos de annos anteriores e sobre os quaes as commissões ainda não se tenham manifestado.

A indicação do digno representante do Rio Grande do Norte propõe as seguintes modificações: ao n. 1, que sejam supprimidas as palavras— "se as commissões deixarem de apresentar os pareceres no prazo de 15 dias"; ao n. 2, determina que seja dado sempre parecer, quando nos ultimos dias de sessões seja elle verbal, e ao n. 3, que sejam supprimidas as palavras — "as proposições de annos anteriores".

Approvada essa indicação, ficam perfeitamente resguardados todos os direitos dos dignos senadores, pois na modificação do n. 1 elles poderão pedir a entrada de qualquer materia para a ordem do dia, mas sómente com o voto do Senado; com a nova redacção do n. 2 só entrarão em ordem do dia, nos oito ultimos dias de sessão, os projectos sobre leis annuas, creditos e proposições decorrentes de mensagens presidenciaes, e com a modificação do n. 3 fica mantido o resto da disposição regimental, que permitte sejam discutidos, independentes de parecer, os reconhecimentos de senadores, quando até 45 dias depois do recebimento dos diplomas não tenha sido dado parecer, e os vetos oppostos pelo presidente a qualquer resolução do Congresso.

A medida proposta evitará, pois, que a ordem do dia, nos ultimos dias das sessões, fique apinhada de proposições, a maioria das quaes de interesse pessoal, o que importa na approvação de quantias avultadas, sem que a commissão de finanças possa informar qual o alcance dessas mesmas despezas.

No rez do chão do magnificente palacio do Cattete foi inaugurada ha cerca de um anno uma fabrica de fazer deputados, cujo estado de prosperidade nos parece, pelos resultados já apresentados, absolutamente fóra de duvida.

O Sr. Fonseca Hermes foi o primeiro specimen da producção da fabrica.

Era, effectivamente, como amostra, de primeira ordem. A fabrica acreditou-se desde logo, porque mal foi collocado no mercado e já occupava o primeiro logar na *vitrine*.

Veiu depois o Sr. Mario Hermes. Tambem deu bons resultados e consolidou a reputação do producto, porque na *vitrine* bahiana elle veiu occupar o logar de honra, por unanime acclamação dos demais fabricantes.

O Sr. Mauricio de Lacerda tambem faz honra á fórma, porque está sendo muito apreciado na praça.

Afóra esses, ha outros productos menos valorizados, mas que, com o tempo, hão de ir para a frente, e nomeariamos, neste caso, os Srs. Olegario Pinto, Nicanor Nascimento, Cunha Vasconcellos e outros.

Ultimamente o Sr. presidente da Republica resolveu lançar uma nova marca ao consumo: deputado marca *bébé*.

Confiamos muito na absoluta sympathia e preferencia que a nova marca está destinada a conquistar entre os consumidores.

O Sr. Theodoro Figueira tem todos os requisitos para ser deputado por um Estado que vai eleger senador o S. Jacob, o venerando *coureur* de partido fluminense.

O Sr. Theodoro Figueira tem, de resto, todas as qualidades para ser candidato: é official de gabinete do Sr. marechal Hermes, tem 19 annos de idade, é quasi voluntario especial e, como orador, pronuncia linguiças recheiadas de legua e meia.

O *Paiz* mesmo tem honrado as suas columnas diversas vezes com a publicação de seus discursos positivo-cavadores.

Nós não sabiamos que a oratoria do Sr. Theodoro tão depressa produziria os resultados praticos a que se propunha o joven aspirante legislativo.

Aliás, não nos arrependemos de ter dado publicidade aos discursos do Sr. Theodoro de Almeida.

O *Paiz* não mantem uma secção humoristica e de vez em quando dá-se ao luxo de fazer espirito á custa dos outros.

E assim nos julgamos perfeitamente quites com o Sr. Theodoro.

O *Paiz* favoreceu o seu plano e elle nos prestou um serviço com a publicação de seus discursos.

E ainda por cima, escrevendo estas linhas, estamos dignamente convencidos de que agora mesmo é que o Sr. Theodoro vai para a frente.

E seja muito feliz!

No expediente de hontem do Senado foi lido um parecer da commissão de constituição e diplomacia favoravel ao veto do prefeito á resolução do Conselho que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos funccionarios municipaes, para os effeitos de aposentadoria.

Chegou hontem ao Senado, tendo sido lida no expediente, a proposição da Camara fixando as forças navaes para o exercicio de 1913.

A commissão especial do Codigo Civil do Senado realizou hontem a sua penultima reunião, tendo proseguido no estudo da proposição da Camara.

Estiveram presentes os Srs. Feliciano Penna, Sá Freire, Glycerio, Tavares de Lyra, Bueno de Paiva, Mendes de Almeida, Cassiano do Nascimento, Coelho e Campos e Moniz Freire.

O Sr. Rego Medeiros pronunciou hontem na Camara um discurso, justificando um projecto de lei autorizando o governo a mandar erigir na praça publica um monumento que perpetue a idéa republicana no paiz, consignando no monumento todas as datas republicanas, isto é, "a começar de 1710 e a acabar no dia 15 de novembro de 1889".

A questão palpitante do momento é a reducção que, por motivo ou allegação de economia, pretende fazer a commissão de finanças da Camara no quadro dos funccionarios publicos. Levantou-se um clamor, de certo modo justo, contra essa iniciativa e em torno da perturbadora questão cruzaram-se as mais oppostas idéas, chocaram-se as mais vivas opiniões. Para uns, a reducção projectada obedece a interesses iniludiveis do equilibrio orçamentario, bastante compromettido, segundo essa corrente de idéas, pelo *superavit* de funccionarios em nosso paiz; para outros, é uma medida, além de odiosa, illegal, porque o governo não póde, em simples disposição orçamentaria, e atirando á subita penuria centenas de servidores confiantes e desprevenidos, alterar quadros que se construiram por effeito de lei regular, em creações e reformas.

Estes ultimos são, em verdade, os que estão com a justiça; mas o que se nos afigura é que os oppositores da reducção projectada não feriram o ponto essencial da questão, debatendo-a no mesmo terreno da exigencia financeira em que a collocou a commissão de finanças — e que é a completa desnecessidade de reduzir quadros do funccionalismo para alliviar o Thesouro Federal, por isso que a sangria não é produzida neste por aquelle apregoado excesso de serventuarios legaes.

O que faz a sobrecarga, a que vergam as energias dos cofres publicos, não é o funccionalismo regular: é a somma de extranumerarios, de addidos, de encostados de todas as fórmas que enchem as salas e, as mais das vezes, os corredores das repartições, quando não ficam a palmilhar calmamente a Avenida Rio Branco, á espera do dia de receber os vencimentos, dados por toda a especie de verbas, inclusive as de "material"; é o numero de commissionados, com pingues ordenados e não menos avantajadas ajudas de custo, que passeiam na Europa e na America do Norte o arduo encargo de estudar especialidades de funcções em que foram investidos e para as quaes havia a presumpção legal de possuirem o preciso apparelhamento; é a quantidade de licenciados em quasi identicas condições, que arrastam, por sua vez, uma longa cadeia de substituições e de extraordinarios, uma serie de interinidades favorecedoras dos empistolados, mas grandemente onerosa para o Estado, que paga tudo isso; é essa avalanche de facilidades amaveis e complacencias abusivas que faz o estouro [illegible] publicas e compromette a situação do [illegible] estabelecendo uma confusão, de que [illegible] vantagens os que estão parasitando nella.

Dê-se á commissão o trabalho de percorrer as repartições do Estado, principalmente as dependencias de caracter burocratico, observe a gente que lá trabalha, procure ter a relação do pessoal figurante nas folhas de pagamento e estabeleça o confronto entre um e outra, inquira onde se acham os serventuarios effectivos e a que algarismo ascendem os aggregados — e chegará á conclusão de que não é preciso pedir aos ministros a indicação do que podem cortar nos seus ministerios, porque a cura financeira estará feita com a simples normalização dos quadros, com a extincção das folgas em familia por decreto, a suppressão dos já vulgares premios de viagens, a correcção, em summa, dos abusos de que o funccionalismo regular não tem culpa.

Todos nós estamos fartos de saber o que vem a ser essa historia de córtes por economia: é um grupo de desamparados que sae, para que, na maré alta, entrem outros que nunca tiveram logar lá. A gente que pesa não se desloca. Para isso não vale a pena o trabalho dado aos ministros, com o contrapeso das injustiças que serão praticadas...

O Sr. ministro da justiça designou o Dr. Francisco Aragão para substituir o Dr. Graça Couto, interinamente, no logar occupado por aquelle medico no serviço de isolamento e desinfecção da Directoria Geral de Saude Publica.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da justiça os Srs. senadores Gonzaga Jayme e Braz Abrantes, deputados Freire de Carvalho, Netto Campello e Rodolpho Paixão e Drs. Juliano Moreira, Custodio Martins e José M. Teixeira.

O Dr. Bernardino Machado, ministro plenipotenciario da Republica Portugueza, acompanhado do seu secretario, Dr. Santos Tavares, foi hontem ao ministerio da justiça visitar o titular dessa pasta.

Não tendo comparecido o Dr. Rivadavia Correia, por estar ainda enfermo, o Dr. Bernardino Machado entendeu-se com o coronel Adolpho Motta, director do gabinete do Sr. ministro.

O Dr. Rivadavia Correia comparecerá hoje á sua secretaria.

O Dr. Rivadavia Correia, ministro da justiça, saindo hontem pela primeira vez, foi ao palacio do Cattete visitar o Sr. presidente da Republica e agradecer-lhe a visita que lhe fez, quando enfermo.

O Sr. ministro não compareceu, porém, á sua secretaria.

Foi nomeado o Dr. Leonidas de Mello para exercer, em commissão, o cargo de engenheiro-chefe de districto da fiscalização da superintendencia de defesa da borracha.

O scout *Rio Grande do Sul* fez hontem fóra da barra experiencias com o apparelho *Tiro automatico com pontaria*, do invento do capitão de corveta Ribeiro Sobrinho e capitão-tenente Alcantara Gomes

O *Rio Grande do Sul*, que deixou o nosso porto pela manhã, regressou á noite, tendo a seu bordo o capitão de mar e guerra Gomes Pereira, sub-chefe do estado-maior da armada.

O cruzador *Tiradentes* deve deixar hoje o dique Santa Cruz, onde soffreu pequenos reparos de que carecia.

Para esse dique deve entrar hoje mesmo o contra-torpedeiro *Sergipe*.

O Sr. ministro da marinha mandou retribuir a visita que lhe fez o commandante do vaso de guerra inglez *Actine*, fundeado em nosso porto.

E' possivel que seja inaugurada no dia 15 de agosto proximo a escola de aprendizes marinheiros de Pirapora, no Estado de Minas Geraes.

O Sr. ministro da guerra pediu ao seu collega da marinha providencias para que seja posto á disposição do chefe da divisão de engenharia, mediante aviso prévio da mesma divisão ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com antecedencia de 24 horas, pelo menos, um rebocador do seu ministerio, todas as vezes que for necessario para o serviço da cabrea, durante os concertos do rebocador *Marechal Vasques*.

O Sr. ministro da guerra declarou ao delegado do Thesouro Nacional em Porto Alegre, por telegramma, que aos aspirantes a official se reconheceu o direito ao abono de diarias, quando em transito de umas para outras guarnições, em objecto de serviço, conforme a portaria de 11 de maio ultimo á referida delegacia.

Tendo o inspector permanente da 2ª região militar, no Pará, consultado se em uma pequena inspecção o cargo de chefe da enfermaria militar deve ser exercido cumulativamente pelo chefe do serviço de saude e veterinaria, ainda mesmo existindo um outro medico em serviço na guarnição, o Sr. ministro da guerra, em aviso de hontem, declarou que o artigo 6º do regulamento das enfermarias militares, approvado pelo decreto n. 1.183, de 27 de dezembro de 1892, está em pleno vigor.

O Sr. ministro da guerra, em aviso de hontem, poz á disposição do da viação o 1º tenente pharmaceutico José Eduardo Maia, afim de servir na commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Por aviso de hontem, foram mandados servir: no quartel-general da 9ª região militar, como auxiliar do serviço de administração, o 2º tenente intendente Augusto Cardoso Rabello, e no 14º regimento de infanteria, o 2º tenente intendente Domingos de Andrade Costa.

Foi hontem posto á disposição do governador do Estado da Bahia, afim de servir na força policial daquelle Estado, o aspirante a official Carlos Augusto Cardoso.

Por portaria de hontem, foi dispensado, a seu pedido, do cargo de subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar desta capital o 1º tenente Raymundo Bayma da Serra Martins.

Por exigencia da paginação deslocamos hoje para a penultima pagina diversos annuncios de theatros e diversões: são elles os dos theatros Recreio, Apollo, São Pedro, S. José, Maison Moderne, Pavilhão Internacional e cinemas-theatro Rio Branco e Brazileiro.

Lá os encontrarão os nossos leitores.

O Sr. ministro da guerra, em aviso de hontem, determinou que fosse posta á disposição do Sr. ministro da agricultura a fortaleza de Sant'Anna, em Florianopolis, afim de ali funccionar provisoriamente uma estação meteorologica.

O Dr. Bernardino Machado, ministro plenipotenciario da Republica de Portugal junto ao nosso governo, visitou hontem, em seu gabinete, o Sr. ministro da guerra.

O capitão da arma de infanteria Thomaz Epiphanio Guimarães será nomeado instructor do 3º periodo do curso da Escola de Estado-Maior.

O Sr. ministro da guerra declarou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, em solução ao seu telegramma de 1 do corrente, que a prova de tempo de serviço para a percepção das vantagens constantes do art. 11 do decreto numero 2.232, de 6 de janeiro de 1910, deve ser feita pelos medicos com a exhibição da respectiva certidão á delegacia fiscal.

Tendo o director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar pedido providencias ao Sr. ministro da guerra para que não fossem excluidos da isenção de direitos os medicamentos, drogas, utensilios e apparelhos de pharmacia importados da Europa para o referido laboratorio, por meio de concurrencia publica, aquelle titular, por aviso de hontem, declarou que, conforme scientificou o seu collega da pasta da fazenda, resolve o caso de que se trata a circular deste mesmo ministerio n. 5, de 6 de fevereiro ultimo, regra XIII, de onde se verifica que a disposição do artigo 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro ultimo, deve prevalecer sobre a da letra B da alinea V do mesmo artigo, em relação ás mercadorias e objectos comprehendidos no n. 23 do art. 2º das preliminares da tarifa, cuja concessão de despacho livre é da competencia dos inspectores das alfandegas, observado a respeito o § 2º do art. 3º do decreto n. 8.592, citados.

Por portaria de hontem, o Sr. ministro da guerra nomeou o 1º tenente do 8º pelotão de engenharia João Gomes Carneiro Junior ajudante de ordens do inspector permanente da 11ª região militar.

Recebêmos, e com o maior prazer publicamos, a seguinte carta:

"Caro redactor. Saudações — Em abono da verdade e dos creditos do civilismo paulista, peço-vos a publicação destas linhas:

O Sr. Alberto Sarmento, no esplendido discurso que fez, poz por terra a intrigalhada que o Sr. Mauricio de Lacerda queria tecer entre S. Paulo e o exercito, a respeito da attitude da camara de Ribeirão Preto, negando auxilios á compra de aeroplanos para as forças armadas, esquecendo-se de dizer que o governo paulista nada tem de commum com a municipalidade daquella cidade, á qual, até bem pouco tempo, era devota fervorosa do hermismo e do rodolphismo, como vamos recordar: em 1º de maio de 1910, auxiliados pela extrema liberalidade do governo de S. Paulo, os hermistas de Ribeirão Preto, chefiados pelo coronel Joaquim da Cunha Diniz Junqueira, levavam ás urnas novecentos e noventa e seis eleitores, ao passo que nós, civilistas, chefiados pelo coronel Schimitd, davamos apenas seiscentos votos ao Sr. Ruy Barbosa.

Tão satisfeito ficou o marechal Hermes com essa victoria no proprio municipio do Estado civilista por excellencia, que mandou áquella cidade, seu irmão, Sr. Fonseca Hermes, agradecer o apoio dos ribeirão-pretanos á sua candidatura. S. Ex., o actual *leader*, hospedou-se — recordar-se-á S. Ex.? — na fazenda Pão d'Alho, da Exma. Sra. dona Iria Junqueira Alves Ferreira, onde foi alvo de todas as gentilezas e onde mais ou menos ficou assentado que o Sr. Francisco da Cunha Junqueira, filho daquella respeitavel senhora, então bacharelando em direito e presidente do "comité" academico Pró-Hermes Wenceslão, seria eleito deputado, pela *opposição* do 3º districto, á camara federal.

Em outubro do mesmo anno (1910) procedendo-se, em todo o Estado, ás eleições municipaes, os hermistas de Ribeirão Macedo Bittencourt, Meira Junior, Saturnino de Carvalho, Augusto Junqueira, Manoel Junqueira, José de Castro e José da Silva, e só conseguimos fazer tres (Srs. Veiga Miranda, Renato Jardim e Francisco Schmitd).

Eleita e empossada esta camara, tratou ella, immediatamente, de dar mostras de sua devoção aos situacionistas federaes: o marechal Hermes teve uma avenida, o Sr. Rodolpho Miranda teve uma rua, etc., etc.

Como, pois, perante taes factos, quer o Sr. Mauricio de Lacerda responsabilizar o *civilismo* paulista pelo que fez a maioria da camara de Ribeirão Preto?

Pergunte S. Ex. ao Sr. Fonseca Hermes se Ribeirão Preto foi ou não foi o reducto do hermismo em S. Paulo, para vêr qual é a resposta do *leader*.

Agora, querer injuriar e responsabilizar o civilismo, porque o Sr. Diniz Junqueira, acompanhando o bello gesto do *Paiz* e dos Srs. Glycerio, José Lobo, Cardoso de Almeida, etc., etc., deixou, com seus chefiados e seus parentes (inclusive o joven ex-presidente do "comité" academico Pró-Hermes) de ser *hermista-opposicionista* para ser ardente *hermophobo-governista*, não é justo nem digno.

Até parece uma pontinha de despeito por ter perdido em S. Paulo tão numerosos correligionarios no rico municipio da zona uberrima da terra rôxa.

Não lhe parece que temos razão, illustre Sr. Mauricio de Lacerda?

Agradecendo-vos a publicação, subscrevo-me leitor e amigo, *João Carlos Fairbanks*. S. Paulo, 24—7—12."

Realiza-se hoje a caçada á raposa, que foi organizada pelo capitão Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso, commandante do 1º esquadrão de trem.

A essa caçada comparecerão, entre outras autoridades militares, os generaes Souza Aguiar, inspector da 9ª região, e Marques Porto, chefe do departamento da guerra.

O official que será proposto para auxiliar da commissão constructora da villa militar de Deodoro é o 1º tenente da arma de engenharia José Vicente de Araujo Silva, e não o major dessa arma Vicente dos Santos, como fôra publicado.

O Sr. ministro da fazenda acceitou a proposta de Brando & C., por ser a mais vantajosa, para a construcção do edificio para a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, na respectiva capital, e mandou lavrar o necessario contrato.

O Sr. ministro da fazenda autorizou a entrega das importancias das quotas de beneficios de loterias do 1º semestre do corrente anno: ao Patronato dos Menores, á Liga Brazileira contra a Tuberculose, á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, á Policlinica de Botafogo, á Policlinica do Rio de Janeiro, á Sociedade Propagadora de Instrucção dos Operarios da Freguezia da Lagoa, ao Asylo de S. Luiz para a Velhice Desamparada, á Associação Feminina Beneficente e Instructora do Rio de Janeiro e á Escola de Musica Santa Cecilia, de Petropolis.

Foi nomeado Abilio Lima para o logar de collector das rendas federaes em Guararema, no Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro da fazenda ordenou á directoria da despeza publica que organize desde já as relações das dividas dos diversos ministerios, afim de serem encaminhadas, com mensagem, ao Congresso Nacional.

Foram exonerados: o agente fiscal dos impostos de consumo do Estado do Rio de Janeiro, na 11ª circumscripção, Luiz José Cardoso, e o collector das rendas federaes em S. Pedro da Aldeia, no mesmo Estado, Antonio Cardoso, e nomeados para esses logares, respectivamente, Antonio José Leite e Antonio Lopes Pinheiro.

Foi exonerado Raymundo Barbosa de Carvalho do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Piauhy, sendo nomeado para substituil-o Satyro Pinto.

Ao inspector da Alfandega desta capital communicou o gabinete da fazenda estar autorizado o despacho livre de direitos para o material que a Santa Casa da Misericordia desta cidade importou com destino ao hospital de tuberculosos em Cascadura, excluidos, porém, 3.000 metros quadrados de ladrilhos ceramicos.

O gabinete da fazenda communicou á inspectoria da Alfandega de Porto Alegre ter o Dr. Francisco Salles resolvido autorizal-a a conceder despacho das mercadorias destinadas á Fabrica Riograndense de Adubos e Productos Chimicos, mediante o pagamento de 8 o|o *ad valorem*, de conformidade com o que marca o n. 2, alinea I, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911.

Deste modo, foi attendida a solicitação do Centro Economico do Rio Grande do Sul.

Está doente o Dr. Francisco Salles, ministro da fazenda.

S. Ex. recebeu hontem, em sua residencia particular, a visita de grande numero de amigos, que a ella accorreram desejosos de conhecer o estado de S. Ex.

A' tarde, o Dr. Salles melhorou e mandou buscar no seu gabinete a pasta de papeis urgentes, tendo despachado todo o expediente que dependia de sua assignatura.

Foi de 99:359$228 a renda hontem arrecadada pela Recebedoria do Districto Federal. Já se eleva a réis 2.081:008$828 toda a renda arrecadada nos dias uteis do corrente mez.

O Thesouro Nacional resgatou mais 6:000$ de apolices da divida publica do emprestimo de 1897 e pagou, de juros vencidos a 30 de junho ultimo, do emprestimo de 1903, a importancia de 2:050$000.

Na Caixa de Amortização pagam-se até o dia 31 do corrente os juros do 1º semestre deste anno de apolices aos possuidores das letras A a Z.

O Sr. conselheiro Luiz Vianna, interpellado por um jornalista [illegible] do que occorrera na reunião da commissão executiva do P. R. C. e á qual S. Ex. compareceu como *gross bonnet*, respondeu simplesmente:

— Nada, prosa, conversa...

Era muito pouca coisa para tanta solemnidade e obrigada á presença do Sr. Sabino Barroso, que teve de abandonar a presidencia da Camara dos Deputados para comparecer, ás 3 horas, no Senado Federal.

O Sr. conselheiro Luiz Vianna naturalmente não entendeu o dialogo subtil e maneiroso entre os Srs. Sabino e Nilo, embriagou-se nas volutas perfumadas dos cigarros do Sr. Tavares de Lyra, ou então obumbrou-se ao lado do general gaucho, nessa deliciosa sensação de tão bom como tão bom, no momento de resolver as grandes crises da politica nacional.

Preferimos qualquer dessas hypotheses, porque seria muito desagradavel e desrespeitoso dizer que conselheiro tão encanecido e veneravel faltara á verdade, transgredindo os mandamentos da Santa Madre Igreja, de que S. Ex., ainda hontem mesmo, se manifestou convicto devoto.

Effectivamente, a commissão tratou de assumptos os mais graves e, para honra e gloria dos que assim voluntariamente se offerecem em sacrificio, burros de carga de todas as responsabilidades do momento, é preciso que o paiz saiba da acção altamente patriotica dos directores do partido republicano conservador.

Mas, como, neste caso, qualquer informação menos criteriosa póde ser prejudicial, registramos apenas a resolução, que ficou assentada de pedra e cal, ou melhor de farinha e molho: deliberaram que o chefe do partido offereça aos seus amigos um lautissimo banquete...

E nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão.

O Sr. ministro da fazenda mandou passar os titulos declaratorios das pensões: de montepio, de D. Henriqueta do Nascimento Portocarrero, viuva de Gabriel de Albuquerque Portocarrero, guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, e de meio soldo e montepio, de D. Luiza Vieira de Menezes, viuva do 1º tenente da armada Jorge Saturnino de Menezes; de D. Amelia da Silva Mello, viuva do general de divisão Antonio Tertuliano da Silva Mello, e de vencimentos de inactividade, do Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, chefe e professor de botanica do Museu Nacional, aposentado; de Affonso Teixeira de Mello, amanuense da administração dos correios do Estado de Minas Geraes, aposentado, e de Luiz da França Fernandes, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, aposentado.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais, para esta praça, cedulas dilaceradas ou a recolher na importancia de 868:695$ e recebeu na mesma especie 17:555$, da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

POLITICA DE S. PAULO

O Sr. Fonseca Hermes, como noticiámos, occupou-se na Camara do accordo em que tomou parte para a solução da lucta que se ia travar entre o partido republicano paulista e o grupo do Sr. Rodolpho Miranda, na ultima eleição presidencial do Estado de S. Paulo.

S. Ex. fez apenas o exordio, devendo continuar hoje o seu discurso.

Hontem disse mais ou menos **o seguinte**:

Chamado nominalmente á tribuna pelos Srs. Bueno de Andrada e Raul Cardoso, cumpre o dever de fazer algumas observações sobre o caso de S. Paulo.

Não julga opportuno o momento para ser feito o historico da acção administrativa e politica do governo da Republica, que, a despeito das agitações politicas que o perturbam, tem feito alguma coisa de fecundo, que ha de ficar nos fastos da historia administrativa da Republica como exemplo ás administrações vindouras.

Logo no alvorecer do governo do marechal Hermes deu-se a sublevação dos marinheiros.

Foi com prazer que viu congregados em torno do governo não só os seus amigos como ainda os seus adversarios, para assegurar-lhe a mais perfeita solidariedade na manutenção da ordem constitucional.

Funccionava o Congresso. O orador, escolhido *leader*, sómente por causa do seu parentesco com o presidente da Republica, teve necessidade de alliciar as sympathias do Congresso em torno de uma obra fecunda e republicana, em torno de uma administração honesta e patriotica, para erguer alguma coisa de solido em beneficio do futuro do Brazil e da Republica.

Entendia que não comporta o regimen nem o apoio incondicional nem a opposição irreductivel e systematica, visto como as bandeiras desfraldadas na propaganda relativa á successão presidencial representavam, em synthese, o mesmo—uma, bella e inspiradamente definida, a culminancia intellectual do genio, e outra, em linguagem moderada, leal e sincera—o velho soldado, que, se tem a espada virgem, porque, para felicidade do paiz desde a sua existencia como militar, não houve motivos para que o exercito transpuzesse as nossas fronteiras, tem, não obstante, dado as maiores demonstrações de uma coragem civica e militar inexcediveis.

Cita, então, o facto de se ter o marechal Hermes apresentado ao marechal Floriano para reorganizar a defesa de Nitheroy e a prisão effectuada por elle do major Gomes de Castro e outros que se revoltaram contra o governo constituido.

S. Ex. ia entrar propriamente no motivo que o levou á tribuna, isto é, tratar do caso de S. Paulo, quando foi advertido pelo presidente de estar finda a hora do expediente.

S. Ex. deve continuar hoje.

O Sr. ministro da justiça despachou os seguintes requerimentos:

Angelo Carlos de Albuquerque Mello, 1° escripturario do Hospicio Nacional de Alienados, pedindo uma gratificação por serviços extraordinarios—Indeferido;

Thomaz E. Newlands Junior, pedindo pagamento da quantia de 700$, pelo aluguel de uma parte do antigo mercado da Candelaria, a qual foi occupada pela antiga 1ª pretoria — Mantenho o despacho anterior.

O SITOMETRO

Pelo chefe do grande estado-maior do exercito foram devolvidos ao Sr. ministro da guerra os papeis relativos ao apparelho denominado "Sitometro", invento do capitão Americo Dias Novaes e destinado a medir os angulos de sitio.

Ao que sabemos, aquella repartição está de pleno accordo com o parecer elaborado pelo tenente-coronel Joaquim Balthazar de Abreu Sodré e acha que esse apparelho deve ser adoptado officialmente, attendendo ás importantes vantagens praticas que o mesmo offerece no tiro de campanha, como já ficou demonstrado em experiencias feitas e por nós já noticiadas.

Devido á prova de capacidade revelada pelo capitão Novaes, com a invenção desse importantissimo apparelho, o general Caetano de Faria pediu ao Sr. ministro que o dito official fosse elogiado em boletim do exercito.

A directoria da despeza publica concedeu os creditos de 150:000$ e 35:000$ ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Piauhy e Rio Grande do Sul, para pagamento, respectivamente, das subvenções ás companhias de navegação Costeira, do Rio Parnahyba e entre Therezina e Santa Philomena e para custeio de despezas com as obras de portos.

O Thesouro Nacional convidou as filhas do finado tenente-coronel da brigada policial Manoel Moreira Lyrio para, no prazo de oito dias, contados de hoje, recolherem amigavelmente a importancia de 7:334$128, proveniente da differença de montepio e meio soldo que receberam a maior.

PROMOÇÕES NO EXERCITO

Sob a presidencia do general Caetano de Faria, reuniu-se hontem a commissão de promoções, tendo assignado a seguinte proposta:

Arma de infanteria—Promovendo a 1° tenente, por estudos, o 2° Amaro de Azambuja Villanova.

Entrará para o quadro ordinario dessa arma o 2° tenente excedente Amaro Soares Bittencourt.

O Dr. Bernardino Machado, ministro de Portugal no Brazil, em companhia do secretario da legação, esteve hontem no Thesouro Nacional, para visitar o Dr. Francisco Salles ministro da fazenda.

Tendo em vista o requerimento em que a Compagnie du Port de Rio de Janeiro reclamou contra o acto da inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro relevando a firma Medeiros & Bittencourt do pagamento da armazenagem a que a reclamante se julga com direito, por excesso de prazo de estadia de mercadorias despachadas para consumo, o Dr. Francisco Salles resolveu deferir o requerimento da mesma companhia, porque se verificou do processo respectivo que a causa da demora no desembaraço da mercadoria proveiu da falta de exactidão do despacho, falta essa que só se póde attribuir á firma citada.

De posse de um officio em que o 3° escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo pedia uma gratificação por ter feito, fóra das horas do expediente, os balanços referentes aos mezes de abril, maio e junho de 1911 e abril desse mesmo anno, mas exercicio orçamentario de 1910, resolveu o Sr. ministro da fazenda mandar declarar ao delegado fiscal naquelle Estado que, sendo grande o atrazo do serviço de balanços dessa repartição, só poderá ser autorizado o pagamento da gratificação pedida depois que tiver sido enviada ao Thesouro, pelo menos, a metade desses balanços.

O gabinete da fazenda communicou ao delegado fiscal do Thesouro no Pará que o Dr. Francisco Salles resolveu attender o pedido da firma commercial daquella praça R. O. Ahlern & C. e prorogar por seis mezes o prazo de um anno que lhe havia sido concedido, para apresentar os documentos comprobatorios da effectiva descarga na Bolivia de mercadorias para ali despachadas em transito.

Temos ensejo de publicar hoje, em outra pagina, o regulamento do serviço de valorização da borracha, organização de grande importancia para a situação de tão precioso producto.

A leitura desse documento dará, certamente, aos que se interessam pelos grandes problemas ligados á industria da borracha, a consciencia de um probidoso esforço do Sr. ministro da agricultura, no intuito de um valioso apoio áquella industria.

Sobre elle diremos algo, depois.

Ao Tribunal de Contas o gabinete da fazenda transmittiu o processo de fiança, no valor de 20:000$, prestada por Antonio Francisco de Arruda Pinto, para garantir as responsabilidades do cargo de thesoureiro da Alfandega de Corumbá, para o qual foi nomeado.

O Sr. ministro da fazenda negou provimento ao recurso interposto por Cesino Telles de Menezes, estabelecido á rua Vinte Quatro de Maio n. 291, do acto da Recebedoria do Districto Federal que o multou em 500$, por ter exposto á venda calçado sem sello.

Ao director da Recebedoria foi communicada a decisão do Sr. ministro.

O jornaleco do Sr. Armenio Jouvin prometteu publicar todos os telegrammas que o Sr. deputado Mario Hermes recebeu por occasião da turra que teve com o Sr. ministro da justiça.

Esses telegrammas não foram publicados, segundo uns, porque não teriam grande importancia representativa os seus illustres subscriptores, desconhecidos; e, segundo outros, porque os signatarios dos taes despachos teriam muito humildemente ido pedir a sua alteza serenissima que os não désse á luz da publicidade. E sabem por que?

Dizem que no numero destes se acham alguns deputados que não só telegrapharam ao Sr. Mario Hermes, felicitando-o pela sua rara energia, como tambem ao Sr. Rivadavia Correia, enviando-lhe parabens pela sua nobre e intransigente attitude.

E' provavel que, se apparecessem os telegrammas desse pessoal ao Sr. Mario Hermes, o Sr. Rivadavia faria publicar tambem os que lhe foram mandados.

E todo o mundo teria o direito de zombar dos insensatos que, por quererem se deixar a duas amarras, acabaram caindo n'agua.

Mas o Sr. deputdo Mario Hermes foi generoso e privou-nos de conhecer a força desses impagaveis marrecos.

Entraram para o Thesouro Nacional com as quotas de suas fiscalizações para o 2° semestre corrente a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, com 30:000$, e a The Manáos Harbour Company, com 12:500$000.

O Thesouro Nacional vai realizar os seguintes pagamentos:

De 105:126$103, á Brazil Great Southern Railway Company, de medição provisoria em março ultimo; de 5:880$020, ao Banco do Brazil, de uma cambial; de 5:000$, á Lloyd's Great Britanic Publishing Company, pela 1ª prestação de assignatura de 50 exemplares da obra *Impressões do Brazil no XX seculo;* de 4:000$, ao Dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcanti e outros, de ajuda de custo, e de 130$500, 16:999$405, réis 388$112, 65$128, 1:397$298, 602$100, 114$641 e 1:699$354, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias do ministerio da viação.

No concurso para os logares de 4°° escripturarios do Tribunal de Contas serão chamados hoje, ás 11 horas, á prova oral de algebra os candidatos Heitor Ferreira Pimenta, Joaquim Leite Vieira Guimarães e Levy Xavier Pereira Lima.

Para publicação no *Diario Official*, o director do gabinete da fazenda remetteu ao director da Imprensa Nacional o mappa demonstrativo do movimento de mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos no mez de junho proximo findo.

O Dr. Didimo da Veiga Filho, inspector da Alfandega, baixou portaria dispensando o conferente Crescentino de Carvalho do cargo de superintendente do serviço aduaneiro no cáes do porto, nomeando para substituil-o o conferente Annibal da Silva Castro.

Na procuradoria do Thesouro Nacional foi lavrado o necessario termo para que as transacções da agencia do Banco Commercial do Porto, na capital do Estado de S. Paulo, sejam feitas de ora em diante sob sua responsabilidade pela firma Souza Carneiro & C., que substituirá a Brazil Warrant Company.

O Sr. ministro da viação, attendendo ao que resolveu, em sessão de 14 de maio ultimo, o Tribunal de Contas, que fossem requisitados novos elementos necessarios ao registro do contrato celebrado entre a Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, representada pelo Estado de Minas Geraes, e a Compagnie des Chémins de Fer de l'Est Brésilien, para a acquisição da dita estrada e incorporação á réde de viação geral da Bahia, mandou remetter ao presidente do referido Tribunal de Contas, não só cópia das informações prestadas pela inspectoria federal das estradas, mas ainda documentos que satisfazem as exigencias solicitadas para esse effeito.

ELEIÇÃO FEDERAL

A APURAÇÃO

Realizou-se hontem, no edificio do Conselho Municipal, a apuração da ultima eleição federal realizada nesta cidade para o preenchimento da vaga pelo 1° districto eleitoral.

A' reunião, que foi presidida pelo Dr. Raul Martins, juiz federal da 1ª vara, compareceram 12 juizes pretores e foi secretariada pelo coronel A. Barbosa, escrivão da 1ª vara federal.

Os trabalhos tiveram inicio ás 11 horas da manhã e terminaram ás 3 horas e 30 minutos da tarde.

Depois de ter a junta resolvido desprezar varios envolucros que lhe foram enviados fóra do prazo legal, passou a apuração das authenticas recebidas.

Assim, pois, foram apuradas:

Da 1ª pretoria, a 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 8ª secções;

Da 2ª pretoria, a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª secções;

Da 3ª pretoria, a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções;

Da 4ª pretoria, a 1ª, 4ª e 5ª secções;

Da 5ª pretoria, a 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª secções;

Da 6ª pretoria, a 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª secções;

Da 7ª pretoria, a 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções;

Da 8ª pretoria, a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções.

Procedendo-se á apuração final, foi verificado o seguinte resultado:

Dr. Pereira Braga — 2.803 votos e 143 em separado;

Medeiros e Albuquerque — 228 votos e 5 em separado;

Dr. Moreira da Silva — 192 votos e 17 em separado.

Proclamado este resultado, foi expedido o respectivo diploma ao candidato Dr. Pereira Braga.

Nenhum protesto foi apresentado á junta apuradora, tendo sido os seus trabalhos acompanhados pelos candidatos Pereira Braga, Moreira da Silva, representado por dois procuradores e varios politicos.

Esteve em visita no gabinete do Sr. ministro da viação o Dr. Bernardino Machado, ministro de Portugal, acompanhado de seu secretario.

Vai por ahi, entre os competidores na importação de automoveis, uma lucta acirrada e pertinaz.

Passada aquella primeira época em que a pequena fabricação estrangeira encontrou no nosso mercado um *déversoir* generoso para derramar carros de marcas desconhecidas, verdadeiras monstruosidades de mecanica, que se vendiam a preços de carros de grande marca, a concurrencia finalmente estabeleceu a selecção. O duelo acabou por deixar em campo os mesmos adversarios que já estão habituados a medir forças em todos os mercados de consumo.

A batalha, que era, antes, de exercitos, passou a ser um prélio entre reduzido numero de combatentes.

Nesse prélio os poucos que estão em campo representam as poucas nações que se especializaram na fabricação do automovel, e raras são as nações representadas por mais de um combatente.

Os episodios do duelo podem acompanhar-se nos jornaes. Não se acham descriptos nas paginas de noticiario, mas apparecem flagrantes nas paginas de publicidade. Ainda hontem Benz, o concurrente allemão mais proximo das honras do campeonato, lançava o seu gesto audaz de desafio no *Jornal do Commercio*, em quatro paginas que decerto pagaram por muito bom dinheiro os commerciantes Carlos Schlosser & C., para o preconicio dos seus excellentes carros, dos caminhões automoveis Saurer, dos pneumaticos Continental, dos magnetos Bosch, accessorios para automoveis, etc.

E' um golpe novo a que jámais se tinham abalançado os demais concurrentes. Alguns haviam chegado ao extremo recurso da pagina inteira, bombastica e vistosa, mas nenhum se aventurara ás quatro paginas, se sentira capaz desse gesto esboçado com audacia cyranesca pelo campeão teutonico.

Oxalá elle lhe assegure a victoria que tem quasi ganha nas predilecções do publico, e attinja cá por casa, onde gestos desses, são sempre acolhidos pela administração com extrema sympathia.

O Sr. ministro da viação prestou as informações solicitadas pelo general prefeito do Districto Federal sobre as modificações por que passou o contrato celebrado com a Companhia Ferro Carril de Santa Cruz a Sepetiba e de navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de Paraty, celebrado em virtude do decreto numero 8.711, de 17 de outubro de 1882, que alterou algumas clausulas do dito contrato, ficando então estabelecido que a fiscalização ficasse sendo exercida pelo governo, como julgasse conveniente, sendo isentados os concessionarios das despezas com a mesma fiscalização, e, bem assim, que, tendo, pelo decreto n. 199, de 6 de fevereiro de 1890, o serviço relativo ás linhas de carris urbanos passado a ser exercido pela administração municipal, não haver inconveniente em que a Prefeitura declare a caducidade do alludido contrato, na parte referente ao serviço ferro carril.

O. P. R. C.

A commissão executiva do partido republicano conservador esteve hontem reunida, sob a presidencia do Sr. Pinheiro Machado e com a assistencia dos Srs. Tavares de Lyra, Antonio Azeredo, Nilo Peçanha, Urbano Santos, Sabino Barroso e Luiz Vianna.

Nessa reunião ficou resolvido que seja dirigida uma circular ás commissões centraes do partido nos Estados, participando a reunião da commissão executiva, inicio de uma nova phase por que vai passar o partido, a creação de um jornal, que represente o pensamento do mesmo, e que a commissão executiva se reunirá semanalmente.

"Indeferido: a subvenção kilometrica, de que trata o art. 1° do decreto n. 8.354, refere-se ás estradas depois de construidas, e não ás que se acham ainda em projecto", foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da viação no requerimento em que os engenheiros Alberto de Oliveira Maia, F. Salles Torres Homem e José Pedro de Carvalho pedem subvenção e os favores do decreto numero 8.324.

100:000$ — Importante plano de loteria federal, hoje.

Ao Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem o Dr. Luiz Carlos da Fonseca, inspector do 4° districto, com exercicio no ramal de S. Paulo, o telegramma seguinte:

"Visitei hontem, em nome de V. Ex., os feridos do accidente do trem NP 2, que se achavam melhores, manifestando-se os mesmos penhoradissimos pela visita."

Está marcada para amanhã a inauguração do ramal de Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, constituindo essa inauguração um bom melhoramento para essa via ferrea.

O Dr. Paulo de Frontin já deu providencias para que o especial para os convidados parta hoje, ás 7 horas e 15 minutos da noite, da estação Central.

O *Paiz* recebeu convite para o acto dessa inauguração.

RED-STAR

A inspectoria de obras contra as seccas enviou á sua 2ª secção, com séde em Natal, o projecto e o orçamento, na importancia de réis 49:932$102, para a construcção do açude particular Patacorô, no municipio de Flores, no Estado do Rio Grande do Norte.

Consta que a *Tribuna*, o brilhante vespertino, vai inaugurar brevemente uma nova phase, como o orgão do partido republicano conservador, passando a ser publicado pela manhã.

A inspectoria de obras contra as seccas enviou á sua 2ª secção, com séde em Natal, o projecto e o orçamento, na importancia de réis 39:102$442, para a construcção do açude particular Cachoeira dos Cavallos, no municipio de Flores, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da agricultura, foi hontem, com o general Julio Roca, ministro da Republica Argentina, visitar a fazenda modelo de criação de Santa Monica.

A viagem realizou-se em trem especial, que partiu da *gare* da Central ás 8 horas da manhã, regressando á noite.

No curso commercial da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro aprende-se francez, inglez e allemão, em pouco tempo.

Esteve hontem no ministerio da agricultura, em visita ao Dr. Pedro de Toledo, o Sr. Victor E. Sanijnés, ministro da Bolivia, que foi acompanhado do secretario da legação, Sr. Carlos Gutierrez, e do addido, Sr. Campusane.

Na ausencia do Dr. Toledo, o ministro boliviano foi recebido pelo Sr. Paulo Vidal, official de gabinete do Sr. ministro da agricultura.

Ao Sr. ministro communicou o Dr. Dias Martins, director do serviço de inspecção e defesa agricolas, que os trabalhos de propaganda de agricultura pratica continuam a dar os mais proveitosos resultados, sendo cada vez mais crescentes as solicitações que os lavradores fazem ás inspectorias dos diversos Estados, para que se realizem nos terrenos das suas culturas demonstrações praticas com as machinas que os inspectores vão mobilisando de municipio em municipio.

Sobre a marcha desses trabalhos no Estado do Espirito Santo foi transmittido hontem pelo respectivo inspector o seguinte telegramma, que o director do serviço apresentou ao Sr. ministro:

"Victoria—Levo conhecimento V. Ex. ter regressado hontem da excursão pelo interior dos municipios de Linhares, Affonso Claudio e Santa Thereza, percorrendo a cavallo 49 leguas. Com prazer communico haver recebido boa impressão realizando duas palestras e effectuando demonstrações praticas com machinas agricolas perante quatro reuniões de agricultores em numero sempre superior a 250. Dei ensino completo de manejo instrumentos aratorios a 18 agricultores, que trabalharam dias successivos. O *arador* continúa na zona, ministrando ensinamentos. Os trabalhos da inspectoria vão calando no espirito dos agricultores. Saudações—*Torres Filho*, inspector agricola do 12° districto."

Sobre a mesma propaganda no Estado de Parahyba, foi recebido o seguinte despacho:

"Pilões — Tenho alta satisfação participar-vos haver fundado Syndicato Agro-Pecuario de Pilões, municipio de Serraria, com presença numerosos agricultores, criadores e distinctas familias. A' tarde, realizei na povoação demonstrações praticas com machinas agricolas, ensinando manejo de diversos instrumentos, trabalhos que despertaram geral interesse e enthusiasmo, não só dos agricultores, como grande massa popular e crianças das escolas. Saudações—*Diogenes Caldas*, inspector interino do 7 districto."

—O Sr. ministro da agricultura recebeu communicação do coronel Vidal Ramos, presidente do Estado do Espirito Santo, de haver sido installado o Congresso estadual, cuja sessão de abertura se realizou no dia 23 do corrente, tendo nessa occasião lido a mensagem.

—Ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da agricultura, o Sr. Joaquim Costa, presidente da Camara Municipal de Itaocara, telegraphou nos seguintes termos:

"Em nome do municipio, que recebeu, com grande jubilo, a noticia da approvação das plantas dos edificios para o campo de demonstração agradeço V. Ex. mais esse acto de impulso e grande desenvolvimento á lavoura deste Estado."

—Pelo director geral interino de agricultura foram despachados os requerimentos dos seguintes criadores, pedindo registro das marcas que usam para assignalar gado maior de suas propriedades, tendo mandado sellar os documentos apresentados:

Eugenia Rodrigues Machado, Emete Vieira, Emiliano Antonio Gonçalves, Eleuterio Cardoso de Aguiar, Edmundo Ribeiro, Emygdio Rodrigues Correia, Eusebio Bermudes, Elbio Fernandes, Elvira da Silveira Piegas, Elvira Nunes Mathias da Costa, Eledio Pereira da Silva Filho, Emilio Vessan, Eufrasia Domoncel, Silveira, Egydia José Fernandes, Angelino de Oliveira Soares e Amelia Marques Pacheco.

—O Sr. ministro da agricultura recebeu telegramma do Dr. José Baptista, inspector agricola interino no Estado do Rio Grande do Sul, communicando ter sido collocada, no dia 21 do corrente, a pedra fundamental do edificio destinado á cooperativa de Nova Vicenza, no municipio de Caxias.

Aquelle funccionario deu tambem outras noticias sobre o estado de desenvolvimento das cooperativas de Nova Milano, Caxias, Nova Vicenza, Nova Trento, Antonio Prado e Alfredo Chaves, no Rio Grande, sendo o mais satisfatorio, de maneira a prover excellentes resultados da actividade desses centros productores.

—Pelo Sr. ministro da agricultura foram despachados os seguintes requerimentos:

Engenheiro Raul Eloy dos Santos, solicitando sua nomeação para reger a quinta cadeira do curso fundamental de engenheiros agronomos da escola superior de agricultura e medicina veterinaria — Aguarde o concurso, que deve ser feito brevemente;

José Venancio Augusto de Godoy, pedindo a titulo de auxilio, 100 litros de sarnol.—Em vista das informações, não póde ser attendido.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado.

No expediente foram lidos officios do secretario da Camara, remettendo a proposição dessa casa do Congresso que fixa as forças navaes para o exercicio de 1913; communicando terem sido approvados e remettidos á sancção os projectos do Senado que autorizam a concessão de licença a José Bento Porto, fiscal de seguros; a Tancredo Gonçalves Ferreira, collector federal em Torre, Estado de Pernambuco, e a João Gomes Rebello Horta, thesoureiro da Caixa de Conversão, e ter sido adoptada a emenda do Senado á proposição que autoriza o presidente da Republica a abrir varios creditos aos ministerios da guerra e da marinha, na importancia de 30:365$565, para pagamento ao auditor geral da marinha e aos de guerra, a qual foi enviada á sancção, e do director do Instituto Commercial, convidando o Senado a se fazer representar na ceremonia da colação de grão aos guarda-livros diplomados, a realizar-se no dia 28 do corrente.

Foram lidos ainda os pareceres assignados na vespera pela commissão de finanças, já publicados, e dois outros da de redacção, referentes ao projecto que concede licença ao Dr. Saraiva Junior e ao que concede direito de aposentadoria aos funccionarios aos quaes se applica a disposição do art. 1° § 6°, 2ª parte, do decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, com as vantagens de que gozam os da União, e um outro da commissão de constituição e diplomacia, favoravel ao veto opposto pelo prefeito á resolução do Conselho Municipal que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos funccionarios municipaes, para os effeitos da aposentadoria, e dá outras providencias.

O Sr. Tavares de Lyra, pedindo a palavra, justificou a seguinte indicação:

"Indicamos que os ns. 1, 2 e 3 do art. 126 do regimento sejam modificados do seguinte modo:

N. 1. Supprimam-se as palavras—"ou se as commissões deixarem de apresentar os pareceres no prazo de 15 dias".

N. 2. Redija-se assim:— "Quando, tratando-se de leis annuas, creditos, proposições decorrentes de mensagens presidenciaes ou emendas da outra Camara, medearem apenas oito dias entre a data da apresentação no Senado e o encerramento das sessões do Congresso. Nestes casos, as commissões deverão interpor pareceres verbaes".

N. 3. Supprimam-se as palavras—"as proposições de annos anteriores e..."

O mais como está.

Sala das sessões, em 26 de julho de 1912 — *Feliciano Penna — Cassiano do Nascimento — Francisco Sá — Leopoldo de Bulhões — A. Azeredo — F. Glycerio — Urbano Santos — Bueno de Paiva — Tavares de Lyra.*"

O Sr. Gonzaga Jayme justificou depois o seguinte projecto de lei:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1°. Fica concedido ao Sr. Octavio Alves de Figueiredo um premio de vinte contos de réis pela sua invenção de um relogio que funcciona indefinidamente, independente de corda, como animação ao seu empenho de aperfeiçoar o seu invento e de aproveitar a força motora, que descobriu para o relogio, a outros fins de utilidade.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario."

Passando-se á ordem do dia, foram approvados:

Em 3ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados autorizando o presidente da Republica a abrir ao ministerio da fazenda o credito de 133:320$, para ultimar a desapropriação de diversos predios das ruas General Caldwell e Visconde de Itaúna;

Em discussão unica, o parecer da commissão de finanças opinando que seja indeferido o requerimento em que os auxiliares de laboratorios da Escola Polytechnica pedem equiparação de seus vencimentos aos dos conservadores da mesma escola.

Foram rejeitadas:

Em 2ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados fixando para o commandante, sargentos e guardas das Alfandegas da Republica uma gratificação extraordinaria, a que têm direito;

Em 2ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados autorizando o presidente da Republica a considerar por actos de bravura a promoção do capitão José Candido da Silva Muricy e a dos 2°° tenentes Adalberto Gonçalves de Moura e Octaviano Cavalcanti.

E nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão.

CAMARA

Compareceram 126 deputados.

O expediente careceu de importancia.

O Sr. Rego de Medeiros justificou um projecto e o Sr. Fonseca Hermes falou sobre o accordo politico effectuado em S. Paulo por motivo da ultima successão presidencial.

Na ordem do dia foram votadas as emendas do orçamento da guerra.

O Sr. Nicanor do Nascimento combateu o projecto de aposentadorias.

A's 5 horas da tarde foi levantada a sessão.

"NUTROGENOL GRANADO"
Dá força e vigor

Na 1ª sub-directoria de policia municipal foram registradas 42 guias, no total de 1:036$, sendo: da Candelaria, 20$ de multas e 138$ de impostos; Santa Rita, 6$ de multas; S. José, 40$ de multas; Santo Antonio, 100$ de multas e 148$ de impostos; Lagoa, 110$ de multas e 95$ de impostos; Sant'Anna, 60$ de multas; Espirito Santo, 10$ de multas; São Christovão, 20$ de impostos; Engenho Velho, 20$ de multas, 10$ de impostos e 21$ de matriculas de cães; Engenho Novo, 4$ de multas; Meyer, 53$ de impostos e 30$ de enterramentos; Guaratiba, 6$ de multas e 30$ de enterramentos; Santa Cruz, 6$ de multas, 20$ de impostos e 20$ de enterramentos, e ilhas, 6$ de multas.

Pelo decreto n. 1.399, de hontem datado, o Sr. prefeito promulgou, de conformidade com a decisão do Senado Federal, a resolução do Conselho Municipal que dispensa o professor Francisco das Chagas Pereira de Oliveira da exigencia de approvação de alumnos de sua escola para lhe ser concedida a gratificação addicional.

Em todos os paizes civilizados ha um grande desvello e um intenso carinho por tudo quanto recorda os dias passados, tristes ou faustosos, lembrando a sua opulencia e os momentos de amargura ou desgraça da nação.

Os museus se constituem para guardar e authenticar objectos que pertenceram aos grandes vultos, tornando-se assim logares em que a educação civica se faz com a exposição ao publico de todas as coisas que rememoram feitos de antepassados notaveis.

Aqui, entre nós, nada ha ainda nesse sentido. O nosso Archivo Publico é um vasto casarão onde se misturam coisas de varios e completamente diversos aspectos. A Bibliotheca Nacional tem, apenas, um começo de collecção numismatica nacional, deficientissima, alguns autographos, poucos, e nada mais. Do museu retiraram os exemplares de moedas que la existiam e fizeram fusão de sua collecção com a da bibliotheca.

Mesmo no terreno da nossa historia numismatica, sobre a qual já ha alguma coisa feita, o que officialmente se tem organizado de nada vale. Quando, ha poucos annos, o Sr. Julius Meili, de Zurich, publicou a sua ultima obra sobre o nosso meio circulante, verificou-se que a Caixa de Amortização, tendo a melhor collecção do governo, concorreu, ao lado de particulares, que contribuiram com duzentos e trezentos exemplares, apenas com uma variedade, de moeda papel, para a confecção do precioso livro do saudoso suisso.

O governo do Amazonas adquiriu, em 1900, pela quantia de trezentos contos de réis, uma collecção numismatica, infelizmente com uma consideravel maioria de peças estrangeiras e limitado numero de brazileiras.

O Estado de S. Paulo possue, no Museu Paulista, uma pequena collecção de moeda nacional, que vai se desenvolvendo paulatinamente.

E nada mais, ao que nos conste, ha sobre o assumpto officialmente. Parece-nos muito pouco.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saude, á adjunta Maria Magdalena Teixeira; de 30 dias, ás adjuntas Elisa Diniz Machado Coelho e Maria Celestina Gomes da Cunha; de 60 dias, sem vencimentos, á professora cathedratica Anna Pereira Zamith e á adjunta Amelia Brito dos Reis, e de 30 dias, á adjunta interina Geny Pinto Lopes.

RED-STAR

Tomou o n. 1.398 o decreto pelo qual o presidente do Conselho Municipal promulgou a resolução do mesmo Conselho autorizando o prefeito a conceder a Ignacio da Silva Amaral, chefe de machinas do matadouro de Santa Cruz, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude.

Bom café, chocolate e bonbons, só Moinho de Ouro; cuidado com as imitações.

Durante o mez de junho findo foram lavrados nas agencias da Prefeitura 1.061 autos de infracção de posturas municipaes, na importancia de 65:558$, sendo de multas pagas 24:398$, correspondentes a 779 autos, e 41:160$, de 282 autos remettidos á procuradoria dos feitos da fazenda municipal, para cobrança judicial.

Foram relevadas multas pelo Sr. prefeito na importancia de réis 6:130$, correspondente a 44 autos.

No mesmo mez arrecadaram as agencias mais 1:604$400, sendo réis 320$ de impostos sobre diversões na zona suburbana e 1:284$400 dos leilões de animaes e diversos artigos apprehendidos na via publica.

Só aceitamos assignaturas mensaes para o Districto Federal.

Adquiriram immoveis:

João Carlos Alves de Siqueira, predio e respectivo terreno á rua Torres Homem n 83, por 7:000$; Dr Eduardo Alves da Silva Porto, predio e terreno á rua Furquim Werneck n. 59, Copacabana, por 42:000$; João Arthur Wranbeck, predio á rua Oito de Dezembro n. 161, por 9:500$; Vicente Paulo Monteiro de Barros, terreno á rua Menna Barreto, por 45:000$; Manoel Pinto Ribeiro, predio á travessa Navarro n. 34, casa n. 8, por 5:000$; Enrique Figueroa Monteiro, predio á rua S. Paulo n. 57, por 7:000$, e D. Anna Nabuco de Castro, terreno á rua Dr. Domingos Ferreira, por 7:000$000.

Começaram hontem os trabalhos preparatorios da sessão do corrente anno da Assembléa Fluminense.

A' reunião de hontem compareceram os deputados João Guimarães, Raul Rego, Noel Baptista, Teixeira Leite, Galdino do Valle, Everardo Backeuser, Roberto Pereira, Teixeira Leonil, Ramiro Braga, Octavio Ascoly, Joaquim Ribeiro, Francisco Guimarães e Leite Pinto.

Em officio que enviou á mesa, o Sr. Adilio Monteiro declarou estar prompto para os trabalhos.

O Sr. Noel Baptista informou acharem-se promptos para a sessão os Srs. João Norberto e Buarque de Nazareth, fazendo igual communicação o Sr. Raul Rego a respeito dos Srs. Nestor Ascoly e Constancio Monnerat.

Bebam BRAHMA A rainha das cervejas

QUINTINO BOCAYUVA

A commissão nomeada pelo presidente da Junta Internacional de Jurisconsultos Americanos, de accordo com a resolução unanime dessa assembléa de juristas, composta dos Drs. Hernan Velarde, do Perú; Cruchaga Tocornal, do Chile, e Quirno Costa, da Republica Argentina, desempenhou-se da incumbencia, indo ao cemiterio de Jacarépaguá depositar uma corôa de orchidéas e outras flores naturaes sobre o tumulo do saudoso senador Quintino Bocayuva.

Serão vistoriados hoje os predios ns. 127 e 131 da rua Senador Pompeu, de Antero de Figueiredo, ás 12 e 12 ½ horas da tarde, e depois de amanhã os de n. 85 da rua Theophilo Ottoni, de Miguel José da Silva, e n. 55 da travessa do Castello, do Dr. Ernesto Otero, ao meio dia.

Por toda a parte, em S. Paulo, observa-se um movimento progressista. Já não é apenas na industria, sob seus variados aspectos, e no commercio. Na capital, o jornalismo, de ha muito, attingiu á perfeição, servido por homens de talento, dispondo dos elementos modernos de informação e de representação graphica. Campinas e Santos não tardam em acompanhar a metropole estadoal, nesse particular. Ribeirão Preto, que já possue os seus bons diarios, apresenta-se-nos agora uma magnifica revista quinzenal, revista illustrada, redigida por um grupo de rapazes, que auspiciosamente appareceu, revelando que serão os continuadores da fileira do já triumphante no jornalismo e nas letras.

O novo hebdomadario intitula-se "O careca"; traz na capa uma "charge" hilariante, colorida, e no texto retratos e grupos em photogravura, a par de bons versos e prosa fluente.

Longa vida.

Ante-hontem, o "stock" de café na estação Maritima foi de 4.093 saccas, com o peso de 253.676 kilogrammas.

A renda de trás-ante-hontem foi de 28:132$400.

—A importação da estação de São Diogo trás-ante-hontem foi de 15.437 volumes de mercadorias e encommendas, com o peso de 365.955 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias materiaes, carne verde e encommendas de 591.348 kilogrammas.

O rendimento do dia 22 do corrente foi de 3:815$600.

—O movimento do gado hontem nas estações dessa estrada foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 734 rezes; Matadouro, abatidas, 554; Cruzeiro, embarcadas, 480; Bemfica, a embarcar, 200, e Sitio, a embarcar, 140.

—Foram mandados ter exercicio: em Alliança, o praticante Mario de Faria Neves; em Sabará, o praticante Ernani Pinto da Cunha; no kilometro 113, o praticante Antonio Augusto Mendonça; em Porto Novo, o praticante Antonio de Magalhães Bastos; em General Carneiro, o praticante Antonio Olyntho; em Taubaté, o praticante Murillo Guaycurú de Oliveira, e em Entre Rios, o praticante Abel Drummond Azevedo.

—Apresentaram parte de doente o telegraphista Felisberto Bueno Soares, de Taubaté, e os praticantes Dario de Oliveira Reis e Geny Moreira Fagundes.

—Teve ordem de regressar a seu logar, em D. Clara, o telegraphista Ernesto José Leite de Araujo.

—Foram mandados servir: em Valença, o praticante Amarillo Silva; em Barra, o praticante Jorge Baronto; em Corôa Grande, o praticante Pedro La Vega; em Simplicio, o praticante Delmiro Teixeira; em Cascadura, o praticante Waldemar Nogueira da Gama; em Marechal Jardim, o conferente Francellino Pimenta; em General Carneiro, o praticante João Balthazar; em Barão de Vassouras, o praticante Levindo Negreiros; em Austin, o praticante Lielsio Abdon, e em Sertão, o praticante Quirino Carvalho.

A Faculdade Livre de Direito está ameaçada de crise, com a provavel retirada em massa dos alumnos matriculados pelo regimen do Codigo de Ensino e que actualmente cursam os tres ultimos annos da escola.

Em virtude de aviso do Sr. ministro da justiça, a congregação da faculdade dispensou o fiscal do governo, deixando de depositar no Thesouro o preciso numerario para custeio daquella commissão.

No primeiro momento, os alumnos não se advertiram de que, por tal acto, ficavam privados de um dos requisitos de authenticidade e garantia para os seus exames e precisamente da formalistica que equiparara os diplomas das faculdades livres aos expedidos pelas escolas officiaes.

E' claro que, mantidos os direitos adquiridos, todos os matriculados no antigo regimen deveriam concluir o curso pela fórma então declarada legal.

E' tanto mais alarmante a situação daquelles estudantes quanto é sabido que a Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes, em circumstancias perfeitamente identicas, mantem o fiscal do governo, e isso com plena sciencia do governo, por intermedio de duas secretarias de Estado: a da fazenda, que recebeu as quotas e paga mensalmente o fiscal, e a do interior, que não exonerou esse funccionario.

Nestas circumstancias, é claro que os alumnos do 3°, 4° e 5° annos prefiram concluir os seus estudos no estabelecimento que mais garantias offerece ao diploma.

GREVE DA CASA AULER

Os operarios das fabricas de moveis de Auler & C., que se acham em parede desde o dia 23, reuniram-se hontem e deliberaram conservar-se na mesma attitude; não voltarem ao trabalho emquanto não for demittido o contramestre das fabricas.

Os operarios em greve reunem-se diariamente, ás 5 horas da tarde, na sua sociedade, á rua General Camara n. 335.

A "Revue des Pays Latins", acaba de traduzir em Paris uma grande parte das "Impressões da Europa", de Nilo Peçanha.

Tambem as importantes revistas de Berlim, "Musiksalon" e "Sud und Mittel Amerika", começaram a traduzir para o allemão a obra literaria e politica do nosso compatriota.

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

Festas.

O festival de caridade cuja realização temos noticiado e que se deve a uma feliz iniciativa de tres damas da nossa mais elevada camada social, as Exmas. Sras. Antonio Azeredo, Enéas Martins e Alvaro de Teffé, terá logar amanhã, nos salões do Club dos Diarios.

A matinée começará ás 2 ½ da tarde e será encantadora, dada a esperada concurrencia da elite carioca ao elegante certamen. Essa supposição não tem nada de gratuita, pois soubemos que foram distribuidos quasi todos os cartões de que dispunha o *comité*.

Além do mais, o programma da festa é excellente, como se vê da seguinte lista de poesias a serem recitadas e de composições musicaes que se executarão:

La mère et l'enfant, E. Manoel, e *La famille anglaise*, Mlle. Esther Wellisch;

A ma fiancée, Schumann; *Air de Mme. Buterfly*, Puccini, Mlle. Janocopolis;

La Veillée, François Coppé, Mlle. Regina Souza Ribeiro;

O' ma charmante, J. Capua; *Guitarrico*, romanza hespanhola, Valverde, Abreu Souza;

Solo de piano, Leopoldo Duque Estrada;

Air de la lecture, Hamlet, Ambroise Thomas, Mlle. Henriette Zevaco;

Pierrot, Repentant, Edouard Petit, Mario de Souza Lage e Mlle. E. Wellisch.

*

Está definitivamente marcada para o dia 10 de agosto proximo a festa que a Concordia, a nova sociedade de approximação latina sul americana, offerece ao general Julio Roca, como um dos mais brilhantes vultos da paz sul americana.

Essa festa realizar-se-ha no Municipal, para esse fim cedido gentilmente pelo general prefeito municipal. O discurso de inauguração será do escriptor Coelho Netto, presidente da Concordia. Fará então uma brilhante conferencia outro escriptor, o conde de Affonso Celso, orando ainda um distincto academico, saudando a mocidade sul americana.

As pessoas que desejarem assistir a essa festa devem se dirigir, por escripto, para a séde da Concordia, á rua da Assembléa n. 121, para em tempo opportuno lhe serem offerecidos os competentes convites.

*

Domingo proximo, a 1 hora da tarde, a Sociedade Expositora de Canarios inaugurará a 10ª exhibição, no jardim da praça da Republica (bosque Flora e Diana).

*

O Velo Club, pela sua directoria, organizou para a noite de 18 de agosto proximo, uma encantadora festa sportiva, em beneficio das viuvas do jornalista Dr. Eduardo Machado, do *Jornal do Brazil*, e do *rower* Argen Vieira de Souza, socio fundador do Club Internacional de Regatas.

*

A directoria do Centro Mineiro offerecerá hoje, em sua séde social, á rua da Carioca, um *five ó clock tea*, tendo sido expedidos convites a todos os socios, pessoas gradas da colonia mineira e representantes da imprensa.

Brevemente será iniciada no salão do Centro Mineiro uma série de conferencias em que serão tratados assumptos os mais interessantes, relativos ao Estado de Minas, seus progressos materiaes, moraes e economicos, seus vultos principaes e suas tradições historicas.

E' de esperar seja numerosa e selecta a reunião de hoje.

*

O illustre escriptor patricio á gloria de ser um dos maiores homens de letras da nossa lingua, junta a felicidade inigualavel de possuir um lar ditoso, onde é o idolo de tenras crianças lindas, herdeiras de seu nome, e o idolo de uma esposa amantissima, que é D. Gaby Coelho Netto.

A casa de Coelho Netto esteve ante-hontem em festa e festa radiosa e encantadora. Foi dia de anniversario de D. Gaby.

Não ha quem não conheça D. Gaby em a nossa fina sociedade e todos quantos têm a ventura de privar na intimidade do lar, em que ella é o anjo tutelar, sabem com que felicidade rara ella concilia os seus deveres de mãi de familia virtuosissima, os seus zelos de mãi e esposa extremosa com os encantos e a graça que a fazem uma das mais distinctas senhoras dos salões da *elite* da sociedade carioca.

Não podia pois deixar de ser uma linda festa, a festa com que os amigos de seu marido que são todos seus amigos, testemunharam quanto a apreciam pela bondade do seu coração e pela finura do seu espirito.

Entre os telegrammas de felicitações, vimos sobre a mesa de Coelho Netto os das seguintes pessoas: general Pinheiro Machado, Toledo Dodsworth e familia, Chaffot (Dr. Silveira Martins Leão); Alberto de Oliveira, Alcides Maia, Annibal Theophilo, Ezequiel Ubatuba, Alfredo Bevilacqua, Dr. Martins Fontes, Lindolpho Collor, Leal de Souza, Dr. Adaulpho de Paiva, Eduardo Victorino, Candido de Campos, Christiano Guimarães senhora e senhorita Nabuco de Castro, senhorita Astréa Palma, Dr. Segadas Vianna, Dr. Esmeraldino Bandeira, Dr. Almeida Godinho e muitos outros.

Além de um grande numero de felicitações, recebeu D. Gaby lindos presentes: ricas *corbeilles* de flores naturaes; uma *barrete* de brilhantes; um anel de perola; rico estojo de perfumarias; lindos jarrinhos e *bibelots*; um rico centro de mesa, e varios outros mimos.

A' noite, estava cheia de amigos a casa de Coelho Netto.

A sala de visitas da casa do illustre escriptor, simples e artisticamente guarnecida, estava lindamente enfeitada de flores.

Entre as senhoras e senhoritas presentes, pudemos notar: Mme. Iza Guaraná, Mlles. Odette e Teteá Gasparoni, madame Esmeraldino Bandeira e Mlle. Gulnare Esmeraldino Bandeira, Mme. Agapito da Veiga, condessa de Frontin, madame Adoasto de Godoy, Mmes. Leal e Montenegro Filho, Mlle. Noemia Nabuco de Castro, Mme. Sebastião Sampaio, madame Ascoli, Mme. João Ribeiro, madame Borges Monteiro e Mlle. Mariá e Baby Borges Monteiro, Mlles. Zorilla de San Martin, Mme. e mesdemoiselles Paes de Figueiredo, Mlle. Floresta de Miranda Mlle. Vivy Urbano dos Santos, viscondessa Monte Castello e Mme. Camelo Lampreia.

Entre os cavalheiros, vimos: Dr. Bernardino Machado e seu secretario, Dr. Santos Tavares; Dr. Zorilla de San Martin, delegado uruguayo ao Congresso de Jurisconsultos; Dr. Raphael Pinheiro, Dr. Silveira Martins Leão, Santos Lobo, Dr. Esmeraldino Bandeira, senador Urbano dos Santos, commendador Leal, Montenegro Filho, Alexandre Gasparoni, Dr. Adaulpho Napoles de Paiva, Dr. João Ribeiro, Paulo Barreto (João do Rio), e poeta portuguez João de Barros, Dr. Arthur Guaraná, Dr. Sebastião Sampaio, coronel Ascoli, Dr. Adoastro de Godoy, Dr. Borges Medeiros e barão Homem de Mello.

Numa sociedade como esta, artistica e fina, era impossivel que não se ouvisse boa musica.

Improvizou-se um bello concerto musical e litterario.

Deu começo ao concerto Mme. Ascoli, que executou ao piano uma valsa de Chopin, com grande maestria, e em seguida, Mlle. Gulnare Esmeraldino Bandeira, com a sua voz fresca e bellissima, cantou uma linda romanza. O poeta portuguez João de Barros recitou com muita alma bellissimos versos da sua obra poetica; e mademoiselle Odette Gasparoni, com todo o encanto de uma *diseuse* perfeita, recitou versos francezes.

Attendendo a um insistente pedido do Dr. Zorilla San Martin, jurisconsulto uruguayo, Silveira Martins Leão recitou com muita felicidade *Versos a uma condessinha*, de sua lavra e *Les rêves morts*, de Leconte de Lisle, sendo muito applaudido. Mlles. Vivy Santos e Floresta de Miranda, executaram ao piano bellissimas composições, e por fim, Coelho Netto, com aquelle encanto todo seu, recitou uma bellissima fabula feita de improviso.

Foi em seguida servida uma lauta ceia aos convidados, que eram servidos por Mme. Gaby Coelho Netto, Silveira Martins Leão e Raphael Pinheiro.

A's 2 horas da madrugada os ultimos convidados deixavam a casa de Coelho Netto, captivos de gentilezas sem par e de uma fidalga acolhida por parte do ditoso casal, que mais uma vez, teve occasião de ver o quanto é querido em nossa sociedade.

Na festa houve uma nota interessante: o Dr. Zorilla de San Martin, delegado á Junta de Jurisconsultos, depois de ter ouvido varios recitativos em francez, pediu ás pessoas que recitaram que lhe dessem o prazer de algumas poesias em portuguez, pois que senão voltaria ao Uruguay sem ter ouvido no Brazil uma só poesia na lingua do paiz. E rematou:

— Quero sentir a alma poetica brazileira e essa não sentirei ouvindo versos em francez.

O Dr. San Martin foi attendido.

Recepções.

O Dr. Hernan Velarde, illustre ministro do Perú, e sua Exma. esposa, abrirão amanhã, das 4 ás 6 horas da tarde, os salões da legação, em Petropolis, para uma recepção commemorativa da data da independencia da Republica amiga.

*

Não se realizará a recepção deste sabbado, na residencia da distincta familia Souza Ribeiro, devido á coincidencia do dia com o baptizado da interessante menina Elsie, filhinha do deputado Souza e Silva e neta do Sr. Souza Ribeiro.

Bailes

Festejando a adhesão do Estado do Maranhão á independencia nacional, o illustre Dr. Fernando Mendes de Almeida, senador por este Estado, offerecerá amanhã, um grande baile á nossa sociedade, em sua residencia, á avenida Beira-Mar (Botafogo).

Como sempre, receberá os convidados de S. Ex., com a gentileza e elegancia que a caracterizam, a Sra. Stella Mendes de Almeida Santos, sua dignissima filha, esposa do distincto medico Dr. Jorge Santos.

*

Realiza-se hoje um baile no Club dos Faiscas.

Concertos.

O guitarrista portuguez L. Themaz Antonio Ribeiro offerecerá domingo proximo uma audição de seu instrumento, dedicada á imprensa.

O concerto realizar-se-ha no club dos Fenianos, ás 2 horas da tarde.

Conferencias.

A Alliance Française teve a boa inspiração de realizar em sua séde, á rua Sete de Setembro, uma serie de conferencias de divulgação da opulenta cultura franceza.

A segunda dessas conferencias terá logar a 29 do corrente, segunda-feira, orando o Sr. Georges Delahaye sobre "Berlioz, compositeur et critique musical".

A conferencia, que será ás 4 horas da tarde, será abrilhantada por varios artistas e musicos.

*

No salão do *Jornal do Commercio* realizar-se-ha na proxima quinta-feira a primeira conferencia do poeta portuguez João de Barros.

O thema dessa conferencia é — *A tristeza e a saudade nos poetas portuguezes contemporaneos*.

Soirées.

Haverá hoje no Gremio Democrata de Catumby a *soirée* do corrente mez.

Five-ó-clock tea.

A nota mundana da quinta-feira ultima foi sem contestação, o *five ó clock tea* do Club dos Diarios.

Foi uma festa brilhante, á qual concorreu uma sociedade selecta, como é a que frequenta os seus salões.

Além de seu completo exito mundano, a reunião de quinta-feira ficará memoravel pelo successo artistico.

Para a sociedade elegante e espiritual que enchia o magestoso salão, foi um deleite requintado ouvir o pianista hungaro Sada Jeno, no *Scherzo* de Mendelsohn, no *Impromptu* de Reinhold; Roberto Gomes, a recitar *La Jeune fille*, de Grenet-Dancourt; o bravo barytono Faticanti a cantar a *Santa Madaglia*, do *Fausto*; e a notavel Roskowska, gemer o *Suicidio*, da *Gioconda*.

Banquetes.

O senador Pinheiro Machado, recentemente eleito presidente da commissão executiva do partido republicano conservador, offerecerá segunda-feira proxima, em sua residencia, um banquete aos seus companheiros de commissão.

Commemorações.

O congresso musical Estrella da Aurora commemorará hoje o seu 26º anniversario de fundação.

Concorrerão para o brilho da festa o Sr. Pinto Machado, que falará sobre o thema *A mulher*, e a presença da banda do 2º batalhão da brigada policial.

Manifestações.

O Dr. Lafayette de Carvalho e Silva, distincto funccionario do ministerio das relações exteriores e official de gabinete do Dr. Enéas Martins, sub-secretario de Estado, tem recebido innumeras felicitações pela sua recente entrada para o corpo diplomatico, como 2º secretario.

Viajantes.

Chegou hontem do Estado do Rio Grande do Sul o general Julio Fernandes de Almeida.

*

O distincto e joven engenheiro Dr. Carlos de Vasconcellos, autor das *Cartas da America*, partiu hontem para o extremo norte, a bordo do paquete *Rio de Janeiro*.

A bordo foram levar-lhe despedidas muitos amigos.

*

A bordo do *Sirio*, entrado de Porto Alegre e escalas, chegaram hontem a Exma. esposa e filhos do major Euclides Moura, secretario do Sr. ministro da viação, sendo recebidos por numerosos amigos e familias, que em diversas lanchas foram buscal-os a bordo daquelle vapor.

*

O Dr. Octavio Rocha, deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul, chegou hontem, a bordo do *Sirio*, de Porto Alegre.

S. Ex. foi recebido por amigos e collegas, tendo ido a bordo cumprimental-o, em nome do Sr. ministro da viação, o coronel Povoas Junior.

*

Deve chegar segunda-feira proxima de S. Paulo, o Dr. M. F. de Campos Salles, senador por esse Estado.

*

O Sr. Claudio Moniz Coelho da Silva, proprietario da Fundição Indigena, partirá a 30 do corrente, no *Blucher*, para a Europa.

*

Hospedaram-se na pensão Americana, hontem, os seguintes senhores: Bruno Ciccini, capitão Alvaro de Moura, capitão Julião de Oliveira, Ivo de Queiroz, major Euzebio Ferreira de Souza, José Vidão, Arthur de Couza Brito, Theophilo Ribeiro, tenente Dr. Alvaro J. Serra Lima Saldanha, engenheiro militar.

*

Hospedaram-se na pensão Nogueira os Srs.: capitão E. Medrado e familia, Bemvindo Antonio Paiva, coronel Braz José da Silva, S. C. Itajahy, Cicero A. Caldeira Brante, Fabio Romano, Durvalino Fróes Mahildes, e Dr. Irineu Brito e familia.

*

Do sul, chegou hontem no *Syrio*, o major João Nepomuceno da Silva, acompanhado de sua Exma. familia.

Nascimentos.

O Dr. João Antonio dos Santos e sua Exma. esposa D. Idala Lamego Santos tiveram o lar augmentado de um menino, que receberá na pia baptismal o nome de Edgard.

Baptizados.

Realiza-se hoje, ás 4 horas, na igreja do Sagrado Coração de Jesus, o baptizado do menino Innocencio, filho do Sr. Innocencio Antonio da Silva e D. Isabel Costa da Silva.

Servirão de padrinhos a Exma. Sra. D. Benedicta Conceição e o Sr. Luiz A. Silva, funccionario da Imprensa Nacional.

Anniversarios.

Passa hoje a data natalicia do conselheiro Nuno de Andrade.

O illustre Dr. Nuno de Andrade, que durante algum tempo emprestou ás columnas desta folha o fulgor da sua penna erudita e brilhante, não tem limitado a sua actividade ao jornalismo e á literatura.

Felicio Terra das letras transforma-se no campo da sciencia em mestre abalisado, tendo occupado brilhantemente e por muitos annos uma cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina.

Chamado, ha annos, á administração publica, no elevado posto de director geral da Saude Publica o Dr. Nuno de Andrade patenteou ahi a sua operosidade, reflectida e competente.

O Dr. Nuno de Andrade occupa actualmente o cargo de director da Caixa de Conversão.

Registrando a passagem da data de seu natalicio, esta folha pede venia a S. Ex. para apresentar suas mais effusivas congratulações e sinceras homenagens.

*

Passa hoje a data do anniversario natalicio do 2º tenente engenheiro militar Leopoldo Nery da Fonseca Junior.

O anniversariante, que já é uma figura destacavel na classe a que pertence, está actualmente servindo na 1ª região militar, em Manáos.

*

O Sr. Mario Cavalcanti, distincto funccionario do ministerio da agricultura, e filho do Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal, foi hontem muito felicitado por grande numero de amigos e collegas, em razão de seu anniversario natalicio.

*

Passará amanhã o anniversario natalicio do Sr. Victor Ribeiro de Faria Braga, residente em Irajá.

No mesmo dia será baptizada a innocente Justina, filha do anniversariante, que terá por padrinhos o Sr. Abel Albarenga e por madrinha Nossa Senhora da Apresentação, de Irajá.

*

Fez annos hontem o Sr. Augusto Gomes de Queiroz, residente em Encantado.

*

O major José Clemente da Costa, festejando ante-hontem o seu anniversario natalicio, teve o ensejo de ver o quanto é considerado por todos que o conhecem, como um exemplarissimo chefe de familia e fino cavalheiro.

As senhoritas Odette, Carmen e Sylvia Costa, distinctissimas filhas do referido cavalheiro, organizaram uma bonita festa, cujo programma foi o seguinte:

Bolero, de Michenz, Odette, Carmen e Sylvia Costa; *Première Sonatine*, de Spindler, Carmen e Nair Costa; *Era uma vez*, de Barroso Netto, Elza Costa; *A boneca*, poesia, Lourdes Caldas *Quarta Sonatine*, de Spindler, Odette e Elza Costa *Deuxième valse*, de Durand, Sylvia Costa; *Longe d'Athalie*, poesia, Ruth Villaboim; *Aubade espagnole*, Julien, Edith Victorio; *Les hirondelles*, de Bachmann, Elayde Caldas e Odette Costa; *Première danse espagnole*, de Moszkowski, Adelaide de Moraes e Carmen Costa; *Première mazurka*, de Chopin, Carmen Costa; *A caridade*, poesia, Lourdes Caldas; *Valsa de Chopin*, Adelaide Moraes.

Esta foi a primeira parte, e a segunda foi a seguinte:

Valse de Schulhoff, Edith e Dagmar Victorio; *4º Impromptus*, de Schubert, Alcina Calheiros; *Le secret de Bébê*, poesia, Dagmar Victorio; *Sérénade napolitaine*, Burgmein, Carmen e Sylvia Costa; *Sonata de Cramer*, Edith Victorio; *Serenade Hongroise*, Burgmein, Odette e Carmen Costa; *La grand mère*, poesia, Ruth Villaboim; *Cracovienne fantastique*, Paderewski, Odette Costa; *Invitation à la valse*, Weber, Odette e Carmen Costa *Scherzo de Chopin*, pela eximia pianista Rachel Bessa dos Santos; *A carapuca*, poesia, Ruth Villaboim; *Tarentelle*, de Lamoine, Odette, Carmen e Silvia Costa; *A avózinha*, comedia, Odette Carmen e Sylvia Costa, Edith e Dagmar Victorio.

Em um dos intervallos do concerto o joven estudante Paulo Soares Rodrigues tocou flauta, sendo acompanhado ao piano pela Exma. Sra. D. Rachel Bessa dos Santos, nas bellas fantasias, *La chasse*, de Guilherme Popp; *Fantasia*, *Morceau de Salon*, de A. Terschak op. 160.

Assistiram á festa as seguintes pessoas: Sras. Rachel Bessa dos Santos, Dulce Villaboin, Luciana Pinheiro de Andrade, Eglantina Maya, Esther Porto, Alcina Calheiros, Virginia Cardoso de Niemer, Silvia Caldas, Isabel Monteiro de Niemeyer, Mercedes Martins, Clara Hasselmann, Julia Hasselmann, Fairbairn e Antony Cesar Ferreira; senhoritas: Edith Victorio da Costa; Dagmar Victorio da Costa, Ruth Villaboim, Dinah de Niemeyer, Guiomar de Niemeyer, Nair de Niemeyer, Adelaide Moraes, Edyla de Niemeyer, Elayde Caldas, Alcina Calheiros, Lourdes Caldas, Romalia Caldas, Laura Porto, Armandina Pinheiro de Andrade Marina Pinheiro de Andrade e Laura Porto, e Srs.: conselheiro Victorio da Costa, Dr. Pinheiro de Andrade, Dr. Heitor de Toledo, 1º tenente Samuel Caldas, Antonio Oliva Maya, Olympio de Niemeyer, José de Souza Martins, Alberto Porto, Oscar de Souza Martins, Eduardo Fairbairn, Jayme Pinheiro de Andrade, João Maherchofer, Alberto Gomes Pereira, João Barreto Pinto, Arthur da Costa Ferreira, Armando Costa Ferreira, Eduardo Barreto Pinto, Octavio Vieira, Paulo Soares Rodrigues, Arnaldo Moraes, Armando Pinheiro de Andrade, Nelson Pinheiro de Andrade, Leoncio Pinheiro de Andrade, Oldemar de Niemeyer e Mario Maia Ferreira.

Aos convidados foi servida uma lauta ceia.

Terminada a ceia começaram as dansas que só terminaram pela madrugada.

*

Passa hoje a data natalicia da senhorita Francisca Lopes de Almeida, distincta alumna do Collegio Sion, em Petropolis.

*

Faz annos hoje a Sra. D. Emma Maria Soares, esposa do capitão-tenente José Manoel Soares, da nossa marinha.

*

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. Anna de Campos Mello, directora do Externato Campos Mello e esposa do nosso collega Campos Mello, do *Jornal do Brazil*.

*

Passou hontem o anniversario natalicio da senhorita Dagmar Barroso, dilecta filha do Sr. Joaquim Barroso, funccionario do Banco do Brazil.

*

Fez annos hontem o Sr. Alvaro da Silva Machado, 1º official da inspectoria de fazenda do Estado do Rio de Janeiro, e hoje festeja mais uma primavera, sua dignissima esposa D. Rita de Oliveira Machado.

Por esse motivo realizou-se hontem uma recepção que foi muito concorrida.

*

Faz annos hoje a professora D. Angelica do Valle Dutra e Mello, sobrinha do pintor Souza Pinto.

*

Celebra hoje seu anniversario natalicio o Dr. Alexandre Camillo, clinico nesta capital.

Casamentos.

Realizou-se no dia 18 do corrente, nesta capital, na matriz do Sacramento, o enlace matrimonial da gentil senhorita Marieta Lage Cunha, com o Sr. Gastão Fernandes de Oliveira, estimado commerciante desta praça.

Desse acto foram testemunhas o Sr. Manoel Francisco de Oliveira e a Exma. Sra. D. Eugenia Estrue de Oliveira.

No acto civil, que se realizou na residencia do noivo, á rua Oito de Dezembro, foram testemunhas os tios da noiva, Sr. Antonio Fernandes de Oliveira, estimado commerciante e capitalista, e a Exma. Sra. D. Maria Lage de Oliveira.

Ambos os actos revestiram-se de toda solemnidade e, á noite, após o banquete offerecido aos convidados, fez-se boa musica, terminando a festa por animadas dansas, até a madrugada.

*

Realizou-se no dia 24 o enlace matrimonial da senhorita Elvira Lacerda, irmã do Dr. João Maria de Lacerda, com o Sr. Luiz Amaro Gonçalves de Mattos, funccionario do ministerio da agricultura.

Os nubentes seguiram para Minas.

*

Realiza-se hoje o enlace matrimonial do Sr. Narciso Pereira Gomes com a senhorita Emilia Candida de Silveira, filha do capitalista José Martins da Silveira.

O acto civil effectuar-se-ha ao meio-dia, na 3ª pretoria, servindo de testemunhas os negociantes Srs. Alfredo Monteiro e José Pereira Gomes; o religioso será ás 5 horas, na matriz de S. José, sendo padrinhos o Sr. José Pereira Gomes, irmão do noivo, e sua esposa D. Agostinha da Silveira Gomes.

*

Apesar de ter-se realizado na maior intimidade o casamento do Sr. Manoel Noronha, foi grande o numero de cartas e telegrammas de felicitações que receberam os nubentes.

Foi tambem bastante significativa a manifestação de apreço e amisade que lhe tributaram os amigos do almirante Julio de Noronha, levando-lhe pessoalmente votos de muita felicidade pelo consorcio do seu digno filho.

Após o *lunch*, que se seguiu á ceremonia religiosa, partiu o joven casal em viagem para S. Paulo.

*

Realiza-se hoje o enlace matrimonial do Sr. João Caetano Alves, funccionario da Estrada de Ferro Central do Brazil, com a senhorita Orminda Pereira Garcia, filha do Sr. Manoel Pereira Garcia e de D. Hortencia Augusta de Mattos Garcia.

O acto civil realizar-se-ha na 3ª pretoria civel, e o religioso na matriz de Sant'Anna, sendo testemunhas, em ambas as ceremonias, os Srs. Antonio Villela e senhora, D. Alzira Alves Villela, e José Caetano Alves Junior.

*

Realiza-se hoje o casamento do Sr. Carlos Sampaio, funccionario da Estrada de Ferro Central do Brazil e filho do fallecido coronel da brigada policial Joaquim José Castro Sampaio, com a senhorita Rita Rangel Pinheiro, directora do Collegio Santa Rita, nos Pilares, e filha do fallecido negociante desta praça Sr. Antonio Duarte Pinheiro Escobar.

Os actos civil e religioso, que terão logar, o primeiro na residencia da noiva, e o segundo na capella de S. Benedicto dos Pilares, serão testemunhados, respectivamente, pelos Srs. Antonio Barbosa dos Santos e sua Exma. esposa, D. Zulmira Colonna dos Santos; Joaquim dos Santos Rangel, capitão Dr. Manoel Felix de Menezes, tenente João Ranulpho de Menezes, auxiliar de gabinete do chefe da tracção da Estrada de Ferro Central do Brazil, e suas Exmas. esposas, DD. Amelia Ribeiro Menezes e Clara Sampaio de Menezes, cunhados e irmã do noivo.

Será celebrante do acto religioso o conego Alberto Nogueira, vigario de Inhaúma.

*

Realizou-se, em Engenho Novo, o enlace matrimonial do Sr. Armandino Pacheco de Carvalho com a senhorita Adalgisa Santos.

No acto civil, que se effectuou na 6ª pretoria, serviram de testemunhas os Srs. Thomaz da Silveira Lilas e João Avelino Guimarães de Almeida, negociante nesta praça.

A ceremonia religiosa realizou-se ás 6 ½ horas da tarde, na matriz do Engenho Novo, sendo padrinhos, da noiva, o Sr. Thomaz da Silveira Lilas e sua esposa, Sra. D. Evangelina Lilas e, por parte do noivo, o Sr. Alberto José de Carvalho.

Foram damas de honra as senhoritas Iracema e Juracy Lilas.

A' noite, em casa dos noivos, houve jantar, prolongando-se a festa até ao amanhecer, usando da palavra o Sr. João Avelino Guimarães de Almeida, que em bellas phrases enalteceu os dotes dos noivos, respondendo o Sr. Alberto José de Carvalho, pai do noivo, que agradeceu as phrases proferidas.

Entre outras estiveram presentes as seguintes pessoas:

Senhoritas Isolina e Carmen de Carvalho, irmãs do noivo; Olga e Carlinda Santos, irmãs da noiva; Maria Ferraz, Maria Emilia, Athanagilda Motta, Leonor Ferreira, Noemia Silva, Alice Ferreira, Iracema Lilas, Juracy Lilas, Beatriz Ferreira, Cacilda Carvalho, Maria Carvalho, Maria Lopes e Carlinda Lopes; Sras. Sophia Santos, mãi da noiva; Evangelina Lilas, irmã da noiva e esposa do Sr. Thomaz da Silveira Lilas; Magdalena Moll Ferreira, Cecilia Villela, Emilia dos Santos Ferreira e Clelia Barros de Carvalho e os Srs. major Alberto José de Carvalho, pai do noivo; Eurico, Alberto e Oswaldo de Carvalho, irmãos do noivo; Lourival Carlos da Fonseca, João Avelino Guimarães de Almeida, Thomaz da Silveira Sophia, capitão Rodolpho José de Carvalho, Homero Barros de Carvalho, Pedro Ferraz, João de Oliveira, Luiz Dias de Barros, Abilio Ferreira, Aristophanes Pereira Leite, Luiz Villela, Francisco dos Santos, irmão da noiva; Rodolpho Carvalho Filho e Rubem de Barros.

*

Realizou-se, no dia 20 do corrente, na cidade de Parahyba do Sul, o enlace matrimonial do Sr. Antonio de Oliveira e Silva com a senhorita Belmira de Carvalho, ambos filhos de distinctas familias daquelle municipio.

Serviram de testemunhas, por parte do noivo, no acto civil, o engenheiro militar Dr. Lucio Correia e Castro, representado pelo coronel Guilherme de Carvalho e a senhorita Marietta Correia e Castro, e por parte da noiva, o Sr. Domiciano Pedroso e sua esposa, D. Olga da Silva Pedroso.

Enfermos.

Continúa enfermo, em Petropolis, o senhor Mello Franco, cujo estado se aggravou nestes ultimos dias.

*

Acha-se enfermo, atacado de grippe intestinal, o Dr. Laudelino Freire.

*

Acha-se enfermo o major Dormevil da Silva Porto, commandante do 5º batalhão da brigada policial e presidente do Tiro Brazileiro do Meyer.

*

Continúa enferma, em Encantado, a Sra. D. Palmyra da Silva Araujo, esposa do Sr. Aristides Paim Ribeiro.

*

Acha-se ainda enferma a Sra. D. Vicentina de Sá e Silva, esposa do Sr. Abilio da Silva.

Tambem se acha doente o seu filhinho Edilson.

*

O nosso antigo collega de imprensa Sr. Carlos Parlagreco, que enfermara gravemente, em Roma, já se acha completamente restabelecido.

Fallecimentos.

Realizou-se hontem, ás 9 horas, no cemiterio da Veneravel Ordem 3ª da Penitencia, o enterro do antigo e conceituado negociante de nossa praça coronel Luiz Ferreira Goulart.

Ha 42 annos, no dia de hontem, começava elle a sua vida commercial: contava então 10 annos de idade.

Póde-se dizer que a morte colheu-o em plena actividade, no seu posto de trabalho, que elle tanto honrara, pois, tendo delle se retirado ás 3 1/2 da tarde, ás 9 horas da noite, foi atacado por um insulto, que o matou em 12 horas, zombando de todos os recursos da sciencia.

O saimento funebre teve grande acompanhamento de amigos e collegas de classe, tendo o feretro saido de sua residencia, á rua Lucidio Lago n. 82, estação do Meyer.

Sobre o feretro foram collocadas as seguintes corôas: "Saudades de sua esposa e filhos", "Saudades da familia Raulino", "Ao bom amigo Luiz Goulart, a expressão de verdadeira amisade do Theotonio"; "Ao bom primo e amigo Luiz, Henrique e seus filhos"; "Ao Luiz Goulart, homenagem de Bastos Fontes & C."; "Ao compadre Luiz, a familia Valle"; "Ao Luiz Goulart, eternas saudades do Gouveia e filhos"; "Saudades da familia Monteiro, ao bom amigo Luiz Goulart" "Ao seu ex-thesoureiro, a guarda nocturna de Inhauma"; "Ao Luiz Goulart, saudades de Dudú, Chaves e Souto"; "Eternas saudades de Bonifacio, Bebeca, Zeno e Paulo".

*

Após longos soffrimentos, falleceu ante-hontem, em uma casa de saude desta capital, o Dr. João Baptista de Sá Andrade, conceituado facultativo e antigo politico de destaque na Parahyba do Norte.

Ardoroso republicano, consagrou a sua mocidade á propaganda da Republica, batendo-se nas praças publicas pelo ideal que prégava.

Orador fluente, teve a sua época no Estado da Bahia, onde muitas vezes teve de deixar correr o seu sangue em luctas desiguaes com a força publica.

Victoriosa a sua propaganda, o Dr. Sá Andrade foi escolhido pelo partido a que pertencia, para representar a Parahyba na Camara Constituinte Federal.

Ao lado de Epitacio Pessoa, foi elle o elemento vigoroso na tribuna parlamentar.

Terminado o mandato, voltou para o seu Estado natal, onde se entregou inteiramente aos misteres da sua profissão.

Ha cerca de seis annos contraira casamento, datando, mais ou menos dessa data, os seus soffrimentos.

Accommettido por um accesso de loucura, o Dr. Sá Andrade foi internado na casa de saude Eiras, onde veiu a fallecer, no isolamento da familia, no esquecimento dos amigos.

Ao seu irmão Dr. Manoel Sá Andrade o nosso pesar.

*

Falleceu hoje e sepulta-se hoje no cemiterio de Inhauma o major João Baptista Velasco.

Seu feretro sairá ás 4 horas da travessa da Gloria n. 83, Meyer, para aquella necropole.

Enterros.

No paquete allemão *Hohenstaufen*, esperado no fim do corrente mez ou principios de agosto, vem o cadaver embalsamado do Dr. J. J. de Azevedo Lima, presidente e fundador da Liga Brazileira contra a tuberculose, fallecido em Berlim.

O corpo será transportado para o edificio do Dispensario Azeredo Lima, que terá um dos seus salões transformado em camara ardente, ficando ahi depositado durante 24 horas, de onde sairá o enterro para o cemiterio de S. Francisco Xavier.

Missas.

Nos altares mór e de Nossa Senhora das Dores da igreja de S. Francisco de Paula, rezou-se hontem, ás 9 ½ horas, a missa de 7º dia pelo descanso eterno do Dr. Alcino José Chavantes.

Foram celebrantes os padres Pinto da Cunha e Emilio Galdi, acolytados por Nicasio e Manoel Baez.

A estes actos de religião, que foram acompanhados a orgão e mandados celebrar pela familia e pelo corpo docente e administrativo da Escola Polytechnica, de onde o extincto era professor, assistiram muitas pessoas, entre as quaes notámos as seguintes:

Amador Bueno de Andrade, Lima Rocha, professor Julio Peixoto, Dr. Servulo de Lima, Pedro Leandro Lamberti, Rego Lopes, Dr. Deocleciano da Costa Doria, Hermany de Oliveira Aguiar, Henrique Rebello, Antonio Nova Junior, engenheiro Antonio Ribeiro le Castro Silva, Flavio Torres Ribeiro de Castro, Euclides Vieira de Almeida, Carolina Lima de Almeida, Castorina da Silveira, Ambrozina Lima, Francisco T. da Silva Pereira, Chrysantina Teixeira, Francisco Seixas, Mariana Teixeira, Eponina Teixeira, Mariano Cartucho e senhora, Thomaz de Aquino e Castro, Theotonio de Faria, Coelho Cunha, Henrique Deslands, viuva do tenente-coronel Antunes Guimarães, Brazilio Bressane, Joaquim Guimarães, João Fulgencio de L. Mindello, Paulo Fernandes Vianna da Silva, J. B. Ortiz Monteiro, Heitor Bricio Pinto, Conrado J. Niemeyer, Raul Telles Ribeiro, F. Cabrita, Paulino de Mello, Agliberto Xavier, Dr. Betim Paes Leme, João Augusto Fontes e senhora, J. N. Baptista, Maria S. Flores, Daniel Herminger, Cesar de Campos, José H. Pazos, Bandeira Junior, Alfredo C. de Niemeyer, Luiz Pereira de Souza, Francisco Maira, Joaquim de Souza, Miranda Carvalho, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Arnaldo da Fonseca e senhora, Dr. Julio Koeler, A. Chavante, M. J. Gomes Valladão, J. Henrique Aderne, general Francisco Glycerio, Francisco de Paula Oliveira, Augusto H. Xavier, J. P. dos Santos Netto, Dr. Armando de Lima, Miranda Ribeiro, Carvalho Almeida, Lucrecio de Oliveira, Manoel Coelho Rodrigues, pelo Club de Engenharia; Agostinho dos Reis, Carlos A. Barrão, Conrado de Niemeyer, Daniel Henninger e Sampaio Correia; M. Augusto Teixeira, 1º tenente Frederico de Siqueira, Dr. Humberto Antunes, coronel José Moniz e senhora, Nelson Medrado, Anna de A. e Silva, Idalina Favila de Siqueira, Dr. Carlos de Abreu e Silva, Alfredo Ribeiro, Carlos G. Leal, Eduardo Socrates, Dr. João José Luiz Vianna, Cesar de Sá Freire e senhora, Francisco V. Goulart, A. B. França, Servulo Dourado, José A. Ferreira, Mathilde Ramos, João J. dos Santos Ramos e senhora, Dr. Helvecio Monte, Manoel Gomes da Silva Chaves, Bento Pinto da Silva Alexandre Sattamini, Dr. Henrique da Gama Baptista, Dr. V. Noronha Machado, Dr. R. Floresta de Miranda, Antonio de Souza Carvalho, José de Souza Carrazedo, Nuno Osorio de Almeida, A. Chavantes Carneiro, H. Sá, Francisco de Lira Oliveira, Arv de Noronha, Dr. Henrique de Noronha, Petronilha Martins Maia, Francisco Telles, Dr. Pedro [illegible] Paes Leme, Dr. Manoel da Motta Vasconcellos, Lucio Colás, Henrique Martins Rocha, João José Vieira, Emilio Vasserot, Francisco Pinto, A. Teixeira Oliveira de Menezes, engenheiro Luiz de Anlrad Sobrinho, engenheiro Lacerda Coutinho, Octavio V. Corunha, Paula Freire, barão de Aguas Claras, capitão de corveta Del Vechio, engenheiro Del Vechio, Dr. João Franklin de Alencar Lima, Pedro F. Vianna da Silva, Joaquim de A. Villas Boas, Antenor Guimarães, Joaquim Camarinha Junior, Alfredo da Silva Cordeiro, Trajano Villa Nova, Aristoteles Calaça, engenheiro Carvalho Borges Junior, Antonio Francisco Lopes, general Thaumaturgo de Azevedo, Anisio Pollari, professor Luiz Monteiro, Francisco de Carvalho, Paulo Fernandes de Oliveira, Henrique Rebello, Antonio Eulalio M. Fonseca, Edgard de Mello Rego, Bernardino de P. Bastos, Antonio M. Leal Varino, Dr. Antonio de Arruda Vallerio, José Baptista Pereira, Carlos de Laet, Ludomiro Vieira da Cruz, Jorge Moniz, Saturnino Vieira da Cruz, Fridolino Cardoso, Nestor Victor, José Seixal pelo Dr. Baptista Pereira Alcides, B. Pereira; Raul de Araujo Maia, Dr. Eugenio Merguilhão, Julio Costa, João Murtinho, J. Dunham, Dr. Paulo de Frontin e senhora, Renato de Castro Lima, Francelino Silva, Lino Carlos de Andrade, Jayme de Almeida Rebello, Alfredo Julio Alves Pereira, engenheiro Antonio dos Santos, Cyrillo dos Santos, Alvaro Vieira Lima, José Pedroso, Eurico Torres e pharmaceutico Rodrigues Alves.

*

Por alma do coronel Agostinho José Pereira, fallecido em Mar de Hespanha, reza-se hoje, ás 8 horas, missa de 7º dia, na igreja do seminario diocesano de São José, no largo do Rio Comprido, mandada celebrar pelo Dr. Agostinho Pereira, filho do finado.

*

Celebrou-se hontem, ás 9 horas, no altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula, a missa de 7º dia do eterno repouso de Luiz José Lopes, venerando progenitor do Dr. Luiz Arthur Lopes, ex-director gerente da *Gazeta da Tarde*, e do Sr. Bento Lopes.

Foi celebrante monsenhor João Pires de Amorim, acolytado por Nicasio Baez.

A esse acto de religião assistiram, além da familia e parentes do extincto, innumeras pessoas, entre as quaes notámos as seguintes:

Alvaro Moreira, José Triadade Sobral, Pedro Miguel Guedes, Victor Silveira e familia, Paulo Silveira, João de Oliveira Pereira Junior, Fernando Sarmento, Nelson Medrado, Ennes Almeida, Joaquim de Souza Junior, Damazo de Proença Gomes e familia, Carlos Souza, Carlos Galdino Leal, Ernesto Figueiredo, por si e familia; Dr. Servulo Lima e familia, Dr. Caetano da Silva, Sergio Portella e senhora, Domingos Freitas, Lacerda Seixal & C. commandante Raul Ramos, Benedicto José Gonçalves Oliveira, João Alves de Oliveira Barbosa, Emilio Alvim, Creso Pinto, Joaquim Rocha, Seraphim Barbosa da Fonseca e familia, general Francisco Glycerio, Joaquim Augusto de Castro Miranda, Pedro G. Leal, Alvaro Campos, Albino Nascimento e familia, Alberto Aguiar, Pires Junior, Ernesto Silveira, Carlos M. da Costa, major Pardal Junior, Dr. Abelardo Pardal, S. Martins da Cunha, Manoel Coelho Rodrigues, Dr. Paulo de Frontin, Emilio Nusbaum, L. Sieschi, Jacy Lopes, José Lourenço Lopes e Alberto Silva.

*

Na igreja de S. Francisco de Paula rezar-se-ha, ás 9 ½, missa por alma da Sra. D. Clara Maria Campos Correia de Castro.

Elixir de Nogueira—Cura gonorrhéas.

Salsa, caroba e manacá de Hollanda, o melhor depurativo do sangue.

Desenhos a cores, caricaturas, photographias, prosa, verso, multa "verve" e muita arte, eis o ultimo numero do "Fon-Fon", de resto bem semelhante a todos os anteriores.

E' assim o rico semanario do Gasparoni: cada numero que apparece é um primor e é melhor do que todos os outros.

O "Fon-Fon" dá-nos, assim, um numero deveras exquisito.

La Toja? Não uso outro sabonete.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero das suas assignaturas.

Tendo a The Amazon Land and Colonisation Co. pedido ao Sr. ministro da agricultura fazer acompanhar por um representante do governo os serviços que a mesma vai emprehender na Guyana Paraense, a superintendencia da defesa da borracha foi autorizada a designar o engenheiro Carlos de Vasconcellos, que partiu hontem para Obidos a dar desempenho a esta commissão.

Todos devem depurar o sangue com a Salsa, caroba e manacá de Hollanda.

OCULOS E PINCE-NEZ

Completo sortimento e a preços sem competencia.

Rua da Assembléa n. 121

ESPANCAMENTO COVARDE

Dois officiaes da guarda nacional e um outro individuo contra uma pobre rapariga.

Na delegacia do 19º districto policial, corre um inquerito, que apurará a responsabilidade do tenente-coronel João Montenegro Vigier e alferes Oscar Lobo, da guarda nacional, e de um outro individuo cujo nome ainda não se conseguiu averiguar, accusados de ter desapiedadamente espancado, a espada, talim e chicote, a rapariga de nome Felismina de Souza, empregada do 1º tenente da armada Manoel Francisco Filho, residente á rua Silva Rabello.

Determinou a estúpida e covarde aggressão uma velha rixa entre a empregada do tenente Manoel Francisco Filho e a esposa do tenente-coronel Montenegro Vigier, desde a época em que as familias desses officiaes eram vizinhas.

Referem os accusados e as testemunhas do facto que Felismina, ao passar, ante-hontem, pela rua Medina, teve novamente uma troca de palavras com a senhora do Sr. Vigier, e, este, armado de espada, aggrediu a indefesa rapariga.

Surgiram depois o alferes Oscar Lobo, de talim, e um outro individuo de chicote, e deshumanamente espancaram Felismina de Souza.

Esta, bastante ferida já, gritou é foi soccorrida por pessoas da vizinhança, e populares, que a conduziram á delegacia do 19º districto.

Ahi, muitas testemunhas, espontaneamente, apoiaram depoimentos.

O delegado, Dr. Galba Machado, levou hontem Felismina de Souza a exame medico.

A victima apresenta ferimentos nas costas, orelhas, vista esquerda e outras partes do corpo.

Com outras provas, que juntará ao processo, conta a autoridade encerral-o em breve, pedindo a punição dos accusados.

Elixir de Nogueira—Cura boubas.

Só acceitamos assignaturas mensaes para o Districto Federal.

Bronchigin, de Adolpho Vasconcellos, cura influenza e tosses. Quitanda 27

ASSOCIAÇÕES SCIENTIFICAS

Reunem-se hoje, ás 4 horas da tarde, a directoria, o conselho director e a commissão de redacção da *Revista* da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

Elixir de Nogueira—Cura fistulas.

Dinheiro, sob joias e cautelas do Monte de Soccorro condições especiaes: 45 e 47, rua Luiz de Camões, casa Gonthier, fundada em 1861.

ARTES E ARTISTAS

RECREIO — A Boneca, opereta em tres actos e cinco quadros, de Maurice Ordoneau, traducção de Souza Bastos e Accacio Antunes—musica de Ed. Autran.

Embora "A Boneca" já fosse muito conhecida do nosso publico, o que houve hontem no Recreio, onde se levou a linda opereta, foi, realmente, uma primeira, e das mais concorridas que tem tido o velho theatro.

Dispensamo-nos de dar aqui o resumo da peça que, como dissemos, é já conhecida do publico, frequentador dos nossos theatros.

As bellezas e defeitos della, já estão sufficientemente discriminados.

E' melhor pois, falar da representação, propriamente dita.

O papel de protagonista, Alezia, foi confiado á senhora Palmyra Bastos, e, francamente, não podia ter melhor interprete do que a apreciada artista.

Os proprios pequenos defeitos, que a critica mais exigente possa porventura notar na personalidade artistica da Sra. Palmyra Bastos, são compensados por qualidades de real merecimento e principalmente por essa graça encantadora que nunca abandona a talentosa artista.

A Alezia de hontem foi a melhor que tem apparecido nos nossos palcos.

A difficuldade daquelle papel salta aos olhos de todos.

As posições forçadas a que se obriga a interpretação de um papel que deve synthetizar os movimentos de uma boneca, são difficuldades que só poderão ser vencidas a custa de muito estudo, de uma longa familiaridade com o palco e de um profundo conhecimento de todos os segredos da arte de bem representar. A Sra. Palmyra soube perfeitamente vencer essas difficuldades e... com rara ventura.

Mas não se trata apenas, nesse papel, de fingir os movimentos automaticos de uma boneca. Trata-se de mudar repentina e constantemente de boneca para menina. Ora, essas mudanças, a Sra. Palmyra as operava com extrema graça e inimitavel naturalidade.

Os numeros de musica pertencentes á Sra. Palmyra, ella os cantou admiravelmente, auxiliada aliás pela sua bella voz, que estava hontem de uma argentina clareza.

A ballada dos pardaes agradou extraordinariamente.

Em todas as scenas a distincta actriz póde gabar-se de ter sido realmente perfeita. O papel de Alezia é uma das mais irreprehensiveis creações da Sra. Palmyra Bastos, e o publico, que a aprecia devidamente, applaudiu-a ruidosamente e nós somos os primeiros a confessar que esses applausos eram justissimos.

O Sr. Sá representou a contento o papel de Lancelot, posto que, infelizmente, desajudado pela voz.

O actor Correia, embora um bocadinho duro, foi um "mestre Hilario" de perfeita bonhomia e cheio de sadia veia comica.

O Sr. Alvaro, no barão de La Chanterelle, Salvador Braga no Laremois, tambem agradaram.

A Sra. Maria Santos defendeu bem o seu papel de Benifacia.

O conjunto tinha notaveis defeitos.

Assim é que, num dos dedos do Sr. Mario Pedro, que representava o papel de frei Balthazar, frade da pauperrima Ordem de S. Francisco, brilhava escandalosamente um anel com pedra que talvez fosse preciosa.

Os frades não tinham uniformidade monastica: morando todos em um mesmo convento, o que quer dizer que eram todos da mesma ordem, uns tinham barba, (naturalmente eram capuchinhos), outros não a tinham, naturalmente por serem menores observantes. Ora, isto é absurdo. Ou todos tenham barba ou todos a tragam escanhoada.

Mas verdade é que bem pouca gente notou esse defeito, porque não é todo mundo que entende de frades.

Os choros em geral agradavam, embora se dessem algumas vezes, alguns... desencontros.

A musica, bellissima e perfeitamente adaptada á peça e ás scenas em que se executavam.

Os scenarios são bellissimos, com especialidade os que representavam o interior tranquillo e severo do mosteiro.

Foi, pois, um verdadeiro successo.

—Hoje, repete-se a "Boneca".

Eugenie Buffet.

Realiza-se hoje, ás 3 horas da tarde, no salão dos Empregados do Commercio, a unica matinée da cantora popular Eugenie Buffet, de Paris, a qual apresentará ao publico desta capital uma bella série de canções eminentemente francezas, podendo-se obter os respectivos bilhetes na casa Castellões.

Nessa festa de arte popular tomam parte o cançonetista Georges Charton, Mme. Rose Meirys e a condessa de Grandchamps.

Nicia Silva.

De volta de Santos e S. Paulo, cidades onde realizou excellentes concertos, chegou ante-hontem pelo trem nocturno de luxo a distincta patricia Nicia Silva, primorosa cantora lyrica.

Em ambas as cidades do florescente Estado, a applaudida cantora conquistou novos triumphos.

Unanime foi a imprensa paulista nos maiores elogios.

Maison Moderne.

Continúa a fazer successo nas suas dansas caracteristicas a Bella Olympia. Chiffonette cantará as suas lindas canções. E o resto.

Municipal.

A companhia Guitry estréa hoje, em sua nova temporada, com o "Samson", de Bernstein, um dos grandes successos theatraes deste momento.

Clara Della Guardia.

A grande actriz italiana dará brevemente quatro récitas no Municipal, com "L'aigrette", "Il sogno di un tramonto di autunno", "Ave Maria", do nosso companheiro, Oscar Guanabarino, e "La buona figlinola".

S. Pedro.

Repetição hoje da revista de Baptista Coelho e A. Brun, "O diabo que o carregue!" Quem estiver soffrendo de hypocondria procure o S. Pedro.

Apollo.

Ante-penultima representação do "Botequim do Felisberto", que tamanho successo tem causado. As ultimas são amanhã, para dar logar á "Primerose".

Palace Theatre.

Sucesso colossal da "troupe" Jackson e dos cinco Whiteleys. Niccolini, Dasson, Florentini. Sadda Yakco farão coisas deliciosas.

Cinema-theatro Chantecler.

Os frequentadores do cinema-theatro Chantecler ficam avisados que "A princeza dos dollars" vai sair do cartaz, para dar logar á burleta "As excommungadas", de que se dizem maravilhas.

Polytheama.

O drama "Os estranguladores de Paris", montado com muito capricho, vai hoje no Polytheama.

Theatro S. José.

Hoje, mais tres "forrobodós", isto é, tres sessões com a ultra-engraçada burleta "Forrobodó", o espelho vivo das sociedades do povo da lyra...

Pavilhão Internacional.

"Perdeu a fala!", a engraçada revista portugueza, vai hoje á scena, e attrairá ao Pavilhão numerosa concurrencia, que, aliás ahi nunca falta.

Circo Spinelli.

Magnifica funcção variada—eis, em resumo, o que vai ser o espectaculo de hoje, no frequentado circo do boulevard.

Telegrammas

A GUERRA

Italia e Turquia

GENOVA, 26.
A Municipalidade de Chiavari, onde nasceu o capitão de fragata Millo, commandante interino da esquadrilha de torpedeiros do mar Egeu, que operou o *raid* Dardanellos, vai offerecer-lhe uma espada de honra.

(Serviço do *Paiz*.)

OS ACONTECIMENTOS DE PORTUGAL

LISBOA, 26.
A *Lucta*, orgão do Dr. Brito Camacho, responde hoje ao artigo publicado ante-hontem pelo *Diario Universal*, de Madrid, a respeito da conferencia que o ministro portuguez naquella capital, Sr. José Relvas, teve com o chefe do gabinete, Sr. Canalejas, sobre os ultimos acontecimentos da fronteira. A *Lucta* faz um largo historico das reclamações apresentadas, desde ha mezes a esta parte, pelo governo portuguez ao hespanhol contra a permanencia dos conspiradores na fronteira, e diz que a indifferença manifestada pelas autoridades do paiz vizinho perante taes reclamações demonstra que os realistas tinham, senão a cumplicidade, pelo menos as sympathias do governo da Hespanha.

Refere-se em seguida a *Lucta* ás queixas de alguns jornaes hespanhoes contra as manifestações de desagrado que, nesta capital como em outros pontos do paiz, foram feitas á Hespanha, e termina o seu artigo com as seguintes palavras:

"Não fazemos a vossa politica nas ruas de Lisboa; mas para isso é necessario que não façais a nossa nas estradas da Galliza. Largai o pretexto de que bulimos com a vossa monarchia e deixai a nossa Republica em paz."

PORTO, 26.
O governador civil desta cidade vai expedir circulares por todo o districto, convidando os cidadãos a entregar ás autoridades policiaes as armas e munições que tenham em seu poder.

MADRID, 26.
Foram hoje postos em liberdade os oito rapazes partidarios do pretendente D. Jayme, que tinham sido presos ante-hontem, quando faziam uma manifestação de desagrado em frente á legação de Portugal.

(Serviço do *Paiz*.)

PORTUGAL

PORTO, 26.
Em uma casa da rua de S. Braz, nesta cidade, deu-se hoje a explosão de uma bomba, cujo fabricante ficou com uma das mãos esphacelada.

Tambem ficou ferida a esposa do mesmo e o predio soffreu grandes avarias.

(Serviço do *Paiz*.)

HESPANHA

MADRID, 26.
Noticias de Alcazar dizem que continúa encarniçado o combate desde ante-hontem travado entre os soldados de Raisuli e as tribus marroquinas das montanhas de Sukk-Huis e Budjian.

Para essa ultima região partiu um destacamento de forças hespanholas, sob o commando do coronel Sylvestre.

MADRID, 26.
Declarou-se esta madrugada um violento incendio em um estabulo nesta capital.

O fogo, violentissimo, propagou-se ás casas vizinhas, destruindo-as.

Entre os prejuizos causados ha a salientar trinta rezes carbonizadas e a perda de seiscentas pesetas do proprietario da vaccaria.

Nos trabalhos da extincção feriram-se gravemente um bombeiro e um soldado da guarda benemerita.

SAN SEBASTIAN, 26.
Tiveram hoje aqui uma conferencia o ministro das relações exteriores, Sr. Garcia Prieto, e o embaixador da França, Sr. Leon Geoffray, para reatarem as negociações sobre Marrocos, que tinham sido interrompidas temporariamente.

Até agora ainda não chegou a resposta da França á ultima nota enviada pela Hespanha.

(Serviço do *Paiz*.)

INGLATERRA

LONDRES, 25.
O relatorio do consul inglez em São Paulo, Sr. O'Sullivan Beare, referente ao anno passado, e agora publicado, faz largas considerações a respeito da operação do governo daquelle Estado para a valorização do café, operação que diz estar dando cada vez maiores resultados. Accrescenta que o augmento do preço do café não é, de maneira nenhuma, o resultado de manobras do governo paulista, mas, apenas, a consequencia logica da lei da offerta e da procura.

LONDRES, 26.
O *Standard*, em telegramma de Nova York, informa que em Point-Creek, região mineira do oeste da Virginia, deram-se hontem e hoje graves desordens entre os mineiros e a policia, que teve já dois dos seus agentes mortos, além de outros feridos.

Os mineiros cortaram as linhas telegraphicas e telephonicas que atravessam a região.

O governador daquelle Estado enviou com urgencia um contingente de forças para Point-Creck, afim de restabelecer a ordem e garantir a liberdade de trabalho.

Os serviços das estradas de ferro estão suspensos desde hoje de manhã, pelo receio que têm as companhias de que os amotinados façam saltar a dynamite os trens.

(Serviço do *Paiz*.)

ALLEMANHA

BERLIM, 26.
Telegrammas de Dresde informam ter fallecido ali o Dr. Alberto Otto, presidente do gabinete e ministro da justiça do reino de Saxe.

(Serviço do *Paiz*.)

ITALIA

ROMA, 26.
Foi hoje lançado ao mar, sem incidente, dos estaleiros Odero, em Sestri Ponente, o torpedeiro de defesa do litoral *O S 21*.

(Serviço do *Paiz*.)

RUSSIA

PETERSBURGO, 26.
Telegrammas de Witebsk informam que naquella cidade foram constatados dois casos de cholera-morbus.

(Serviço do *Paiz*.)

HOLLANDA

HAYA, 26.
O Dr. Eduardo Lisboa, que occupou aqui o cargo de ministro do Brazil, partirá no dia 7 de agosto proximo para Lisboa, onde vai dirigir a legação brazileira.

Mme. Eduardo Lisboa e filhos sómente seguirão para a capital portugueza no mez de setembro.

(Serviço do *Paiz*.)

TURQUIA

CONSTANTINOPLA, 26.
Chegou hoje a esta capital o novo embaixador da Allemanha, que vem substituir o barão Marschall von Bieberstein, transferido para Londres.

(Serviço do *Paiz*.)

EGYPTO

PORTO-SAID, 26.
A canhoneira italiana *Curtatone* partiu hoje deste porto com destino ao de Massauah, na Erythréa.

(Serviço do *Paiz*.)

COLONIAS INGLEZAS

LA VALETTE, 26.
Consta que a flotilha de *destroyers* da esquadra ingleza do Mediterraneo será augmentada no proximo inverno, ficando com o effectivo de trinta unidades.

(Serviço do *Paiz*.)

JAPÃO

TOKIO, 26.
Continúa despertando a maior anciedade entre a população desta capital a marcha da doença de que desde ha dias está atacado o imperador Mutsuhito.

Milhares de pessoas permanecem nas immediações do palacio e os boletins medicos, espalhados pela cidade, são lidos com sofreguidão.

O ultimo boletim constata ser de grande gravidade o estado do soberano, manifestando pouca esperança de melhoras.

A consternação é geral.

(Serviço do *Paiz*.)

CHINA

PEKIM, 26.
Em reunião de hoje, a Assembléa admittiu cinco ministros dos constantes da lista apresentada pelo presidente da Republica, Yuan-Chi-Kai, e rejeitou um.

Terminou desse modo o perigo da crise ministerial, com o successo pessoal do presidente.

(Serviço do *Paiz*.)

ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 26.
Em consequencia da colligação dos democratas com os progressistas, o Senado approvou, por quarenta e sete votos contra vinte, o *bill* do senador La Follette sobre a revisão das tarifas de pelles, ficando, assim, sem effeito o que a respeito fôra apresentado pelos democratas e tivera já a approvação da Camara dos Representantes.

(Serviço do *Paiz*.)

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 26.
Os radicaes commemoram hoje o 22º anniversario da revolução contra o governo do presidente Juarez Celman.

O monumento levantado á memoria das victimas dessa revolução amanheceu todo ornamentado e tem sido muito visitado, por pessoas que ali vão depositar coroas de flores.

—Parte hoje para a Hespanha o jornalista Sr. Manoel Pardo, que vai, como representante do jornal *La Nacion*, assistir ás festas do centenario das côrtes hespanholas, em Cadiz.

—A exoneração do inspector do ensino secundario, Dr. Madrid, tem sido geralmente censurada e dará logar a uma interpellação ao ministerio da instrucção publica.

—Apresentou a sua renuncia o consul da Republica Argentina em Paris, Sr. José Manoel Llobet, que virá assumir aqui a direcção do novo banco, fundado com capitaes francezes.

—A legação do Perú nesta capital enviou uma circular á imprensa, declarando que foram tomadas pelo governo do seu paiz todas as medidas necessarias para castigar os crimes de Putumayo e para evitar a sua repetição, tendo tambem sido enviada para aquella região uma commissão judicial, encarregada de fazer um inquerito sobre os mesmos factos.

BUENOS AIRES, 26.
Está sendo muito commentada a exoneração do professor Demadrid, por ter desobedecido á ordem de supprimir certas explicações das cadeiras de anatomia e physiologia nas escolas de instrucção secundaria.

—A commemoração official da revolução de 1890 realiza-se no proximo domingo.

—O governo comprou por um milhão de pesos o palacio Riglos, destinado á legação do Chile nesta capital.

BUENOS AIRES, 26.
Continúa ainda na ordem do dia a questão relativa ás corridas de cavallos em dias de trabalho.

O Sr. Indalecio Gomez, ministro do interior, no proposito de regular o assumpto, apresentará brevemente um projecto prohibindo que em toda a Republica sejam prohibidas as corridas em dias uteis.

Pensa-se que desta vez o assumpto será definitivamente regulado, dada a boa disposição de animo em que se acham as duas casas do Congresso, animadas pelas campanhas que a imprensa desta capital tem feito contra os abusos praticados neste particular.

Esse projecto, ao que parece, terá a aceitação de muitos dos que se podiam julgar prejudicados com a regulamentação desse genero de sport.

BUENOS AIRES, 26.
Tem preoccupado muito, actualmente, a attenção do governo, não tendo passado despercebida aos governos anteriores, a questão da organização do patronato dos indios do Chaco, pobres indigenas abandonados até então, em sua grande parte, a exploradores de toda a sorte e a indignidades sem conta.

No sentido de melhorar as suas condições, o governo acaba de decretar a organização do patronato alludido.

Por esse modo, o governo procurará aldeial-os, como mais conveniente lhe parecer, no proposito de fazer mais suave a transição da sua barbaria para o estado dos civilizados.

Nessas aldeias serão instaladas escolas primarias, confiadas a professores para ministrar-lhes o ensino agricola, alargando o quanto for possivel a orbita dessa protecção official áquelles que o tempo e boa orientação dos funccionarios forem permittindo acolher ao gremio dos catechizados.

Esses professores estão tambem incumbidos de empregar os indios na exploração dos terrenos incultos, beneficiando-os do melhor modo e de accordo com os ultimos progressos da sciencia agricola.

A imprensa, referindo-se ao decreto, elogia as boas intenções do governo e diz ser uma medida que já devia ter sido executada,tão grandes são a sua relevancia e necessidade na vida dos selvicolas, força poderosa e aproveitavel na formação da nacionalidade.

BUENOS AIRES, 26.
Têm chegado da provincia de Santa Fé muitos telegrammas dando informações sobre o caso dos colonos, de que já demos noticias. Esses despachos telegraphicos informam que a situação tem melhorado muito, desapparecendo o receio de que os colonos continuem na pratica de novos desatinos. Muitos delles asseguram que já se acham em harmonia muitos dos proprietarios com a maioria daquelles, esperando-se que, com o concurso dos colonos que ainda se mantêm em attitude hostil e que são poucos, relativamente, a situação venha a se normalizar dentro em breve.

Os proprietarios das terras têm-lhes feito muitas concessões e angariado deste modo muitas sympathias.

BUENOS AIRES, 26.
Seguiu a bordo do *Blücher*, com destino a essa capital, o jornalista Eduardo Fascio, collaborador de *La Nacion*. Ao seu embarque compareceram muitas pessoas das suas relações de amisade ,notadamente intellectuaes.

A bordo do mesmo paquete viaja tambem o Sr. Carlos Castellano.

BUENOS AIRES, 26.
Falleceu o Sr. Abraham Silveira, ex-ministro provincial. Muito estimado na nossa sociedade e geralmente conceituado por ser um caracter muito digno, a sua morte causou profundo pesar em todas as rodas de maior elevação social.

BUENOS AIRES, 26.
Na sessão que se realizou hoje, na Camara dos Deputados, foi apresentado, pelo deputado Saavedra Lamas, um projecto de lei regulamentando a colonização de Benito.

Outros projectos estão em perspectiva, relativos tambem á colonização em geral, colonização que muito tem dado que falar nestes ultimos tempos, muito principalmente depois do levantamento dos colonos em Santa Fé.

BUENOS AIRES, 26.
O Sr. Villanueva, senador ao Congresso Federal, apresentar-se-ha candidato á reeleição.

Com os bons elementos de que dispõe, é quasi certo o seu triumpho, a despeito da cabala que, de antemão, se vai fazendo em opposição a outros candidatos provaveis e em graças do governo.

O senador Villanueva é senador pela capital federal.

BUENOS AIRES, 26.
La Argentina, em artigo publicado hoje, faz acres censuras ao governo, especialmente ao Congresso, que permitte que sejam pagos os subsidios aos deputados que se acham em gozo de licença, em gozo, porém, de perfeita saude e sem nenhum serviço prestado á nação.

BUENOS AIRES, 26.
O consul da Turquia faz publico que o governo ottomano distribue gratuitamente ás pessoas que quizerem terrenos em Janina, Monastir e Scutari, sob condição de ali se darem ás industrias e á agricultura, desenvolvendo toda a sorte de cultura que os terrenos melhor condicionarem. Compromette-se tambem o governo ottomano a crear institutos de ensino profissional, no intuito de mais facilitar o desenvolvimento daquellas regiões, infiltrando pelos seus habitantes novas iniciativas, novo sangue e novas aspirações.

BUENOS AIRES, 26.
O Instituto Livre de Ensino, de que era lente o Dr. Madrid, ultimamente exonerado, protestou hoje energicamente contra a injusta exoneração, que, diz,fôra victima aquelle doutor.

BUENOS AIRES, 26.
A imprensa annuncia que o Congresso Nacional Socialista, que se inaugura no dia 9 de setembro, terá um brilhantismo pouco commum em suas reuniões projectadas.

—Uma grande tormenta de granizo que caiu hoje, causou diversos prejuizos ás sementeiras.

(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 26.
Os varios *comités* dos partidos politicos reunem-se hoje, afim de procurar uma fórmula que suavize a censura ao ministerio das obras publicas, que deu motivo á renuncia collectiva do gabinete.

SANTIAGO, 26.
Realizou-se com muita imponencia funebre o enterramento do Sr. Vial Ugarte, presidente da Suprema Côrte de Justiça.

A' ceremonia do enterramento compareceram todas as autoridades principaes do Estado, sendo depositadas sobre o seu tumulo muitas coroas e flores.

O jornalista Edwards Bello publicou um forte artigo contra a Italia, no jornal *La Mañana*.

Nesse artigo faz o articulista algumas accusações áquelle paiz, dizendo que não havia razão para a Italia mover uma guerra tão tremenda á pobre e velha Turquia.

Como era de esperar, esse artigo produziu grande descontentamento entre os italianos residentes nesta capital. O descontentamento augmentou a tal ponto que os italianos, reunidos, foram á redacção de *La Mañana* protestar contra as affirmativas do jornalista, protesto que fizeram energicamente, sem comtudo dar motivo á intervenção da policia.

—Foi recusada a renuncia do gabinete. Espera-se que a situação se normalize e que as satisfações exigidas sejam dadas convenientemente.

—Na sessão da Camara dos Deputados, realizada hoje, e em que se tratou da renuncia collectiva do gabinete, o deputado Silva Côrtes declarou que a crise ministerial era de caracter administrativo e não politico, como erradamente se pensava.

(Agencia Americana.)

PERÚ

LIMA, 26.
Nota-se certa agitação nas rodas politicas, devido á pretensão do presidente da Republica, Sr. Augusto Leguia, de prolongar o periodo da sua presidencia.

As festas realizadas em honra dos estudantes têm contribuido para dissimular a gravidade da situação.

LIMA, 26.
Os estudantes brazileiros e argentinos, em companhia de todos os delegados ao Congresso de Estudantes, que se realiza nesta capital, ascenderam ao Serro Pasco, á altura de 2.100 metros, de onde, admirados, contemplaram as neves perpetuas que pelos flancos e encostas das montanhas se derramam.

—Fala-se muito acerca da situação politica actual, dizendo-se com insistencia que o momento é gravissimo para a estabilidade do governo.

A imprensa da opposição, aproveitando-se do momento, procura a todo o transe explorar a situação, agitando os animos.

Ha alguma coisa de anormal. Os espiritos mostram-se preoccupados com o caso.

(Agencia Americana.)

BOLIVIA

LA PAZ, 26.
O nuncio apostolico, monsenhor Scapardini, aconselhou ao clero boliviano o cumprimento da lei sobre o casamento civil e a obediencia ao decreto que prohibiu as procissões nas ruas.

(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDÉO, 26.
Foi autorizado o desembarque dos immigrantes hungaros, repellidos dos portos argentinos.

MONTEVIDÉO, 26.
Na proxima segunda-feira espera-se que o Congresso approve definitivamente o divorcio *ad-libitum*.

(Agencia Americana.)

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO, 26.
Eleito o presidente Schoerer, foi sempre opinião corrente que o Paraguay entraria em uma phase nova de prosperidade e de paz. O paiz ia descansar de uma lucta demorada e esteril.

Vai-se desvanecendo esse idéal,com a agitação que os partidarios do fallecido coronel Albino Jara, que estão se reorganizando para uma nova phase de politica altiva, hostilizando o actual presidente.

A exuberancia do partido que apoia o presidente Schoerer, uniforme nos seus idéas, parece fará uma opposição digna, mantendo em toda a sua integridade a autonomia do governo, cujos primeiros actos já se vão caracterizando pela prudencia e muito criterio administrativo, qualidades bem pouco communs nestes periodos de perturbações que as mudanças de governo acarretam.

(Agencia Americana.)

Os ultimos MODELOS em chapéo para senhoras acabam de chegar para a CASA COLOMBO, a começar de 25$000.

BRAZIL

MARANHÃO

S. LUIZ, 26.
Perante numerosa assistencia, effectuou-se a inauguração do retrato do Dr. Almir Nina, já fallecido, na sala das audiencias da directoria geral de instrucção publica.

Pronunciaram eloquentes discursos o Dr. Antonio Lobo, director geral daquella repartição, e o Dr. Luiz Serra, lente cathedratico de physica do Lyceu Maranhense, enaltecendo ambos a obra do Dr. Almir Nina, em prol da educação no Maranhão.

Achavam-se presentes á ceremonia o governador do Estado e seus secretarios, além de muitos professores e outras pessoas gradas.

A' noite, conforme estava annunciado, a Associação Pedagogica Almir Nina realizou uma sessão solemne, para empossar os seus novos directores.

A ceremonia revestiu-se de grande imponencia, estando completamente cheio de pessoas da nossa melhor sociedade o *foyer* do theatro S. Luiz, onde foi effectuado. Tambem se achava presente o governador do Estado.

Foram pronunciados diversos discursos pelo Dr. Antonio Lobo, presidente da Associação Pedagogica, e por alguns representantes de varias corporações.

MARANHÃO, 26.
O tenente-coronel Fernando Guapindaia, commandante do corpo militar do Estado, offereceu em sua residencia um almoço ao coronel Frederico Figueira, presidente do Congresso Legislativo, em exercicio do cargo de governador do Estado, comparecendo tambem o coronel Virgilio Domingues, ex-secretario civil do governo, e outras pessoas.

MARANHÃO, 26.
Chegou, a bordo do vapor *Sergipe*, para a delegacia fiscal d'aqui, remettido pelo Thesouro Nacional, um caixote contendo 200 contos, verificando-se estar certa a importancia.

—Entrou, ás 2 horas da tarde, vindo de Manáos, o paquete *Alagoas*, em cujo bordo segue, em camara ardente, o corpo do general Henrique Martins.

(Agencia Americana.)

PIAUHY

THEREZINA, 26.
Foi publicada a lei n. 679, mandando rever o contrato celebrado entre o Estado do Piauhy e a Companhia Commercio e Navegação, para o arrendamento da exportação do sal de procedencia piauhyense e marcando o prazo de quatro mezes para a companhia se apresentar perante o governo do Estado, para ter logar a revisão do referido contrato.

O *Diario do Piauhy* publicou um edital de intimação áquella companhia, assignado pelo secretario do interior, correndo o prazo de quatro mezes, do dia 18 deste mez.

—Embarcou hontem para Parnahyba o coronel Constantino Correia, sendo acompanhado por numerosos amigos e admiradores.

—As eleições do senador Pinheiro Machado para vice-presidente do Senado e presidente da commissão executiva central do partido republicano conservador, causaram neste Estado grande satisfação.

(Agencia Americana.)

CEARA'

FORTALEZA, 26.
O *Unitario* chama a attenção do presidente do Estado e do chefe de policia para o estado anarchico em que se acha a cidade de Maranguape, onde os insultos se repetem cada dia aos desapossados do poder e se têm erguido para a administração do municipio uma influencia turbulenta. A mesma anarchia reina em Humaytasú.

—Está aqui Francisco Clementino, filho de Antonio Clementino, morto na tragedia de Natal. Tem sido muito visitado.

—Consta que o Dr. José Accioly pediu garantias á policia.

—Foram nomeados: fiscal dos esgotos, o Sr. Antonio Theodorico Costa, e official de gabinete do presidente, o Sr. Licinio Nunes.

—A assembléa não funccionou.

(Serviço do *Paiz*.)

FORTALEZA, 26.
O presidente do Estado, coronel Franco Rabello, nomeou official de gabinete o coronel Licinio Nunes Mello; demittiu o engenheiro Oscar Feital, do cargo de fiscal da construcção das obras do abastecimento d'agua e esgotos, nomeando para substituil-o o Sr. Antonio Theodorico Costa, sem percepção de vencimentos.

—Diversos chefes politicos do interior do Estado, que haviam protestado contra o reconhecimento do coronel Franco Rabello, melhor informados por quantos motivos o determinaram, acabam de telegraphar ao Dr. José Accioly, affirmando solidariedade.

—Regressou ao interior o deputado Gentil Falcão, que teve longa conferencia com o presidente do Estado.

(Agencia Americana.)

PERNAMBUCO

RECIFE, 26.
O vapor allemão *Halle* encalhou hontem, á tarde, á entrada da barra, conseguindo safar-se pouco depois.

—De regresso da Europa, passará hoje por este porto, a bordo do paquete *Araguaya*, o Dr. Azevedo Sodré, que segue com destino a essa capital.

—Em artigo intitulado "Para trás, Pasquino", o *Jornal de Recife* responde ás accusações que o *Correio da Manhã* fez ao senador Sigismundo Gonçalves, a quem, diz o *Jornal*, não tem agora subordinação alguma.

O *Jornal de Recife* attribue a accusação ao Sr. Annibal Freire, a quem chama de "parvajola sordido, misero rafeiro, sandeu, etc., declarando que o senador Sigismundo Gonçalves nunca será adjectivo do Dr. Rosa e Silva.

—Foi nomeado professor cathedratico da lingua italiana do Gymnasio Pernambucano o padre José Baptista Cabral.

—Regressou da Europa o Dr. Baptista Carvalho, a cujo desembarque compareceu grande numero de amigos.

—O Dr. Apollinario Trindade Meira Henriques apresentou a sua candidatura á vaga do Dr. José Mariano, na Camara dos Deputados federal.

—A Companhia de Pesca do Norte iniciou aqui a venda de peixe fresco.

RECIFE, 26.
Falleceu o antigo advogado Luiz Emygdio Vianna, curador geral de orphãos.

RECIFE, 26.
O paquete *Halle* encalhou na entrada da barra, mas safou-se hoje, pela madrugada.

—O Sr. Sylvio Garroni apresentou á Prefeitura uma proposta para a Empreza de Annuncios Publicos, offerecendo ao municipio 15 o|o da renda.

—Um automovel quebrou a perna do cavallo puro sangue Rigoleto, pertencente ao medico Eduardo Wanderley.

(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 26.
A idéa da fundação da Maternidade, lembrada por D. Hilda Brandão, esposa do presidente do Estado, foi recebida com enthusiasmo, attingindo já importantes sommas.

O arrendatario do theatro Municipal dará um beneficio com a primeira companhia que vier dessa capital, devendo realizar outros esta semana, no Cinema do Commercio.

—O Club Bello Horizonte offerecerá aos socios uma excellente festa, nos arredores desta capital, realizando um grande convescote.

—Carlos Bea Mord e Manoel Gonçalves Moreira apresentaram ao presidente do Estado as plantas para a construcção das casas para os operarios.

—A Estrada de Ferro Central do Brazil rendeu hontem 6:388$000.

—O Club Bello Horizonte resolveu construir um palacete para a sua séde.

BELLO HORIZONTE, 26.
Estiveram em palacio duas commissões, uma de industriaes e outra de commerciantes, com o fim de combinarem com o presidente sobre a execução do laudo arbitral, relativo ás horas de trabalho, dando conta da resolução tomada pelo Centro Industrial.

A commissão era composta dos Srs Arthur Vianna, Garcia Paiva, Antonio Lima e Arthur Haas.

BELLO HORIZONTE, 26.
Partirão sabbado, ás 6 horas da manhã, o secretario do interior e diversas autoridades estadoaes, afim de assistirem á inauguração do ramal de Santa Barbara.

(Agencia Americana.)

S. PAULO

S. PAULO, 25.
Seguiu para ahi no nocturno de luxo, o Dr. Jeronymo Monteiro, acompanhado da familia.

SORTIMENTO SEMPRE NOVO DE PERFUMARIAS FINAS, PENTES E ESCOVAS
PREÇOS OS MAIS REDUZIDOS DO MERCADO
Perfumaria A' GARRAFA GRANDE
Casa fundada ha 44 annos
66, RUA URUGUAYANA, 66
Pendente da saccada do predio acha-se uma garrafa de grande formato

BAHIA

S. SALVADOR, 26.
O *Arlanza*, de passagem neste porto, foi muito visitado, tendo a agencia offerecido um almoço, nelle tomando parte o secretario geral do Estado, representando o governador; representantes da imprensa e outras pessoas gradas.

—Chegou a esta capital o Dr. Severino Vieira, sendo recebido a bordo por seus amigos.

—A Associação Comemrcial enviou uma representação ao intendente municipal, pedindo a revogação da lei que estabelece um imposto para os caixeiros.

—Os academicos de medicina, reunidos na Faculdade de Medicina, resolveram realizar um *pic-nic* domingo na ilha de Itaparica.

—Chegou da Europa o vapor inglez *Springburn*, trazendo travejamento metalico para o primeiro armazem da companhia cessionaria das docas do porto da Bahia.

O engenheiro representante da mesma companhia solicitou licença ao inspector da Alfandega, para as alvarengas descarregarem directamente o material no cáes, onde tem de ser construido o armazem da mesma companhia.

Devido ao avançamento do aterro do cáes fronteiro á Alfandega, onde era feito o despacho das mercadorias sobre agua, o inspector da Alfandega pediu providencias á fiscalização das obras do porto, solicitando fosse escolhido um outro local para a continuação do serviço.

Diante disto, a directoria das obras do porto poz á disposição da inspectoria o trapiche Carvalho Filhos, afim de ser ali feito o serviço da Alfandega.

(Agencia Americana.)

ESPIRITO SANTO

VICTORIA, 26.
O governo do Estado cedeu á Intendencia Municipal d'aqui as lavanderias publicas.

—Foi nomeado promotor publico de Cachoeiro do Itapemirim o Dr. Eurico Rodolpho Paixão.

—O presidente do Estado percorreu hoje varias obras em andamento.

—Vai ser instalada a comarca Marechal Hermes.

—Uma commissão projectou offerecer ao aviador Gianfelice um custoso brinde.

—Houve sessão hoje na egregia Côrte de Justiça do Estado, sob a presidencia do Dr. Carlos Gonçalves.

—Projectam-se festas para a chegada do Dr. Jeronymo Monteiro aqui.

(Agencia Americana.)

Foram á estação o representante do governo, secretario da agricultura, jornalistas, politicos, etc.

Durante a sua permanencia aqui, o Dr. Jeronymo Monteiro foi muito obsequiado.

—No nocturno de luxo seguiram para ahi o actor Guitry e toda a companhia.

—Estréa amanhã no Municipal a companhia lyrica, com a opera *O Rigoletto*.

—Realizou-se hoje ás 7 horas da noite uma manifestação ao Dr.Washington Luiz, ex-secretario da justiça e segurança publica, em sua residencia á rua Florencio de Abreu.

O commandante geral da força publica e os commandantes dos corpos entregaram um mimo de bronze, representando a gratidão.

Em nome da força publica falou, offerecendo o mimo e historiando os serviços prestados a S. Paulo e á policia pelo Dr. Washington Luiz, o Dr. Gomes Cardim, auditor da força publica.

Em seguida falou o Dr.Washington agradecendo as palavras do Dr. Cardim; quea disciplina da força publica, muito concorreu para o exito de sua administração,e que aceitava o mimo, não como gratidão, aliás descabida, mas como sua propria gratidão á força publica.

Depois foi servido champagne ás pessoas presentes.

Falaram, então, o Dr. Leopoldo Freitas, coronel Monteiro, major Graça Martins e outros.

Os officiaes da companhia da escola mandaram um pergaminho com elogiosas referencias ao Dr. Washington Luiz.

S. PAULO, 26.
Devidamente escoltado, chegou do Rio, onde foi preso por crime de morte, Alfredo Reis Araujo.

—O Dr. Altino Arantes, secretario do interior, partiu hoje cedo para Franca, afim de testemunhar o casamento do seu cunhado Sr. Braulio Andrade com a senhorita Dorali Conrado.

—Em Ribeirão Preto, devido á grande velocidade, descarrilou a machina 104, da Mogyana, conduzindo o trem especial do gado.

A locomotiva ficou muito avariada. A linha esteve algum tempo impedida.

—A Estrada de Ferro Mogyana acaba de construir nas suas officinas dois excellentes dormitorios, que entrarão dentro em pouco em trafego.

—Partiu hoje para as cabeceiras do rio Cotia o engenheiro Pareto, acompanhado de uma turma de engenheiros da secretaria da agricultura, afim de procederem á discrimi-

LINGERIE, ROUPAS para CAMA e MESA
artigo o melhor
preço o menor
CASA RAUNIER

nação da area de terras de 2.500 hectares, que formam a bahia daquelle rio, abrangendo tambem numerosas fontes de agua, seus affluentes pela margem direita e esquerda até attingir o ponto de captação, que será montante, proximo á grande cachoeira da Graça, cujas aguas se despenham da altura de 30 metros.

Os actuaes proprietarios de terras ali têm recebido muitas propostas para venda de immoveis. Esse facto determinou consideravelmente o augmento do preço das propriedades, avaliadas hoje pelo triplo do valor que até bem pouco tempo tinham.

—O secretario do interior, Dr. Altino Arantes, cedeu casa e mobilario ao nucleo colonial Jorge Tibiriçá, para a instalação da cooperativa do Patronato Agricola.

—A congregação do Gymnasio desta capital approvou a indicação favoravel ao novo systema de orthographia, cujo parecer foi enviado á commissão encarregada de estudar a representação do professorado nesse sentido.

—Seguiu para Pirapora, afim de assistir á festa e manter a ordem, o tenente Antonio Gonçalves da Silva, como delegado auxiliar, acompanhado de 50 praças.

—O governo cedeu á Universidade Popular de Piracicaba o predio offerecido pela familia Moraes e Barros para ser instalado um estabelecimento de ensino.

—O secretario do interior, Dr. Altino Arantes, mandou o inspector vaccinar os alumnos da Escola Profissional Masculina.

—Sob a presidencia do Dr. Freitas Valle, foi instalada hoje a commissão de instrucção publica. Foram distribuidos varios papeis, entre os quaes muitos pedidos á camara do interior com referencia ás escolas normaes.

—Na sessão de hoje da Camara dos Deputados, presidida pelo Dr. Carlos de Campos, foram lidos varios pareceres, representações e officios, carecedores de importancia.

Foi approvada em 2ª discussão o projecto que autoriza o governo a mandar proceder á revisão dos estudos sobre o melhor plano de viação ferrea do litoral do Estado ás raias de Minas Geraes. A requerimento do deputado Pereira de Queiroz, o projecto voltou á commissão de fazenda.

Não houve sessão no Senado, por falta de numero.

—Esteve hoje reunida pela primeira vez a commissão de fazenda da Camara dos Deputados, sob a presidencia do Sr. Pereira de Queiroz, sendo distribuidos diversos papeis, que estão dependendo de parecer.

—Começará a funccionar amanhã, na Camara dos Deputados, um posto vaccinico publico, onde attenderão os que desejarem se vaccinar os senadores Luiz Flaquer, Ricardo Baptista, Gustavo Godoy e os deputados Rocha Barros, Cesario Travassos, Casimiro Rocha e Francisco Sodré.

—Provavelmente devido á resolução que mandou adoptar um fardamento, muitos fiscaes sanitarios pediram demissão, sendo supprimidos os logares que ficarem vagos.

—Foi entregue pelo governo o saldo de 60:000$, devido á Estrada de Ferro de Campos do Jordão pelo serviço de revisão de seus estudos.

—Desde 1 de janeiro até hoje entraram neste Estado 26.087 immigrantes, destinados á lavoura.

—Seguiu hoje para Taubaté, com destino a esta capital, monsenhor Alberto Gonçalves, bispo de Ribeirão Preto.

—Na sessão de hoje da Camara dos Deputados foi lido, na hora do expediente, uma representação dos fiscaes sanitarios de Santos, pedindo o augmento de 50 o|o sobre os seus vencimentos, e a representação da Camara Municipal de Jandeiro, pedindo a creação ali de uma escola normal.

Na ordem do dia entrou em discussão o projecto do plano de viação entre o litoral do Estado e as raias de Minas Geraes, indo o projecto á commissão respectiva, conforme requereu o Sr. Pereira Queiroz.

—Miguel Menci, pelo facto de ter sido um seu filho menor, de nome Constantino, despedido da fabrica Penteado, aggrediu-o hoje barbaramente a chicote e, depois de lhe ter dado uma facada no braço direito, expulsou-o de casa a pontapés.

(Agencia Americana.)

PARANA'

CORITIBA, 25.

No dia 30 do corrente encerra-se o prazo para a concurrencia do monumento aqui do barão do Rio Branco.

Sabe-se que já se apresentaram sete concurrentes do Rio, S. Paulo, Buenos Aires e daqui.

A directoria da Sociedade do Tiro Rio Branco, organizou a seguinte commissão julgadora: engenheiros Drs. general Alberto Ferreira de Abreu, Niepce da Silva, Moreira Garcez, capitão Jorge de Barros e Dr. Pamphilo Assumpção e professores da Escola de Bellas-Artes Paulo Assumpção e Alfredo Andersen.

—Falleceu o capitão do regimento de segurança Peregrino Cyro de Almeida, sendo o seu enterro muito concorrido.

—Falleceu tambem o industrial allemão Augusto Geherardt.

—Começaram hoje os serviços do aformoseamento da praça Ozorio, abrindo nella a avenida Vicente Machado.

—A policia civil adoptou o processo de concurso para o accesso aos postos da guarda civil.

—O secretario da fazenda deferiu o requerimento do Brazil London Cattle e Paching Company, sobre a isenção de imposto de 920 animaes de raça, importados, sendo 150 novilhas Hereford, 40 novilhas Shorthosen, 360 novilhas Mesla Raça e nove novilhas Hereford.

—Foi removido para o correio daqui o Sr. Aldo Silva, praticante no Rio Grande do Sul.

—A população de Imbituva está descontente por passar afastada da cidade alguns kilometros a Estrada de Ferro de Ponta Grossa a Guarapuava.

—A população de Balsa Nova reclama uma nova ponte para o rio Iguassú, devido ao seu notavel incremento industrial.

—Os esculptores João Zacco Paraná e João Turim, naturaes deste Estado, enviam projectos para o monumento de Rio Branco, da Europa, onde estudam.

Essas *maquetes* nãochegarão a tempo. A imprensa pede a prorogação do concurso.

CORITIBA, 26.

A casa Clark, filial da dessa capital, aqui, inaugura amanhã, ás 10 horas da manhã, na rua Quinze de Novembro, no novo palacete Hauer, uma magnifica instalação, compativel com qualquer estabelecimento dessa capital.

Occupa todo o pavimento terreo, tendo grandes e luxuosas vitrines para a rua Quinze de Novembro e rua Marechal Floriano.

E' actualmente a mais perfeita instalação em casas commerciaes aqui.

—Em Itayopolis, João Schicowiki, colono polaco, armado de faca, vibrou um golpe no ventre da esposa, que se achava em estado interessante, arrancando-lhe os intestinos.

O criminoso, após esse acto de loucura, tentou suicidar-se.

Seguiram desta capital um commissario e o medico legista, em diligencia.

CORITIBA, 26.

Na sessão da Camara Municipal esta noite o camarista Edgard Stefeld, elogiando os serviços que está prestando á infancia a escola federal de aprendizes artifices desta capital, apresentou uma indicação autorizando o prefeito a adquirir ou desapropriar uma area de terreno sufficiente para a construcção do novo edificio daquella instituição de ensino profissional.

A indicação, que foi unanimemente approvada, teve dispensa de interstício regimental, sendo logo votada em 1ª discussão, visto a Camara estar prestes a encerrar os trabalhos.

—Hoje propalou-se, e os jornaes deram curso, que Belisaria Lima, solteira, criada da casa á rua Paula Gomes, matara seu filho de poucos mezes, por meio de asphyxia.

O exame cadaverico dos medicos legistas constatou que a morte se deu devido a uma affecção gastrica.

—O Dr. Carlos Cavalcanti, presidente do Estado, restabelecido, compareceu ao palacio do governo.

—Na cocheira Forbeck, hoje, o cocheiro João Pinto aggrediu a cacetadas o seu companheiro Pedro Ruppel, ferindo-o gravemente.

—O coronel Flaviano Pontes, delegado fiscal, seguiu hoje para ahi.

—Terminou o pequeno movimento grevista em alguns pontos da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

—Eduardo Toniolo, que cumpre sentença, requereu *habeas-corpus*, em virtude de commutação da pena. O Superior Tribunal julgará amanhã esse pedido.

(Agencia Americana.)

SANTA CATHARINA

TUBARÃO, 26.

O collector federal, capitão Alexandre de Sá, acaba de apprehender 17 notas do valor de 10$, estampa 12ª, serie 4ª, comprehendidas na numeração 77.001 a 77.500, suppondo que sejam das roubadas ao Thesouro Nacional. O facto foi communicado á delegacia fiscal de Florianopolis.

(Serviço do *Paiz*.)

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 25.

A policia judiciaria tomou providencias energicas para reprimir os abusos commettidos por um grupo de frequentadores das galerias do Coliseu, que perturbavam os espectaculos com ditos e graçolas pesadas.

Para presidir ao espectaculo foi destacado o Dr. Thompson Flores, delegado judiciario do 3º districto, e o serviço de policiamento do theatro foi auxiliado por 10 praças do piquete de cavallaria da chefatura de policia.

Durante o espectaculo não se ouviu um só dito ou palavra irreverente.

Procurou as redacções uma commissão do *comité* academico da Faculdade de Medicina, que declarou não haver nada entre elles, academicos de medicina, e sim ser o grupo que costumava perturbar os espectaculos formado de alumnos do curso inferior do referido estabelecimento de ensino.

Declarou mais que os alumnos da Escola de Medicina reprovam o procedimento do referido grupo.

PORTO ALEGRE, 25.

Está confirmada a noticia do naufragio do vapor *Austria*.

Conforme os telegrammas aqui recebidos, o sinistro deu-se nas proximidades de Maldonado (ilha dos Lobos), a 10 milhas de Montevidéo.

Presume-se que o *Austria* tenha naufragado devido ao forte temporal que se desencadeou, sendo o navio jogado á terra pelas ondas.

Segundo telegrammas recebidos, sabe-se que foram salvos os passageiros e a tripulação, que se recolheram ao logar denominado Castilhos.

A tripulação do *Austria* compunha-se de 29 pessoas, sendo o seu registro de 376 toneladas.

Quando sexta-feira o *Austria* zarpou deste porto, conduzia os seguintes passageiros: 1ª classe, Juliette Desasart Violette e João Rodrigues, e 3ª classe, Elizabeth Grundt, Adelina Braga, Gustavo Dehlitz e Evaristo Soavar.

O carregamento pertencia ás firmas Otero Gomes & C., 250 saccos de herva matte; Antero Henrique da Silva, uma caixa de cigarros, e Oscar Legris, 1.658 taboas. A carga de Otero Gomes & C. está segura na Companhia Sul Brazil, mas a de Oscar Legris não estava segura.

Actualmente o *Austria*, que pertencia á Companhia Sud-Atlantica, tinha como commandante Jeronymo Kalatavnd.

PORTO ALEGRE, 25.

Apresentaram propostas para a loteria do Estado os Srs. Daupt & C., Oscar Etzberger e Francisco Camisa, em sociedade; Barbara Filhos, actuaes concessionarios; uma importante firma estabelecida nesta capital e outra de Jaguarão e o coronel Isidoro Neves de Cachoeira.

Os dois primeiros proponentes já apresentaram as suas propostas ao Thesouro do Estado. As mesmas serão abertas amanhã, erante a junta da fazenda.

PORTO ALEGRE, 26.

Um editorial da Federação, de hoje, diz:

"Continúa a occupar a pasta do ministerio do interior o nosso illustre amigo, Dr. Rivadavia Correia, que recebeu do presidente da Republica inequivocas provas de inteira confiança.

E' quanto basta para que o illustre riograndense possa manter o cargo que desempenha com muito proveito para a Nação, desde o começo do periodo presidencial.

No regimen vigorante do nosso paiz, os secretarios do Estado são auxiliares directos do chefe do executivo, que nomeia e demitte livremente.

Para que, pois, o ministro possa conservar dignamente a pasta que occupa, basta possuir a certeza completa que merece a confiança do presidente da Republica.

Dada a emergencia que qualquer um secretario deva se demittir, para manter a sua reputação, brio e altivez acima de suspeitas maleficas e ficar bem com sua consciencia de homem honesto, desde que o chefe do Estado manifeste, de modo franco e positivo que o seu auxiliar continúa a merecer-lhe a mesma consideração e confiança, desapparecem os motivos do abandono do cargo.

Nestas condições, encontra-se o nosso illustre patricio, Dr. Rivadavia Correia, cuja continuação na pasta do interior é perfeitamente legitima e digna.

S. Ex. julgou-se incompatibilizado com o cargo e apresentou o seu pedido de demissão, formulado de modo a não deixar duvidas sobre a resolução em que se achava, de não continuar a fazer parte do governo da Republica, tanto que insistiu sobre a sua exoneração.

O marechal Hermes da Fonseca, porém, negou-se a aceitar a exoneração apresentada e deu a seu ministro a prova mais cabal de apreço, em nota official que fez publicar."

PELOTAS, 26.

Na madrugada de hontem, falleceu aqui o coronel José Bonifacio da Silva Tavares, que ha pouco tempo transferira a sua residencia de Bagé e que tomou parte saliente na revolução federalista, mais conhecido por Zeca Tavares.

PORTO ALEGRE, 26.

Em companhia do general Julio Barbosa, chegou hoje de Santa Maria da Boca do Monte o Dr. Manoel de Arriaga Filho, aqui esperado hoje, afim de assumir o exercicio do cargo de consul portuguez.

(Agencia Americana.)

AVULSOS

S. NICOLÃO DAS MISSÕES, 25.

Ha tres semana, que estamos privados da correspondencia do resto do mundo, quando o itinerario é semanal; prejudicados nos interesses commerciaes e sentimentos affectivos, ha muito que esta localidade é tratada pelo pessoal do correio como qualquer burgo podre, tal a desidia e má vontade em tudo quanto se relaciona com este povoado fronteiriço, apesar de aqui se aquartelarem forças do exercito. Telegraphámos ao administrador dos correios de Porto Alegre, reclamando, e estamos dispostos, caso não sejamos attendidos, a ir até o presidente da Republica, afim de patrocinar a nossa causa—Pela commissão, major *Raymundo Nunes* — *JoséKrieger*—*Reginaldo Krieger*.

NOTICIAS DO ESTADO DO RIO

Foram exoneradas as seguintes autoridades policiaes:

Ubaldo Ferreira da Cruz, de 1º supplente do sub-delegado do 5º districto de Vassouras; Domingos Vieira, de sub-delegado do 2º districto da Barra de S. João; Basilio Antonio Fontes, de 1º supplente do sub-delegado do 2º districto de S. Sebastião do Alto; Lylia de Ururahy Macedo, de 2º supplente do sub-delegado de Paraty, e Manoel Figueira Netto, de 3º supplente do delegado de policia de Itaocára.

—Foram nomeados as seguintes autoridades policiaes:

Delegado de policia em commissão no municipio de Itaperuna o alferes da força militar do Estado, Manoel de Souza Marques; 1º e 3º supplentes do sub-delegado do 3º districto de Cantagallo, os Srs. José Fioravante Brollo e Clementino Antonio de Souza; 3º supplente do sub-delegado do 6º districto de Itaborahy, o Sr. Saturnino da Costa Garcia; para 3º supplente do sub-delegado do 3º districto de Cantagallo, o Sr. Cizinio Alves Duarte.

—Foi concedida ao soldado da força militar do Estado, Demetrio Baptista Ramos, a gratificação de $500 diarios.

—Foi jubilado o professor publico Joaquim Gomes Pimentel.

—Foram concedidas gratificações addicionaes ás professoras Felicissima Alves da Silva Telles e Luiza Alves do Azevedo.

—Foram promovidos á 1ª classe os professores publicos Adelino Augusto Terra e Leonor Quintanilha e Maria Luiza Siqueira Correia.

—O presidente do Estado indeferiu os pedidos de perdão requeridos por Frederico Augusto Ferraz e João de Aquino.

—Foi declarado sem effeito o acto de 22 de abril ultimo na parte em que nomeou D. Olympia Soares de Freitas, para adjunta da escola complementar de Friburgo.

—Foram declarados sem effeito os actos de 22 de abril e 6 de maio ultimos, na parte em que nomearam as professoras diplomadas Indalice Barbosa Machado, Luiza Christo Guimarães, Zini Muylaert, Martha Franco Horta, Nair de Oliveira, Florentina Monteiro da Cunha, Noemia Teixeira, Judith Ferreira da Silva e Allemã Alves de Mesquita, para adjuntas de escolas complementares.

—O secretario geral do Estado approveu o quadro em que o inspector de instrucção publica propunha o provimento de logares de adjuntas de escolas, recommendando que sejam providas as vagas de adjuntas existentes nas escolas complementares da Barra do Pirahy, Barra Mansa, Friburgo, Macahé, Parahyba do Sul, Rezende e Vassouras, retirando-se das escolas de Nitheroy, Campos e Petropolis as excedentes do numero legal.

O PAIZ em Minas

(Da succursal em Bello Horizonte)

Bello Horizonte

O ALARGAMENTO DA BITOLA — Traçado absurdo — Em dezembro do anno passado um diario da capital, sob a epigraphe — "A bitola larga em Bello Horizonte — Um absurdo em projecto — 42 kilometros de volta" — denunciou gravissimas alterações no traçado para construcção da bitola larga de Lafayette a Bello Horizonte, modificações prejudiciaes para os cofres da União e para os pontos que o novo trecho vai servir, principalmente esta capital.

A campanha teve repercussão na imprensa carioca, constando mesmo que o presidente Bueno Brandão se esforçou por impedir as alterações referidas, que, entre outros serios inconvenientes, prejudicariam, para o futuro, o aproveitamento das duas quedas d'agua, uma dellas denominada dos Ámorreimas — cachoeiras a que não deixam de estar ligadas as futuras necessidades industriaes de Bello Horizonte.

O facto é que nem o clamor da imprensa, nem a intervenção do presidente do Estado, se de facto se deu, conseguiram demover do seu intento os responsaveis pelo absurdo traçado.

Foram atacadas as obras em varios pontos e, ao que se diz, dentro de dois annos estará concluido o serviço, que prosegue activamente de accordo com o plano arbitrario e defeituoso approvado pelo administrador da Central.

Procurando ouvir a respeito pessoas bem informadas, tivemos a confirmação de que não se afastava da verdade o diario da capital ao noticiar o abuso então em projecto.

Conta-se que a administração da Central, em época em que alguem pretendia comprar, como intermediario de uma importante empreza, a fazenda Jangada, sita nas immediações do logar denominado Aranha, e tendo em vista esse negocio, considerava um absurdo o traçado pelo Funil, por acarretar uma volta de 42 kilometros, exigindo duas pontes sobre o Paraopeba, além do que teria a estrada de atravessar uma zona sujeita a grandes inundações, o que sobremodo difficultaria a conservação da linha, collocada, assim, abaixo das enchentes do mesmo rio.

Aconteceu, porém, que o proprietario da fazenda, no uso do seu direito, não aceitou a proposta.

Por uma coincidencia interessante, a administração da estrada resolveu, depois disso, mudar o traçado para o Funil, para o mesmo Funil que antes tão improprio considerara para a passagem da linha.

Pessoas que conhecem a região informam que, effectivamente, o terreno da garganta do Funil é alagadiço e que a travessia da estrada, por ahi, em virtude de calculos do proprio engenheiro-chefe da commissão, procedidos anteriormente á decisão do negocio da fazenda, custará mais de alguns milhares de contos á União, devido principalmente á necessidade de grandes serviços forçados de drenagem e aterro de kilometros e kilometros de pantanos e brejaes.

Accresce que do Aranha a Bello Horizonte ha, segundo nos informam, 42 kilometros, mais ou menos, passando pelo Rola-Moça, que seria o traçado natural, ao passo que, do mesmo ponto, passando pelo Funil, a distancia a esta capital é aproximadamente de 84 kilometros!

Ainda é tempo de procurar corrigir tão grande absurdo.

Além das despezas exorbitantes da construcção da estrada pelo Funil, os gastos para conservação da linha serão elevadissimos, parecendo aos entendidos que dentro de 10 annos haverá urgente necessidade de aproveitar o antigo traçado pelo Rola-Moça, taes serão os estragos produzidos, pelas inundações, no leito arbitrariamente escolhido.

Essa volta de 42 kilometros augmentará cerca de uma hora na viagem de Bello Horizonte ao Rio de Janeiro, o que seria sufficiente, na falta dos outros motivos apontados, para condemnar o plano absurdo, a que nos vimos referindo.

Irregularidades prejudiciaes observam-se, tambem, em outros trechos.

Em Congonhas do Campo, a linha poderia, facilmente, acompanhar a margem do rio Maranhão. Mas, a administração da estrada, segundo dizem, para valorizar as jazidas de ferro de importante capitalista, approvou um traçado, cheio de zig-zags e curvas, o qual exigia a construcção de pontes sobre o Maranhão — despeza que seria evitada, se apenas o interesse publico servisse de norte aos encarregados dos trabalhos de alargamento da bitola.

Não nos move má vontade de especie alguma contra os responsaveis pelos graves abusos relatados.

Nas linhas que ahi ficam, traduzimos reclamações que, pela insistencia com que as ouvimos, devem conter uma parcella, pelo menos, de verdade.

Desejamos, simplesmente, que os factos se esclareçam, sem preoccupação outra que a de contribuir, na medida das nossas forças, para que o Estado, em geral, e Bello Horizonte, especialmente, possam desfrutar todas as vantagens do notavel melhoramento, sem dispendios inuteis dos dinheiros publicos.

Vice-consulado de Portugal — Por decreto de 23 foram, pelo presidente do Estado, reconhecidos como encarregado da gerencia do vice-consulado de Portugal, nesta capital, o Sr. Joaquim Guilherme Baptista e como vice-consul do mesmo paiz, em Juiz de Fóra, o Sr. José de Campos Seraphino.

—Por decretos da mesma data foram reconhecidos: o Sr. Charles Redard, como encarregado do consulado geral da Suissa, no Rio de Janeiro, com jurisdicção neste Estado, durante a ausencia do Sr. Albert Gertsch e o Sr. H. F. Palm como encarregado do consulado dos Paizes Baixos, no Rio de Janeiro, com jurisdicção neste Estado.

O caso da 9ª companhia — Dos soldados da 9ª companhia de caçadores denunciados como autores dos barbaros crimes de 28 de maio, só não foi pronunciado Salvador Antonio dos Santos.

Este soldado, apesar de ter feito parte do bando assassino, não teve acção pessoal nas scenas de canibalismo de que foi theatro Bello Horizonte. Foi um coagido, como foram, aliás, alguns outros. O grupo, organizador da sangrenta represalia impelliu varios companheiros a tomarem parte na empreitada sinistra, apodando-os de "covardes" e maltratando-os. Um chegou a ser espancado.

Alludimos hontem á insinuação do capitão Fonseca, testemunhada no inquerito, para que os soldados declarassem ser mineiros, afim de provocar sympathias, ou, pelo menos, complacencias do jury; isso veiu explicar por que, com surpresa de toda a gente, não havia no crime, segundo as declarações dos presos, senão soldados mineiros e menores. Isto está agora desfeito: quasi todos são nortistas e muito poucos não são maiores.

Uniformes da brigada — Foi alterado o plano de uniformes dos officiaes da força publica do Estado. Será adoptada a luva "marron" para o 3º uniforme e facultado o seu uso, bem como o da polaina de sola da mesma côr, no de brim prussiano.

Exonerações — Foram exonerados, a pedido, dos cargos de delegados de policia de Muzambinho e Cabo Verde, o bacharel Raphael Fleury Rocha; de Ayuruoca e Turvo, o bacharel Francisco da Cunha Ferreira.

Promotores de justiça— Foram nomeados promotores de justiça: da comarca de Itapecerica, o bacharel Joaquim Pereira da Silva; da comarca de S. Sebastião do Paraiso, o bacharel Drausio Vilhena de Alcantara.

Escripturação mercantil — O Sr. Francisco Alves Costa, secretario do internato do Gymnasio Mineiro, acaba de publicar a segunda edição do seu compendio de "Noções praticas de escripturação mercantil por partidas dobradas".

Conferencia—Está annunciada para o proximo domingo a primeira conferencia do Sr. Symphronio Magalhães, membro da Associação da Imprensa do Rio.

Nessa conferencia, que será acompanhada de projecções luminosas, externará o conferencista a impressão que lhe deixaram os diversos paizes que percorreu por occasião da sua viagem á Europa.

O serviço dos "colis-postaux"—Está instalada, ha mezes, na administração dos correios desta capital, uma agencia de "colis-posteau".

A creação dessa agencia representa incontestavel melhoramento para a cidade. Pena é que o serviço, da maneira por que está organizado, difficulte, em vez de facilitar, a entrega das encommendas por esse meio feitas.

A retirada de qualquer objecto da agencia de "colis-postaux" de Bello Horizonte é acompanhada de um longo processo que demanda extremos de paciencia, não sendo raros os casos em que os internados quasi desanimam, pois nem sempre o esforço empregado é compensado pelo valor do objecto a retirar.

O numero de guias para pagamentos e meuro e em papel, de idas e vindas, para esse fim, da agencia ao Banco Hypothecario e á delegacia do Thesouro Federal são outros tantos embaraços para os interessados.

Affirmam os funccionarios da agencia que essas e outras difficuldades são motivadas pela actual escassez de serviço, que não comporta ainda a permanencia de um fiel e de outros empregados na agencia, para o fim especial do recebimento das taxas devidas.

A verdade, porém, é que carece de ser modificada quanto antes a organização do serviço, em beneficio do publico e do proprio desenvolvimento da agencia, contra a qual quem lá foi uma vez inicia logo a mais feroz propaganda.

Esta reclamação não envolve censura aos dignos funccionarios da agencia de "colis-postaux" de Bello Horizonte, que não podem ser responsaveis pela morosidade do serviço, tal qual foi organizado pelo Sr. ministro da fazenda.

Cabe a este providenciar no sentido de melhorar o mais breve possivel tão importante departamento postal.

Companhia Cinematographica — A Companhia Internacional Cinematographica pretende estabelecer em Bello Horizonte uma agencia, que funccionará provisoriamente em um compartimento do Hotel do Norte.

Essa agencia alugará ás empresas cinematographicas da capital e do interior do Estado fitas dos principaes fabricantes.

Juiz de Fóra

Um "raid" de infanteria — Domingo ultimo realizou-se o annunciado "raid" de infanteria organizado pelo Tiro Brazileiro Affonso Penna, tendo por percurso a distancia entre a estação de Mathias Barbosa e a cidade, sendo ponto de chegada nesta, o mercado municipal.

Serviram de juizes de partida em Mathias Barbosa, os Srs. Felix Salgueiro Vaz e Manoel de Castro Lessa, do Tiro 94, e de chegada os Drs. Benjamin Colucci, Pedro Marques e Joaquim do Nascimento, do Tiro 17.

A fiscalização foi feita pelos Srs. capitão Armindo Fernandes, Joaquim Zeferino Pinto Monteiro e Joaquim Cardoso, do Tiro 94, e José Braga Antonio Gonçalves, Roberto e Henrique Surerus, do Tiro 17.

Os "raidmen", que seguiram para Mathias em carro reservado, ligado ao S 6, partiram em tres turmas, com cinco minutos de intervalo, saindo a primeira ás 9,40.

A's 12 horas 41 minutos e 10 segundos deram entrada no "stand" do mercado os "raidmen" Manoel Gomes Filho, do Tiro 94 e Sinval Araujo, do 17, os quaes fizeram o percurso respectivamente, em duas horas, 56 minutos e 10 segundos e duas horas, 51 minutos e 10 segundos.

Foram depois chegando os demais "raidmen", todos recebidos ao som de alegres dobrados, tocados pela banda do Tiro 17 e sob salvas de palmas dos numerosos assistentes.

A' proporção que chegavam, os "raidmen" eram conduzidos para os postos do tiro para fazerem 10 tiros deitados em alvo c c 1, combinado com o figurativo de infante deitado a 100 metros.

Pelo programma, cada tiro posto fóra do alvo augmentava 11 minutos no tempo gasto no percurso, diminuindo tantos minutos quantos os pontos obtidos, os tiros acertados.

Pelo tempo gasto no percurso a classificação dos "raidmen" é a seguinte:

1º, Sinval Araujo, duas horas, 51 minutos e 10 segundos; 2º, Manoel Gomes Filho, duas horas, 56 minutos e 10 segundos; 3º, Francisco Souza Brandão, tres horas e seis minutos; 4º, Arlindo Barbosa, tres horas sete minutos e 10 segundos; 5º, Francisco Carneiro Moreira, tres horas, 12 minutos e 15 segundos; 6º, João Georg, tres horas, 17 minutos e 20 segundos; 7º, Arthur Cardoso, tres horas, 18 minutos e 50 segundos; 8º, Manoel B. Gonçalves, tres horas, 21 minutos e 40 segundos; 9º, Jesus R. de Oliveira, tres horas, 24 minutos e 20 segundos; 10º, Henrique Georg, tres horas, 32 minutos e 35 segundos; 11º, José Garcia de Lacerda, 4 horas, 57 minutos e 10 segundos.

Foram desclassificados tres.

Levando-se em conta os resultados obtidos nos tiros, a classificação é esta:

1º, João Georg, 4 horas, 18 minutos e 20 segundos; 2º, Sinval Araujo, 4 horas, 26 minutos e 10 segundos; 3º, M. Bazileu Gonçalves, quatro horas, 31 minutos e quatro segundos; 4º, Manoel Gomes Filho, quatro horas, 37 minutos e 10 segundos; 5º, Francisco Souza Brandão, quatro horas e 56 minutos; 6º, Jesus de Oliveira, quatro horas, 56 minutos e 20 segundos; 7º, Arlindo Barbosa, quatro horas, 57 minutos e 10 segundos; 8º, Francisco Carneiro Moreira, cinco horas, dois minutos e 15 segundos; 9º, Arthur Cardoso, cinco horas, oito minutos e 50 segundos; Henrique Georg, cinco horas, 22 minutos e 35 segundos; 11º, José Garcia de Lacerda, seis horas, 34 minutos e 10 segundos.

O primeiro conquistou uma medalha de ouro e o segundo uma de prata.

Esta sociedade vai organizar uma outra prova de resistencia para ser disputada pelos alumnos dos institutos de ensino, instruidos militarmente e reservistas do exercito, a qual se realizará em meiados de agosto.

Uberaba

Dr. J. J. de Freitas Coutinho — Com destino ao Estado de Matto Grosso, onde vai exercer o logar de consultor juridico, para o qual foi ultimamente nomeado, seguiu, ha dias, pelo expresso, para o Rio deJaneiro, com sua Exma. familia o Dr. José Julio de Freitas Coutinho, que durante alguns annos residiu entre nós, como juiz municipal da comarca.

O Dr. Coutinho, pela sua lhaneza d'alma, como tambem pelo seu saber e predicados moraes que possue, deixa aqui imperecivel amisades que tão bem soube grangear, sendo muito sentida a sua retirada.

Ao seu embarque, que esteve muito concorrido, compareceram as pessoas mais gradas de Uberaba, além de representantes de todas as classes sociaes.

Mar de Hespanha

Emprestimo á Camara Municipal— Por decreto n. 3.618, de 28 de junho ultimo, já celebrado entre o governo do Estado de Minas e a Camara Municipal de Mar de Hespanha, um contrato de emprestimo de quatrocentos contos. Esta quantia, pelas clausulas contratuaes, deverá ser empregada pela municipalidade: 178:345$181, destinados ao resgate da divida actual e passiva do municipio e 221:654$819 serão applicados á ampliação dos serviços de abastecimento de agua da cidade, á construcção ali de uma rêde de esgotos e ao abastecimento de agua ás sédes dos districtos de Aventureiro, Penha Longa, Soledade e Monte Verde.

O emprestimo será saldado em cincoenta annos e será amortizado, a seis por cento de juro, semestralmente, em prestações de 12:658$668, o que quer dizer que a municipalidade despenderá para este fim, da quantia total de 1.265:866$800, que será arrecadada pelo estado das rendas municipaes, que lhe são transferidas. Além disso a municipalidade obriga-se a adquirir todo o material para as obras que executar por intermedio de Perier & C., e, no caso de infracção do contrato, obriga-se ao pagamento de mais tres por cento ao anno, de juros.

O contrato foi assignado pelos Drs. Delfino Moreira, representando o Estado e Antero Dutra de Moraes, pela municipalidadade de Mar de Hespanha, ha poucos dias.

Rio Novo

Um soldado mata o cabo do destacamento — Terça-feira, 23, em Rio Novo, deu-se um assassinato, que causou grande impressão na cidade, pelos incidentes que o cercaram.

A's 11 horas da noite, foi a attenção geral despertada pela detonação de diversos tiros na cadeia, o que attraiu ao local grande numero de pessoas.

Ahi chegadas, encontraram o cabo Antonio José dos Santos, commandante do destacamento policial, mortalmente ferido por quatro balas, que lhe attingiram o coração, a virilha, o abdomen e o pulmão esquerdo.

Entrando os que ali chegavam em indagações, souberam logo que o assassino tinha sido o soldado Severiano José de Souza, que estava áquella hora de sentinella á porta da cadeia.

Tiveram então explicação do facto. O cabo Antonio, o assassinado, ali chegara e maltratara muito ao soldado Severiano, espancando-o. Em repulsa, então, Severiano desfechou quatro tiros de carabina contra o commandante, prostando-o sem vida.

O assassino, depois do facto, continuou no seu posto e, só depois de ser rendido, foi que se entregou á prisão.

Passos

Instituto de ensino — No dia 14 do corrente foi collocada solemnemente a pedra fundamental de um novo estabelecimento de ensino, devido ao sempre louvavel espirito de iniciativa do Sr. Oscar Lima e Silva, um dos que mais têm trabalhado em prol do engrandecimento de Passos.

Leopoldina

Ramal de Leopoldina — Ha dias, o engenheiro Dr. Braga Torres, da Leopoldina, fez, em companhia do Dr. Gabriel Junqueira e do Sr. Lisdolpho Barbosa, o trajecto, a cavallo, desta cidade á de S. João Nepomuceno, em serviço de reconhecimento do prolongamento do novo ramal.

O Dr. Braga Torres fez o mesmo trajecto que o Dr. João Feliciano, e reconheceu diversas passagens dos valles dos rios Pardo para o de São João, deste para o do Tambor e deste para o de Roça Grande, afim de, após as explorações, se recolhido o trajecto definitivo da estrada.

A viagem do distincto engenheiro foi feita em tres dias, sendo o mesmo recebido, ao penetrar no municipio de S. João Nepomuceno, pelos Drs. Augusto Gloria, presidente da Camara, e Pericles de Mendonça, deputado estadoal, além de outros cavalheiros.

O Dr. Augusto Gloria offereceu ao Dr. Braga Torres e á sua comitiva um lauto banquete, na fazenda do capitão Joaquim Medina.

Ao fim do banquete, o Dr. Gabriel Junqueira saudou o Dr. Braga Torres, que agradeceu; o Dr. Gloria saudou o elogiosas referencias.

Após o banquete, seguiram todos para a cidade de S. João Nepomuceno.

Bomfim

Cooperativa de Lacticinios — Projecta-se a creação de uma cooperativa de lacticinios em S. Gonçalo da Ponte, que é devida aos esforços do operoso industrial coronel Eduardo de Faria, digno presidente da Camara Municipal.

Fazenda modelo — Com sua familia, veiu residir nesta cidade o importante fazendeiro do Desterro de Entre Rios, Sr. João Baptista da Silva, adquirindo aqui um immovel por 35:000$, no qual pretende estabelecer uma fazenda modelo.

S. Sebastião do Paraiso

Em prol da instrucção — Na cidade de S. Sebastião do Paraiso foi organizada uma sociedade de caracter philantropico, cujo fim principal é fornecer recursos aos meninos reconhecidamente pobres, afim de que se possam manter nos cursos de instrucção secundaria. A Associação Protectora da Instrucção funda-se em condições lisonjeiras, pois, para seu progresso e realização completa do seu fim, estão á sua frente varios cidadãos respeitaveis, dos quaes ha tudo a esperar.

O numero de socios já é bastante elevado e já foram feitos á associação donativos valiosos.

DEPOSITO: RUA SETE DE SETEMBRO N. 79.

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

CHRONICA DOS FACTOS

A policia é mesmo assim: teimosa, caprichosa, infeliz e sempre errada. E' verdade que nesses ultimos tempos tem andado de um azar nunca visto, sempre ás voltas com casos complicados e até ineditos na sua historia. Mas isso é motivo para que ella não resolva com acerto e justiça ou, pelo menos, com algum criterio, um, sequer, dos factos que lhe estão affectos?

Parece-nos que não.

Mas, infelizmente é assim, porque a policia é teimosa, caprichosa e anda sempre errada.

Até ha poucos dias, o que mais a impressionava e punha tonta, atarefada, era a grave questão dos 1.400 contos do nosso estafadissimo Thesouro.

Fizeram-se diligencias de toda natureza, buscas e apprehensões, prisões severas e simples detenções, incommunicabilidades, pedidos ao juiz e varias coisas mais. Por fim, ao que parece, tudo acabou apenas na simples detenção de um homem, a quem o juiz competente já negou a prisão preventiva que contra elle requereu a autoridade, e que, por um desses communs abusos da nossa policia, ainda continúa preso na sala dos agentes, embora gozando da regalia de ter á sua mesa, isto é, á mesa que lhe cede a policia para suas refeições, por amaveis companheiros gentis policiaes, que o distraem e provam como não é tão ruim assim a vida na policia...

E as diligencias reservadas de alta importancia continuam no sigilo, que tem a importancia de occultar o que não faz a policia ou o que ella faz muito erradamente.

A escolha de um genro nestes tempos modernos tempos esses que viram a cabeça de um homem com a mesma facilidade com que um automovel vira um pobre transeunte de catrambias, é a coisa mais difficil, peior ainda que a solução terminante da navegação aerea.

O homem moderno é como um balão captivo sem ser captivo, isto é, vai ao sopro da aragem, não tem direcção certa, não se dirige bem, precisa ser tutelado até, pelo menos, aos 50 annos!

E tolo é o pai de familia que hoje em dia dá a mão de sua filha a um poeta qualquer, bem apessoado, elegantemente vestido, de fraquezinho cintado e luvas da cor que o dito prefere, as mais das vezes berrantes, como um pastel de Malhôa.

Antes tel-a solteirinha da silva, deixal-a calmamente chegar a titia, sem entretanto, consentir que a irmã se case o que vinha a dar no mesmo.

O marido moderno ou é dono de enveredar pelo caminho errado e sustenta a nota conjugal com toda a solemnidade, ou não póde resistir ás seducções nocturnas e cae na vidinha dos clubs de jogo.

Ahi está como se estragam rapidamente os collogas de calças, explicando algumas theorias colhidas na pratica.

Quasi sempre o homem se torna máo marido por chegar tarde em casa. Lá vem a primeira descompostura a qual o camarada rebate com uma desculpa pouco aceitavel; lá vem a segunda, no dia seguinte, com maior exaltação, e na terceira, um homem não é de ferro, queima-se, e, sem querer, esquece-se do ditado "em uma mulher não se bate nem com uma flor", e elle pespega com a bengala na esposa.

Esta, se consegue acostumar-se com os pancadinhas, vai tudo muito bem, tanto para ella como para o marido, que já sabe que a calma de sua mulher só consegue "ali á preta": a páo.

Mas se a senhora grita que nunca apanhou de seus pais, nem mesmo quando era criança e quando fazia manha, a coisa estoura e ha separação pela certa.

Agora mesmo temos um caso em mão, tal e qual...

Um senhor da alta sociedade carioca, dá sua filha em casamento a um allemão.

Este dá-lhe pancadas, toma-lhe as joias.

A filha pede a protecção do pai, que a separa do pessimo marido.

Mas existe um pequerrucho dessa desgraçada ligação e que fica em poder do marido da infeliz moça.

O marido leva a criança para uma casa suspeita e entrega-a aos cuidados de uma amante, nada recommendavel, pela sua vida doidivana.

Sabendo disso, a mãi do pequerrucho, corre á 3ª delegacia auxiliar e pede providencias, pois soube que o marido ia fugir com a amante e a criança para o estrangeiro.

Pobre mãi e pobre petiz!

Que uma mulher queira acabar com os seus dias por ter sido abandonada pelo amante, é uma loucura, mas até certo ponto perdoavel; que se mate para fugir á miseria, ou em caso de molestia incuravel, é asneira que nem todo condemnam; mas que uma mulher tente eliminar-se para fazer picardia a outros, é positivamente uma tolice.

E foi essa tolice que praticou hontem Adelina de Oliveira Morgado, residente na casinha n. 31 da avenida n. 122 da rua de Sant'Anna.

A' tardinha, teve uma forte discussão com as suas vizinhas.

Trocaram-se desaforos.

Quando estes chegaram ao auge, Adelina disse:

— Esperem ahi, que eu já me vingo de vocês.

E, dizendo isto, correu para o seu quarto e ingeriu forte dóse de sal de azedas.

Não morreu.

A assistencia socorreu-a a tempo de pol-a fóra de perigo.

A policia do 14º districto tomou conhecimento do facto.

Os ladrões andam a brincar com a policia.

No cáes do porto, onde é impossivel haver um policiamento rigoroso, devido á falta de policiaes, fizeram elles o seu estado-maior.

Ainda hontem deu-se ali um assalto, delle sendo victima Hermogenes José Affonso.

Os gatunos assaltaram-no roubando-lhe 70$ em dinheiro.

Hermogenes apresentou queixa do facto á policia do 8º districto.

O carpinteiro Antonio Francisco é um homem distraido e essa distracção ia-lhe saindo muito cara hontem.

Antonio Francisco viajava na barca *Terceira*, com destino a Nitheroy.

Mas, com a tal distracção, se foi aproximando tanto de um dos bordos da embarcação, até que, perdendo o equilibrio, caiu ao mar.

Passageiros que se achavam proximos a Antonio Francisco, vendo-o cair, gritaram por soccorro e o mestre, parando a barca, fez arriar um escaler, que o recolheu novamente para bordo.

O infeliz homem apresentava, porém, um ferimento na cabeça, produzido pela roda da embarcação, e, por isso, depois de medicado na assistencia, foi transportado para sua residencia, á rua General Gurgel.

MOVIMENTO DOS TRIBUNAES

JUSTIÇA LOCAL

CORTE DE APPELLAÇÃO

Sessão ordinaria da 2ª camara hontem realizada, sob a presidencia do desembargador Nabuco de Abreu, presentes o desembargador Gabaglia e os juizes de direito Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

Secretario, o Sr. **Elpidio Watson** Cordeiro.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição—N. 196, relator, o Sr. Torquato de Figueiredo; aggravante, Antonio Ennes Gonçalves de Mattos; aggravados, Alfredo Josth Pires Ferreira, sua mulher e outros herdeiros dos finados João de Souza Bastos e sua mulher—Deram provimento, para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, não admitta os embargos, unanimemente;

N. 198, relator, o Sr. Gabaglia; aggravantes, DD. Alfonsina dos Reis Palmeira e Amalia dos Reis Palmeira; aggravados, os herdeiros do coronel Joaquim Pedro Salgado—Converteram o julgamento em diligencia;

N. 201, relator, o Sr. Saraiva Junior; aggravante, João Baptista Ferrini; aggravada, a Sociedade Augusta—Não tomaram conhecimento por não ser caso de aggravo, contra o voto do Sr. Gabaglia;

N. 202, relator, o Sr. Gabaglia; aggravante, Oscar de Almeida Gama; aggravado, Dr. Henrique Ewbank Tamborim—Deram provimento, para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, reduza a liquidação a 560$, unanimemente;

N. 206, relator, o Sr. Torquato de Figueiredo; aggravante, Domingos Antonio Garrido; aggravada, D. Maria Rosa Gomes de Oliveira—Converteram o julgamento em diligencia, para que o juiz *a quo* satisfaça o disposto no art. 21 do decreto n. 143, de 15 de março de 1842, contra o voto do Sr. Saraiva Junior.

Fallencia João Soares da Costa—A requerimento de José Lopes & C., credores de 616$120, por conta verificada, o juiz da 4ª vara civel decretou a fallencia de João Soares da Costa, negociante á rua Prefeito Serzedello n. 377.

O fallido foi intimado para apresentar no prazo legal a relação de seus maiores credores, para a escolha do syndico.

Concordata homologada—O juiz da 4ª vara civel homologou a concordata celebrada entre D. Isabel Elisa da Costa Motta e os credores da firma fallida A. Motta & C., de que o fallecido Antonio Cerqueira da Motta, marido da concordataria, era socio.

Ladrão mais uma vez condemnado—Manoel Francisco de Albuquerque, que está cumprindo pena de tres annos de prisão, a que fôra condemnado por uso de instrumentos proprios para roubar, foi hontem, mais uma vez, condemnado pelo juiz da 2ª vara criminal a mais dois annos de prisão, agora por crime de furto, além da multa de 20 o|o sobre o valor furtado.

Albuquerque é accusado de furto de joias e uma libra esterlina, occorrido em 2 de maio, na casa n. 41 da rua da Conceição, e avaliadas em réis 300$000.

"Cometa" infiel—O caixeiro-viajante da firma José Lino & C., Cyro Fonseca, recebeu para seus patrões, em maio e junho do anno passado, 12:200$, de que não prestou contas.

Preso e processado, Fonseca foi condemnado pelo juiz da 2ª vara criminal a um anno e nove mezes de prisão e multa de 12 1|2 o|o sobre o valor desviado.

Queixa-crime—O juiz da 4ª vara criminal julgou improcedente a queixa-crime offerecida por Adolpho Freire & C. contra Donato Lopes de Andrade, por contrafacção de marca commercial.

O querelante, que vende café moido da sua marca registrada "Moinho de Ouro", offereceu queixa contra o querelado, que vende producto similar com a marca "Menino de Ouro".

O juiz fundamentou a sua decisão com a falta de prova de dolo.

Homicidio doloso—Em 16 de janeiro do anno passado, á noite, nas proximidades da cocheira á rua Francisco Eugenio, Alvaro Coelho e outros individuos, que faziam então parte de numeroso grupo, empenharam-se em renhida discussão.

Foi quando Alvaro, puxando de uma pistola, atirou contra Manoel José Dias, que nada soffreu, indo, porém, attingir a José Tosta de Mello, que veiu a fallecer victimado pelo ferimento então recebido.

Preso e processado no juizo da 4ª vara criminal, foi Alvaro condemnado a um anno e um mez de prisão, por homicidio doloso, sendo absolvido da imputação que lhe era feita, da tentativa de assassinato.

JURY

Cesar Cabral assassinou estupidamente a faca, em 16 de maio de 1911, na rua da Saude, Rogerio Gonçalves Dias.

Preso em flagrante e processado, compareceu elle perante o jury, em janeiro ultimo, sendo condemnado a 15 annos de prisão.

Protestando por novo julgamento, Cesar voltou hontem ao jury, sendo agora condemnado a seis annos. O seu defensor, Dr. Gregorio Seabra Junior, appellou.

Do "The Wall Street Journal", de 25 de junho do corrente anno, jornal que representa os interesses bolsistas de Nova York, extraimos a seguinte noticia:

"O Dr. Schidrowitz, considerado na Inglaterra o mais competente de seus especialistas em assumptos concernentes á borracha, offerece 500 dollars, para obras de caridade, se no prazo de cinco annos for produzida, a preço razoavel, uma tonelada de borracha synthetica, comparavel pela qualidade á borracha de plantação. Elle dará 500 dollars mais, se a produzirem por preço inferior a 60 centavos (1$800 na nossa moeda), por libra.

Outros chimicos inglezes tambem se mostram duvidosos sobre o valor commercial da descoberta annunciada pelo Dr. Perkins."

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 1.398—DE 24 DE JULHO DE 1912

Autoriza o Prefeito a conceder a Ignacio da Silva Amaral, chefe de machinas do Matadouro de Santa Cruz, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, mediante as condições que estabelece.

O engenheiro civil Gabriel Ozorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 26 do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a conceder a Ignacio da Silva Amaral, chefe de machinas do matadouro de Santa Cruz, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, satisfeita, porém, a exigencia do art. 9º do decreto n. 766, de 4 de setembro de 1900.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 24 de julho de 1912—GABRIEL OZORIO DE ALMEIDA.

DECRETO N. 1.399—DE 26 DE JULHO DE 1912

Dispensa o professor Francisco das Chagas Pereira de Oliveira da exigencia da approvação de alumnos de sua escola, para lhe ser concedida uma gratificação addicional.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com a decisão do Senado Federal, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica dispensado o professor Francisco das Chagas Pereira de Oliveira da exigencia da approvação de alumnos de sua escola, para lhe ser concedida a gratificação addicional do ultimo quinquennio em que exerceu o magisterio desde a época em que completou os 25 annos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 26 de julho de 1912, 24º da Republica.

GENERAL BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

Actos do Poder Executivo

Por actos de 26:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Na fórma da lei, para tratamento de saude:

De sessenta dias, á professora adjunta de 2ª classe Maria Magdalena Teixeira;

De trinta dias, á professora adjunta de 1ª classe Elisa Diniz Machado Coelho e á adjunta de 2ª classe Maria Celestina Gomes da Cunha.

Sem vencimentos:

De sessenta dias, em prorogação, á professora cathedratica Anna Pereira Zamith e á adjunta de 1ª classe Amelia Brito dos Reis;

De trinta dias, á adjunta interina de 3ª classe Geny Pinto Lopes.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª Secção

Expediente do dia 26 de julho de 1912

Despachos pelo Sr. director geral:

José P. de Faria, Ladisláo de Lima Camara e Manoel Pereira dos Santos—Deferidos.

Augusto Cruz—Deposite a importancia da multa.

F. N. Malheiros, Mariano Moniz de Aguiar e Manoel Lourenço Cardoso—Juntem a licença do corrente exercicio.

Antonio Cid Loureiro & C.—Satisfaçam a exigencia.

Augusto Coelho—Junte o auto de infracção como foi exigido por despacho de 24 de junho ultimo.

Manoel Luiz Pereira Fiança—Junte procuração do autoado.

AVISOS

Infracção de posturas

Foram intimados, para pagamento de multa, ou se verem **processar, no** prazo de cinco dias, na conformidade do art. 19 do capitulo III da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, combinado com o decreto n. 4.769, de 9 de fevereiro de 1903:

Pelo agente do 2º districto, **Santa Rita**:

Antonio José D. da Costa, representado por seus procuradores, proprietario do predio n. 162 da rua da Saude, multado em 300$, por infracção do § 4º do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter dado cumprimento ao laudo da vistoria realizada no referido predio).

Pelo agente do 4º districto, **S. José**:

Antonio da Costa Palmeira, multado em 500$, por infracção do art. 1º do decreto n. 1.327, de 26 de junho de 1911 (distribuição de reclames impressos de um seu preparado nas ruas do districto, sem licença);

Lardellas & C., representados por Luiz Manoel Lardellas, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 26, multados em 50$, por infracção do art. 1º do decreto n. 421, de 14 de maio de 1903 (exposição de generos de seu negocio nas humbreiras e vãos das portas que dão para a via publica).

Pelo agente do 6º districto, **Santa Thereza**:

Manoel R. da Motta Vasconcellos, proprietario dos predios em construcção á rua do Triumpho ns. 39 e 43, multado em 100$, por infracção do § 4º do art. 14 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar construindo sem licença uma muralha nos fundos dos referidos predios á rua Fonseca Guimarães).

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

Antonio Carlos Brazil, multado em 200$, por infracção do art. 1º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar construindo um puxado e feito outras obras sem licença no predio á rua Pedro Americo n. 143).

Pelo agente do 12º districto, **Espirito Santo**:

Francisco Machado de Souza, proprietario do estabulo á rua Dr. Campos da Paz n. 40, e José Joaquim Monteiro, com botequim á rua S. Christovão n. 216, multados em 100$, cada um, por infracção dos arts. 37 e 38 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (offerecerem ao consumo publico leite com agua).

Pelo agente do 14º districto, **Engenho Velho**:

Joaquim José Teixeira, multado em 100$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo obras no seu predio á rua S. Christovão n. 336, casa I, sem licença).

Pelo agente do 15º districto, **Andarahy**:

Marques Sampaio, representado por Romão Gomes, multado em 200$, reincidencia, por infracção do art. 37 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (estar vendendo leite com agua no seu negocio á rua S. Francisco Xavier n. 489).

EDITAES

(Resumo)

PAGAMENTO DE LICENÇAS

(Inicio de negocio)

Foram intimados, na conformidade do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, a pagarem as licenças dos seus negocios, no prazo de dez dias, e de accordo com os editaes affixados:

Pelo agente do 5º districto, **Santo Antonio**:

Luiz Marques & C., estabelecidos á rua do Senado n. 222.

LAUDO DE VISTORIA

Foi intimado, na conformidade das disposições do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com o edital affixado, a cumprir o laudo da vistoria, no prazo de dez dias, sob pena de revelia:

Pelo agente do 5º districto, **Santo Antonio**:

Adriano Laborde, proprietario do predio n. 180 da rua do Senado.

EMBARGO, LEGALIZAÇÃO OU DEMOLIÇÃO DE OBRAS

Foram intimados, na conformidade dos decretos ns. 391, de 10, e 385, de 4, tudo de fevereiro de 1903, ao cumprimento dos editaes affixados, os quaes mandam parar com as obras nos predios abaixo, ou sua legalização, no prazo de cinco dias:

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

Antonio Carlos Brazil, proprietario do predio n. 143 antigo da rua Pedro Americo.

Pelo agente do 6º districto, **Santa Thereza**:

Manoel R. da Motta Vasconcellos, proprietario do terreno á rua do Triumpho ns. 39 e 43 (muralha).

Pelo agente do 14º districto, **Engenho Velho**:

Joaquim José Teixeira, proprietario do predio n. 336 da rua S. Christovão, casa I.

VISTORIAS

Foram intimados, na conformidade das disposições do **decreto n. 391, de 10** de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, **a assistirem** ás vistorias nos predios abaixo, sob pena de revelia:

Dia 29

Pelo agente do 2º districto, **Santa Rita**:

Miguel José da Silva, proprietario do predio n. 85 da rua Theophilo Ottoni; Anthero de Figueiredo, representado por seus procuradores, proprietario dos predios á rua Senador Pompeu ns. 127 e 131, todos ao meio dia.

Pelo agente do 4º districto, **S. José**:

Dr. Ernesto Otero, proprietario do predio n. 55 da travessa do Castello, ao meio dia.

A. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Venda de publicações

Faço publico, para conhecimento dos interessados, **que se acham á venda** nesta repartição as publicações seguintes:

Memorandum (alphabetico) destinado á indicação de qualquer acto da legislação da União, referente ao Districto Federal e das posturas, leis, circulares e editaes, sobre Policia Administrativa e outros assumptos municipaes, 1905-1912 (26 de abril), ao preço de .... 1$000

Consolidação das Leis e Posturas Municipaes, I e II partes, cada volume, ao preço de .... 6$000

Boletim da Prefeitura, relativo ao 4º trimestre do anno findo... 5$000

Lei orçamentaria para o exercicio corrente, ao preço de........ 3$000

Novo Regulamento do Imposto Predial, ao preço de........ 2$000

Regulamento de construcção, reconstrucção, accrescimos e concertos de predios, ao preço de .... 3$000

Apontamentos para o Indicador do Districto Federal, ao preço de .... 2$000

Caderno de obrigações (condições e especificações obrigatorias para inclusão nos contratos a celebrar na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal), ao preço de........ 5$000

Contratos e concessões, ao preço de........ 10$000

1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, em 18 de julho de 1912—O director geral, AURELIANO PORTUGAL.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, a 1 hora da tarde de 31 do corrente, serão vendidos em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 2º districto, **Santa Rita**, á rua Camerino n. 94:

Lote n. 1

Tres pannos de fantasia para mesa.

Lote n. 2

Tres pares de travessas, uma carta de alfinetes, seis peças de cadarço, uma caixinha de pó de arroz, duas peças de ponto russo, nove carreteis de linha, uma escova para dentes, seis dedaes de metal, um pente de alisar e cinco papeis com agulhas.

Lote n. 3

Seis navalhas, dezeseis pentes de alisar, tres ternos de **pentes-travessa**, tres potes com pasta para dentes, seis tesouras grandes, quatro escovas para dentes, quatro tesourinhas, dezoito lapis de cor, seis pacotes de esmeril, onze canivetes, cincoenta e um botões para collarinhos, uma caixinha com botões de mola para punhos, cinco pares de meias para homem, quatro sabonetes e quatro alfinetes para gravatas.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 23 de junho de 1912 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, a 1 hora da tarde de 29 do corrente, serão vendidos em leilão, pelas agencias da Prefeitura abaixo indicadas, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 18º districto, **Meyer**, á praça do Engenho Novo n. 18 (deposito municipal):

Um cavallo de cor zaina.

Do 21º districto, **Jacarépaguá**, logar denominado Tanque n. 2:

Um cavallo preto com a marca—chave no quarto esquerdo.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 24 de julho de 1912 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

2.ª SUB-DIRECTORIA

Quadro estatistico das multas por infracção de posturas, do producto de leilões e impostos sobre diversões, renda arrecadada pelas agencias da Prefeitura, durante o mez de junho de 1912

Districtos	Agencias	Multas arrecadadas — 1ª quinzena	Multas arrecadadas — 2ª quinzena	Multas arrecadadas — Total	Leilões realizados — 1ª quinzena	Leilões realizados — 2ª quinzena	Leilões realizados — Total	Diversões	Total geral
1	Candelaria	580$000	515$000	1:095$000	....	....	....	....	1:095$000
2	Santa Rita	561$000	489$000	1:050$000	4$800	29$000	33$800	....	1:083$800
3	Sacramento	340$000	430$000	770$000	....	....	....	....	770$000
4	São José	530$000	896$000	1:426$000	2$000	23$000	25$000	....	1:451$000
5	Santo Antonio	525$000	395$000	920$000	7$000	55$700	62$700	....	982$700
6	Santa Thereza	29$000	20$000	49$000	177$500	100$100	277$600	....	326$600
7	Gloria	395$000	515$000	910$000	3$300	....	3$300	....	913$300
8	Lagoa	54$000	609$000	663$000	....	....	....	....	663$000
9	Gavea	10$000	30$000	40$000	....	....	....	....	40$000
10	Sant'Anna	790$000	500$000	1:290$000	154$000	1$000	155$000	....	1:445$000
11	Gamboa	605$000	400$000	1:005$000	....	44$500	44$500	....	1:149$500
12	Espirito Santo	875$000	2:204$000	3:079$000	124$100	5$000	129$100	....	3:208$100
13	S. Christovão	354$000	940$000	1:294$000	7$000	18$500	25$500	....	1:319$500
14	Engenho Velho	1:716$000	890$000	2:606$000	7$000	80$000	87$000	....	2:693$000
15	Andarahy	1:088$000	1:362$000	2:450$000	19$000	36$000	55$000	....	2:505$000
16	Tijuca	1:370$000	1:838$000	3:208$000	....	38$000	38$000	....	3:246$000
17	Engenho Novo	238$000	264$000	502$000	10$700	18$000	28$700	....	530$700
18	Meyer	80$000	479$000	559$000	157$500	....	157$500	....	716$500
19	Inhauma	280$000	398$000	678$000	10$000	....	10$000	240$000	928$000
20	Irajá	114$000	400$000	514$000	73$000	37$500	110$500	....	624$500
21	Jacarépaguá	40$000	8$000	48$000	....	....	....	....	48$000
22	Campo Grande	40$000	120$000	160$000	21$700	4$000	25$700	....	185$700
23	Guaratiba	6$000	6$000	12$000	....	15$000	15$000	....	27$000
24	Santa Cruz	22$000	42$000	64$000	....	....	....	....	64$000
25	Ilhas	—	6$000	6$000	....	....	....	80$000	86$000
	Somma	10:642$000	13:756$000	24:398$000	779$100	505$300	1:284$400	320$000	26:002$400

Sub-Directoria de Estatistica Municipal, 26 de julho de 1912 — *Carlos de Oliveira*, amanuense — Confere, *Manoel Marcondes Homem de Mello*, chefe da 2ª secção — Está conforme, *Rodrigues*, sub-director — Visto, *Aureliano Portugal*, director geral.

Movimento dos autos de infracções de leis e posturas municipaes, lavrados pelas Agencias da Prefeitura, no mez de junho de 1912

Districtos	Agencias	Autos lavrados — Ns.	Autos lavrados — Importancias	Multas pagas — Ns.	Multas pagas — Importancias	Autos remettidos á Procuradoria — Ns.	Autos remettidos á Procuradoria — Importancias	Multas relevadas — Ns.	Multas relevadas — Importancias	Julgamento da infracção — Condemnado — Ns.	Condemnado — Importancias	Absolvido — Ns.	Absolvido — Importancias
1	Candelaria	61	2:545$000	55	1:095$000	6	1:450$000	—	—	—	—	—	—
2	Santa Rita	89	7:390$000	52	1:050$000	37	6:340$000	3	400$000	—	—	—	—
3	Sacramento	53	2:670$000	48	770$000	5	1:900$000	1	200$000	—	—	—	—
4	S. José	90	4:276$000	75	1:426$000	15	2:850$000	1	500$000	1	50$000	—	—
5	Santo Antonio	29	1:070$000	27	920$000	2	150$000	—	—	—	—	—	—
6	Santa Thereza	9	349$000	5	49$000	4	300$000	1	50$000	—	—	—	—
7	Gloria	53	4:640$000	23	910$000	30	3:730$000	5	1:000$000	—	—	—	—
8	Lagôa	46	3:183$000	24	663$000	22	2:520$000	5	550$000	2	200$000	2	200$000
9	Gavea	8	670$000	3	40$000	5	630$000	2	300$000	—	—	—	—
10	Sant'Anna	57	1:820$000	50	1:290$000	7	530$000	2	250$000	—	—	—	—
11	Gambôa	26	1:355$000	23	1:005$000	3	350$000	1	200$000	—	—	—	—
12	Espirito Santo	93	5:299$000	79	3:079$000	14	2:220$000	1	50$000	—	—	—	—
13	S. Christovão	51	3:094$000	37	1:294$000	14	1:800$000	3	300$000	—	—	—	—
14	Engenho Velho	94	6:636$000	63	2:606$000	31	4:030$000	8	750$000	—	—	—	—
15	Andarahy	76	5:600$000	46	2:450$000	30	3:150$000	3	350$000	—	—	—	—
16	Tijuca	69	6:448$000	53	3:208$000	16	3:240$000	1	200$000	—	—	—	—
17	Engenho Novo	39	2:452$000	31	502$000	8	1:950$000	1	500$000	—	—	—	—
18	Meyer	25	1:659$000	14	559$000	11	1:100$000	3	300$000	—	—	—	—
19	Inhaúma	22	1:278$000	18	678$000	4	600$000	1	200$000	—	—	—	—
20	Irajá	33	2:304$000	22	514$000	11	1:790$000	1	1:000$000	—	—	—	—
21	Jacarépaguá	7	178$000	4	48$000	3	130$000	1	30$000	—	—	—	—
22	Campo Grande	21	560$000	17	160$000	4	400$000	—	—	—	—	—	—
23	Guaratiba	2	12$000	2	12$000	—	—	—	—	—	—	—	—
24	Santa Cruz	7	64$000	7	64$000	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Ilhas	1	6$000	1	6$000	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total	1.061	65:558$000	779	24:398$000	282	41:160$000	44	6:130$000	3	250$000	2	200$000

1ª Secção da 1ª Sub-Directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, em 26 de julho de 1912 — *Antenor Guimarães*, amanuense — Confere, *Oscar Cruz* chefe de Secção — Está conforme, *Amorim Carrão*, sub-director — Visto, *Aureliano Portugal*, director geral.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

EDITAL

Apolices emittidas em virtude da lei n. 1.210, de 19 de agosto de 1908

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, de 15 a 31 do corrente, de 12 ás 2 horas da tarde, serão pagos no escriptorio do corretor Arlindo de Souza Gomes, á rua da Alfandega n. 25, loja, os juros do coupon n. 7 (1º semestre de 1912) das referidas apolices.

2ª SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Expediente do dia 26 de julho de 1912

Despachos da Sub-Directoria:

Fernando Antunes Garcia—Indeferido.

José Luiz Ferreira Fontes e Dr. Pedro de Almeida Godinho—Nada ha que deferir.

Domingos de Souza Leão Gonçalves—Dê-se os 20 %.

Romão Fernandes Arias e Manoel Martins da Cruz—Inclua-se.

Lydia Barbosa Madureira, Manoel Martins Ribeiro e Jacomo R. Staffa—Rectifiquem-se.

Joaquim Antonio Nogueira—Proceda-se nos termos da informação.

Henriqueta Lima de Araujo e outra—Mantenho o lançamento.

Margarida Rosa Pereira Machado e outros—Mantenho o lançamento, á vista da sublocação.

Dr. João Felippe Pereira—Mantenho o lançamento, á vista da informação.

Joaquim Alves Moreira—Inscreva-se por 1:320$; Elvira de Mendonça Borlido Dyott—Idem por 6:000$; José Alves de Brito—Idem por 3:120$; José Machado Victorino Junior—Idem por 3:600$; Maria E. das Dores Mendonça de Carvalho—Idem por 480$; Olympia Portellinha de Azevedo—Idem por 3:240$; Maria F. de Oliveira Carvalho—Idem por 4:086$; contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães—Idem, para 1913, por 7:200$000.

Dr. Heitor da Silva Castro—Idem nos termos da informação.

Moysés M. da Silva Baltar, Porcina de Freitas Braga, Maria das Dores Nunes de Santa Cruz, Manoel Francisco Cordão, Porfirio Augusto da Cunha, Leopoldina Imenes Rocha, Luiz de Andrade, Maria Dias de Souza, Manoel B. Cavanellas, Maria de Jesus Fernandes Fialho, Maria Isabel Correia Pacheco, Maria N. de Oliveira e outros, Luiz Correia Vieira, Manoel Ignacio da Costa (2), João Gomes Pereira, Pedro Soares Dias, Manoel Antonio Carneiro, Terenço de Almeida Santos, João Luiz de Mello, Manoel dos Passos Vianna, Rosa J. da Costa Pinheiro, Rita Gonçalves Diniz, Pedro P. de Oliveira, José Maria Lopes, Manoel Dias Trindade, Manoel Correia de Moraes, Zacarias de Queiroz (2), Manoel Ribeiro de Souza, Manoel Fernandes, Manoel Rodrigues Amaro, José de Souza Mattos, Adriano da Costa Ferreira, Firmino José de Carvalho, José Pacheco da Rocha, João Benjamin Ferreira Baptista, José Machado da Silva, Joanna de Araujo Pinto Lima e José Pacheco da Rocha—Attendidos.

Luiz C. Vieira e Zacarias de Queiroz—Não ha direito á exoneração.

Rita J. Marinho Moreira da Silva, João M. Gonçalves de Miranda, Victorino Vaz Pinto do Amaral, Maria Isabel Pereira da Veiga e Luiz Vicente de Souza Ferreira—Exonerem-se, de accordo com a informação.

Antonio Pedro de Alcantara Ferreira e Costa, Francisco Pires Moreira, Antonio Rodrigues Torres e José Moreira—Transfiram-se.

Francisco Gomes Assumpção, Antonio R. Costa Pinheiro, Antonio F. Moreira Magno, Manoel da Silveira Brum Junior, José Rodrigues, Horacio Correia de Azevedo, Idalina Faria de Azevedo, Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva e outros, José Luiz Pereira e Dr. João N. Borges Filho—Satisfaçam as exigencias.

Emilia Costa Braga, João Vieira da Silva, Thomazia M. Conceição e Joaquim Felix (collectas)—Satisfaçam as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos da 2ª Sub-Directoria de Rendas:

Deferidos:

A. Silva & C., Magalhães & Pallut, V. José & C., Antonio Pereira Alves, Rodrigues Dias & C., Oliveira & Rocha, Placido Teixeira, Albino Alves & C., Alves & Rodrigues, Marcolino & C., Adrião Soares, Antonio Chaves, Companhia de Generos Congelados, Affonso Pereira, José de Oliveira Filho & C., Manoel Joaquim Ferreira, Firmino Gomes Valladão, Gelassem & Kaufman, Gabriel J. Mafanig, Pestana & C., Candido de Azevedo Gamboa, José Maria Abrantes, Gomes & Lima, José Baptista Leite, Chrysostomo Gomes, Francisco Honorato, Joaquim Vaz Pereira, M. A. C. Ferreira, Adolpho & Riscado e João Basilio.

João Rodrigues de Oliveira—Deferido nos termos da informação.

Bernardino H. Rossas & C. e José de Oliveira Filho & C. (2)—Deferidos na fórma dos pareceres.

Francisco José de Barros—Sim.

Antonio Gualano e Joaquim da Cunha—Certifique-se.

Antonio Ferreira de Souza—Indeferido.

Exigencias:

Simões & Tejo, Olivia Pereira & C., Anna Bilhar, Barcellos & Gonzalez, Candido & C., Jacintho Vieira, Heitor Pinto & Veiga, Dionysio de Almeida, David Pereira de Azevedo, Augusto Cruz, Narciso & Irmão, João Correia de Mello, Viuva Araujo & Couto e Candido & C.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 26 de julho de 1912

Requerimento despachado:

Maria Thereza de Carvalho—Pague o imposto de expediente.

EDITAES

Relação dos livros e mappas adoptados nas escolas publicas do Districto Federal

Livros:

1—Puiggari Barreto—1º livro.
2—Puiggari Barreto—2º livro.
3—Puiggari Barreto—3º livro.
4—Vianna—1º livro.
5—Vianna—2º livro.
6—Vianna—3º livro.
7—Vianna e Carneiro—Leitura preparatoria.
8—Sylvio Teixeira—Cartilha moderna.
9—Sabino e Costa e Cunha—Expositor da lingua materna.
10—Sabino e Costa e Cunha—2º livro de leitura.
11—Bilac e Bomfim—Livro de leitura para o curso complementar.
12—Bilac e Bomfim—Livro de composição para o curso complementar.
13—Galhardo—Cartilha da infancia.
14—Galhardo—2º livro.
15—Galhardo—3º livro.
17—Lima e Silva—Cartilha progressiva.
18—Olavo Freire—Arithmetica (curso medio).
19—Olavo Freire—Arithmetica comparativa (curso complementar).
20—José Eulalio—Arithmetica—1ª e 2ª partes.
21—José Eulalio—Postillas de arithmetica—1ª e 2ª partes.
23—Trajano—Arithmetica primaria.
24—Themistocles Savio—Curso elementar de geographia.
25—Noronha Santos—Chorographia do Districto Federal.
26—Oliveira Menezes—Compendio de physica.
27—Saffray—Noções de coisas.
28—Felix Ferreira—Vida pratica.
29—J. Kopke—1º livro.
30—J. Kopke—2º livro.
31—J. Kopke—3º livro.
32—J. Kopke—4º livro.
34—Ennes Bandeira—Grammatica.
35—C. Novaes—Geographia primaria.
36—C. Novaes—Physica.
37—A. Cardoso—Chimica.
38—G. Fialho—Sciencias physicas.
39—Historia do Brazil—João Ribeiro—Curso elementar.
40—Idem—Curso medio.
41—Geographia Atlas, do barão Homem de Mello.
42—Cours de Pedagogie de Compayré (um exemplar para cada escola).
43—Calculo arithmetico—Alfredo do Rego Soares.
44—Passeios pela cidade do Rio de Janeiro, por alumnos do Collegio Militar.
45—Breves noções de historia natural, pelo Dr. Carlos de Novaes.
46—Contos Infantis, de Adelina Amelia Lopes Vieira.
47—Historia da Nossa Terra, de Adelina A. Lopes Vieira e Julia Lopes de Almeida.
48—Fabio Luz—Leituras de Ilka e Alba (para o curso complementar).

Mappas:

Ol. Freire—Districto Federal.
Ol. Freire—Brazil.
Ol. Freire—Planispherio.
Niox—America do Sul.
Niox—America do Norte.
Niox—Europa.
Niox—Asia.
Niox—Africa.
Niox—Oceania.
Atlas, do curso medio, de J. Monteiro e F. de Oliveira.
Anonymo—Mappa Mundi.
Anonymo—Panorama geographico.
Mappa do Brazil, recortado—Aristides Lemos.
Mappa do Districto Federal—Aristides Lemos.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 26 de julho de 1912

Requerimentos despachados:

Commendador João Alves Affonso—Transfira-se e communique-se á Directoria de Fazenda.

Alzira Schaffler Saldanha da Gama—Deferido.

Antonio Francisco de Siqueira—Deferido.

Maria Luiza Bocayuva—Deferido.

Decretos e portarias

São convidados a vir a esta directoria receber os seus decretos e portarias, afim de pagar os respectivos emolumentos, os funccionarios abaixo mencionados:

Venancia de Carvalho Reis.
Almerinda Mourão Pereira de Carvalho Caldas.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 19 de junho de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Titulos e portarias

São convidados os funccionarios abaixo mencionados a vir a esta directoria geral buscar seus titulos e portarias, que aqui ficaram para ser registrados:

Titulos de designação:

Helena Brand.
Maria Isabel Duarte Moreira.
Hortencia Pyrrho.

Titulos de licença:

Petronilha Martins Maia.
Fernando da Silva Santos (3).
Anna Augusta da Costa.
Maria Terra Blois.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 19 de junho de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Inspectoria escolar do 5º districto

Tendo assumido nesta data a inspectoria escolar do 5º districto desta capital, communico aos Srs. professores que toda correspondencia deve ser dirigida para á rua Buarque Macedo n. 13.

Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1912—CARLOS AYRES DE CERQUEIRA LIMA, inspector escolar interino.

ESCOLA NORMAL

Expediente do dia 26 de julho de 1912

Officiou-se á Directoria Geral de Instrucção Publica, remettendo, processadas, a primeira e segunda vias de conta de F. Martins Costa & C., na importancia de 841$, por conta da verba "Illuminação", consignada no § 12 do orçamento vigente.

——Enviou-se á mesma directoria geral, devidamente informado, o requerimento de Leonor dos Anjos Lima, pedindo designação para adjunta interina de 3ª classe.

Requerimentos despachados:
Maria Gomes Arruda e Maria Regina da Cruz Rangel—Deferidas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 26 de julho de 1912

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Barão de S. Joaquim—Indeferido; Edmundo Leonel Lynch, Mariano José Medeiros, Manoel da Cruz Faria, barão de S. Joaquim, Maria Francisca Ferreira Pires de Figueiredo e Banco Hypothecario do Brazil—Deferidos, de accordo com as informações; Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro, Lilly Allhaller, Oliveira Salgado & C., Manoel Luiz da Costa e A. de Castro & C.—Deferidos; José Tapia Alonso, Miguel Bruno, João Nogueira Borges, Gaspar Marques Leite, Carlos Leal, Companhia Locativa e Constructora, Carlos Leal, Caetano Basile, Carlos Leal, Oliveira Salgado & C., Arlindo Fragoso Teixeira, João Alves Pinto e Goulart & C.—Restituam-se.

Despachos do Sr. Dr. director:

Oliveira, Salgado & C. e Modesto Barreiros (ns. 12.032 e 12.031)—Deferidos; Abaixo assignado pela Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento e Nossa Senhora da Apresentação da freguezia de Irajá—Indeferido; Maria José Naltron—Indeferido, pois o contrato não dá os favores allegados; vigario Januario Gomes—Providenciado.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

Manoel Machado Cardoso Filho e João José Marques—Certifiquem-se.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

Maria Emilia da Costa Armada—Attendida; Manoel Gonçalves Vianna—Indeferido.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Domingos V. de Sá, D. Maria S. dos Santos, Manoel Nicoláo da Costa e D. Julia Monteiro—Passem-se guias.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

Guilhermina Souto Gonçalves Maia—Compareça ao escriptorio; Bernardino de Paiva Gasparinho—Deferido; Joaquim Catramby, Companhia Cervejaria Brahma, Eugenie Labat, Dr. Joaquim Machado de Mello, Delphina dos Santos Pimentel, Carlos Pinto Soares, Luiz Saint Leger, Antonio da Motta Bastos e Igreja Evangelica Presbyteriana de Botafogo—Passem-se alvarás; Joaquim Moreira da Silva—Passe-se alvará, nos termos da informação.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Companhia Fiação Tecidos Corcovado (2)—Junte o talão do imposto predial; Antonio Maria de Oliveira—Póde habitar; Rodolpho F. Lahmeyer—Colloque a placa de numeração e tenha o projecto na obra; Americo H. Augusto Vieira—Prove o pagamento da multa e volte; Firmino de Oliveira—Projecte o deposito de gazolina; Manoel Cosme de Almeida — Passe-se guia; José Joaquim Simões e Manoel Joaquim Paes—Satisfaçam as exigencias; Julio C. U. Rocha—Junte talão do imposto predial; Gaspar Antonio Ribeiro—Satisfaça o art. 20 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro.

2ª circumscripção:

Francisca Thereza de Jesus G. A. Teira—Compareça; Dr. Frederico A. Liberalli—Apresente projecto de reconstrucção, quebrando o canto; Paulino Gomes—Passe-se guia; Antonio José da Fonseca Moreira (rua do Riachuelo n. 320)—Póde habitar.

4ª circumscripção:

Rita Gomes Teixeira—Habite-se.

5ª circumscripção:

José Teixeira de Carvalho Bastos—Como requer; Jeronymo Teixeira Boa Vista—Passe-se guia; Antonio Rodrigues Pereira—Selle as plantas e volte; Guilherme Maxwell de Souza Bastos—Abra o predio e facilite o seu exame; Henrique Melustedt—Póde habitar; Quintiliano de Carvalho Azevedo—Rectifique o numero do predio para 114; Empreza Constructora Monolitho—Passe-se guia; Joaquim José Teixeira—Pague a multa e volte; Dr. Alfredo de Paula Freitas—Passe-se guia.

6ª circumscripção:

Constancia de Paula Antunes—Compareça para explicações; Noronha & C.—Satisfaçam a duvida; Octacilio Dantas dos Santos—Junte planta do cadastro, pois ha recúo; José Joaquim da Silva—Compareça para explicações; João Domingues de Moura—Requeira o alinhamento á 5ª sub-directoria do cadastro; Theodosio Antonio dos Santos—Satisfaça a duvida; Vosso Barroso—Junte planta do cadastro; Francisco Miranda Sá Sobral—Satisfaça a duvida; Domingos João Gonçalves Damasio—Continúa a duvida; José Bessa de Oliveira Filho—Habite-se; Delphina Carolina—Passe-se guia; José Nunes Rodrigues—Apresente planta com os detalhes necessarios; Ermelinda Alves Bastos—Passe-se guia; Antonio Gonçalves Leite—Satisfaça a duvida; Manoel Duarte Pinto Xavier—O requerimento não póde ser em fórma de réplica; Gonçalves & Moreira—Paguem a multa e satisfaçam as exigencias do decreto n. 1.351, de 4 de novembro de 1911; Victorino Rodrigues de Souza Sobrinho—As duvidas não foram satisfeitas; J. Pinheiro e D. Engracia Aurora de Mattos—Habitem-se; D. Engracia Aurora de Mattos—Não ha que deferir; Porfirio Domingos de Oliveira—Não póde ser attendido; capitão Eugenio José Ferreira Baptista—Passe-se guia.

7ª circumscripção:

José Antonio da Costa Campos Cerca—Passe-se guia; Francisco Lippolis—Prove ter tido habitação; Manoel Pinto Mamede e Joaquim Pedro do Couto Pereira—Deferidos; Garcia Posse & C.—Concluam as obras e voltem; Joaquim José Palhares Malafaia—Cumpra a exigencia; Joaquim da Cunha—Cumpra o despacho anterior; Azer Baptista da Silva—Póde habitar.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

Henrique Moura, Pedro Lema Perez, Manoel Francisco Canejo, Manoel Pinto Mamede, Augusto Pereira dos Santos, Augusto de Araujo Romão, Antonio Rodrigues Cardoso, engenheiro José Stovkmeyer, José Leandro Lopes, Joaquim Gomes dos Santos, Manoel Pedro Gonçalves, Ladisláo Cunha & C., A. Assumpção & C. e Victorino de Souza Medeiros—Deferidos; visconde de Moraes e José Fernandes Pereira—Digam para que fim requerem a planta; Leonor Teixeira de Sampaio, Amelia de Magalhães Couto e Joaquim Cardoso Carneiro—Compareçam para precisar a posição do terreno; Alvaro Lage—Compareça para explicações; Lago & Jansen—Compareçam para dizerem sobre a testada; A. Gomes Correia—Não ha modificação de alinhamento a marcar por esta sub-directoria.

EDITAL

Calçamento a parallelipipedos sobre base de mac-adam da rua Duqueza de Bragança

Está em concurrencia este calçamento.

Recebem-se propostas, no dia 27 do corrente, ás 2 horas.

As propostas serão acompanhadas de documentos, provando que os proponentes fizeram o deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato provará o proponente aceito ter elevado o deposito a 1:000$. e, bem assim, estar quite com a fazenda municipal e federal dos respectivos impostos.

Os trabalhos a executar consistirão no preparo do solo incluindo aterro e escavação, de modo a adaptal-o aos perfis approvados, de accordo com as estacas collocadas pelo engenheiro fiscal da obra; compressão do solo por compressor mecanico, fornecimento e assentamento de meios fios novos, retoque e assentamento de meios fios existentes aproveitados; fornecimento de pedra britada e areia, construcção da camada destinada a receber o calçamento; fornecimento de areia e assentamento de parallelipipedos, formando o calçamento e sua competente compressão. O preparo do solo consiste no levantamento dos materiaes existentes, escavação ou aterro para formação da caixa, que deverá receber o calçamento, remoção dos materiaes que não puderem ser aproveitados na obra.

A compressão do solo consiste na passagem repetida do compressor mecanico, directamente sobre o terreno ou sobre pedra britada e areia, quando por sua natureza, for este pouco resistente, a juizo do engenheiro fiscal.

Sobre o solo, depois de convenientemente comprimido, serão collocadas a pedra britada e areia, formando uma camada de 0m,15 de espessura depois de comprimida, que será durante a compressão convenientemente regada, de modo a que todos os intersticios fiquem cheios de areia. Sobre esta camada será construido o calçamento com parallelipipedos de pedra, assentados sobre areia, em fiadas normaes ao eixo da rua, com as juntas longitudinaes alternadas.

Sobre a calçada será espalhada, de fórma a tomar inteiramente todos os intersticios, sendo depois batida a masso de 60 kilogrammas. Os meios fios serão rejuntados com argamassa de uma parte de cimento e duas de areia. A pedra britada deverá passar por um anel de 0,05 de diametro. Os parallelipipedos terão 0m,18 a 0m,22 de comprimento, 0m,10 a 0m,14 de largura e 0m,15 de altura e o apparelho das faces será tal que depois de assentadas as juntas não tenham mais de 0m,015 de largura. Os meios fios serão de 0m,20 a 0m,22 de largura, 0m,44 de altura e nunca menos de um metro de comprimento.

Toda a pedra será de boa qualidade.

Será fornecido o compressor, correndo todas as despezas, inclusive reparos, por conta do empreiteiro.

A obra será iniciada no prazo de cinco dias e terminada no de tres mezes contados da data da assignatura do contrato. O excesso de inicio e conclusão importa na rescisão do contrato, com perda da caução e da obra feita e não paga.

O proponente preferido que não assignar o contracto no prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do aviso para esse fim publicado, perderá a importancia do deposito. O empreiteiro conservará o calçamento em perfeito estado, durante o prazo de quatro annos, contados do dia em que for o calçamento de toda a rua aceito pela commissão de tres engenheiros, designada pelo director de obras para receber a obra e medil-a. Durante o prazo da conservação gratuita o empreiteiro fará a reposição de todas as areas levantadas para obras no sub-solo.

Para garantia da conservação será descontada de cada conta a quota de dez por cento (10 o|o). Todo o trabalho que competir ao empreiteiro e que não for por elle executado será feito por administração e por sua conta.

Por infracção de qualquer das clausulas do contracto será o empreiteiro multado de 100$ a 500$. As multas serão impostas administrativamente depois de approvadas pelo director de obras. As importancias das multas impostas e não pagas no prazo de quarenta e oito horas e das despezas feitas pelo empreiteiro, serão descontadas da caução, que será integralizada no prazo de oito dias, contados da data do aviso para esse fim publicado, sob pena de rescisão do contracto.

Verificado que o empreiteiro não dá andamento ao serviço de modo a executar quantidade de obra proporcional ao prazo para sua conclusão, a Prefeitura poderá fazer suspender o serviço e concluil-o por administração.

A' Prefeitura fica reservado o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

No acto da assignatura do contracto o proponente aceito exhibirá documentos provando: achar-se quite quanto aos impostos municipaes e federaes, de constructor, relativos ao corrente exercicio.

As propostas deverão conter, unica e exclusivamente, a indicação por extenso dos preços de unidade sobre o que versa a concurrencia, conforme o seguinte modelo:

Proposta

Para o calçamento a parallelipipedos da rua Duqueza de Bragança, de accordo com o presente edital, pelos seguintes preços:

Por metro corrente de meios fios novos, incluindo assentamento e rejuntamento..............

Por metro corrente de assentamento de meios fios existentes, incluindo retoque..............

Por metro corrente de assentamento de meios fios existentes, excluindo retoque..............

Por metro quadrado de calçamento a parallelipipedos, incluindo preparo do solo e camada de mac-adam.

Por metro quadrado de calçamento a parallelipipedos com mac adam e areia, excluido o preparo do solo..............

Por metro quadrado de calçamento a parallelipipedos, excluindo o preparo do solo e camada de mac-adam..............

Por metro quadrado de calçamento reposto, não podendo exceder ao da tabela approvada..............

Rio de Janeiro, ... de julho de 1912.
(Assignatura)..............
(Residencia)..............

As propostas apresentadas, contendo outras informações, além das constantes do modelo acima, serão recusadas pela commissão incumbida da concurrencia.

Directoria Geral de Obras e Viação, 18 de julho de 1912—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

EDITAL

Construcção de uma canalização de aguas pluviaes do morro de Santo Antonio á galeria da rua Treze de Maio

Está em concurrencia este serviço.

Recebem-se propostas no dia 29 do corrente, ás 2 horas, com o preço por unidade, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contracto, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 1:000$000 e bem assim que se acha quite dos impostos municipaes e federaes relativos á constructores.

Serão motivo de preferencia os menores preços propostos.

A' Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes quanto á preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

As bases para esta concurrencia acham-se abaixo transcriptas.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 19 de julho de 1912—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA SOUZA CALDAS.

Bases da concurrencia de que trata o edital acima

O contractante obriga-se a iniciar as obras dentro do prazo de cinco dias e a terminal-a no de um mez, contados esses prazos da data da assignatura do contracto.

O contractante conservará, pelo prazo de um anno, todo o serviço que executar. Para garantia dessa conservação, das contas pagas pela Prefeitura ao contractante, se deduzirá a quota de dez por cento (10 o|o).

Os Srs. concurrentes, em suas propostas, apresentarão preços para: fornecimento e collocação, por metro corrente, de manilhas de 12";

fornecimento e collocação, por metro corrente, de manilhas de 9";

construcção de caixas de ralo de alvenaria, com grades de ferro fundido, no typo commummente usado, uma;

construcção de uma caixa de captação de 2X2X1,50, cujas paredes de alvenaria terão a espessura de 0m,40 e fornecimento do tampão de ferro fundido no typo commummente usado.

O contractante fará, não só as reposições dos calçamentos que porventura levantar para execução dos serviços, como tambem as obras necessarias, afim de tornar ao seu estado primitivo todas as construcções que encontrar e nas quaes for obrigado a fazer quaesquer demolições; taes como: muros, passeios, escadas, etc.

Em 7 de fevereiro de 1912. (Assignado): ALBERTO ROCHA.

EDITAL

Reconstrucção da ponte sobre o rio Trapicheiro, na travessa S. Salvador

Está em concurrencia esse serviço.

Recebem-se propostas, no dia 1º de agosto, ás 2 horas da tarde, com o preço em globo, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 300$000.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas eselladas.

No acto da assignatura do contrato provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 800$ e bem assim achar-se quite dos impostos municipaes e federaes, relativos a constructores.

Será motivo de preferencia o menor preço proposto.

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas recebidas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

As bases para esta concurrencia acham-se abaixo transcriptas.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 23 de julho de 1912—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Bases da concurrencia de que trata o edital acima

1.ª

A ponte a ser reconstruida terá 6m,00 de vão, os alicerces de concreto e os encontros de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, sendo que o seu estrado será feito com vigas de ferro duplo T e abobadilhas de tijolo com argamassa ainda de cimento e areia.

2.ª

O contratante fará a demolição da abobada existente e de um dos encontros até o nivel do fundo do rio. Caso o estado de segurança do outro encontro não permitta o seu aproveitamento, será o mesmo demolido e reconstruido.

3.ª

Os alicerces dos encontros, que serão de concreto, com um volume de cimento, tres de areia e cinco de pedra britada, terão 1m,20 de largura, 13m,20 de comprimento e a profundidade que for necessaria e a juizo do engenheiro fiscal da obra.

4.ª

Os encontros, que terão 0m,80 de largura, 13m,20 de comprimento e 2m,30 de altura, serão construidos com alvenaria de pedra e argamassa de um volume de cimento e dois de areia.

5.ª

Os encontros terminarão, nas extremidades, por muros de alas construidos do mesmo modo que os encontros, quanto ao material e de accordo com o projecto.

6.ª

As vigas a empregar no estrado serão de ferro laminado, de fórma duplo T, em numero de 19, tendo cada uma 6m,80 de comprimento, sendo espaçadas, de eixo a eixo, de 0m,73. Taes vigas serão constituidas por duas mesas, tendo 0m,25 de largura e 0m,03 de espessura; quatro cantoneiras com 0m,06 de largura e 0m,008 de espessura e uma alma com 0m,25 de altura e 0m,008 de espessura, sendo a altura total de 0m,31. De 1m,05 a 1m,05 de distancia serão, conforme mostra o projecto, as vigas ligadas entre si por tirantes, tendo 0m,01 de espessura, 0m,93 de altura e 0m,80 de comprimento, munidos nas extremidades de rosca e porca.

7.ª

As abobadilhas terão um vão de 0m,73, uma flexa de 0m,05 e uma espessura de 0m,22, sendo os tijolos dispostos ou arrumados como manda a arte e com argamassa de um volume de cimento e dois de areia. Só poderão ser empregados tijolos de 1ª qualidade e da maior resistencia. As cintras das abobadilhas só poderão ser retiradas oito dias depois de concluidas as mesmas.

8.ª

Serão construidas no alinhamento dos predios duas guardas, com 0m,25 de espessura, 1m,25 de altura e 7m,60 de comprimento, de alvenaria de tijolo com argamassa de um volume de cimento e dois de areia, emboçadas e rebocadas. Taes guardas, a partir da altura de 0,m35 acima do estrado da ponte, armadas como indica o projecto.

9.ª

Os materiaes a empregar na ponte serão todos de 1ª qualidade, a juizo do engenheiro fiscal da obra, sendo, em caso contrario, multado o contratante em 200$ e obrigado a demolir toda e qualquer porção de obra feita com tal material, sem direito a indemnização alguma.

10.ª

Toda porção de obra feita em desaccordo com o projecto e especificações, será demolida pelo contratante no prazo de 24 horas, depois de intimação do engenheiro fiscal e, em caso contrario, pelo pessoal da Prefeitura, correndo todas as despezas por conta do contratante.

11.ª

O contratante iniciará as obras no prazo de cinco dias e as concluirá no de 90 dias, contados da data da assignatura do contrato.

12.ª

O contratante conservará, pelo prazo de um anno, toda a obra que executar. Para garantia dessa conservação, das contas pagas pela Prefeitura ao contratante se deduzirá a quota de dez por cento (10 %).

13.ª

As experiencis de resistencia serão feitas 30 dias depois de concluida a obra e só depois de realizadas as mesmas poderá ou não, conforme o resultado obtido, ser a obra aceita.

14.ª

As experiencias de resistencia constarão da passagem de um compressor de 12 toneladas sobre a ponte e occupando as posições mais desfavoraveis em relação ás vigas e ás abobadilhas—Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1912—A. MOREIRA LIMA.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

EDITAL

Pelo presente são convidados a comparecer nesta directoria geral, nos dias 29 e 31 do corrente mez, de 1 ás 2 horas da tarde, afim de se submetterem á inspecção medica, conforme requereram, os seguintes funccionarios:

Alcina Mafra Peixoto, Judith Gitahy de Alencastro, Maria Julia da Guia, Côra Vieira Leal, Edelvira Rodrigues de Moraes, Anna Leticia da Frota Pessoa Lourenço Gomes, Consuelo Azamor, Maria C. Castrioto Martins, Manoel Correia, Francisco de Menezes Dias da Cruz Filho e Raymundo Peres da Costa.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, em 24 de julho de 1912—JULIO P. RANGEL, official-maior.

CASA DA MOEDA

Foi hontem o seguinte o movimento da thesouraria desse estabelecimento:

Remetteu, por intermedio do Correio Geral, em sellos nacionaes e cintas para o imposto de fumo, 32:000$ para a collectoria das rendas federaes de Itaguahy e 48:000$ para a de S. Gonçalo, ambas no Estado do Rio de Janeiro;

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 6.175.920 fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos na importancia de 790:176$, e tambem 2.000 apolices da divida publica, de 1:000$, a 5 % cada uma, de numeros 108.001 a 110.000, emissão autorizada pelo decreto n. 9.345, de 24 de junho de 1912;

Trocou para esta praça 15:000$ em prata e 202$ em bronze, por papel moeda.

Marinha.

Ficá nomeado Joaquim Miranda de Lima para exercer interinamente o cargo de secretario da capitania do porto do Estado do Paraná.

— Complete o sello, foi o despacho dado ao requerimento de Francisco Silveira Carnaval.

—Ao superintendente o Sr. ministro determinou que sejam feitas, de accordo com o que preceitua o art. 62 do regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1900, as competentes rectificações em todas as promoções effectuadas no corpo de inferiores da armada, desde 1906, data em que houve enganos nas mesmas promoções.

— O Sr. ministro mandou addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente José Machado de Castro e Silva o periodo de um anno, nove mezes e 27 dias.

—Ao superintendente do pessoal e Sr. ministro declarou que, em solução ao requerimento em que o capitão de fragata Arthur Deocleciano de Oliveira pede que a sua antiguidade de promoção aquelle posto, seja contada da mesma data em que foi a do official de igual patente João Jorge da Fonseca, o peticionario deve aguardar a decisão do poder judiciario, ao qual recorreram outros officiaes, nas mesmas condições.

— Foram despachados os seguintes requerimentos:

Severino dos Santos Vieira — Declare para que fim deseja a certidão;

Cypriano André Pereira — Idem.

— Foi indeferido o requerimento do capitão e corveta honorario Dr. Mario de Albuquerque Lima, lente substituto da Escola Naval, solicitando lhe sejam pagos os vencimentos, que, como docentes, têm os lentes substitutos da Escola de Minas de Ouro Preto, a que se julga com direito.

— Indeferiu-se o requerimento em que o 2º tenente Antonio Pedro de Cerqueira e Souza pede pagamento de ajudas de custo, relativo ao tempo em que esteve embarcado no aviso "Oyapock", no porto de Assumpção.

Guerra.

Tiveram alta do hospital central do exercito o coronel Coriolano de Carvalho e Silva, no dia 1º, e o 2º tenente Sergio Henrique Cardim, na dia 2, tudo do corrente.

—Por despacho de 22 do corrente foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saude, podendo gozal-os nesta capital, ao 1º tenente Herminio Castello Branco.

—Em inspecção de saude a que foram submettidos, foram julgados precisar de 60 dias, os capitães Aristides Arminio de Almeida Rego e pharmaceutico Joaquim Rodrigues Guimarães, 1º tenente Alcides da Silva Forte e 2º tenente Francisco Carreira Cardoso; de oito dias, o 2º tenente Plinio Pereira Alves; e promptos, os 1ºs tenentes Guilherme Francisco Lavor e medico Dr. Manoel Arthur Dantas Séve, e 2º tenente Raul Porto: o primeiro, em 19; o segundo, em 23; o terceiro, quinto e settimo, em 23; o quarto e oitavo, em 24, e o sexto, em 25, tudo do corrente mez.

Esses officiaes servem: o 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e ultimo, no Estado do Rio Grande do Sul, e o 3º, no Estado do Maranhão.

—O chefe do departamento da guerra classificou o aspirante a official Alarico da Cunha ao 1º regimento de cavallaria.

—O Sr. ministro da guerra concedeu uma passagem de primeira classe, desta capital á cidade de Porto Alegre, a um cunhado do capitão Gil Antonio Dias de Almeida, que descontará a respectiva importancia dentro do actual exercicio.

—Apresentou-se ao quartel-general da 9ª região, afim de seguir a reunir-se ao 26º batalhão do 9º regimento de infanteria, a que pertence, o capitão Hermenegildo de Albuquerque Pereira Godim.

—Tendo o presidente da Sociedade de Tiro do Leme solicitado ao inspector da 9ª região a nomeação de uma commissão de officiaes, afim de examinar uma turma de atiradores aptos a passarem para a reserva, de accordo com o artigo 33º do regulamento da Confederação do Tiro Brazileiro, o referido general declarou que a mesma sociedade aguarde a segunda época que será em dezembro proximo, visto haver passado a época competente.

— Teve alta do hospital central do exercito o 1º tenente Alberto de Mattos Duarte e Silva, que se acha em transito nesta guarnição.

— Pelo quartel-general da 9ª região foi mandado recolher ao departamento da administração o armamento pertencente á extincta sociedade de tiro de Inhaúma, o qual se acha a cargo do tiro do Engenho de Dentro.

— Na proxima quinta-feira, 1º de agosto, sob a presidencia do major Paulino José da Silva Rosa, reune-se na secção de justiça da 9ª região o conselho de guerra a que responde o ex-machinista da fortaleza de Santa Cruz Martinho Vergueiro, do qual são juizes os 1ºs tenentes Benigno do Nascimento e Affonso de Albuquerque Reis e Silva e os 2ºs tenente Luiz de Lima, Alzir Mendes Rodrigues e Hildebrando de Almeida Freitas.

— Foi submettido á consideração do Sr. ministro o requerimento em que o Sr. Joaquim de Assis Vieira, ajudante do photographo do grande estado-maior do exercito, pede equiparação de vencimentos.

Em bem elaborado parecer, aquella repartição opina que seja attendido o requerente, em vista da pericia com que desempenham as referidas funcções os funccionarios de igual categoria no gabinete photographico da dita repartição.

— Apresentaram-se ante-hontem ao departamento da guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel Alberto Cardoso de Aguiar, do quadro supplementar, por ter vindo de Matto Grosso, afim de assumir o corpo de bombeiros; major Heitor Coelho Borges, do quadro supplementar, por ter vindo de Matto Grosso com transferencia; 1ºs tenentes Francisco Juvenal de Medeiros Chagas, do 11º regimento de infanteria, por ter sido classificado; João Henrique de Almeida Freire, do 14º regimento de infanteria, por ter vindo de Matto Grosso com licença; medico Dr. Attila Thierry de Alvarenga, por ter de seguir para Campos, com licença, e pharmaceutico Mario Gonçalves Barata, por ter de seguir para o Sanatorio Militar de Lavrinhas; 2ºs tenentes Antonio de Araujo Lins, do 3º regimento de infanteria, por ter sido transferido; José Barbosa Monteiro, da arma de infanteria, por ter vindo do norte, e Arthur Martins Barroso, do 1º pelotão de estafetas, por ter vindo de Matto Grosso, com transferencia, e aspirante a official Franklin Barbosa Lima, por ter sido nomeado instructor do tiro n. 97.

— Foram hontem fixados os seguintes valores para o arraçoamento da guarnição de Guarapuava no corrente semestre: etapa, 1$678; extraordinarios, $615.

— Foram hontem concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao 2º sargento addido ao 20 grupo, Eustorgio de Meira Lima.

— Foram hontem transferidas as seguintes praças: por conveniencia do serviço, do 1º regimento de infanteria para a 12ª região militar, o 2º sargento aggregado Arnaldo Cerqueira Serpa; do 1º regimento de cavallaria para a 11ª região militar, o anspeçada Raphael Archanjo de Brito Costa, e do 53º batalhão de caçadores para um dos corpos da 11ª região, o soldado Antonio Francellino Ferraz.

— Passou hontem a prompto do empregado no departamento da guerra, afim de seguir a seu destino, conforme pediu, o 2º sargento addido ao 20º grupo de artilheria, Eustorgio de Meira Lima.

— No requerimento em que o 3º sargento do 6º batalhão de infanteria José Francisco Vieira solicita permissão para servir addido ao 10º regimento de infanteria, o chefe do departamento da guerra exarou o seguinte despacho: "Requeira transferencia para a 12ª região, se lhe convier."

— Foram hontem indeferidos os requerimentos em que o 2º sargento do 5º batalhão de infanteria Antonio de Amorim Bezerra e soldado do 13º regimento de cavallaria Benedicto Miguel da Silva solicitam transferencias.

— O chefe do departamento da guerra concedeu hontem engajamento, por dois annos, ás seguintes praças: para a 5ª companhia de metralhadoras, ao 1º sargento do 2º regimento de infanteria Indalecio Rondon; para a companhia regional do Acre, ao 2º sargento aggregado João Jovino da Silva; para a 12ª companhia isolada, aos soldados Felix Luiz de Souza e José Victorino da Silva, todos do 3º batalhão de infanteria; para o 5º batalhão de artilheria, ao anspeçada do 2º da mesma arma Germiniano Pereira da Costa, e para o 4 regimento de cavallaria, ao soldado do 13º da mesma arma Eleuterio Manoel de Lima; por ters annos, para o 5º regimento de artilheria, ao 1º sargento addido ao 20 grupo de artilheria de montanha Octaviano Alves da Cunha Espidola, conforme requereram.

— Foi hontem indeferido o requerimento em que o soldado do 52º batalhão de caçadores, José Luiz Barbosa requereu licença.

— Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, o capitão José Castello Branco;

A brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel-general da 9ª região, auxiliar de superior de dia á guarnição e para ronda de visita;

Auxiliar do official de dia, amanuense Gouveia;

A brigada mixta dá as guardas do palacio o Cattete e Arsenal de Marinha;

A brigada estrategica dá a guarnição, inclusive a guarda do palacio do Cattete e o serviço de extraordinarios;

O 2º batalhão de artilheria dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Guarda nacional.

Detalhe de serviço para hoje:

Promptidão, dois officiaes, sendo um do 6º e outro do 21º batalhão de infanteria;

As ordenanças são dadas pelos mesmos corpos.

Uniforme, 3º.

Brigada policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, major Alexandrino;

Official de dia á brigada, capitão Bacellar;

Ajudante de parada, o do 1º batalhão;

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, tenente Gerçon e interno de dia o alferes honorario Cassio;

Dia á pharmacia: alferes pharmaceutico Filogenio e o pratico Figueiredo;

Rondam com o superior de dia, os tenentes Velloso, Pereira de Mello e Astolpho; oito inferiores de cavallaria e 6 de infanteria;

Rondam no 4º districto, alferes Limoeiro e um inferior de cavallaria;

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Myssen; Caixa de Conversão, tenente Bastos; Thesouro, alferes Madureira, e Casa da Moeda, alferes Sylvio;

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, alferes Themistocles; no 4º, tenente Coutinho; no 5º, capitão Cunha; na cavallaria, capitão Fontes, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Verissimo;

Promptidão permanente no 4º batalhão, tenente Abilio, e na cavallaria, alferes Candido.

—Uniforme, 3º.

Gremio Literario José Bonifacio — Os associados deste gremio reunem-se domingo, ás 7 horas da noite, na séde do Centro Civico Sete de Setembro, salão Rio Branco, em sessão, para tratar de assumptos sociaes.

Comicio operario na Gavea — A Liga do Operariado do Districto Federal, em vista da grande concurrencia nos comicios ultimamente effectuados em Bangú e Villa Isabel, resolveu continuar a propaganda em favor das horas de trabalho, em projecto na Camara dos Deputados, convidando o operariado em geral, para o comicio que realiza domingo, 28 do corrente, ás 4 1/2 da tarde, na Ponte de Tabboas, Jardim Botanico.

DIVERSÕES

Club dos Excentricos.

Realiza-se hoje o grande baile organizado pelo Grupo dos Scismados.

SPORT

TURF

Jockey Club.

O grande premio *Embaixador Americano*, que será disputado a 11 de agosto, no prado de S. Francisco Xavier, ficou assim organizado:

Grande premio *Embaixador Americano* — 2.100 metros—Premios: 10:000$, ao 1º e 2:000$, ao 2º — Hundson-Lowe, Aventureiro, Werther, Turqueza, Rock, Ferry, Accacia, Condor e Voluntario.

—Na secção competente, publicamos hoje o magnifico programma da corrida de amanhã, no Jockey Club.

Derby Club.

Serão encerradas hoje, ás 4 ½ horas da tarde, de accordo com o projecto que se acha affixado na secretaria do Derby Club, as inscripções para a corrida de 4 de agosto, no prado de Itamaraty, com a qual a referida sociedade commemorará o 27 anniversario da sua fundação.

Nessa corrida serão disputados os grandes premios *Dr. Frontin* e *Derby Club*.

Diversas.

Chegaram ante-hontem do Rio da Prata as eguas argentinas Zaragoza, Hamm, por Ovacion e Yerba Dulce, e Lunatica, tres annos, por Bolivar e Lunareja, de propriedade do *stud* España, que os fará correr nesta capital. As referidas eguas estão confiadas ao jockey Pedro Costa.

O proprietario do *stud* España receberá nos primeiros dias de agosto a egua de tres annos Brenda, por Ovacion e Breda, irmã materna do cavallo Bohemio, que, no Rio, defendeu com exito as cores do *stud* argentino.

—Não tomarão parte no grande premio *Dr. Frontin*, que o Derby Club fará disputar a 4 de agosto, os animaes Maestro, Gerfaut, Megy Guassú, Jequitaia, Merisco e Topazio. Dos inscriptos, apenas correrão Soberano, Condor, Voluptuosa, Opala e talvez Nobel.

—Não tem fundamento a noticia de que Dóra não se apresentará a disputar o classico *Brazil*. A filha de Piquet tem melhorado e correrá.

—Quando trabalhava a [illegible] hontem, no Jockey Club, a potranca Maravilha soltou-se das mãos do *lad* que a segurava e disparou, percorrendo duas voltas. Felizmente, nada de importante soffreu a valorosa filha de General Symons.

—Não tomará parte no classico *Brazil* a egua Marcha, cujas condições são más.

—Zadig, que está agora no regimen do bridão, voltou a empacar hontem, no trabalho. O pensionista do *stud* Albano não está nada disposto a tomar juizo.

—Ainda não está resolvido se P. Zabala montará Discreto ou Morisco, no pareo *Estrada de Ferro*.

—Tem trabalhado em muito boas condições a potranca Sinhá. A representante da coudelaria Follet vai correr bem.

—Publicaremos amanhã varias notas estatisticas da actual temporada.

FOOT-BALL

Club dramatico do Realengo versus Tupy Foot-Ball Club.

Realizar-se-ha amanhã, domingo, 28 do corrente, no club dramatico, a inauguração do campo sportivo pertencente a esse club, que apresentará, por essa occasião, dois *teams* que se acham assim constituidos:

1º *team* — Goal — João Ferreira; Backs, Nestor e Leitão; Cap.; Halfs, Maximiano, Carlos e Joaquim; Forwards, Gomes, Odilio, Aracr, Elodoardo e Oscarzinho.

2º *team* — Goal, Luiz; Backs, Oscar e Lourenço; Halfs, Pedro, Viriato e Luiz 2º; Forwards, Cesar, Conceição, Armando, capitão, Ariciras e Laurindo.

O kick-off será para os 1ºs ás 4, e 2ºs ás 2 horas.

Foot-Ball Parque.

Mais um club de foot-ball — e este novo no genero — o foot-ball em patins, está sendo fundado no Parque Fluminense, contando já cerca de ... socios e muitas gentis socias.

A séde será no proprio parque, e a sua inauguração solemne está marcada para agosto, com um grande baile.

O apreciado genero de sport, lançado pelo Parque Fluminense, está tendo grande incremento, e agora com este novo club vai longe.

ROWING

Federação Brazileira das Sociedades do Remo.

Passa na quarta-feira proxima um anno de existencia da Federação Brazileira das Sociedades do Remo, que relevantes serviços tem prestado ao sport nautico brazileiro.

O conselho dará uma sessão solemne para commemorar tão faustosa data, e para esse fim estão sendo ultimados os preparativos.

Club Internacional de Regatas.

Para tratar da eleição de um cargo e interesses sociaes, reunem-se hoje ás 8 horas da noite, em assembléa geral extraordinaria, os socios deste club.

O Sr. Eduardo da Motta, digno secretario deste club, solicitou exoneração de cargo não tendo, pela directoria, sido este pedido attendido.

Club de Natação e Regatas.

Em sessão da directoria, realizada quarta-feira ultima, foi aceita a proposta do Dr. Nilo Peçanha, para associado do nosso club.

Esta proposta foi assignada pelo commandante Faria Ramos, presidentes da Federação Brazileira das Sociedades do Remo.

Na mesma sessão foram aceitos os seguintes socios:

Mario Porchart, Porchart de Bellegarde, Benedicto do Nascimento, José de Toledo Pisa, José Candido da Silva, David José Soares, Luiz Gonzaga de Souza Brandão, Victor Quintaes, Antonio Luiz Simões Junior, Sylvio da Cunha Motta, Lauro de Vasconcellos, Rubem de Vasconcellos, Oscar Frias, Augusto de Vasconcellos Filho, Accacio de Figueiredo, Abrahão Lincoln, Edgard Vallim, Edgard Vieira, Carlos Medeiros de Mello, Henrique Jacome de Campos, Francisco Moreira, Alexandre Seabra de Mello, Antonio de Oliveira e Fernando de Azevedo.

A DEFESA DA BORRACHA

REGULAMENTO

a que se refere o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912

Art. 1º. As medidas e serviços creados pela lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro do corrente anno, para a defesa economica da borracha, tem por fim:

I. A animação á industria extractiva e á cultura das principaes arvores productoras de borracha;

II. A creação das industrias de refinação e de fabricação de artefactos de borracha;

III. A assistencia aos immigrantes, nacionaes e estrangeiros, recem-chegados, e aos trabalhadores, já estabelecidos no valle do Amazonas;

IV. Facilitar os transportes e diminuir o seu custo no valle do Amazonas;

V. Crear centros productores de generos alimenticios no valle do Amazonas;

VI. Discriminar e legislar as posses das terras no territorio federal do Acre;

VII. Realizar exposições triennaes no Rio de Janeiro, abrangendo tudo que se relacione com a industria nacional da borracha;

VIII. Permittir accordos com os Estados productores de borracha seringa para a diminuição dos impostos de importação e protecção e amparo ao commercio da borracha.

Paragrapho unico. Serão objecto de providencias em separado as medidas referentes ao n. VIII e de regulamentos especiaes, que serão opportunamente publicados, as referentes ao n. VI e a parte do n. IV, que diz respeito á revisão e consolidação dos regulamentos da marinha mercante de cabotagem.

TITULO I

Das medidas de animação á industria extractiva e á cultura das principaes arvores productoras da borracha

CAPITULO I

Da reducção do custo dos utensilios e materiaes empregados na exploração da industria da borracha.

Art. 2º. São livres de quaesquer impostos de importação, inclusive os de expediente, os utensilios e materiaes constantes da relação annexa a este regulamento, quando destinados á cultura da seringueira, do caucho, da maniçoba e da mangabeira e á colheita e beneficiamento da borracha extraida dessas arvores, quer se trate de exploração puramente extractiva, quer de exploração pela cultura.

Paragrapho unico. Gozarão de identica isenção de impostos os utensilios, materiaes e machinismos que, na vigencia do regimen estabelecido neste regulamento, venham a ser descobertos ou inventados com applicação especial á industria da borracha.

Art. 3º. A isenção será concedida mediante processo rapido, pelos inspectores das alfandegas, aos quaes os pretendentes deverão requerel-a, juntando todos ou sómente os que forem necessarios, conforme o seu caso, os documentos seguintes.

1º. Ultimo recibo do imposto de profissões da Municipalidade ou Prefeitura a cuja jurisdicção pertencer, pelo qual se prove que o requerente explora em propriedade sua ou arrendada a industria extractiva ou a de cultura de borracha, ou ainda que é commerciante estabelecido com casa aviadora de generos para seringueiros, quando se tratar de objectos constantes do primeiro grupo.

2º. Attestado da Municipalidade ou Prefeitura a cuja jurisdicção pertencer, de que o pretendente possue terras apropriadas e vai effectivamente emprehender a cultura de qualquer das arvores acima citadas e beneficiamento da respectiva borracha ou cópia authentica de concessão especial para esses fins, que porventura tenha obtido do ministerio da agricultura, no caso de se tratar tambem de objectos constantes do segundo, do terceiro e do quarto grupos.

3º. Relação detalhada da especie e da quantidade dos objectos ou materiaes que precisa importar ou, se importou, que precisa despachar.

Paragrapho unico. Ficará o importador em todo tempo responsavel perante o fisco pelos abusos que houver commettido.

Art. 4º. Não gozará da isenção dos impostos referidos o producto, drogas ou objecto que tiver similar produzido no paiz, quando o custo deste no mercado em que tiver de ser adquirido fôr igual ao da mercadoria importada, diminuido do valor dos impostos que a mesma teria de pagar nas Alfandegas.

CAPITULO II

Dos premios em dinheiro aos cultivadores das principaes arvores productoras de borracha.

Art. 5º. A todo aquelle que fizer cultura inteiramente nova de seringueira, de caucho, de maniçoba ou de mangabeira, ou o replantio de seringaes, maniçobaes, cauchaes ou mangabaes nativos, serão concedidos, no primeiro caso e por grupo de 12 hectares, os premios de 2:500$, quando se tratar de seringueira; 1:500$, quando se tratar de caucho ou de maniçoba, e 900$, quando se tratar de mangabeira — e, no segundo caso, e por grupo de 25 hectares: 2:000$, quando se tratar de seringaes; 1:000$, quando se tratar de cauchaes ou maniçobaes, e 720$, quando se tratar de mangabaes, desde que observe as seguintes condições:

1º. Enviar préviamente ao ministro da agricultura a planta da propriedade em que pretende fazer a cultura, com indicação da respectiva área, dos cursos de agua navegaveis por vapores, por lanchas ou sómente por canôas, e do caminho de accesso da séde ao porto (fluvial ou maritimo), ou á estação da estrada de ferro mais proxima, mencionada a respectiva distancia, caso a propriedade se ache situada no interior.

A planta será acompanhada de um memorial descriptivo com informações tão detalhadas quanto possiveis sobre a natureza das terras e sua aptidão para a cultura principal, e para as que lhe possam ser vantajosamente subsidiarias, a producção de borracha nos ultimos tres annos, caso se trate de propriedade em exploração; e sobre as respectivas condições de salubridade.

2º. Declarar-se é cultura nova ou replantio que se propõe a fazer, e no segundo caso, o numero de arvores em exploração que a propriedade já tem.

3º. Quando a cultura for de seringaes, declarar se pretende ou não fazer culturas parallelas especificando qual ou quaes se occuparão o terreno das plantações de borracha ou terreno á parte.

4º. Communicar ao funccionario incumbido da fiscalização inicio e a terminação das plantações e, com a necessaria antecedencia, o anno em que vai fazer a primeira colheita, facilitando-lhe o exame da propriedade em qualquer tempo, todas as vezes que um serviço o deseje fazer.

Art. 6º. O numero minimo de arvores por hectares para as culturas novas será de 250 para a seringueira e para o caucho e de 400 para a maniçoba e para a mangabeira. No caso de replantio, deverão ser guardadas, tanto quanto possivel, entre as arvores as distancias de 5m,00 a 6m,50 para seringueiras e para o caucho e de 5m,00 para a maniçoba ou para a mangabeira.

Art. 7º. Aos cultivadores de seringueiras que cultivarem plantas de alimentação ou de utilidade industrial, em todo o terreno beneficiado, conjuntamente com as seringueiras, ou em terreno á parte de uma área pelo menos igual á terça parte da primeira, será conferido annualmente, desde o inicio da cultura até o anno da primeira colheita da borracha um premio supplementar de valor correspondente a 5 o|o do valor do premio principal.

Art. 8º. Não serão pagos os premios ás culturas principaes ou subsidiarias que, nas inspecções finaes para as primeiras e annuaes para as outras, se apresentem pouco convenientemente tratadas ou tenham mais de 15 o|o de falhas.

Art. 9º. Os premios serão pagos directamente pela delegacia fiscal do Estado onde estiver situada a propriedade no anno anterior ao da primeira colheita de borracha, mediante requerimento do pretendente, com attestado do fiscal do governo, declarando que todas as condições exigidas neste regulamento foram fielmente satisfeitas.

Paragrapho unico. O fiscal que passar o attestado fará delle immediata communicação ao ministerio e ficará responsavel em qualquer tempo pelo valor do premio pago, caso se verifique, no todo ou em parte, falsidade na sua informação.

Art. 10. A' vista dos documentos de que trata o art. 5º e após o seu exame, será o pretendente incluido ex-officio no registro geral dos lavradores, existente na directoria geral de agricultura, com as vantagens e garantias que este lhes offerece.

CAPITULO III

Das estações experimentaes para cultura da borracha

Art. 11. As estações experimentaes para a cultura da seringueira no territorio do Acre e nos Estados de Matto Grosso, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy e Bahia, e para a cultura da maniçoba conjuntamente com a da mangabeira nos Estados do Piauhy, Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, S. Paulo, Goyaz, Paraná e Matto Grosso, tem por objecto o estudo experimental de todos os factores relacionados com a cultura regional e de cada uma dessas arvores, de modo a fornecerem aos cultivadores os dados precisos para a adopção de methodos e processos que tornem possivel a producção economica e aperfeiçoada da respectiva borracha.

Art. 12. As estações experimentaes serão estabelecidas em terrenos que reunam os seguintes requisitos:

1º. Situação climaterica e condições agrologicas exigidas pela natureza ou qualidade da planta a ser cultivada.

2º. Constituição physica e composição chimica natural que permittam a cultura conjunta ou parallela dos principaes generos de alimentação ou de plantas de utilidade industrial.

3º. Localização em pontos facilmente accessiveis por viação aperfeiçoada, de modo a poderem ser visitados e verificados, assim nos campos como nos livros de registro dos trabalhos e da contabilidade agricola, os resultados praticos e economicos dos diversos serviços e operações.

4º. Existencia de cursos permanentes, de agua ou de açudes com sufficiente capacidade para garantirem a irrigação, quando precisa, e as necessidades dos outros serviços agricolas.

Art. 13. A área total de cada estação experimental deverá ser de 80 a 100 hectares, de maneira a poderem ser feitas simultaneamente, em áreas parcelares distinctas, as culturas das parcelas destinadas ás experiencias relativas a cada especie de arvore e a demonstração da exploração systematica normal da respectiva cultura, para comparação dos productos e de seu rendimento.

Art. 14. Na área reservada ás parcelas de demonstração serão comprehendidas as que deverão servir de testemunhas, sendo as primeiras cultivadas mediante os processos que se tiverem verificado ser os mais vantajosos e que se procura vulgarizar, e as ultimas pelos commummente adoptados na região.

Art. 15. Em cada estação serão reservados os terrenos precisos para o estabelecimento de viveiros de plantas fructiferas e producções de sementes seleccionadas das plantas de alimentação ou de utilidade industrial, cuja cultura simultanea com a da planta principal seja considerada vantajosa.

Art. 16. Cada estação experimental terá as seguintes installações:

1º. Laboratorio de physiologia vegetal, ensaio de sementes e phytopathologia.

2º. Laboratorio de entomologia agricola;

3º. Laboratorio de chimica agricola, vegetal e bromatologica;

4º. Laboratorio de microbiologia e technologia agricolas.

5º. Museu agricola e florestal.

6º. Galeria de machinas;

7º. Posto metereologico.

Paragrapho unico. A estação que for estabelecida em região onde já exista instituto federal congenere, visando a agricultura geral, reduzirá as installações acima aos ns. 5º, 6º e 7º, e será provida apenas de um pequeno laboratorio para a analyse mecanica das terras e dos utensilios e instrumentos precisos para o ensaio de sementes dos vegetaes uteis, afim de proceder á escolha e selecção das mesmas e verificar-se sua identidade, pureza, faculdade e energia germinativas, incluindo-se nessas experimentações as que se referirem ás sementes das plantas damninhas.

Art. 17. Para preenchimento dos fins a que se propõem, devem as estações experimentaes:

1º. Attender ás consultas que lhe forem feitas sobre qualquer questão agricola da sua competencia.

2º. Executar gratuitamente analyses de estrumes, adubos, plantas e aguas, requisitando essas analyses do instituto federal mais proximo, quando não disponha dos laboratorios necessarios;

3º. Distribuir plantas e sementes seleccionadas;

4º. Estudar molestias communs ás plantas cultivadas e os meios de as combater, vulgarizando-os entre os interessados.

5º. Publicar todos os annos e distribuir gratuitamente um boletim destinado á divulgação dos trabalhos e conhecimentos uteis relativos a assumptos de agricultura e industria rural, e especialmente dos resultados que for colhendo sobre o meio mais pratico e economico de ser feita a cultura das arvores productoras de borracha, e das plantas subsidiarias mais vantajosas, bem como dos melhores methodos de beneficiamento, conservação e emballagem dos productos.

Art. 18. Serão admittidas nas estações experimentaes pessoas que queiram praticar em qualquer das secções, a juizo do director, que fixará o numero de praticantes de accordo com o chefe da respectiva secção.

Paragrapho unico. Serão igualmente admittidos aprendizes de 15 a 18 annos de idade, em numero determinado pelo respectivo director, com approvação do ministro, os quaes vencerão a diaria correspondente á sua capacidade de trabalho e aptidão, expedindo o director, em nome do ministro, um attestado, no qual serão indicados os trabalhos a que se dedicaram, a todos aquelles que tiverem completado o seu tirocinio pratico.

Art. 19. O plano de cada estação será organizado de modo a satisfazer ás necessidades peculiares á zona que fôr estabelecida, conservando, entretanto, os principios fundamentaes da sua organização.

Art. 20. O cargo de director só poderá ser exercido por pessoa especialista em qualquer das secções technicas, que será simultaneamente chefe em qualquer uma dellas, sendo condição indispensavel que além do preparo technico, tenha tirocinio pratico.

Art. 21. Os cargos technicos serão preenchidos por profissionaes nacionaes ou estrangeiros, contratados, de reconhecida competencia.

Art. 22. Para cada uma das estações será expedido regulamento especial, determinando-lhe as proporções, conforme as necessidades do caso, fixando-lhe o quadro e os vencimentos do respectivo pessoal e providenciando sobre as necessidades especiaes a attender.

TITULO II

Da creação das industrias de refinação e fabricação de artefactos de borracha.

CAPITULO UNICO

Art. 23. A' primeira usina de refinação de borracha seringa, que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manáos, e de borracha de maniçoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados do Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios, favores:

a) até 400:000$ em dinheiro, para as usinas de refinação de borracha, seringa;

Até 100:000$ em dinheiro; para a refinação de borracha maniçoba e de mangabeira;

Até 500:000$ em dinheiro, para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção de impostos de importação, inclusive os de expediente, na fórma e pelos processos descriptos nos artigos 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios, ferramentas necessarias á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funccionamento da fabrica, durante o prazo de dois annos;

c) direito de desapropriação, utilidade publica, na fórma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares que forem julgados apropriados e necessarios á montagem das fabricas e ás suas dependencias;

d) preferencia, dada pelo governo, para compra dos productos usados no serviço do exercito, da marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir, em qualidade, com os similares estrangeiros — sendo o contrato de fornecimento adjudicado triennalmente, a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o artigo 95.

e) isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes pelo mesmo prazo de favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jús a esses favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1º. Apresentar ao ministro da agricultura requerimento prévio acompanhado dos documentos abaixo:

a) Projecto de conjunto e detalhado das fabricas;

b) Orçamento das despezas de primeiro estabelecimento;

c) Memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida para cada qualidade a um typo unico e superior de exportação e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado.

d) Attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2º. Obrigar-se, no contrato que fizer o ministerio da agricultura, á clausula de reversão, findo o prazo combinado.

3º. Franquear ao funccionario nomeado pelo governo para a fiscalização a visita das obras, no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despezas do primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a) do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados, em usos e serviços exclusivamente da fabrica.

4º. Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) A quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) A especie, a quantidade e o valor dos productos saidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) O numero de operarios, nacionaes e estrangeiros, effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Federal ou na delegacia fiscal, no Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministerio da agricultura.

TITULO III

Da assistencia aos immigrantes nacionaes e estrangeiros recem-chegados e aos trabalhadores já estabelecidos no valle do Amazonas.

CAPITULO I

Das hospedarias de immigrantes de Belém, de Manáos e do territorio do Acre.

Art. 26. As hospedarias de immigrantes de Belém, de Manáos, e do territorio federal do Acre serão estabelecimentos installados e mantidos por conta da União, destinados á hospedagem dos immigrantes, nacionaes e estrangeiros, chegados espontaneamente ou com passagem paga pela União ou pelos Estados áquelles portos.

Art. 27. A hospedaria de Belém terá capacidade para acolher no minimo 1.500, a de Manáos 1.200 e a do Acre 800 immigrantes.

Art. 28. O plano dos respectivos edificios e as diversas installações das hospedarias obedecerão rigorosamente ás condições exigidas pelo clima da região e prescriptas pelas necessidades especiaes do serviço a que se destinam.

Art. 29. A construcção será feita mediante concurrencia publica.

Paragrapho unico. Não dando resultado a primeira concurrencia aberta, o governo mandará construir a hospedaria projectada por administração.

Art. 30. Annexo a cada hospedaria haverá um edificio apropriado, no qual será mantido um almoxarifado especial de ferramentas de operarios, empregadas nas industrias agricolas extractiva e indispensaveis ao serviço de cada profissão, para serem vendidas pelo estricto preço do custo, aos immigrantes que desejarem adquirir as que lhes forem pessoalmente necessarias.

Paragrapho unico. Aos immigrantes nacionaes que, nas épocas de secca nos Estados do nordeste e delles procedentes, chegarem ás hospedarias desprovidos de quaesquer recursos, serão fornecidas gratuitamente, com autorização do ministro, as indispensaveis ferramentas de trabalho.

Art. 31. As familias de immigrantes, nacionaes e estrangeiros chegadas ás hospedarias de Belém e de Manáos, que não declararem expressamente preferir outro destino, serão transportadas por conta da União ou da empreza arrendataria para as fazendas nacionaes do Rio Branco, onde, de accordo com as suas aptidões e habilidades, serão localizadas nos nucleos coloniaes, por esta ou aquella fundados.

Art. 32. Inaugurada cada hospedaria, ser-lhe-ha applicado, com as modificações exigidas pelas condições especiaes de cada caso, o regulamento da hospedaria da Ilha das Flores.

CAPITULO II

Dos hospitaes interiores

Art. 33. Com o fim de reduzir as distancias e o tempo de viagem para os habitantes do interior do valle do Amazonas que necessitam de procurar um centro de recursos onde se possam tratar, quando enfermos, ou abastecer de medicamentos de confiança para as suas ambulancias domesticas; de proporcionar a todos que o desejem meios de se immunizar contra as molestias contagiosas e de crear um serviço de propaganda dos habitos e praticas de hygiene necessarios a quem precisa viver e trabalhar no meio amazonico, será construido um hospital cercado de pequena colonia agricola em Boa Vista do Rio Branco, S. Gabriel do Rio Negro, Teffé ou Fonte Boa, no Rio Solimões, S. Felippe, no rio Juruá, Bocca do Acre, no rio Purús, confluencia dos rios Arinos e Juruena, no alto Tapajós, Conceição do Rio Araguaya e Montenegro, no Amapá.

Art. 34. Os hospitaes serão construidos em logares que reunam os seguintes requisitos:

1º. Possuir um esplanada de pequena elevação convenientemente ventilada, para as construcções dos edificios do hospital propriamente dito e suas dependencias e das casas de residencia do pessoal.

2º. Existencia em roda ou nas proximidades da esplanada de terrenos enxutos, providos de boas e abundantes aguadas, que se prestem á agricultura e á criação e de área sufficiente para a fundação de um nucleo agricola de 10 familias, pelo menos.

3º. Facilidade do estabelecimento de communicações rapidas com o porto fluvial que o deverá servir.

Art. 35. Cada hospital terá capacidade para 100 doentes.

Art. 36. Cada hospital possuirá as seguintes installações:

a) Cinco pavilhões preparados para vinte doentes cada um, devendo cada doente dispor de 5m,3 de cubagem e de uma area de 12m,2.

Um dos pavilhões deverá ser installado com os requisitos necessarios para isolamento de molestias infectuosas, devendo para isso ser dividido em quartos de isolamento, independentes e facilmente desinfectaveis, com apparelhos sanitarios proprios.

Todos os pavilhões hospitalares deverão ter as janelas protegidas por tecido de arame de malhas nunca superiores a 1 1/2 millimetro e as portas munidas de tambores de tela.

b) Desinfectorio provido de um apparelho para desinfectar pela ebulição em lixivia e de uma estufa de esterilização pela acção combinada do vapor, vacuo ou formol.

Annexo ao desinfectorio estará a lavanderia.

c) Um laboratorio para diagnosticos clinicos e microbiologicos.

d) sala de intervenções cirurgicas.

e) Consultorio clinico.

f) Sala de autopsias.

g) Pharmacia.

h) Installação sanitaria, na qual deverão terminar as canalizações de esgotos do hospital, destinada ao tratamento bacteriologico das aguas usadas, as quaes, sómente depois dessa operação, serão lançadas nos cursos naturaes dos rios.

i) dependencias para a administração e habitação do pessoal.

Art. 37. Em cada hospital será feito, no respectivo laboratorio pharmaceutico, um estudo preliminar de todos os remedios usados pelo povo contra as molestias da região, para que, verificados os que são prejudiciaes ou mesmo inoffensivos, o respectivo director mostre á população, em circulares impressas e profusamente distribuidas com frequencia, os inconvenientes da sua applicação e, verificados os que são efficazes e susceptiveis de aperfeiçoamentos, os envie a estudos mais completos nos laboratorios chimicos e pharmaceuticos federaes, dando igualmente conhecimento á população dos resultados obtidos.

Art. 38. Terminada a installação completa de cada hospital, serão contratados por concurrencia publica ou independentemente de concurrencia, a juizo do governo, com profissional de reconhecida idoneidade, a direcção e o custeio dos respectivos serviços, incluidas no contrato as seguintes obrigações:

1º. Reserva de uma hora por dia no consultorio medico para serem attendidos gratuitamente com o exame e o fornecimento dos respectivos medicamentos, os doentes conhecidamente sem recursos.

2º. Manutenção de um posto vaccinico contra a variola e outras molestias contagiosas em que esse meio preservativo é considerado efficaz, para attender gratuitamente a todos que delle se queiram utilizar.

3º. Submetter á approvação do governo o regimento interno do estabelecimento e a tabela dos preços para os doentes internados, a qual deverá ser revista de tres em tres annos.

4º. Expor á venda na pharmacia sómente medicamentos da melhor qualidade e principalmente o sulfato e outros saes de quinino, sob pena de ser inutilizado todo o sortimento da droga reconhecida impura, além da multa que para o caso será fixada no contrato.

5º. Prestar uma fiança em dinheiro ou apolices da divida publica federal que possa responder pela boa conservação do estabelecimento durante todo o tempo do contrato.

6º. Distribuir semestralmente e em profusão, impressos contendo conselhos sobre a hygiene preventiva das molestias da região, mostrando em linguagem bem clara, ao alcance de todos, os inconvenientes e o perigo do uso de bebidas alcoolicas e ensinando quaes as providencias a tomar e os remedios communs que devem ser applicados, nos differentes casos, em falta de medico.

7º. Sujeitar-se á fiscalização do governo, que será especialmente minuciosa e severa, quanto ao estado de asseio e conservação do estabelecimento, á qualidade dos medicamentos empregados e vendidos ao publico e aos cuidados com que são tratados os doentes.

Art. 39. Os hospitaes e todas as suas dependencias e secções não estão sujeitos a imposto algum estadoal ou municipal, por serem de propriedade da União e constituirem serviço publico federal.

Art. 40. A cada hospital será concedida uma subvenção pecuniaria annual, proporcionada á importancia dos serviços a que tiver de attender, até que a renda do estabelecimento, comprehendidas todas as suas dependencias, dê um lucro de dez por cento, durante tres annos consecutivos, sobre o respectivo capital de giro, cuja importancia será reconhecida e préviamente approvada pelo governo.

CAPITULO III

Dos nucleos agricolas, adjacentes aos hospitaes

Art. 41. Os nucleos agricolas, adjacentes aos hospitaes interiores, serão fundados pela União e terão por fim:

1º. A producção de generos de alimentação necessarios ao abastecimento dos ditos hospitaes;

2º. A cultura e a criação intensivas das plantas e dos animaes de alimentação geralmente consumidos pela população circumvizinha;

3º. A constituição de centros de população fixa, economicamente apparelhados, que sirvam de ponto de partida para colonias de maior vulto, capazes de attender, gradualmente, ás necessidades que o crescente povoamento da região fôr creando;

Art. 42. Os estudos preliminares, o projecto, os trabalhos preparatorios e as diversas installações necessarias á fundação de cada nucleo, bem como a colonização dos lotes e a sua administração, em geral, serão feitos de accordo com as disposições dos decretos n. 9.081, de 3 de novembro; e n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, observadas as seguintes alterações:

1º. O preço de venda dos lotes ruraes e urbanos, será calculado tendo por base os preços estabelecidos nas leis de terras dos Estados do Pará e do Amazonas, applicados aos nucleos situados, respectivamente, em cada Estado;

2º. Em falta de trabalho, remunerado ou quando este não baste, a juizo da administração, para manter familias numerosas, fornecer-se-hão viveres a debito, aos chefes de familia, calculando-se esse fornecimento á razão de 2$ a 3$ diarios, no maximo, por adulto ou por maior de sete annos, e metade por menor, de sete até tres annos;

Art. 43. Os indios e trabalhadores nacionaes, localizados nos nucleos agricolas, participarão das vantagens e obrigações constantes do decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911;

Art. 44. Terminados os trabalhos preparatorios de cada nucleo, serão colonizados primeiramente os lotes destinados á producção dos generos necessarios ao abastecimento do hospital que lhe ficar vizinho, afim de que este possa contar, desde a sua inauguração, com o supprimento regular e sufficiente desses generos.

TITULO IV

Dos melhoramentos das medidas tendentes a facilitar os transportes e diminuir o seu custo no valle do Amazonas,

CAPITULO I

(Das redes de viação ferrea)

Art. 45. Serão construidas, no valle do Amazonas, redes de viação ferrea de duas categorias:

1º. Redes de grande viação, fazendo parte integrante da rede geral de vias ferreas federaes, com identicos caracteristicos, obedecendo aos mesmos principios;

2º. Rêdes de viação economica, de bitola reduzida, estabelecidas provisoriamente com o caracter de simples caminhos de penetração, qualquer que seja o seu desenvolvimento, e apenas sufficientes para facilitarem o accesso e permittirem a exploração dos seringaes virgens e das boas terras de cultura situadas nos altos flancos dos rios Xingú, Tapajoz, Branco, Negro e outros, nos Estados do Pará, Matto Grosso e Amazonas.

Art. 46. Pertencendo á primeira categoria serão iniciadas desde já e construidas no menor prazo possivel as seguintes rêdes:

1º. Partindo do porto de Belem do Pará e ligando-se á rêde geral de viação ferrea em Pirapora, no Estado de Minas Geraes, e em Coroatá, no Estado do Maranhão, com os ramaes necessarios á ligação dos pontos iniciaes ou terminaes de navegação dos rios Araguaya, Tocantins, Parnahyba e S. Francisco.

2º. Tendo por origem um ponto convenientemente escolhido da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, nas proximidades da foz do rio Abunã, passando por Villa Rio Branco e pelo ponto mais apropriado entre Senna Madureira e Catay e terminando em Villa Thaumaturgo, com um ramal até á fronteira do Perú pelo valle do rio Purús.

Art. 47. O regimen para a construcção destas rêdes é o estabelecido pela lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, e ambas serão arrendadas por concurrencia publica.

Art. 48. O ministerio da viação é o competente para mandar fazer os estudos, contratar a construcção e fiscalizar o trafego destas estradas, mas fornecerá ao ministerio da agricultura cópia das plantas relativas ao traçado e da memoria descriptiva do projecto e, na occasião de redigir os editaes de concurrencia, incluirá as clausulas que este julgue necessarias e opportunas para a colonização dos terrenos marginaes e desenvolvimento das industrias da zona tributaria da rêde, bem como para attender a eventuaes necessidades do commercio.

Art. 49. A construcção e a concessão para a construcção das estradas da segunda categoria poderão ser feitas pela União, ou pelos Estados interessados.

Art. 50. O ministerio da agricultura é o competente para construir ou conceder a construcção das que o governo resolva levar a effeito por conta da União, bem como para autorizar o pagamento da subvenção de 15:000$ por kilometro as que forem contratadas pelos Estados.

Art. 51. As condições technicas das estradas de que trata o art. 45, 2ª parte, são as seguintes:

Linha do typo Decauville portatil.

Peso dos trilhos: 15 kilos por metro.

Bitola 0,60 cm, entre trilhos.

Raio minimo de curvatura 40,mo.

Rampa maxima 0,mo,10.

Peso das locomotivas 18 a 20 toneladas em ordem de marcha.

Art. 52. A concessão destas estradas poderá ser feita por concurrencia publica, segundo o regimen estabelecido na lei n. 1.126, de 1903, ou independentemente de concurrencia, com pessoa ou empreza sufficientemente idonea, mediante o pagamento da subvenção maxima de 25 contos por kilometro, segundo as difficuldades do terreno a atravessar, paga por secções nunca menores de 30 kilometros, completamente promptas e apparelhadas com o necessario material rodante, dentro de 90 dias da data das respectivas inaugurações.

Art. 53. A concessão destas estradas não poderá ser feita a quem as pretenda construir como simples emprezas de transporte, mas tão sómente aos que se obrigarem a colonizar e a explorar, em proporções que as justifiquem, os respectivos terrenos marginaes.

Paragrapho unico. E' condição essencial para a validade da concessão que o contratante apresente ao ministerio, dentro do prazo maximo de um anno, a prova de que dispõe dos terrenos a colonizar e uma memoria descriptiva das especies e da extensão das industrias que pretende explorar.

Art. 54. Aquellas das estradas deste typo que de futuro se ligarem a uma linha qualquer da viação geral, serão obrigadas, logo que a sua renda bruta attinja a 10:000$ por kilometro, a uniformizar com a desta a sua bitola, ficando desde então para todos os effeitos, fazendo parte da rêde geral da aviação federal.

Paragrapho unico. Independentemente de ligação com estrada da viação geral, as estradas economicas passarão para a jurisdicção do ministerio da viação e obras publicas e serão obrigadas a alargar a bitola para um metro, sem outros favores do governo a não ser um supplemento de prazo do seu contrato, se faltar para a terminação deste menos de 60 annos, quando a renda bruta tiver attingido, durante tres annos consecutivos, 15:000$ por kilometro.

Antes disso, a estrada poderá ainda passar para o ministerio da viação e alargar a bitola, por conta propria, quando o julgar do seu interesse ou, mediante novo contrato, quando o governo entender que precisa mandar fazel-o, para attender ás necessidades da administração ou da defesa do paiz.

Art. 55. Além da subvenção kilometrica, serão concedidos a estas estradas todos os favores indirectos de que gozam as outras vias ferreas do paiz.

Art. 56. O prazo maximo para as concessões será de 90 annos, findos os quaes a estrada reverterá para o dominio da União.

Art. 57. A titulo de experiencia, o governo promoverá desde já a construcção das duas seguintes rêdes de estradas economicas:

1º. Partindo da "Antiga Souzel" ou de outro ponto mais conveniente da margem esquerda do Xingú e subindo o flanco esquerdo do valle até á margem do rio Cariahy, com um ramal que, partindo do um ponto conveniente, se dirija para o Tapajós e suba o flanco direito do valle até encontrar o rio S. Manoel e as Tres Barras e com os sub-ramaes que forem reconhecidos vantajosos, subindo os valles secundarios e se dirigindo para o divisor de aguas dos dois rios principaes.

2º. Partindo da confluencia do rio Negro com o rio Branco e, pelo valle do rio Seruiny, ganhando o flanco direito do valle do rio Caratimani e dirigindo-se para o alto Uraricoera, com um ramal partindo de um ponto conveniente, em demanda do alto Paduiry e um ramal em direcção á villa da Boa Vista.

CAPITULO II

Dos melhoramentos da navegabilidade dos rios Branco, Negro, Purús e Acre.

Art. 58. Os melhoramentos necessarios para a navegabilidade effectiva em qualquer estação do anno, por vapores calando até tres pés, do rio Negro, entre Santa Isabel e Cucuhy, do rio Branco, da fóz até S. Joaquim, do rio Purús, entre Hyutanahã, e Senna Madureira, e do rio Acre da fóz até Riozinho de Pedras, serão contratados por concurrencia publica, ou independente de concurrencia, com emprezas sufficientemente idoneas, sob o regimen estabelecido pelo decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, ou outros que não lhe sejam mais onerosos e permittam assegurar com maior rapidez a abertura á navegação, das secções fluviaes a melhorar.

Art. 59. Em nenhum dos contratos será concedido á empreza contratante prazo maior de sete annos, a contar da data da respectiva assignatura, para que seja dada passagem segura e franca, em toda a extensão contratada, aos vapores de calado até tres pés.

Ar. 60. Os melhoramentos a fazer no rio Branco terão começo pela desobstrucção e regularização do furo do Cujubim, de modo a ser desde logo assegurada a navegação de inverno até á villa da Boa Vista.

Art. 61. Os estudos, o projecto, a construcção e a fiscalização ou a conservação directa destas obras são da competencia do ministerio da viação; mas, antes de ser assignado o respectivo contrato, serão fornecidas ao ministerio da agricultura cópias das plantas e da memoria descriptiva referentes ao projecto, afim de que seja elle ouvido sobre a opportunidade e a ordem em que deverão ser executados taes trabalhos, no interesse do desenvolvimento economico da região, e possam ser convenientemente attendidos interesses eventuaes de colonização e exploração das industrias dos terrenos ribeirinhos e do commercio em geral.

Paragrapho unico. Caso se verifique que a desobstrucção e regularização do furo do Cujubim não possam ser feitas em uma só estação de vazante do rio, o ministerio da agricultura, mediante accordo com o Estado do Amazonas, mandará assentar uma linha Décauville, do typo descripto nos art. 45, 2ª parte e 51, na estrada de rodagem construida por aquelle Estado ao longo das cachoeiras, afim de que não soffram maior demora o arrendamento e a colonização das fazendas nacionaes do rio Branco.

CAPITULO III

Medidas complementares

Art. 62. São livres de quaesquer direitos de importação, inclusive os de expediente, as embarcações de qualquer genero, destinadas á navegação fluvial no valle do Amazonas.

Paragrapho unico — A isenção será concedida pelas Alfandegas de Belem e de Manáos, mediante requisição do ministerio da agricultura, do qual o importador deverá solicital-a, declarando no seu requerimento o numero, a especie, a tonelagem, o calado e o custo e os fins a que se destinam cada uma das embarcações.

Art. 63. A embarcação importada com o gozo deste favor, que for vendida para fóra do valle do Amazonas, ou mesmo dentro deste, para paiz estrangeiro, pagará os impostos devidos segundo a lei do orçamento em vigor no anno em que foi importada.

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belem do Pará, Cametá, Breves, Chaves Mazagão, Gurupá, Souzel, Prainha, Santarem, Ponta Nova Brazileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Isabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Boca do Canumã, Baetas, Boca do Rio Machado, Boca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hyutananam, Boca do Piuhiny, Boca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Teffé, Boca do Juruá, Juruapeca, Marahy, Boca da Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Boca do Jutahy, S. Paulo de Oliveira, Benjamin Constant e Santo Antonio de Maripi.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes, afim de poderem ser mudados de um logar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquelle ponto; terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão apparelhos modernos de baldeação do combustivel, que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimento de combustivel aos vapores será feito por contrato, assignado, depois de concurrencia publica, com o ministerio da agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do ministerio da agricultura, do qual a empreza contratante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empreza não poderá ser vendido senão exclusivamente para serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empreza contratante venderá o combustivel nos vapores, constarão de tabelas approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do governo.

Art. 71. A empreza contratante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estadoaes ou municipaes, por ser o objectivo do seu contrato serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empreza tiver e o governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do governo, a empreza porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes, durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concurrencia versará sobre os prazos para a installação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

TITULO V

Da creação de centros productores de generos alimenticios no valle do Amazonas.

CAPITULO I

Do arrendamento das fazendas nacionaes do Rio Branco

Art. 75. O ministerio da agricultura poderá contratar o arrendamento das duas fazendas nacionaes S. Bento e S. Marcos, menos a parte desta situada entre os rios Mahú Takatú, Surumú e Contingo, por concurrencia publica ou independentemente de concurrencia com empreza sufficientemente idonea, observando as seguintes disposições, que serão explicadas e asseguradas nas clausulas de detalhe do contrato.

1º. A empreza obrigar-se-ha:

a) a desenvolver e a praticar em larga escala, pelos methodos mais modernos e aperfeiçoados, a criação do gado das diversas especies e a cultura de cereaes de alimentação usual;

b) a estabelecer uma xarqueada para o preparo da carne secca e uma fabrica para conservas de productos alimenticios animaes e vegetaes;

c) a montar uma fabrica de lacticinios na qual além dos queijos e da manteiga, seja preparado leite pelo systema Pasteur ou outro mais vantajoso, em condições de poder ser fornecido para consumo aos seringaes e propriedades do interior;

d) a montar um engenho central de beneficiar arroz e outros cereaes e duas fabricas aperfeiçoadas de farinha de mandioca, logo que o numero de colonos localizados faça prever uma producção que possa fornecer materia prima a taes estabelecimentos;

e) a acolher e localizar os immigrantes que se desejarem estabelecer nas terras das fazendas, de accordo com as disposições deste regulamento e com as dos decretos ns. 9.081, de 3 de novembro de 1911, referente ao povoamento do solo, e 9.214, de 15 de dezembro de 1911, referente á protecção aos indios e localização de trabalhadores nacionaes, nas partes que lhe forem applicaveis;

f) a apresentar á approvação do ministro os projectos e as memorias descriptivas, tão detalhadas quanto possiveis, do nucleo agricola que será obrigado a fundar e de todas as installações referentes ás fabricas, e serviços necessarios á completa montagem das fazendas dentro do prazo maximo de dois annos, a contar da data da assignatura do contrato;

g) a sujeitar-se á fiscalização do governo para a fiel execução do seu contrato, nos termos que serão nesses estabelecidos.

Art. 76. A' empreza, poderão ser concedidos os seguintes favores:

a) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na fórma e pelo processo referido do artigo 91, para todo o material importado, necessario á completa montagem das fazendas, comprehendendo edificios, curraes, pastos, cercas, aguadas, ferramentas e machinismos, para a cultura, colheita e beneficiamento dos cereaes e installações dos engenhos e fabricas, gados de raça e sementes de plantas de alimentação ou industriaes, bem como para os materiaes e adubos chimicos, de que necessitar o custeio das fabricas e lavouras, durante todo o tempo de seu contrato;

b) direito de desappropriação, por utilidade publica, das propriedades e bemfeitorias pertencentes a particulares, que sejam imprescindiveis, a juizo do governo, a qualquer dos serviços da empreza;

c) todos os favores especificados nos arts. 131 e 132 do decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, equiparados para esse effeito, os colonos nacionaes aos estrangeiros;

d) preferencia para o contrato das obras necessarias ao melhoramento da navegação do Rio Branco, desde que os preços forem considerados acceitaveis pelo governo e o prazo para terminação das obras não seja superior a seis annos.

Art. 77. O prazo do contrato de arrendamento será de 60 annos, findos os quaes todo o gado de criação e todas as bemfeitorias que então possuir a empreza reverterão para dominio da União.

Art. 78. Dentro do prazo de um anno, a contar da data da assignatura do contrato, o governo entregará á empreza, cópia das plantas das fazendas, nas quaes serão assignalados os cursos de agua, com especificação do que são navegaveis, as zonas de matta, e de campo, e as situações dos occupantes que, por ventura, forem encontrados.

Art. 79. A entregas das fazendas será feito mediante inventario das bemfeitorias e do numero de cabeças de gado de cada especie, existente na occasião.

CAPITULO II

Da colonização das terras da fazenda de S. Marcos, situadas entre os rios Mahu', Takutu', Surumu' e Cotingo.

Art. 80. A colonização das terras da fazenda de S. Marcos, situadas entre os rios Mahu', Takutu', Surumu' e Cotingo, na fronteira da Goyana Ingleza, será feita directamente pelo ministerio da agricultura, que mandará, sem demora, levantar-lhes a planta, com os indispensaveis detalhes, e, em seguida, nellas estabelecerá, á medida que forem sendo necessarios:

a) uma povoação indigena;
b) um Centro Agricola;
c) um nucleo colonial;
d) um curso ambulante de agricultura;
e) um aprendizado agricola;
f) uma escola pratica de agricultura;
g) uma estação experimental;

Art. 81. A colonização dos terrenos, quer do Centro Agricola, quer do nucleo colonial, será feita de modo que, a cada lote occupado por colono estrangeiro, correspondam, pelo menos, dois, occupados por familias de colonos nacionaes, que serão escolhidos, de preferencia, entre os que chegarem ás hospedarias de Belém, e de Manáos, procedentes dos Estados do nordeste.

Art. 82. Gradual e opportunamente, serão installados, nas terras colonizadas, engenhos e fabricas, tendo em vista o beneficiamento e a producção em larga escala dos cereaes e outros generos de alimentação.

Art. 83. Em local apropriado, será montada uma fazenda modelo de criação de gado cavallar e muar, na qual será feito o estudo comparativo das raças nacionaes e estrangeiras mais resistentes ao clima da região, para, verificadas quaes as mais vantajosas, serem melhoradas pelo methodo de selecção e cruzamento e formação de typos aperfeiçoados.

CAPITULO III

Dos premios e favores aos que pretendam fundar grandes fazendas de agricultura e criação.

Art. 84. A's grandes fazendas de agricultura e criação que se fundarem, uma no territorio do Acre (entre Rio Branco e Xapury), uma no Estado do Amazonas (na região do rio Autaz) e uma no Estado do Pará (na ilha de Maceió ou em outro ponto mais conveniente do baixo Amazonas), o governo federal concederá os seguintes favores:

a) isenção de impostos de importação, inclusive os de expediente, na fórma e pelo processo descripto no art. 91, para todo o material importado, necessario á completa montagem da fazenda, comprehendendo edificios, curraes, pastos, cercas, aguadas, ferramentas e machinismos, para a cultura, colheita e beneficiamento de cereaes e installações das fabricas de lacticinios e de conservas de carne e bem assim para os gados e sementes que forem importados, dentro dos primeiros cinco annos, depois de installada a fazenda;

b) premios de tres contos por grupos;

c) premios de 30:000$ por grupo de mil hectares de pastos artificiaes plantados e convenientemente cercados e de 100:000$ por grupos de mil hectares de terrenos beneficiados para a cultura e effectivamente cultivados com arroz, feijão, milho e mandioca;

d) premios de 100:000$, pagos por grupo de 500 toneladas de generos manufacturados de lacticinios e de conservas de carne ou xarque, que forem produzidos dentro de um quinquennio.

Art. 85. Para ter direito a estes premios, o pretendente deverá fazer contrato prévio com o ministerio da agricultura, no qual se obrigue:

1º. Apresentar dentro de um anno a planta da fazenda, na qual sejam assignalados o porto fluvial que a deverá servir, ou cursos de agua que a banham, com especificação dos que são navegaveis por vapores, por lanchas ou sómente por canoas e as zonas de matta e de campo, acompanhada do projecto da installação a ser feita, de uma memoria descriptiva dos serviços e industrias que pretende explorar e uma relação detalhada, indicando a qualidade, a quantidade e o custo dos materiaes que precisará importar para o primeiro anno de trabalho.

2º. A franquear a fazenda e todas as suas dependencias á visita do funccionario incumbido da fiscalização, quando este em serviço o desejar fazer, para verificar o fiel emprego dos objectos e materiaes importados com isenção de direitos, a área, o estado e a especie das culturas e a quantidade, especie e qualidade dos generos manufacturados destinados á alimentação.

Art. 86. Os premios serão pagos no Thesouro Federal ou nas delegacias fiscaes de Belem e de Manáos, mediante requisição do ministerio da agricultura, ao qual o pretendente deverá solicital-o, juntando ao seu requerimento attestado do fiscal do governo de que que foram cumpridas fielmente as disposições deste regulamento e um mappa estatistico dos operarios empregados durante o anno em cada industria e da producção da safra annual, com especificação da quantidade de cada genero.

Art. 87. O contratante poderá colonizar as terras da fazenda sob o regimen estabelecido no capitulo XII do regulamento que baixou com o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, equiparados os colonos nacionaes vindos dos Estados do nordeste aos colonos estrangeiros para effeito dos premios de que tratam os artigos 132 e 133, do sobredito regulamento.

CAPITULO IV

Dos favores a uma empreza de pesca

Art. 88. Pelo ministerio da agricultura será contratado, com pessoa, syndicato ou companhia, offerecendo garantias de sufficiente idoneidade, o estabelecimento de uma empreza de pesca que, com séde em Belem do Pará ou em Manáos, se apparelhe convenientemente, no menor prazo possivel, para exercer essa industria e seus derivados, m larga escala, nos rios da Amazonia.

Art. 89. Serão concedidos á empreza os seguintes favores:

a) Isenção dos impostos de importação, inclusive os do expediente, para as embarcações, instrumentos e demais material necessario á installação e completa montagem e estabelecimento da empreza em condições de poder exercer a industria em todas as suas phases, bem como para as dragas, ingredientes, latas e caixas ou materiaes para fabrical-as e em geral para tudo o que precisar importar do estrangeiro, indispensavel ao custeio das suas embarcações e fabricas e durante o prazo de 15 annos, a contar da data do inicio das suas operações.

b) Premio de animação em dinheiro da importancia de 10:000$, durante cinco annos consecutivos, quando a producção de peixe em conserva e salgado se mantiver annualmente acima de 100 toneladas.

c) Direito de desappropriação, por utilidade publica, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, julgados apropriados e indispensaveis á installação de qualquer dos estabelecimentos que precisar construir em terra.

d) Isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes por ser o objectivo do contrato serviço publico federal.

Art. 90. Todas as propriedades da empreza reverterão á União, findo o prazo que for accordado no contrato.

Art. 91. As isenções de direitos serão concedidas pelas Alfandegas de Belem ou de Manáos, mediante requisição do ministerio da agricultura, ao qual serão solicitadas, juntando a empreza uma relação dos objectos, com especificação das qualidades, quantidades e fins a que se destinam, que importar para os serviços de primeiro estabelecimento, e, terminados estes, que precisar importar para o custeio.

Art. 92. A empreza ficará sujeita á fiscalização do governo, quanto á segurança dos vapores e processos empregados na pesca, ao fiel emprego dos objectos importados, á fabricação das conservas, na qual não poderão ser empregadas substancias nocivas á saude publica e ainda quanto á producção annual de peixe salgado e em conserva, para o effeito do pagamento dos premios em dinheiro.

Art. 93. Das especies pescadas que não forem notoriamente conhecidas, a empreza mandará um exemplar, devidamente conservado, ao ministerio da agricultura, acompanhado de um pequeno relatorio, descrevendo o logar e as condições em que foi apanhado e qualquer particularidade notada que possa interessar ao seu estudo.

Art. 94. Cada commandante ou patrão de navio da empreza fará communicação escripta á directoria, para esta levar ao conhecimento do governo, dos pontos em que tiver verificado a existencia de qualquer obstaculo á navegação, indicando-lhe a posição em ligeiro esboço do trecho do rio, e descrevendo-lhe a natureza e o roteiro a seguir para evital-o.

Paragrapho unico. Essas communicações serão transmittidas ao ministerio da viação, para que este mande assignalar o obstaculo e, logo que seja possivel, removel-o.

TITULO VI

CAPITULO UNICO

Das exposições triennaes, abrangendo tudo o que se relaciona com a industria da borracha nacional

Art. 95. As exposições de borracha serão effectuadas no Rio de Janeiro, de tres em tres annos, sendo a primeira a 13 de maio de 1913, e terão por fim dar o balanço triennal do movimento da industria nacional da borracha em suas varias modalidades, comparadamente com a situação da mesma industria nos outros paizes.

Art. 96. As exposições triennaes abrangendo a industria da borracha em todas as suas manifestações, comprehenderão as seguintes classes:

I. Cultura;
II. Extracção;
III. Beneficiamento;
IV. Fabricação de artefactos.

Paragrapho unico. As classes serão subdivididas em grupos; comprehenderão as plantas nativas ou cultivadas, machinismos, utensilios, processos, typo de commercio, estudos e estatisticas.

Art. 97. Serão conferidos premios de animação aos melhores processos de cultura, extracção e beneficiamento e aos productos de melhor fabricação, quer como materia prima, constituindo typos de commercio para exportação, quer como artefactos.

Art. 98. O governo solicitará opportunamente do Congresso Nacional as verbas necessarias para a effectividade desses premios.

Art. 99. As exposições de borracha serão verdadeiras exposições-feiras em relação a machinismos e utensilios e productos de borracha de qualquer natureza, devendo, porém, ser registradas as vendas em livro especial, mediante o pagamento de uma percentagem fixada pela commissão organizadora, que applicará essa renda aos interesses da mesma exposição.

Art. 100. Nestas exposições de borracha poderão ser admittidos productos estrangeiros, com o fim de permittir a comparação e o aperfeiçoamento da industria nacional, mas sem direito a premio.

Paragrapho 1º. Os productos estrangeiros destinados ás exposições de borracha gozarão da franquia plana alfandegaria, estabelecida na lei numero 2.544, de 4 de janeiro de 1912, art. 89, n. 3, mas, se forem vendidos, deverão ser reexportados por conta dos respectivos expositores.

Art. 101. Os transportes dos productos nacionaes destinados ás exposições de borracha serão gratuitos.

Art. 102. Para estas exposições serão preparados quadros estatisticos e relatorios especiaes, relativos ao periodo anterior e a respeito da industria da borracha no Brazil, comparativamente com o movimento mundial.

Art. 103. Durante ás exposições serão effectuados:

1º. Congressos nacionaes especializados sobre a industria da borracha;

2º. Conferencias sobre assumptos préviamente estabelecidos e illustradas com projecções luminosas.

Paragrapho unico. Para a execução do disposto nesse artigo, a commissão organizadora providenciará sobre os respectivos programmas e demais medidas para o seu inteiro exito.

Art. 104. De todos os principaes productos expostos, serão escolhidos alguns exemplares, para constituir um mostruario permanente, que ficará exposto no Museu Commercial do Rio de Janeiro, a cargo do qual ficarão tambem algumas reservas para remessa a museus congeneres no Brazil e no estrangeiro.

TITULO VII

CAPITULO UNICO

Da direcção e fiscalização do serviço

Art. 105. A direcção e fiscalização de todos os serviços para a defesa economica da borracha ficarão a cargo de uma repartição provisoria do ministerio da agricultura, industria e commercio, intitulada superintendencia da defesa da borracha.

Art. 106. A' superintendencia incumbe:

1º, receber, protocollar, preparar e informar os papeis que dependam de despacho do ministro;

2º, velar pela execução effectiva e integral das medidas de caracter administrativo previstas no regulamento;

3º, o estudo, projecto, orçamento e execução das obras que tenham de ser feitas por administração;

4º, o estudo, o projecto, orçamento e fiscalização das obras que tenham de ser realizadas por contrato;

5º, a celebração com approvação do ministro, de contratos e accordos relativos ao concurso dos Estados e das Municipalidades para as obras e medidas que os mesmos resolverem auxiliar;

Paragrapho 1º. Cada serviço que for ficando definitivamente installado e em condições de funccionar normalmente, será entregue á secção do ministerio da agricultura á qual convier ficar incorporado ou subordinado.

Paragrapho 2º. A' medida que for sendo executado o disposto no paragrapho 1º, o governo providenciará para que as competentes verbas orçamentarias sejam dotadas dos recursos precisos para o custeio, conservação e desenvolvimento dos novos estabelecimentos.

Art. 107. A Superintendencia da Defesa da Borracha será constituida por:

Uma secção central, funccionando na Capital Federal;

Uma secção districtal, com séde nas fazendas nacionaes do Rio Branco;

Commissões parciaes para os serviços que se tornem indispensaveis;

Districtos de fiscalização abrangendo um ou mais Estados, conforme o numero e a importancia dos serviços nelles em andamento.

Art. 108. A secção central se comporá de um superintendente, um secretario, um engenheiro-constructor, um engenheiro agronomo, um engenheiro de 2ª classe, dois dezenhistas, dois dactylographos, um escripturario, dois escreventes, um continuo e dois serventes.

A secção districtal se comporá de um engenheiro-chefe, um engenheiro de 1ª classe, engenheiros de 2ª classe, engenheiros agronomos, conductores de 1ª e de 2ª classe, um desenhista, um escripturario, um pagador, um almoxarife, auxiliares technicos e diaristas e um medico.

As commissões parciaes se comporão de um engenheiro chefe e do pessoal technico e administrativo que for necessario, conforme o serviço de que se tratar, de um medico.

Os districtos de fiscalização serão constituidos por um engenheiro chefe, um engenheiro de 2ª classe, um agronomo e auxiliares em numero necessario e sufficiente.

Paragrapho unico. O quadro do pessoal não será fixo, mas variará á medida do desenvolvimento dos serviços e constará, bem como a distribuição dos respectivos trabalhos, de instrucções especiaes opportunamente expedidas.

Art. 109. Os serviços relativos ás exposições triennaes de borracha serão dirigidos por uma commissão especial, presidida pelo ministro e composta do superintendente, que será substituto daquelle, nos seus impedimentos, e dos membros da commissão permanente das exposições, creadas pelo art. 89 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Art. 110. Todo o pessoal da superintendencia será considerado em commissão e dispensado logo que termine os trabalhos de que foi incumbido.

Art. 111. Serão nomeados: por decreto do presidente da Republica, o superintendente; por portaria do ministro, os engenheiros chefes, o secretario da secção central, o engenheiro de 1ª classe e o pagador da secção districtal; pelo superintendente, os engenheiros de 2ª classe, os agronomos, os medicos, os desenhistas, os dactylographos, os escripturarios e os almoxarifes; pelos engenheiros chefes, o demais pessoal que tenha de trabalhar sob a sua direcção.

Art. 112. Os vencimentos dos empregados terão os fixados na tabela annexa.

Paragrapho unico. Para os empregados dos serviços que forem incidindo no disposto do paragrapho 1º do art. 106, os vencimentos serão marcados de accordo com as tabelas dos serviços congeneres, já existentes no ministerio, augmentados de 50 a 80 o|o para os que estiverem situados no valle do Amazonas, emquanto persistirem as difficuldades de subsistencia no respectivo logar.

Art. 113. Para os serviços que julgar de vantagem e quando o repute conveniente, o governo poderá contratar profissionaes especialistas, nacionaes ou estrangeiros, pagando-lhes vencimentos annuaes não superiores aos da tabella ou preços globaes pelo serviço feito, conforme julgar mais conveniente para cada caso.

Art. 114. Para attender ao augmento de trabalho da directoria geral de contabilidade, em consequencia dos serviços previstos neste regulamento, poderão ser addidos á mesma directoria, empregados do Thesouro e de outras repartições de fazenda, de reconhecida competencia, e admittidos dactylographos em commissão, sob proposta da directoria geral, executando-se fóra das horas do expediente, sempre que houver necessidade, de accordo com os arts. 68 a 71, do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, os trabalhos de tomada de contas dos responsaveis, exame, fiscalização, escripturação de despezas, distribuição de creditos, adiantamentos e outros de natureza urgente.

Paragrapho unico — As despezas resultantes do disposto neste artigo serão attendidas pelos creditos que forem abertos [illegible] tigo 14, da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, cabendo ao [illegible] fixar as gratificações dos dactylographos e dos funccionarios das repartições de fazenda a que se refere o mesmo artigo.

TABELA DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA SUPERINTENDENCIA DA DEFESA DA BORRCHA.

Categorias	Vencimentos mensaes
Superintendente	5:000$000
Engenheiro-chefe da secção do Rio Branco	2:700$000
Medico	2:500$000
Engenheiro constructor	1:500$000
Engenheiro chefe de commissão parcial	1:250$000
Engenheiro chefe de districto de fiscalização	1:250$000
Engenheiro de 1ª classe da secção do Rio Branco	1:250$000
Engenheiro agronomo	1:000$000
Engenheiro de 2ª classe	1:000$000
Secretario do superintendente	1:000$000
Pagador da secção do Rio Branco	1:000$000
Conductor de 1ª classe	750$000
Almoxarife da secção do Rio Branco	750$000
Conductor de 2ª classe	600$000
Desenhista	600$000
Escripturario	500$000
Auxiliar technico	450$000
Escrevente	350$000
Dactylographo	350$000
Continuo	200$000
Servente	150$000

O pessoal em serviço no valle do Amazonas, exceptuando apenas o engenheiro chefe da secção do Rio Branco, terá um augmento sobre os vencimentos da tabela, variando de 50 a 80 %, a juizo do superintendente, conforme as difficuldades de subsistencia no respectivo logar.

Uma terça parte do vencimento annual será considerada gratificação de exercicio.

Ao pessoal technico, ao pagador e aos medicos, será arbitrada pelo superintendente, uma diaria de 5$ a 30$000.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1912 — **Pedro de Toledo.**

27 DE JULHO S. PANTALEÃO, M.

Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição.

Hoje neste templo, ás 8 1/2 horas rezar-se-ha missa conventual.

Apostolado da Oração.

Na secção da freguezia do Santissimo Sacramento, installado na igreja da Lampadosa, celebra-se amanhã, com a maxima pompa, a festa do seu orago, com solemne pontifical, ás 11 horas, officiando monsenhor Amorim, vigario geral deste arcebispado, acolytado por membros do cabido metropolitano.

Ao Evangelho far-se-ha ouvir o conego José Gonçalves de Rezende.

A's 7 horas da noite será entoado *Te-Deum*, havendo benção do Santissimo Sacramento e sermão, por monsenhor Amador Bueno de Barros.

A orchestra, dirigida pelo maestro João Raymundo, executará a missa do maestro Borane *Gradual*, de Raphael Machado; *Ave-Maria*, de Flogier; *Sanctus Benedictus* e *Agnus Dei*, de Batmann; *Te-Deum*, de Francisco Manoel, e *Tantum Ergo*, de Lyra.

Matriz de S. Thiago do Inhaúma.

Com a maxima solemnidade estão se realizando as novenas que precedem á festa de S. Thiago, que a igreja commemorou a 25 do corrente.

A missa solemne terá logar amanhã, 28 do corrente, ás 11 horas, sendo celebrante o Rvmo. vigario conego Alberto Nogueira, servindo de diacono e subdiacono os Rvmos. sacerdotes da Congregação do Divino Salvador.

Ao Evangelho occupará a tribuna sagrada o Revmo. padre André Moreira, da Congregação do Sagrado Coração de Maria.

O côro está confiado a distinctos amadores.

A's 7 horas da noite será entoada solemne ladainha em honra a S. Thiago.

No domingo, ás 5 horas da tarde, sairá da matriz a procissão de seu orago, tendo a abrilhantal-a o concurso de todas as associações da parochia e as respectivas Irmandades. Ao recolher a procissão será entoada a ladainha de Nossa Senhora e dada a benção do Santissimo Sacramento aos fieis.

Em seguida, terão logar os festejos externos, tocando em um coreto, adrede preparado, uma esplendida banda de musica. Em rico pavilhão, obra de fina scenographia, a conferencia de S. Thiago da Sociedade de S. Vicente de Paulo, fará venda publica, em leilão, sortes, rifas etc. de lindas e preciosas prendas, cujo producto reverterá em favor dos pobres por ella soccorridos.

Comidas e bebidas finas em vistosa barraquinha, serão, por preços modicos, vendidas aos presentes.

O local da festa estará caprichosamente ornamentado e, á noite, profusamente illuminado.

TORNEIO DE JULHO

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

DECIFRAÇÕES DO DIA 17

Problema n. 40, de *Zagancho*: FERVURA. Decifradores: Ondre, Ibéo, Sertelmo, Typá, Laas, Aleluia, Chaperó, Trabuco e Aviaras.

Problema n. 65

ANAGRAMMA

(*Santelmo*.)

4—2 — Comendo o fructo de uma a vere oriental ouve-se bem uma canção provençal.

Problema n. 68

ENIGMA PITTORESCO

(*Gal*.)

D. SIGLAS.

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapuca, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas até ás 8 ½ e com porte duplo até ás 9.

Mossoró, para portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas até ás 9 ½ e com porte duplo até ás 10.

Novillo, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas até ás 7 ½ e com porte duplo até ás 8.

Francesca, para Las Palmas, Malaga, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

LOTERIA NACIONAL

Lista geral dos premios da 23ª loteria da Capital Federal, plano n. 239, da 168ª extracção, real zada hontem.

PREMIOS DE 20:000$ A 100$000

66095...	20:000$000	87739...	100$000
34956...	2:000$000	43971...	100$000
6112...	1:200$000	54684...	100$000
44876...	1:000$000	63734...	100$000
71548...	1:000$000	65953...	100$000
31276...	200$000	68038...	100$000
42515...	200$000	80683...	100$000
45201...	200$000	81580...	100$000
64157...	200$000	84333...	100$000
97360...	200$000	93180...	100$000
10868...	100$000	84273...	100$000
13103...	100$000	95429...	100$000
26723...	100$000		

PREMIOS DE 50$000

3546	35734	46397	59824	76342
3952	36394	51941	63954	77469
1801	36415	51943	69130	82223
19412	38735	52586	69159	84255
27043	38951	54406	70890	91018
27220	40963	57346	75287	92425
96212	99107			

APROXIMAÇÕES

66094 e 66096	100$000
34985 e 34987	50$000
61126 e 61128	50$000

DEZENAS

66091 a 66100	20$000
34981 a 34990	10$000
61121 a 61130	10$000

CENTENAS

34901 a 35000	3$000
61101 a 61200	3$000
66001 a 66100	3$000

Todos os numeros terminados em 95 têm 2$ e os terminados em 5 tem 1$, exceptuando-se os terminados em 95.

O fiscal do governo, *Manoel Cosme Pinto* — O director-presidente, Dr. *Antonio Clyntho dos Santos Pires* — Pelo director-assistente, Dr. *Eduardo Tavares*, secretario — O escrivão, *Firmino de Candelaria*.

Loteria do Estado de S. Paulo

Resumo dos premios da 291ª extracção da 12ª loteria do plano n. 18, realizada no dia 25 do corrente:

PREMIOS DE 20:000$ A 200$000

27752...	40:000$000	8801...	200$000
19351...	5:000$000	8957...	200$000
41386...	2:000$000	12111...	200$000
22378...	1:000$000	23721...	200$000
36464...	1:000$000	24742...	200$000
6721...	500$000	27564...	200$000
21764...	500$000	32172...	200$000
25420...	500$000	32259...	200$000
26960...	500$000	39137...	200$000
41270...	500$000	45450...	200$000
55675...	500$000	52212...	200$000
1481...	200$000	54364...	200$000
1990...	200$000	57932...	200$000

PREMIOS DE 100$000

363	15561	23778	36450	46482
5013	15617	24679	37454	47264
12524	16336	32433	42708	47446
13652	18374	33305	43262	49106
14589	21310	34354	44392	49849
15774	21551	34602	44503	51002

APROXIMAÇÕES

27151 e 53	500$000
19350 e 52	300$000
41385 e 87	200$000
22377 e 79	100$000
36463 e 65	100$000

DEZENAS

27151 a 60	100$000
19351 a 60	60$000
41381 a 90	40$000
22371 a 80	20$000
36461 a 70	20$000

CENTENAS

37101 a 200	20$000
19301 a 400	20$000
41301 a 400	12$000
22301 a 400	12$000
36401 a 500	12$000

Todos os numeros terminados em 52 têm 8$ e os terminados em 2 têm 4$, exceptuando-se os terminados em 52.

MILHAR

27001 a 28000	4$000

Os concessionarios, *J. Azevedo & C.* — O fiscal do governo, Dr. *Joaquim J. da Silva Pinto* — A autoridade policial, Dr. *João Baptista de Souza* — O escrivão das loterias, *Manoel Dias da Cruz*.

MEDICOS

Dr. Carlos Werneck — Operador e parteiro. Residencia, rua Conde de Baependy n. 9, antigo; consultorio, Ourives n. 5, das 2 ás 4.

Dr. Urbino de Freitas — Applica 606 por processo mais recente e indolor. Rua Sete de Setembro, 186, de 1 ás 5.

Dr. Caetano da Silva — Trat. esp da tuberculose. Uruguayana, 35, das 3 ás 4 horas, ás terças, quintas e sabbados.

Dr. Tamborim Guimarães — Praça Tiradentes n. 35, sobrado, das 2 ás 5, e avenida Salvador de Sá n. 23, do meio-dia a 1 hora.

Dr. Carvalho Azevedo — De volta de sua viagem á Europa, C. R. Treze de Maio, 27. R. praia da Lapa, 36, telephone 1.583.

Dr. Carlos Novaes Filho — Vias urinarias; Gonçalves Dias, 9, de 1 ás 5.

Dr. Osvaldo de Oliveira — Cons. Ourives 5, das 2 ás 4. Resid. M. de Abrantes, 204. Teleph. 598, sul.

Dr. Rocha Vaz — Docente de clinica medica da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua da Quitanda numero 73; residencia, rua de S. Christovão n. 409. Tel. V. 546.

Dra. Ephigenia Veiga de volta da Europa. Cons. r. Uruguayana, 21, res. rua das Laranjeiras n. 374.

Dr. E. Vidigal — Mols. do pulmão, do coração e syphilis. Cons. das 2 ás 4, rua Primeiro de Março n. 14.

Dr. C. d'Utra Vaz — Clinica medica. Consultas: rua Uruguayana numero 114, das 10 ás 11 horas. Residencia: rua dos Andradas n. 71. Chamados a qualquer hora.

Dr. Frederico de Faria Ribeiro — Residencia: avenida do Fonseca n. 7, Nitheroy, e consultorio: rua da Assembléa n. 73, sobrado, das 2 ás 4 horas.

Dr. Linneu Silva — Assist. Clinica de olhos da Faculdade. Rua Gonçalves Dias 50—3 ás 5.

Drs. Moura Brazil e Moura Brazil Filho — Especialistas. Consultas diarias no largo da Carioca n. 8, de 1 ás 4 horas. Telephone n. 3.245. Residencias: ruas Guanabara n. 48 e Passos Manoel n. 23, Laranjeiras.

Dr. Bezerra Cavalcanti — Especialista das molestias dos pulmões, tuberculose. Chamados pelo telephone 898, villa.

GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCA

Dr. Eurico Lemos — Especialista — Rua da Carioca n. 36, de 1 á 3.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS. APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Varges — Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applica no consultorio o 606 em injecções intra-musculares indolores. Consultorio: rua da Carioca n. 62, sobrado, das 2 ás 5 horas, e residencia rua do Lavradio n. 36, telephone n. 1.202.

OPERAÇÕES EM GERAL, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS (CYSTOSCOPIA E URETHROSCOPIA).

Dr. Getulio dos Santos — De volta da Europa, onde frequentou os hospitaes de Berlim, Vienna, Londres e Paris. Cons.: Ouvidor 83, de 1 ás 3. Res.: Riachuelo, 124. Teleph. 4.560. Chamados só para a especialidade.

PARTOS E OPERAÇÕES

Dr. Torreão Roxo — Partos e operações. Cons. Gonçalves Dias 15, de 2 ás 5. Res. Voluntarios da Patria 171.

Dr. Gurgel do Amaral — Operador e parteiro — Residencia: rua Candido Benicio 58 C, Jacarépaguá. Consultorio: Rodrigo Silva, 7.

MOLESTIAS BRONCHO-PULMONARES

Dr. Antonio Pacheco — Molestias bronco-pulmonares. Cons. Ourives, 38 mod. De 2 ás 4. Res. Bispo, 221. Telephone 194, villa.

MOLESTIAS INTERNAS, PRINCIPALMENTE DAS CRIANÇAS

Dr. Eduardo Meirelles — Da Polyclinica Rio de Janeiro — R. Carioca 33, ás 3 horas, Haddock Lobo 458.

PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E CRIANÇAS

Dr. Maurily Santos — Cons. Assembléa, 46, das 12 ás 2. R. Benjamin Constant, 30. Tel. 948.

MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Feijó Junior — Cons. segundas, quartas e sextas-feiras. Rua Treze de Maio n. 27, de 1 ás 3 horas.

MEDICOS OPERADORES

Dr. Henrique Lacombe — Medico operador, adjunto da Santa Casa. Res. Cattete, 19; cons. Hospicio, 54, das 2 ás 4.

DOENÇAS NERVOSAS E SYPHILIS

Dr. Juliano Moreira — Terças quintas, sabbados, das 4 ás 6. Rua Uruguayana n. 7.

PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E OPERAÇÕES

Dr. Castro Peixoto — Consultorio rua Uruguayana n. 25, das 2 horas ás 4. Residencia, rua Haddock Lobo n. 143. Teleph. 932, Villa.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello — Consultas das 2 ás 5 da tarde, rua do Carmo 45.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado, Primeiro de Março, 10. (Só attende a doentes dessa especialidade).

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa, das 2 ás 4.

MOLESTIAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Miguel Sampaio — Rua do Rosario n. 140, antigo n. 100, das 10 horas da manhã ás 3 ½ horas da tarde.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças partos e gynecologia. Assembléa, 123, esquina do largo da Carioca, de 1 ás 3. Telephone, 3.622.

MOLESTIAS DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDOS

Dr. Oswaldo Paissegur, ex-assistente do professor Sebilaeu, de Paris, e com longa pratica nas clinicas de Munich, Berlim e Vienna; consultorio á Avenida Central n. 165, das 12 ás 5. Entrada pela rua de S. José.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DE SENHORAS E CRIANÇAS.

Dr. Cincinato Simões Correia — Cons.: rua Primeiro de Março n. 14, de 1 ás 3. Telephone, 415. Res.: Uruguay, 339. Telephone, 1.189, Villa.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Kanitz — Rua Carvalho Monteiro n. 48 (Cattete).

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia, Flamengo, 88.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio do "Jornal do Commercio", 1 andar, sala 6, das 3 ás 5 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris, antigo substituto do Dr. Abel Parente. Consultorio, Hospicio 49. Teleph. 2.866. Resid.: praia de Botafogo, 290. Teleph. 176. Sul.

Dr. Sá Freire — Cons.: Uruguayana 25, ás 3 horas. Res.: Coronel Figueira de Mello n. 439. Telep. 262 villa.

VIAS URINARIAS E CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Dr. A. Costallat — Residencia: avenida Gomes Freire n. 110. Consultorio, rua Carioca, 33, sobrado. Das 1 ás 5 horas.

DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Hilario de Gouveia — Consultas privadas, á rua da Assembléa n. 26, diariamente, de 1 ás 4 horas. Consultas publicas, gratuitas, das 7 ás 8, no hospital da Misericordia.

MOLESTIAS INTERNAS, PRINCIPALMENTE DAS CRIANÇAS

Dr. Eduardo Meirelles — Rua Carioca n. 33, ás 3 horas, Haddock Lobo 458.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS, TUMORES DO VENTRE E VIAS URINARIAS.

Dr. Fernando Vaz, cirurgião da Misericordia e Penitencia — Operações especialmente do ventre e do apparelho urinario. Hernias, hemorrhoides, estreitamento da urethra, por processos seguros. Consultorio e residencia: rua Uruguayana n. 99, das 3 ás 5.

PARTOS, OPERAÇÕES EM GERAL E ESPECIALMENTE DOS ORGÃOS GENITO-URINARIOS DE AMBOS OS SEXOS.

Dr. R. Chapot Prévost — Medico e cirurgião laureado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Cons.: rua da Quitanda 15, esquina da de Assembléa, das 2 ás 4 — Gratis aos pobres — Res.: Real Grandeza 84, Botafogo.

SYPHILIS, DOENÇAS DA PELLE, CABELLOS E UNHAS

Dr. Rabello, especialista dessas molestias, na Polyclinica de Botafogo e no Hospital de Crianças da Santa Casa. Assembléa, 85. Paysandú, 236.

GONORRHÉAS E SUAS COMPLICAÇÕES

Dr. João Abreu — Cura radical — 35, rua do Hospicio, das 8 ás 4.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlim, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 2 ás 4.

OPERAÇÕES, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS

Dr. Raul de Castro — Operador-parteiro. Consultas rua Primeiro de Março n. 14, sobrado, das 3 ás 5 horas. Residencia Aguiar, 77. Telephone n. 292, villa.

MOLESTIAS DA MULHER, SYPHILIS, VIAS URINARIAS e OPERAÇÕES. APPLICAÇÃO DO 606.

Dr. Cezar de Magalhaens — Res. e cons.: Senador Dantas n. 6, sobrado. Teleph. 2.369.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Meira de Vasconcellos, especialista em molestias dos olhos: assistente vol. da clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina; oculista da Santa Casa e do Instituto Moncorvo. Cons. Avenida Central, 149 (1º andar), das 3 ás 5 horas.

Dr. Rodrigues Cnó — Doenças dos olhos. De volta da Europa, reabriu seu consultorio, á rua Sete de Setembro n. 185, das 2 ás 4 horas.

Dr. Edilberto Campos — Com longa pratica aqui e nos hospitaes de Vienna d'Austria. Hospicio n. 77. Da 2 ás 4.

MOLESTIA DOS PULMÕES

Dr. Alberto Friedmann — Tratamento especial da tuberculose, da bronchite, da asthma, etc. Alfandega

OPERADOR E PARTEIRO

Dr. Bastos Mello — Especialidade, molestias das senhoras. Res. Conde Bomfim, 172. Tel. 129 (Villa). Cons. Carioca, 44, das 3 ás 5.

PNEUMOD

Especifico contra a fraqueza pulmonar, bronchite e asthma. Drogaria Berrini e em todas as pharmacias.

IMPOTENCIA

Neurasthenia, esgotamento nervoso, perda das forças por excessos de Venus ou solitarios, derrames nocturnos, ejaculações prematuras, atrophia dos orgãos sexuaes; cura radical e permanente, sem o uso de drogas nem apparelhos. Tratamento moderno, conveniente e de uma efficacia comprovada. Dr. Zelie, rua da Carioca n. 42, 1º andar; consultas das 9 ás 11 da manhã e de 1 ás 4 da tarde e por correspondencia.

TIRA:

sardas, espinhas e pannos do rosto — Usando VINAGRE ANCORA Pharmacia e drogaria Azevedo — Assembléa n. 73.

LABORATORIO DE ANALYSES E PESQUIZAS

Drs. Bruno Lobo, prof. da Faculdade de Medicina, e **Mauricio de Medeiros**, preparador da Fac., rua Gonçalves Dias n. 73. Telep. do laboratorio 2.503; da residencia, villa 566.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 15, esquina da da Assembléa.

EMBRIAGUEZ

Dr. Cunha Cruz — Tratamento da embriaguez, morphinomania, outros habitos viciosos e molestias nervosas, sem soffrimento e sem prejuizo para o doente. Rua da Carioca numero 31, das 4 ás 5.

DENTISTAS

Theophilo Lima — Cirurgião dentista. Consultorio, rua da Carioca, 40.

Ferreira de Mello — Cirurgião-dentista. Trabalhos pelo systema White e Sharp, ultimas descobertas americanas. Das 7 ás 4 da tarde. Rua Sete de Setembro n. 231.

Dr. V. F. Kind e sua filha Dra. Laura — Clinica dentaria, norte-americana, pelos mais aperfeiçoados e praticos processos therapeuticos, cirurgicos e protheticos. Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde. Consultorio e residencia, rua da Assembléa n. 41, moderno. Preços modicos.

Dra. Marie Antoinette Gheklere — Cirurgiã-dentista — Participa que mudou o seu consultorio da rua Treze de Maio para a rua de S. José n. 83, onde se acha á disposição dos amigos e clientes.

PARTEIRAS

Consultas. Mme. Palmyra, parteira, com longa pratica, possue uma descoberta para senhoras doentes, que não possam ter filhos, assim como tem outros segredos particulares. Garante-se ser infallivel. Aceita parturientes em casa. Só tem consultorio em sua residencia, á rua Camerino n. 106. Armanda Palmyra — Telephone n. 4.102, Central.

Anna Cavalcanti Teixeira Leite — Parteira da Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Consultas das 2 ás 4 horas da tarde. Telephone n. 4.120. Residencia, rua de Santa Luzia n. 126.

Mme. Helena D. Parodi — Parteira das Faculdades de Medicina de Buenos Aires e Rio de Janeiro. Praça José de Alencar n. 18, Cattete.

ADVOGADOS

Dr. João Maximiano de Figueiredo — Advogado, rua do Rosario n. 138.

Dr. Astolpho Rezende, advogado. Rua do Carmo n. 56.

Drs. Irineu Machado, Gastão Vidigal e Carlos Machado — Escriptorio: rua Sete de Setembro n. 29, moderno.

Dr. Mello Tamborim, advogado; rua da Quitanda n. 87, das 2 ás 4 horas. Teleph. n. 4.988.

Dr. J. de Sá Ozorio — Gonçalves Dias, 4.

Dr. Caio Monteiro de Barros — Uruguayana n. 142. Teleph. n. 4.546.

Dr. Oscar Frederico de Freitas — Rua de S. José, 82, 1º, das 12 ás 4.

Dr. Paula Chaves — Advogado. Rua da Harmonia n. 38 ou Julio Cesar n. 43 (antiga do Carmo).

PHARMACIAS E DROGARIAS

Granado & C. — Rua Primeiro de Março n. 14.

TINTURARIAS

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A. Daverat & C. Marquez de Abrantes, 22.

Tinturaria S. Joaquim — Encarrega-se de qualquer serviço, garantindo toda perfeição — Manoel Fernandes Garrido. Cattete n. 203.

COLLEGIOS

Collegio Loureiro — Fundado em 1892. Rua Marquez Leão n. 31, Engenho Novo. Curso primario, médio, secundario e commercial.

FLORES E PLANTAS

Hortulania — Sementes, flores, plantas, etc., Ouv. 77 — Eickhoff, Carneiro Leão & C.

Casa Flora — Chegou nova remessa dos legitimos canarios Campainha. Schlick & C. Ouvidor, 61.

COLORINA

Tintura ideal garantida, para restituir ao cabello a sua cor original, preto ou castanho. Preço, 10$; pelo correio mais 2$. Deposito geral, na rua Sete de Setembro n. 127. R. Kanitz.

PERFUMARIAS

Perfumaria Tarré — Perfumarias nacionaes e estrangeiras e objectos para barbeiros. Deposito da pasta para dentes "Dentina" e dos tonicos contra a caspa "Phenomeno" e "Regenerador". Rua Visconde do Rio Branco, 60.

Perfumaria Hortence — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette", Augusto Rodrigues Horta — Rua Sete de Setembro n. 123, antigo 105.

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços; rua do Ouvidor n. 141.

LIVRARIAS

Livros de leitura, de Vianna Kopke, Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores: na Livraria Francisco Alves, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, São Paulo — Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

JOALHERIAS

Joalheria soares & Filho — Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a tres sorteios; aceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

Cooperativa de joias e relogios, a prestações semanaes. Rua Gonçalves Dias n. 35 — G. da Cruz Ferreira & C.

A Perola — Joias de fino gosto. Rua da Carioca n. 46, e praça Tiradentes n. 12.

LOTERIAS

Loterias da Capital Federal — Sabbado 27 do corrente, 100:000$, e 10 de agosto 200:000$000.

Loteria de S. Paulo — Segunda-feira, 29 do corrente, 20:000$; quinta-feira, 1º de agosto, 30:000$000.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias — Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda — Telephone, 1.797 — José Lalanca.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua Primeiro de Março, esquina da do Hospicio.

Ao Triumpho da Avenida — Bilhetes de loteria, estampilhas de todos os valores e cartões postaes. Telephone n. 2.969. Avenida Central n. 49, porta larga. Arthur A. Mendes.

LEQUES E LUVAS

Casa Cavanellas — A mais importante fabrica de luvas; rua do Ouvidor n. 178.

MODAS

Atelier de costuras de 1ª ordem, os mais bem montados e de melhor direcção artistica. Royal Mode — Rua Uruguayana. 80. Telephone n. 27.

HOTEIS E RESTURANTES

Hotel Cruzeiro do Sul — Excellentes accommodações para familias e cozinha de 1ª ordem. Praça da Republica n. 219. Alves Irmãos.

Hotel Ancional — Rua do Lavradio, 57 — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Diarias, de 7$ a 8$. Sem diaria, 4$ e 5$. Teleph., 4.467. Alves & Ribeiro.

A Minhota — Casa de petisqueiras á portugueza, inaugurada recentemente com todo o capricho, para servir ao povo com o maximo asseio e promptidão. Recebem directamente todos os generos da terra e todos os generos e vinhos de todas as qualidades. Costa, Frazão & C., praça Tiradentes n. 11.

O Restaurante Ouvidor é o unico onde se come bem por 1$000, sem vinho, e 1$100 com vinho, 50 coupons 51$000. Rua do Ouvidor, 181, defronte da Notre-Dame de Paris.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Pensão Copacabana — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Cinco minutos distante do mar. Praça Serzedello Correia. Copacabana.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificos accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

Grande hotel Santa Thereza — Rua Aqueducto n. 176, no morro de Santa Thereza — Casa especial para familias e cavalheiros de tratamento, situada no caminho do Sylvestro. Cozinha de primeira ordem. Bonds de 15 em 15 minutos, do largo da Carioca. Telephone n. 653, Arsene Cuminge.

Grande Hotel Guanabara — Excellentes accomodações para familias e cavalheiros, e cozinha de primeira ordem. Rua da Lapa n. 102.

Companhia Metropole Hotel — Luxuosas e confortaveis accommodações para familias e cavalheiros. End. telegraphico — Metropole — Telephone 3.396 — Rua das Laranjeiras numero 519.

Casa Heim — Casa especial de conservas e comidas frias. Restaurante á la carte, cozinha estrangeira; J. A. Wraubek, rua da Assembléa n. 117.

TAPEÇARIAS

Cortinas, tapetes, tecidos, reposteiros, capachos, oleados e tudo concernente á ornamentação de casa. Quitanda, 29 e 31. D. Monteiro & C.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

DIVERSAS

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; a rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

Formicida Merino — Rua do Ouvidor n. 163.

Formicida Paschoal — O maior amigo da lavoura. Escriptorio: rua do Hospicio n. 75, esquina da rua dos Ourives.

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

"Olsina" — Não pintem suas casas antes de se informar das excellentes qualidades e propriedades hygienicas da tinta "Olsina". Depositarios: Bordido Maia & C., rua do Rosario ns. 17 e 22 antigos, 55 e 58 modernos.

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde, á Avenida Central n. 129, Escola Remington.

Quereis gozar boa saude? — Ide morar ou, pelo menos, passear em Copacabana, fóra da barra, desde o Leme até Ipanema, verdadeiro sanatorio do Rio de Janeiro.

Bonds electricos até alta noite.

SECÇÃO LIVRE

CUIDADO COM..

O RIM

As alterações do rim, que existem no estado latente na arterio-sclerose, revelam-se muitas vezes bruscamente na occasião de um excesso, seja qual for a sua natureza, mas desapparecem sob a influencia do tratamento pela **Asclérine**.

Nunca a **Asclérine** determina crise de gota ou de rheumatismo, nunca dá logar a colicas nephreticas, e isto porque a **Asclérine**, atacando exclusivamente a arterio-sclerose, chega a tirar a ferrugem dos vasos, a escoar as impurezas do sangue, sem alterar em nada a saude geral.

Uma prova séria da **Asclérine** bastará para convencer-vos completamente.

Laboratorio e deposito geral: Priou Ménétrier & C., rue des Francs-Bourgeois n. 34, Paris; depositario no Rio de Janeiro: Drogaria André, rua Sete de Setembro n. 11, e em todas as pharmacias.

Loteria da Capital Federal

100:000$ por 8$ — Hoje.

Hunyadi János

Agua purgativa cuja acção é rapida, segura e suave. Dóse regular: um calice de vinho.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Clara Maria Campos Correia Castro

† Maria da Conceição dos Santos Campos, seus filhos, filha e genro (ausentes) convidam os parentes e amigos para assistirem á missa de 7º dia, por alma de sua filha, irmã e cunhada **CLARA MARIA CAMPOS CORREIA CASTRO**, hoje, sabbado, 27 do corrente, na igreja de S. Francisco de Paula, ás 9 1|2 horas. Desde já agradecem.

Major João Baptista Vellasco

† D. Adelina da Silva Vellasco, viuva, filhos e sobrinhos, profundamente feridos pelo fallecimento de seu sempre lembrado esposo, pai e tio major **JOÃO BAPTISTA VELLASCO**, convidam todos os seus parentes, amigos e camaradas para acompanharem seu enterro, hoje, sabbado, 27 do corrente, ás 4 horas, saindo o feretro da travessa da Gloria n. 83, Meyer, para o cemiterio de Inhaúma. O acompanhamento será feito a carro. Desde já se confessam gratos.

MADAME ROSENVALD

AVENIDA CENTRAL 135

Junto ao Cinema Parisiense

Unica casa que faz as lindas corôas de flores naturaes; preços sem competencia.

ITAES

De 1ª praça com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Conde de Bomfim n. 159, hoje 897, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Luiz de Mello.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Luiz de Mello, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial, devido pelo predio á rua Conde de Bomfim n. 159, hoje 897, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, medindo de frente 7m, por 16m,80 de fundos, construido de pedra, cal e tijolos, coberto com telhas nacionaes, com uma porta e duas janelas de frente, enca[s]cadas de cantaria, e gradil nas mesmas, portadas de madeira; dividido em duas salas, quatro quartos e corredor, forrados e assoalhados, tem mais um corredor, uma area de cimento e cozinha e mais quatro quartos num puxado ao lado. O terreno mede 10m, de frente por 63m,80 de comprimento, está cercado por muro e na frente gradil de ferro e portão. Avaliados o predio e respectivo terreno em 8:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertidos de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á praça do Tanque n. 2, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra a Companhia F. C. Jacarépaguá, na pessoa do seu representante Dr. Philemon Torres.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado á Companhia F. C. Jacarépaguá, na pessoa de seu representante Dr. Philemon Torres, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á praça do Tanque n. 2, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente quatro portas, portaes de madeira; mede de frente 8m,80 por 19m,70 de comprimento, e é dividido em dois salões ladrilhados de tijolo, sendo um forrado e outro de telha vã, cozinha e privada. O terreno é de grande extensão e nelle existem cocheiras e galpões para bonds. O terreno é foreiro. Avaliados o predio e respectivo terreno em oito contos de réis (8:000$000). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em
E quem o mesmo pretender arre-
26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Livramento n. 39, hoje 79, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Domingos da Costa Madeira, hoje Guilherme Manoel Pereira dos Santos.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de mil novecentos e doze, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Domingos da Costa Madeira, hoje Guilherme Manoel Pereira dos Santos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1903, do imposto predial devido pelo predio á rua do Livramento n. 39, hoje 79, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, com tres pavimentos, com duas portas no andar terreo e duas sacadas, em cada um dos pavimentos superiores. A frente construido de pedra e cal, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda; mede 4m,30 de frente por 25m, de comprimento, o pavimento terreo é aberto em armazem calçado com lages, cimentado e unido ao armazem do predio n. 81; o primeiro e o segundos andares, são divididos em accommodações para morada. Os aposentos são forrados e assoalhados. Avaliados o predio e respectivo terreno em 25:000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Senador Euzebio n. 194, hoje 212, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Pedro José Fernandes, hoje Correia & Sampaio.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Pedro José Fernandes, hoje Correia & Sampaio, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Senador Euzebio n. 194, hoje 212, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: avenida e predio de sobrado. Em uma das portas de frente dá entrada para uma avenida, que compõem-se de nove commodos, de porta e janela cada uma, cobertas de telhas francezas, forrados e assoalhados e portadas de madeira, medindo de frente 48m,50 por 6m,50 a area, onde está edificada a dita avenida. As outras tres portas de frente pertencem ao pavimento terreo, que é aberto em armazem corrido, todo ladrilhado, tendo tres quartos ao fundo, que são ligados á avenida, sendo um dos quartos, latrina; predio e cobertos de telhas francezas, portadas de cantaria, sendo os frontispicios do sobrado de azulejo, tem esse tres portas que dão para uma sacada corrida de ferro, e é dividido em duas salas, quatro quartos e um terraço. Do armazem sóbe uma escada de madeira que vai ter ao sobrado. A loja mede de frente 6m,64 por 17m,50 de comprimento; tudo está em bom estado de conservação. Avaliados os predios e respectivo terreno em trinta e cinco contos de réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Barão de Mesquita n. 14, hoje 200, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Luiz Ferreira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Luiz Ferreira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua Barão de Mesquita n. 14, hoje 200, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de tijolos, coberto com telhas nacionaes, portadas de madeira; com uma porta e uma janela de frente, fazendo face com a rua; o dito predio acha-se em ruinas. Mede de frente 5m, por 6m, de comprimento e puxado. O terreno mede de frente 5m, por cerca de 40m, de fundos, até onde de direito. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:500$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão de Mesquita n. 12, hoje n. 198, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Luiz Ferreira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Luiz Ferreira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua Barão de Mesquita numero 12, hoje 198, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado medindo de frente 6m,00 por 8m,00 de comprimento, com tres janelas e uma porta ao lado, construido de pedra, cal e tijolos, tendo um portão ao lado que dá entrada para o mesmo, que está em ruinas. O terreno mede de frente 15m,50 por cerca de 40m,00 de comprimento, até onde de direito. Avaliados o predio e respectivo terreno em 3:000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|3 do predio e respectivo terreno á rua Haddock Lobo n. 102, hoje ns. 196 e 198, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Agenor Augusto do Nascimento.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia que no dia 8 de agosto de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Agenor Augusto do Nascimento, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1905, do imposto predial devido pelo 1|3 do predio á rua Haddock Lobo n. 102, hoje ns. 196 e 198, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado feitio de chalet, medindo de frente 8m,50 por 12m,50 de fundos, construido de pedra, cal e tijolos, coberto com telhas francezas, tendo na frente cinco portas que dão para uma sacada corrida de ferro. Este predio está occupado por uma escola, ao fundo do terreno tem um salão corrido que serve para recreio, e, na frente do terreno tem um kiosque. O predio está construido no centro do terreno, que mede 20m,00 de frente por cerca de 30m00 de fundos. O terreno está todo murado, excepto a frente, que tem portão e gradil de ferro. Avaliados a 1|3 parte do predio e respectivo terreno em quatro contos de réis. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, e se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão de Mesquita n. 12, hoje n. 198, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Luiz Ferreira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Luiz Ferreira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Barão de Mesquita numero 12, hoje n. 198, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado medindo de frente 6m,00 por 8m,00 de comprimento, com tres janelas de frente e uma porta ao lado, construido de pedra, cal e tijolos, tendo um portão ao lado que dá entrada para o mesmo, que está em ruinas. O terreno mede de frente 15m,50 por cerca de 40m00 d comprimento, até onde de direito. Avaliados o predio e respectivo terreno em 3:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção 'de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|2 predio e respectivo terreno, á rua Visconde de Itaúna n. 143, hoje n. 167, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Lucio José Fialho.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ao meio dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Lucio José Fialho, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1905, do imposto predial devido por 1|2 predio, á rua Visconde de Itaúna n. 143, hoje 167, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: 1|2 parte do predio terreo, coberto com telhas nacionaes e com tres portas de frente, portadas fingindo cantaria; mede de frente 6m,00 por 28m,50 de fundos. O predio está occupado por dois ramos de negocio; é ladrilhada a loja e o resto de cimento e forrado, tem diversas paredes, dividindo o armazem; ao fundo tem diversos quartos e uma area de cimento, tendo um sotão com duas salas e dois quartos. O predio está em máo estado de conservação. Avaliados a 1|2 parte do predio e respectivo terreno em 6:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e. neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Cunha Barbosa n. 52, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Moreira Cunha Rego.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de mil novecentos e doze, ás doze horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Moreira Cunha Rego, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança da multa por infracção de postura municipal a que foi condemnado, por sentença deste juizo, o predio á rua Cunha Barbosa n. 52, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, construido de pedra e cal, coberto de telhas nacionaes, tendo cinco janelas de frente, portaes de madeira medindo 12m,00 de frente por 4m,40 de comprimento e dividido o sobrado e tambem o porão, habitavel, em commodos para aluguel, aposentos forrados e assoalhados. O terreno mede 12m,00 de frente por 11m,40 de comprimento e é todo murado. Avaliados o predio e respectivo terreno em 7:000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Humaytá n. 285, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Clarinda Niemeyer Soares Carneiro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Clarinda Niemeyer Soares Carneiro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança da multa por infracção a que foi condemnada por sentença deste juizo, o predio á rua Humaytá n. 285, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, coberto de telhas francezas, com quatro portas de frente e duas ao lado, portadas de cantaria, medindo de frente 12 metros por 11m,50 de comprimento, aberto em armazem ladrilhado, tendo um puxado coberto de zinco, onde ha latrina e cozinha. O terreno, que tem saida para a travessa da Lagoa, mede 12m,90 de frente por 47 metros de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em 8:000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dona Luiza n. 5, hoje 51, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco José da Rocha.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado a Francisco José da Rocha, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança da multa a que foi condemnado por sentença deste juizo, de 1º de novembro de 1911, do predio á rua Dona Luiza n. 5, hoje 51, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, construido de pedra e cal, coberto de telhas nacionaes, em feitio de platibanda, tendo na frente duas janelas e uma porta e por baixo das janelas dois oculos com grade de ferro. Mede de frente sete metros por 25 metros. Nos fundos do predio ha porão habitavel e sobrado e um puxado de sobrado. Tanto o predio como puxado estão divididos em commodos para aluguel, tendo o predio duas salas, differentes quartos, cozinha, latrina e banheiro, forrados e assoalhados e outros ladrilhados. Avaliados o predio e respectivo terreno em vinte contos de réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e loca acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 o|o; e neste caso, se não apparecem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Pessoa de Barros n. 39, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra o Dr. Carlos de Souza da Silveira.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado ao Dr. Carlos de Souza da Silveira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança da multa por infracção de postura municipal a que foi condemnado per sentença deste juizo, á rua Dr. Pessoa de Barros n. 39, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, coberto de telhas nacionaes, em feitio de platibanda, medindo 4m,60 de frente, com duas janelas e uma porta de frente portadas de madeira. Predio em ruinas e fechado, de maneira que não o pudemos medir, nem ao terreno. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:500$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda, assim não houver quem o arremate, irá a terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de mil novecentos e doze. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Francisca Zieze n. 15, hoje 39, Terra Nova, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Isidoro José de Souza.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Isidoro José de Souza, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Francisca Zieze numero 15, hoje 39, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, sito á rua Francisca Zieze n. 15 antigo, hoje 39, Terra Nova, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas naccionaes, em beira de telhado; tendo de frente duas janelas e uma porta, portaes de madeira; medindo 5m,70 de frente por seis metros de comprimento e dividido em duas salas, dois quartos e cozinha de chão e telha vã. O terreno é aberto, medindo de frente 11 metros por 65 metros de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto de réis (1:000$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva a avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Francisca Zieze, sem numero, hoje 48, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João Soares da Silveira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João Soares da Silveira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua Francisca Zieze, sem numero, hoje, 48, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, em fórma de chalet, com duas janelas de frente e porta ao lado. O terreno mede de frente 11 metros por 60 metros de fundos. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:500$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 20 o|o, fica reduzida a 1:200$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá ao leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo 5º, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno á rua Monte Alverne, morro do Pinto, n. 26 antigo, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João José da Silva Gomes.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João José da Silva Gomes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Monte Alverne n. 26 antigo, morro do Pinto, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno sito á rua Monte Alverne n. 26 antigo, entre dois terrenos abandonados, medindo de frente 9m,10 por 11 metros de comprimento, existindo uma parede

e alicerces de um predio, e na frente um paredão de pedra. Avaliado o terreno em quatrocentos mil réis, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 320$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá a leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Santa Alexandrina n. 27, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco de Paula Mayrink.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco de Paula Mayrink, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1897, do imposto predial devido pelo terreno á rua Santa Alexandrina n. 27, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno murado na frente, dando os fundos para o morro, medindo 30 metros de frente por 17m,60 de comprimento. O terreno está prompto a ser edificado. Avaliado o terreno em 6:000$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será efefctuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem os arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Paula Ramos n. 2, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra o barão de Santa Leocadia, hoje Alfredo Trend.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao barão de Santa Leocadia, hoje Alfredo Trend, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Paula Ramos n. 2, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: chacara, tendo ao centro do terreno uma casa de moradia construida de frontal de tijolo, coberta de telhas nacionaes, com tres janelas de peitoril, á frente do chalet e com os lados, o fundo e o puxado com diversas janelas, portaes de alvenaria; ao lado ha uma varanda descoberta, ladrilhada e com gradil de ferro. Mede de frente o predio 37 metros por 15m,80 de comprimento pelo chalet, e pelo puxado dos fundos 35 metros. O predio está transformado em casa de commodos com quartos e salas forrados e assoalhados, e cozinha, despensa e privada ladrilhadas. No pateo dos fundos ha dois chalets de frontal de tijolos, cobertos de telhas francezas, tendo porta e janela os dois. O terreno dividido em taboleiros, sustentados por muralhas de pedra e cal até o pateo, e d'ahi até as vertentes sem muralhas. A frente é murada, tem largo portão de ferro, que dá para um corredor macadamizado com a largura de 4m,80 e o comprimento do terreno até a ultima muralha e de 110 metros. Avaliados o predio e respectivo terreno em 35:0000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á praia das Saudades s|n., hoje ns. 14, 16 e 18, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra o conde de Santa Marinha.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao conde de Santa Marinha, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo terreno á praia das Saudades s|n., hoje ns. 14, 16 e 18, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno cercado de madeira, sem divisas nos lados nem no fundo, tendo á frente dois portões de madeira. Existem differentes barracões servindo uns para moradia de operarios e outros para officinas de canteiros, e outro para cocheiras. Ha tambem uma pequena casa construida de tijolos e coberta de telhas. O terreno estende-se moro acima e existem nelle pedreiras em exploração. Pelas informações colhidas tem de frente 100 metros mais ou menos. Avaliado o terreno em vinte contos de réis (20:000$000.) E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua General Caldwell numero 30, hoje s|n., no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Domingos José Dias Braga.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912 ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado a Domingos José Dias Braga, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua General Caldwell n. 30, hoje s|n, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno murado de um lado e nos fundos de pedra e cal e aberto na frente, medindo de frente 13m,15 por 84 metros de comprimento. Avaliado o terreno em sete contos de réis. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão de Mesquita n. 16, hoje 202, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Luiz Ferreira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Luiz Ferreira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua Barão de Mesquita n. 16, hoje 202, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal de tijolos, coberto com telhas nacionaes, com uma porta e uma janela de frente, portadas de madeira, medindo 4m,60 de frente por 6m. de fundos, e puxado. O predio faz face com a rua e está em ruinas. O terreno mede de frente 4m,60 por cerca de 40m. de comprimento, até onde de direito, estando os fundos completamente abertos. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:500$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de mil novecentos e doze. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua S. Francisco Xavier n. 178, hoje 810, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel Francisco Quadros.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de mil novecentos e doze, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Francisco Quadros, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua S. Francisco Xavier n. 178, hoje 810, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente duas janelas de peitoril, portadas de cantaria, e, ao lado, pequena varanda coberta; uma porta e quatro janelas, portaes de madeira, medindo de frente 4m,80 por 21m. de comprimento, e dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, e corredor, copa e cozinha, ladrilhados. No fundo ha quintal, murado, e na frente jardim com portão de ferro e gradil do mesmo, sobre muro de tijolos. Mede o terreno 6m.50 de frente por 40m. de fundos, mais ou menos, dando os mesmos para a Estrada de Ferro Central do Brazil. Avaliados o predio e respectivo terreno em 15:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de 29 de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão de S. Gonçalo ns. 1 e 3, hoje 24, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra a Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, representada pelo Dr. Getulio dos Santos.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virm, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, representada pelo Dr. Getulio dos Santos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Barão de S. Gonçalo ns. 1 e 3, hoje 24, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, com tres pavimentos, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo de frente quatro portas pela rua S. Gonçalo e seis portas pelo becco Cayrú e uma no angulo, isto é, no andar terreo, e os sobrados têm differentes janelas, com sacadas de gradil de ferro no 1º andar e no 2º sacadinhas á franceza. Mede de frente 8m,30, no angulo 2m,25 e nos fundos 18m. O andar terreo é aberto em armazem corrido e outros commodos ladrilhados e os dois pavimentos de sobrado são divididos em commodos para morada. Avaliados o predio e respectivo terreno em sessenta contos de réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Rezende n. 16, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Alzira Cordeiro e Etelvina Cordeiro, hoje Alexandre Stockler.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Alzira Cordeiro e Etelvina Cordeiro, hoje Alexandre Stockler, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua do Rezende n. 16, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, sito á rua do Rezende n. 16, medindo de frente 4m,60 por 37m. de fundos, construido de pedra, cal e tijolos, com tres portas no andar terreo e tres janelas no sobrado, portaes de cantaria. Dividido o andar terreo em um armazem e o sobrado em sala, dois quartos, corredor, área, outra sala, cozinha e uma escada, que dá para o quintal. O sotão tem tres quartos. Avaliados o predio e respectivo terreno em 15:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua do Rezende n. 16, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Alzira Cordeiro e Etelvina Cordeiro, hoje Dr. Alexandre Stockler.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao Dr. Alexandre Stockler, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua do Rezende n. 16, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, sito á rua do Rezende n. 16, medindo de frente 4m,60 por 37m. de fundos, construido de pedra, cal e tijolos, com tres portas no andar terreo e tres janelas no sobrado, portaes de cantaria. Dividido o andar terreo em um armazem e o sobrado em sala, dois quartos, corredor, área, outra sala, cozinha e uma escada, que dá para o quintal. O sotão tem tres quartos. Avaliados o predio e respectivo terreno em 15:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Feliz Lembrança n. 2 B, hoje 18, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisca Ortiz da Cunha.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisca Ortiz da Cunha, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Feliz Lembrança n. 2 B, hoje 18, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de uma vez, coberto de telhas francezas, feitio de platibanda, tendo na frente tres janelas e ao lado uma porta, portaes de madeira, medindo de frente 5m,55 por 10 metros de comprimento e dividido em duas salas, dois quartos, forrados e assoalhados e cozinha e latrina ladrilhadas. O terreno é murado de tijolos na frente, com portão de ferro e nos lados e nos fundos cercado de zinco; mede de frente 22 metros por 15m,40 de comprimento, acabando em ponta. O predio está em máo estado de conservação. Avaliados o predio e respectivo terreno em 3:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dona Maria n. 33, hoje 107, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Theodoro Alexandre e Antonio Azevedo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Theodoro Alexandre e Antonio Azevedo, no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Dona Maria n. 33, hoje 107, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, em feitio de chalet, construido de pedra, cal e tijolos, coberto com telhas francezas, tendo na frente duas janelas e porta ao centro, com escadas de cantaria e gradil de ferro, sobre as mesmas, porão inhabitavel. Mede de frente seis metros por 6m,50 de fundos e um puxado. O terreno mede de largura 11 metros por cerca de 30m,60 de comprimento, até onde de direito. Esse predio fica ao centro do terreno, que é em parte murado e na frente tem muro e grade de ferro e portão tambem de ferro. Avaliados o predio e respectivo terreno em quatro contos de réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Martins Costa n. 2, hoje 10 e 12, Piedade, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Maria da Gloria Castro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de mil novecento e doze, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Maria da Gloria Castro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Martins Costa n. 2, hoje 10 e 12, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: dois predios, sendo um de madeira coberto com telhas francezas, tendo uma porta e duas janelas de frente, medindo 3m,50 por cinco metros de comprimento, e dividido em uma sala e dois quartos, corredor e puxado, que serve de cozinha. O outro predio é assobradado, construido de pedra, cal e tijolos, coberto com telhas francezas, tendo 3 janelas de frente e duas portas e uma janela ao lado, portadas de madeira e escada de cimento. Dividido em duas salas, tres quartos e puxado, que serve de cozinha e latrina do outro lado. Mede esse de frente 4m,50 por cinco metros de fundos. O terreno mede de frente 55 metros por 12 metros e é cercado, parte de arame farpado e o resto de zinco. Avaliados os predios e respectivo terreno em oitocentos mil réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra do Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua S. Januario n. 30, hoje 54, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Albino Alves Pinto Ferreira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Albino Alves Pinto Ferreira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1900, do imposto predial devido pelo predio á rua S. Januario n. 30, hoje 54, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, medindo de frente 4m,30 por 10 metros de compimento, construido de pedra, cal e tijolos, com uma porta e uma janela de frente, portadas de madeira, e dividido em duas salas, corredor, dois quartos e puxado que serve de cozinha, e um quintal fechado de muro, tem um tanque junto ao puxado. Todos os commodos são forrados e assoalhados, excepto a cozinha que é de ladrilho. Avaliados o predio e respectivo terreno em tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Barão de Iguatemy n. 32 antigo, no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Francisco da Silva Cardoso e outros.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Veira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco da Silva Cardoso e outros, no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1905, do imposto predial devido pelo terreno á rua Barão de Iguatemy n. 32, antigo, cuja descripção e avaliação, contantes dos autos, são do teor seguinte: terreno todo cercado, sendo a frente de zinco. Mede de frente 21 metros por 27m,50 de comprimento; tem esse terreno tres telheiros de telhas nacionaes. Avaliado o terreno em 1:600$000. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Senador Euzebio n. 113, hoje 117, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Arthur Miranda da Silva.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Arthur Miranda da Silva, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1900, do imposto predial devido pelo predio á rua Senador Euzebio n. 113, hoje 117, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, construido de pedra e cal, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo já o recuo, tendo á frente, no andar terreo, quatro portas, e no sobrado, tambem quatro portas, que dão para uma sacada corrida, e com grade de ferro, portaes de cantaria. Mede o predio 6m,40 de frente por 16 metros de comprimento, e é dividido o sobrado em duas salas, tres quartos, cozinha e latrina e tanque na area. Os aposentos forrados e assoalhados, excepto o armazem, que é ladrilhado. Avaliados o predio e respectivo terreno em 20:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão de Mesquita n. 14, hoje 200, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Luiz Ferreira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Luiz Ferreira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Barão de Mesquita n. 14, hoje 200, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de tijolos, coberto com telhas nacionaes, portadas de madeira, com uma porta e uma janela de frente, fazendo face com a rua, está completamente em ruinas. Mede de frente cinco metros por seis de comprimento, e um puxado. O terreno mede de frente cinco metros por cerca de 40 de fundos, até onde de direito. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto e quinhentos (1:500$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Lino Teixeira s|n, hoje n. 160, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Pereira de Amorim.

O Dr. Antonio Angra do Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de mil novecentos e doze, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Pereira de Amorim, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Lino Teixeira s|n, hoje n. 160, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos são do teor seguinte: predio terreo sito á rua Dr. Lino Teixeira s|n, hoje n. 160, (Jacaré), edificado dentro de uma chacara, que tem o n. 159, da mesma rua, construido de páo a pique e madeira, coberto de telhas nacionaes, em beira de telhado, tendo na frente duas portas e duas janelas; medindo 8m,50 de frente por 8m,29 de comprimento, e dividido em tres habitações, sendo cada uma dividida em sala, quarto e cozinha de chão e telha vã. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto de réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Alvares de Azevedo n. 16, hoje 56, (Jacaré), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Bemvinda Maria dos Anjos.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de mil novecentos e doze, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Bemvinda Maria dos Anjos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Alvares de Azevedo n. 16, hoje 56, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo sito á rua Alvares de Azevedo n. 16, antigo, hoje n. 56, (Jacaré), construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de meia-agua, tendo duas janelas de frente e ao lado tres portas e duas janelas, todas as portadas de madeira; medindo de frente 4m,45 por 5m,50 de comprimento, tendo em seguida um puxado de pão a pique e coberto de zinco; dividido o corpo principal em duas salas, dois quartos e cozinha, forrados e assoalhados e, no puxado, tres quartos cimentados. O predio está em máo estado de conservação. O terreno mede 20m,00 de frente, mais ou menos e comprimento do morro acima até confrontar com quem de direito; terreno aberto. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua da Gloria n. 86, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Carolina Torres de Faria.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Carolina Torres de Faria, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo terreno á rua da Gloria n. 86, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, medindo 12m,80 de frente por 90m,00 de fundos, murado na frente e em um dos lados, tendo entrada por um portão de madeira. Existiram neste terreno cinco casinhas de um quarto, e hoje faz parte do terreno em que está o palacio Episcopal. Avaliado o terreno em 15:000$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes,será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E,para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Visconde de Silva n. 1 E, antigo, hoje 43, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Luiz Rossi.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Luiz Rossi, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Visconde de Silva n. 1 E antigo, hoje n. 43, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, sito á rua Visconde de Silva n. 1 E antigo, hoje n. 43, construido de tijolos dobrados, em feitio de platibanda, coberto de telhas francezas, com um portão e grade de ferro ao lado e, á frente, duas janelas e, por baixo dellas, dois mezzaninos com grade de ferro. Mede 8m,90 de frente por 24m,00, de comprimento e é dividido em duas salas, tres quartos, despensa, cozinha e privada. Os aposentos são forrados e assoalhados. Ao lado ha uma varanda coberta e ladrilhada, com gradil de ferro. O terreno mede 8m,90 de frente por 48m, de comprimento e é murado. Avaliados o predio e respectivo terreno em 15:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|3 do predio e respectivo terreno á rua Santo Henrique n. 38, hoje n. 21, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Maria Heriqueta de Araujo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de mil novecentos e doze, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Maria Henriqueta de Araujo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Santo Henrique n. 38 antigo, hoje n. 21, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: avenida, com cinco casinhas, sita á rua Santo Henrique n. 38 antigo, hoje 21, construidas de tijolos, cobertas de telhas francezas, tendo cada uma porta e janela de frente, portaes de madeira, medindo 3m,50 de frente e 14m,00 de comprimento, cada uma, umas pelas outras; dividida cada uma em sala, dois quartos, cozinha e privada, aposentos forrados e assoalhados; entrada em cada casinha por escadas de cantaria. O terreno é todo murado e mede 14m,00 de frente por 22m,60 de comprimento, mais ou menos, dividindo com quem de direito, pelos fundos, que são em declive. Avaliados o predio e respectivo terreno em 9:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e o abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão de Mesquita n. 16, hoje 202, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Luiz Ferreira.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem,ou delle tiverem noticia,que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo,no Forum, á rua Menezes Vieira antiga dos Invalidos 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Luiz Ferreira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º semestre de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Barão de Mesquita n. 16, hoje 202, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal de tijolos, coberto com telhas nacionaes,com uma porta e uma janela de frente, portadas de madeira, medindo 4m,60 de frente por seis metros de fundos e puxado. O predio faz face com a rua e está em ruinas. O terreno mede de frente 4m,60 por cerca de 40 metros de comprimento, até onde de direito, estando os fundos completamente abertos. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto e quinhentos mil réis. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito,de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume,pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos,e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Atonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio á rua Brazil n. 1, hoje 35, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Raphael Carvalho, hoje Maria Carvalho.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Raphael Carvalho, hoje Maria Car-

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 27 de julho de 1912.

NOTICIAS AVULSAS

Na Caixa de Amortização pagam-se os juros das apolices da divida publica, de hoje até o dia 31, aos possuidores das letras de A a Z.

Assembléas geraes.

Reuniões convocadas:

Amparo Industrial, para contas e eleições, a 1 hora de 29.

—Companhia Cervejaria Brahma, para a revogação do mandato do secretario, ás 2 horas de 30.

—Cordoaria e Cellulose, para prestação de contas e augmento do capital, ás 2 horas de 31.

Agosto.

Industrial de Itacolomy, a 1 hora de 2, para augmento de capital.

Chamadas de capital.

Carbureto de Calcio, a 3ª entrada de 15 o|o, desde já.

—Tecidos Covilhã, uma entrada de 20 o|o, até 31 do corrente.

—A Familiar, desde já, a 6ª entrada de 10 o|o.

—Generos Congelados, a 2ª prestação, desde já.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

Apolices Geraes, na Caixa de Amortização, desde já.

—Apolices municipaes de Petropolis, desde já, os juros e as sorteadas.

—Apolices Municipaes de 1909, os juros vencidos até 31.

—Apolices do Espirito Santo, os juros de 5 e 6 o|o.

—Apolices de Minas, de 1:000$, os juros semestraes, desde já.

—Camara Municipal de Alfenas, desde já, os juros de 9 o|o por apolice.

—Fiat Lux, desde já, os juros vencidos do 1º coupon de suas debentures.

—Companhia Cervejaria Brahma, desde já, os juros vencidos e o capital dos titulos resgatados.

—A. Jannuzzi, Filhos & C., os juros das debentures, relativos ao coupon n. 4.

—Fabrica de Sedas Santa Helena, desde já, os juros do 1º semestre.

—Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco de Paula, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

—Banco da Provincia, desde já, os juros do 1º semestre.

—Companhia Materiaes de Construcção, desde já, os juros do 1º semestre.

—Nacional de Tecidos de Juta, os juros do 1º semestre, desde já.

—Companhia Usinas Nacionaes, os juros do semestre findo, desde já.

—Companhia Locativa e Constructora, desde já, os juros das debentures.

—Companhia Docas de Santos, os juros das debentures, desde já.

—Rodrigues & C., os juros do semestre findo, desde já.

—Companhia Industrial de Valença, os juros vencidos e os titulos resgatados, desde já.

—Companhia Vulcano, os juros de suas debentures, desde já.

—Companhia Industrial de Cellulose, os juros, desde já.

—Companhia Industrial Nacional, o 2º rateio de sua liquidação.

—Força e Luz de Palmyra, os juros do semestre findo.

—Tecidos Brazil Industrial, o 9º coupon das debentures da 1ª série.

—Paulo Zsigmondy & C., os juros do semestre findo.

—Brazileira de Lacticinios, os juros vencidos, desde já.

—Petropolitana, de 25 em diante, os juros do semestre findo.

—Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos desde já.

—N. S. do Rosario, os juros de suas obrigações, desde já.

—Fluminense de Força e Luz, o coupon do semestre findo, á razão de 5$000.

—Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

—O *Paiz*, o 5º coupon de juros de seu emprestimo até 31.

—Associação dos Empregados no Commercio, os juros de seu emprestimo, desde já.

—Club de Engenharia, os juros de seu emprestimo, desde já.

Dividendos.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 o|o, ou $250 por acção, relativo ao coupon n. 41.

—The Leopoldina Railway, o 13º dividendo de 2 o|o ou 4 sh. por acção, até 25.

—Companhia Locativa e Constructora, desde já, o 1º dividendo, á razão de 10 o|o por acção.

—Seguros União dos Proprietarios, desde já, o 35º dividendo, de 4$ por acção.

—Tecidos Confiança, desde já, o semestre findo.

—Tecidos Cometa, desde já, o semestre findo.

—Seguros Garantia desde já, á razão de 10$ por acção.

—Nacional Tecidos de Juta, o 1º semestre, desde já.

—Usinas Nacionaes, desde já, o 2º dividendo.

—Docas de Santos, o 38º dividendo do semestre findo.

—Seguros Integridade, desde já, o 75º dividendo.

—Seguros Previdente, desde já, o 71º dividendo, de 16$ por acção.

—Seguros União dos Varejistas, desde já, o dividendo do semestre findo.

—S. Luiz e Caxias, o 1º dividendo, de 12 o|o ou 12$ por acção, desde já.

—Companhia de Acidos, o dividendo de 16 o|o, desde já.

—Companhia Luz Stearica, o 26º dividendo e a quota do fundo de garantia, desde já.

—Casa Vivaldi, desde já, o 1º dividendo de 10$ por acção.

—Tecidos S. Pedro de Alcantara, o 10º dividendo semestral.

—Tecidos Corcovado, o 32º dividendo do semestre findo, desde já.

—Seguros Argos Fluminense, o 112º dividendo de 30$ por acção, desde já.

—Tecidos Bom Pastor, o 61º dividendo, de 8$ por acção.

—Companhia Vulcano, o dividendo de 12 o|o ao anno.

—Fluminense de Força e Luz, o dividendo de 2$ por acção.

—Tecidos Progresso, desde já, o dividendo do semestre findo.

—Seguros Previdente, o 71º dividendo, de 16$ por acção.

—Madeiras Nacionaes, o 2º dividendo de 9 o|o, desde já.

—Tecidos Botafogo, o dividendo provisorio, até 27.

—Manufactora de Conservas Alimenticias, o dividendo do semestre findo, desde já.

—Mercantil e Industrial, desde já, 10$ por acção.

—Petropolitana, desde já, o 36º dividendo.

—America Fabril, o 26º dividendo do semestre findo.

Fabrica de Sedas Santa Helena, o 4º dividendo do 1º semestre.

—Melhoramentos no Brazil, o dividendo de 4$ por acção, desde já.

—Companhia Morro da Minas, o 17º dividendo, a partir de 29.

—Cervejaria Brahma, o dividendo semestral, desde já.

—Banco do Commercio, o 74º dividendo de 9$ por acção, desde já.

—Banco Commercial, o 91º dividendo de 10$ por acção, desde já.

—Banco Predial e Hypothecario, desde já, o dividendo de 8$ por acção.

—Banco Mercantil, o 4º dividendo de 12 o|o, ou 12$ por acção, desde já.

—Banco Credito Rural e Internacional, o dividendo referente ao ultimo semestre.

—Banco da Lavoura, o 46º dividendo de 7$ por acção, desde já.

—Banco do Brazil, o 12º dividendo de 10$ por acção, desde já.

—Banco Nacional, o 20º dividendo de 9$ por acção.

—Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 108º dividendo do 1º semestre.

—Banco dos Funccionarios, desde já, o 42º dividendo.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Funccionava ainda hontem esse mercado em condições, geralmente estacionarias, porque tanto a procura como a offerta eram ainda moderadas, por isso que poucos tomadores havia do bancario, assim como escasseavam os vendedores de letras particulares.

O Banco do Brazil, porém, manteve sempre sobre os papeis bancarios a taxa de 16 5|16 d., a que fornecia letras para as duas malas mais proximas.

Os demais sacadores operavam a 16 5|32 e 16 11|64 d., sendo a primeira taxa quasi geral, e a segunda parcial, mas todos com poucos tomadores. Regularam ainda para o particular os preços de 16 13|64 e 16 7|32 d., tendo vigorado officialmente sobre Londres as tabelas de 16 1|8 e 16 5|32 d.

Tabelas de bancos:

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.		á vista
Londres (por pence).....	16 1|8	a	16 5|32
Paris (por franco)......	$592	a	$590
Hamburgo (por marco)..	$731	a	$728
Praças:	**a 3 d. v.**		
Londres (por pence).....	16	a	16 1|32
Paris (por franco)......	$596	a	$594
Hamburgo (por marco)..	$737	a	$734
Italia (por lira)........	$596	a	$591
Portugal (réis forte).....	$305	a	$302
Hespanha (por peseta)...	$572	a	$566
Nova York (por dollar)..	3$090	a	3$080
Turquia (por pence).....	15 31|32	a	16
Austria (por pence).....	15 31|32	a	16
Rio da Prata:			
Argentina (por peso)....	3$030	a	3$020
Uruguay (por peso).....	—		3$230
Sobre-taxa:			
Café (por franco)......	$596	a	$593
Operações:			
Bancario................	16 11|64	a	16 5|32
Particular..............	16 7|32	a	16 13|64

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.		á d. v.
Londres (por pence)....	16 5|32	a	16 1|32
Paris (por franco)......	$590	a	$595
Hamburgo (por marco)..	$729	a	$735
Sobre-taxa:			
Café (por franco)......	—		$593
Alfandega:			
Vales, em ouro (por 1$)	—		1$687
Operações:			
Bancario................	—		16 3|16
Particular..............	—		16 1|4

POR TELEGRAMMA

Praças:		á vista
Londres (por pence)....	—	15 31|32
Paris (por franco)......	—	$597
Hamburgo (por marco)..	—	$737

CAIXA DE CONVERSÃO

VALOR MONETARIO

Moedas:		Cambio a 16 d.
Por libra (soberano)....	—	15$000
Por 1$ (ouro nacional)..	—	1$687
Por franco, lira e peseta	—	$594
Por marco...............	—	$734
Por dollar...............	—	3$082
Por peso argentino......	—	2$073
Por corôa austriaca.....	—	$624
Por 1$ fortes...........	—	3$330

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos deu as seguintes cotações:

Praças	a 90 d.		á vista
Londres (por libra).....	16 5|32	a	16
Paris (por franco)......	$590	a	$596
Hamburgo (por marco)..	$728	a	$735
Italia (por lira)........	—		$596
Portugal (réis forte)....	—		$312
Nova York (por dollar)..	—		3$087
Operações:			
Bancario................	16 1|8	a	16 3|16
Particular..............	16 5|32	a	16 11|64

Libra esterlina (soberanos), 15$012.
Ouro nacional, em vales, por 1$—1$687.

FUNDOS PUBLICOS

O mercado de titulos, hontem, accusou maior animação, por isso que se desenvolveram os trabalhos em apolices, cujos papeis subiram a 1:012$ sobre as antigas.

As acções das Docas da Bahia, em vista das liquidações a que se acham sujeitas e que têm sido um tanto difficeis, estiveram ainda em destaque.

No dia anterior, cairam esses papeis de 120$ e subiram a 125$, mas, eventualmente.

Com effeito, hontem tornaram a baixar a 119$, com um vendedor de 10.000 acções e compradores a 118$000.

Carecia tudo o mais de interesse, como se infere das vendas e offertas abaixo.

Vendas da Bolsa:

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 3 a 1:008$; 3, 4, 5, 1, 3, 4, 10, 25, 1, 3, 4 e 100 a 1:010$; 10 e 33 a 1:011$, e 20, 24 e 30 a 1:012$000.
Emprestimo de 1909: 3, 5, 5, 20, 20 e 58 a 998$; idem de 1911 (para 15 de agosto): 14 a 994$; idem de 1903: 1, 7, 10 e 12 a réis 1:031$000.

APOLICES ESTADOAES:

Rio de Janeiro, de 100$ (4 o|o): 15 a réis 94$500.
Minas Geraes, de 1:000$: 1, 3, 5 e 15 a 973$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Emprestimo de 1906 (nominaes): 25 a réis 207$500; (ao portador): 5 a 203$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco do Brazil: 1, 25, 67, 25, 50, 2, 2, 8, 25, 25, 100 e 100 a 265$, e 2 a 264$000.
Banco Commercial: 7 e 13 a 238$000.
Comp. de Tecidos Alliança: 15 a 290$000.
E. F. de Goyaz: 100 a 79$000.
Comp. de Tecidos Magdense: 40 e 100 a 140$, e 5 a 130$000.
Comp. Docas da Bahia: 300 a 119$500; (v|c. 30 dias): 1.000 a 126$, e 500 a 123$500.
Comp. de Tecidos S. Joaquim: 100 a 106$000.
Comp. Sul-Mineira: 50 a 108$000.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. Fabril Paulistana: 45 a 203$000.
Comp. America Fabril: 110 a 210$000.

Offertas da Bolsa:

	Vendedor	Comprador
APOLICES GERAES:		
Antigas (5 o|o)......	1:012$000	1:010$000
Empr. de 1897 (6 o|o)	1:000$000	998$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	—	1:030$000
Empr. de 1909 (5 o|o)	999$000	997$000
Empr. de 1910 (3 o|o)	720$000	670$000
Empr. de 1911 (5 o|o)	994$000	991$000
APOL. ESTADOAES:		
Rio, 500$ (6 o|o, port.)	515$000	510$000
Rio, (6 o|o, nominaes)	502$000	500$000
Rio, 100$ (4 o|o).....	95$000	94$000
Minas, 1:000$ (5 o|o)	977$000	973$000
Espirito Santo (6 o|o)	950$000	890$000
Rio G. do Sul (6 o|o)	—	1:030$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	—	204$000
Idem (ao portador)...	204$000	203$000
Idem de 1909 (port.)..	200$000	190$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	302$000	295$000
Idem (ao portador)...	303$000	300$000
Nitheroy (2ª serie).....	—	204$000
Idem (ao portador)...	207$000	204$000
Idem (nominaes)......	207$000	204$000
DEBENTURES:		
Tecidos Manufactora...	205$000	200$000
America Fabril.......	210$000	208$000
Brazil Industrial.	203$000	201$000
Tecidos Carioca (nom.)	—	212$000
Idem (ao portador)....	—	213$000
Tecidos Confiança.....	—	207$000
Ter. S. Pedro (nom.)	210$000	204$000
Tecidos S. Bernardo...	208$000	207$000
Fabril Paulistana.....	205$000	203$000
Usinas Nacionaes......	—	—
Vera Cruz............	210$000	—
Mercado Municipal....	—	207$000
Indust. de Electricidade	202$000	195$000
Industrial do Brazil....	190$000	180$000
Industria e Commercio	—	90$000
Cervejaria Brahma....	—	208$000
Fiat Lux............	201$000	199$500
E. F. S. Paulo-Goyaz..	98$000	—
R. Comm. e Industria	—	190$000
Usinas Nacionaes......	—	202$000
Mat. de Construcção..	205$000	200$000
LETRAS:		
Banco Credito Real de Minas (7 o|o)......	104$000	102$000
ACÇÕES DIVERSAS:		
Bancos:		
Do Brazil............	270$000	265$000
Commercial...........	240$000	235$000
Do Commercio........	208$000	202$000
Da Lavoura..........	190$000	185$000
Nacional.............	—	210$000
Mercantil............	290$000	—
Tecidos:		
Companhia Alliança....	290$000	287$000
Companhia Corcovado..	—	310$000
America Fabril.......	—	300$000
Comp. Brazil Industrial	860$000	840$000
Industrial de Valença..	—	400$000
Companhia Confiança..	230$000	226$000
Companhia Magdense...	145$000	140$000
Companhia Carioca....	320$000	299$000
Companhia Progresso..	—	310$000
S. Pedro de Alcantara	280$000	—
Companhia da Tijuca..	—	250$000
Comp. S. Joaquim....	115$000	102$000
Comp. Manufactora....	270$000	—
Companhia Cometa....	275$000	255$000
Fabril Paulistana.....	180$000	—
Industrial Campista...	300$000	250$000
Comp. Petropolitana...	340$000	—
Seguros:		
Argos Fluminense.....	—	881$000
Companhia Confiança...	100$000	80$000
Companhia Varejistas..	—	125$000
Companhia Integridade	75$000	70$000
União dos Proprietarios	—	120$000
Companhia Brazil......	30$000	22$000
Companhia Garantia....	285$000	—
Companhia Previdente..	—	520$000
Comp. Indemnizadora..	31$000	29$000
Comp. diversas:		
Docas da Bahia.......	119$000	118$000
Loterias Nacionaes.....	69$000	68$000
Minas de S. Jeronymo	21$000	19$000
Terras e Colonização..	13$250	12$750
Rede Sul-Mineira.....	108$500	107$500
Docas de Santos (nom.)	705$000	690$000
Idem (ao portador)....	700$000	690$000
Centros Pastoris.....	27$000	25$500
E. F. Norte do Brazil	70$000	62$000
E. F. de Goyaz.......	81$000	78$000
E. F. P. S. Manhuassú	—	50$000
E. F. Noroeste do Brazil	—	80$000
Melhor. no Maranhão..	60$000	53$000
Cantareira e Viação...	220$000	202$000
Victoria a Minas......	140$000	120$000
Transp. e Carruagens.	90$000	—
Usinas Nacionaes......	205$000	—
Jardim Botanico......	—	210$000
Comm. e Navegação....	—	100$000
Casa Vivaldi.........	—	250$000
Mat. de Construcção..	—	210$000

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 26.......	24:727$077
Idem de 1 a 26.............	361:908$428
Em igual periodo de 1911.....	383:389$271

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta remetteu-nos hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem estavel, tendo-se realizado vendas de 1.904 saccas, a base de 8$647 sobre o typo 7 (desensaccado) por 10 kilos.

Durante o dia realizaram-se vendas de 2.627 saccas, ao mesmo preço, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas 4.530 saccas.

Entradas conhecidas:

Entradas	*Saccas*
Barra Dentro.................	353
E. F. Leopoldina.............	4.617
E. F. Central................	1.644
Total......................	6.614

Algodão.

	Fardos
Saidas em 25................	110
Existencia em 26............	20.371

Mercado firme.

Observações — Mercado de Liverpool, um ponto de baixa.

Assucar.

Entradas em 25..............	2.213
Saidas em 25................	4.464
Existencia em 26............	307.757

Mercado firme.

Observações — As entradas foram de Campos.

MERCADOS DIVERSOS

Bolsa de Mercadorias.

Foram registradas hontem, na Bolsa, varias operações; os negocios, porém, versaram ainda sobre o assucar, com algumas vendas de algodão.

Esteve completamente retirado o café, que muito animaria a Bolsa, se fosse levado á venda nesse estabelecimento, em vez de ser levado ao Centro de Café, que não é mais do que uma sociedade anonyma.

As operações realizadas foram, em geral, como de costume, nada tendo occorrido de maior importancia na Bolsa.

O movimento verificado foi o seguinte:

ULTIMOS LANCES

	Vendedor	Comprador
Assucar:	*Por 1 kilo*	
Cristal, Campos (novo)...	—	—
Dito velho..............	$540	—
Dito novo, regular.......	$550	—
Dito novo, superior......	$555 a	$550
Dito velho, regular......	$540 a	$530
Dito idem bom..........	$560 a	$550
Dito amarello..........	—	$450
Dito idem, superior......	—	$500
Dito idem, baixo........	$400	—
Cristal, usina Brazileira...	$400	—
Dito bem, Veahu.........	$450 a	$440
Dito, Synimbú...........	$470	—
Sergipe, masc., bom......	—	$270
Maceió e Pernam. mascavo	—	$290
Refinados:		
Brancos.................	—	—
Batedeiras..............	—	—
Alfafa:	*Por 1 kilo*	
Rio da Prata...........	—	—
Porto Alegre...........	$200	—
Systema antigo.........	—	$195
Idem platino...........	$195	—
Banha:	*Por 60 kilos*	
Nacional (a chegar).....	63$500	—
Feijão:	*Por 100 kilos*	
Porto Alegre, bom.......	—	—
Dito superior...........	—	27$000
Mulatinho, superior......	26$500	—
Dito claro, superior.....	26$000	—
Minas, preto...........	—	—
Farinha de trigo:	*Por 100 kilos*	
Americana...............	—	—
Farinha de mandioca:	*Por 100 kilos*	
Especial (a chegar).......	16$000	—
Milho:	*Por 100 kilos*	
Pernambuco (a chegar)...	13$000	—
Sal:	*Por 60 kilos*	
Cabo Frio..............	3$500	—

OPERAÇÕES REALIZADAS

Algodão — Por 10 kilos — Aracaty e Penedo (regular), 389 fardos a 10$200.

Assucar — Por um kilo — De Campos, cristal branco, velho, 1.152 saccos a $540; dito mascavinho velho, 417 saccos a $420; dito, idem, idem, idem, 314 saccos a $380. — De Pernambuco, mascavinho, 188 saccos a $460; dito, branco, 3ª sorte 100 saccos a $550. — De Maceió mascavinho, cristal, 100 saccos a $400; dito, amarello, Sinimbú, 800 saccos a $445. — De Sergipe, mascavo, baixo, 210 saccos a $260; dito, idem, cristal velho, regular, 2.000 saccos a $530. — Do Norte, cristal amarelo, bom, 350 saccos a $460; dito, idem, Demerara superior, 500 saccos a $475.

Café.

De vespera, como os possuidores tivessem transigido em face de evoluções desfavoraveis das bolsas, a procura desenvolveu-se muito, dando margem a que se realizassem negocios de maior importancia.

Hontem, porém, os centros de consumo accusaram evoluções bastante favoraveis. Os possuidores, diante disso, passaram a exigir melhor preço, o que causou o retraimento de muitos compradores, porque os mesmos não contavam com essa transformação brusca no curso do mercado. Comtudo, o mercado funccionou novamente bem collocado, embora menos animado.

Com effeito, divulgaram os interessados sobre o typo 7, de côr, o limite de 12$700, a que fecharam 5.000 saccas, contra 9.000 ditas da vespera.

O mercado fechou firme, ao preço da abertura.

Os embarques de hontem foram de 16.508 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento que foi officialmente confirmado:

Barra dentro........................	353
Cabotagem..........................	
Estrada de Ferro Leopoldina..........	4.617
Estrada de Ferro Central do Brazil	1.644
Total..........................	6.614
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem................	5.000
No dia de ante-hontem............	9.000
Desde o dia 1 do corrente......	114.700
Passaram por Jundiahy..........	18.100

Pauta da semana, 880 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock actual....................	177.799
Ultimas entradas................	5.796
Total.........................	183.595
Ultimos embarques..............	10.445
Stock actual....................	173.150

ENTRADAS

De 1 a 25:	Saccas	Kilog.
Estr. de F. Leopoldina	73.610	4.416.600
Estrada de F. Central	49.779	2.986.740
Por via maritima....	18.747	1.124.820
Total...........	142.136	8.528.160
De 1 a 26:	**Saccas**	**Kilog.**
Estr. de F. Leopoldina	78.227	4.693.620
Estrada de F. Central	51.423	3.085.380
Por via maritima....	19.100	1.146.000
Total...........	148.750	8.925.000

EMBARQUES

Dia 25:	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.......	387	23.220
Europa...............	3.393	203.580
Rio da Prata.........	1.282	76.920
Pacifico..............	—	—
Cabo................	5.283	316.980
Cabotagem...........	100	6.000
Total...........	10.445	626.700
De 1 a 25:	**Saccas**	**Kilog.**
Estados Unidos.......	21.856	1.311.360
Europa...............	60.118	3.607.080
Rio da Prata.........	7.050	423.000
Pacifico..............	2.902	174.120
Cabo................	5.283	316.980
Cabotagem...........	6.825	409.500
Total...........	104.034	6.242.040

COTAÇÃO POR ARROBA

Typo n. 3......	13$500
" n. 4......	13$300
" n. 5......	13$100
" n. 6......	12$900
" n. 7......	12$700
" n. 8......	12$400
" n. 9......	12$100

Tivemos o mercado de Santos com pouco movimento, sendo reduzidas as entradas e saidas; mas tornou-se firme á base de 7$750, porque foram de alta as evoluções das bolsas.

Entraram apenas 7.385 saccas, assim como sairam 5.000, tendo passado por Jundiahy 18.100 ditas.

Desde o dia 1º foram recebidas 584.399 saccas, na média de 23.376, sendo o "stock" de 1.328.419 ditas.

Companhia Auxiliar do Commercio de Café.

Santos, 26 de julho de 1912.

Cotações da abertura:

Typo 4	*Por 10 kilos* Comprador	Vendedor
Julho............	8$400	8$425
Agosto..........	8$450	8$475
Setembro........	8$525	8$550
Outubro.........	8$550	8$575
Novembro.......	8$550	8$575
Dezembro.......	8$550	8$575

Cotações do fechamento:

Typo 4	*Por 10 kilos* Comprador	Vendedor
Julho...........	8$400	8$425
Agosto.........	8$400	8$425
Setembro.......	8$525	8$550
Outubro........	8$525	8$550
Novembro.......	8$525	8$550
Dezembro.......	8$500	8$525

Telegramma do mercado de café, de Santos, informa ter aberto o mercado naquella praça, hontem, calmo, aos preços de 8$300 sobre o typo 4 e de 7$600 sobre o typo 7.

Foram embarcadas 9.464 saccas, antetem, e 626.019 desde o dia 1º do mez, sendo o "stock" de 1.318.865 saccas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas:

Dia 25 — Nova York, alta de 15 a 17 pontos

Opção de setembro, 13.10 centimos por libra.

Havre, alta parcial de 1|4 de franco

Opção de setembro, 85 3|4 de franco por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1|4 de pfening.

Opção de setembro, 65 3|4 de pfening por 1|2 kilo.

Londres, alta parcial de 3 d.

Opção de setembro, 61 sh. por 112 libras.

Ultimas vendas:

Mercados	*Saccas*
Nova York...................	60.000
Havre.......................	40.000
Hamburgo...................	60.000
Londres.....................	15.000
Total............	175.000

Abertura:

Dia 26 — Nova York, alta de 8 a 13 pontos.

Havre, alta de 1|2 franco.

Hamburgo, alta de 1|4 a 3|4 pfening.

Londres, alta de 3 a 9 d.

Opções:

Havre — Setembro 81 3|4, dezembro 82 1|4, março 82 e maio 81 3|4 francos por 50 kilos.

Hamburgo — Setembro 66 1|2, dezembro 66 1|4, março 66 e maio 66 pfenings por 1|2 kilo.

Londres — Setembro 61 sh. e 9 d., dezembro 61 sh. e 3 d., março 60 sh. e 9 d. e maio 60 sh. e 9 d. por 112 libras.

Segunda chamada:

Nova York, alta de 11 a 14 pontos.

Havre, alta de 1|4 a 1|2 franco.

Hamburgo, alta de 1|4 a 1|2 pfening.

Fechamento:

Havre, alta de 1 1|4 a 1 1|2 franco.

Hamburgo, alta de 1 pfening.

Algodão.

Em Liverpool, o mercado desse producto desceu, hontem, um ponto, passando assim a regular sobre a 1ª sorte de Pernambuco o preço de 8.10 d. por libra.

O nosso mercado funccionou calmo, com poucos trabalhos na bolsa.

Não houve entradas e sairam dos trapiches 110 fardos, sendo o deposito de 20.371 ditos.

O deposito em Pernambuco era de 62.000 volumes, regulando nesse mercado o preço de 13$ sobre a 1ª sorte.

Regularam os preços seguintes:

	Por dez kilos		
Pernambuco, 1ª sorte, sertão	11$000	a	12$000
Idem, 1ª sorte............	11$000	a	11$500
Assú', 1ª sorte...........	10$800	a	11$500
Idem, ordinario...........	Nominal		
Natal, 1ª sorte............	10$600	a	11$000
Mossoró, 1ª sorte.........	10$500	a	11$000
Idem regular..............	$260	a	$270
Ceará, 1ª sorte............	10$700	a	11$000
Idem regular..............	10$300	a	10$500
Parahyba, 1ª sorte........	10$600	a	11$000
Idem regular	Nominal		
Maceió, 1ª sorte...........	10$600	a	11$000
Idem regular..............	Nominal		
Penedo....................	10$200	a	10$600

Assucar.

Esse mercado funccionou hontem regularmente activo, notando-se geral firmeza no curso das cotações.

Na bolsa, verificaram-se regulares operações.

As entradas de ante-hontem foram de 2.213 saccos de Campos, e as saidas de 4.464, sendo o "stock", hontem, de 307.757 ditos.

O genero recebido veiu assim consignado: 700 saccos a Fry Youle, 100 a W. M. Barreto, 450 a Raphael de Oliveira, 200 a F. H. Walter, 253 á ordem e 210 a Herm. Stoltz & C.

Regularam os preços seguintes:

	Kilogrammas		
Branco, usina............	Não ha		
Idem cristal.............	$500	a	$550
Idem, 3ª sorte...........	$520	a	$530
2º jacto.................	$360	a	$490
Somenos.................	Não ha		
Amarello cristal..........	$360	a	$440
Mascavinho..............	$300	a	$440
Mascavo bom............	$270	a	$280
Idem regular............	Nominal		
Idem baixo..............	$240	a	$250
Cotações em Pernambuco: *Qualidades*	*Por arroba*		
Usina, 1ª sorte..........	—		9$000
Cristaes.................	—		8$800
1ª sorte.................	—		7$900
Somenos.................	—		7$500
Demerara................	—		7$000
Em Campos:			
Branco cristal...........	35$000	a	36$000
Mascavinho..............	Não ha		

CARGAS MARITIMAS

ENTRADAS

Do Paranaguá e escalas, pelo vapor nacional *Piratininga*: varios generos, a C. Moreira;

De Arica e escalas, pelo vapor inglez *Cedar Branch*: varios generos, a Wilson Sons & C.;

De Itajahy, pelo lúgar nacional *Brusque*: varios generos, a Amaral, Southerland & C.;

De Arica e escalas, pelo vapor allemão *Holstein*: varios generos, a Herm. Stoltz & C.;

De Bremen e escalas, pelo paquete allemão *Crefeld*: varios generos, a Herm. Stoltz & C.;

De Montevidéo e escalas, pelo paquete nacional *Sirio*: varios generos, ao Lloyd Brazileiro;

Da ilha da Trindade, pelo vapor nacional *Carolina*: lastro, á Empreza Espirito Santo e Caravellas;

De Buenos Aires e escalas, pelo paquete austriaco *Francesca*: varios generos, a Rombauer & C.;

De Cabo Frio e escalas, pelo vapor nacional *Oliveira Botelho*: varios generos, á Empreza Commercio de Sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados:

Paranaguá e escalas, nacional *Piratininga*; Arica e escalas, inglez *Cedar Branch* e allemão *Holstein*; Bremen e escalas, allemão *Crefeld*; Montevidéo e escalas, nacional *Sirio*; ilha da Trindade, nacional *Carolina*; Buenos Aires e escalas, austriaco *Francesca*; Cabo Frio, nacional *Oliveira Botelho*.

Itajahy, lúgar nacional *Brusque*.

Vapores saidos:

Buenos Aires e escalas, inglez *Deseado*; Manáos e escalas, nacional *Rio de Janeiro*; Bremen, *Holstein*; Pernambuco e escalas, nacional *Itauna*; Las Palmas, inglez *Cedar Branch*.

Vapores esperados:

27 Hamburgo e escalas, *Santos*.
27 Portos do sul, *Itaucma*.
27 Portos do sul, *Itapacy*.
27 Portos do sul, *Pesteiro*.
28 Bordéos e escalas, *Chili*.
28 Buenos Aires e escalas, *Argentina*.
28 Portos do norte, *Pará*.
28 Portos do sul, *Victoria*.
28 Bremen e escalas, *Altair*.
29 Rio da Prata, *Guajará*.
29 Rio da Prata, *Bluecher*.
29 Rio da Prata, *Cordova*.
29 Genova e escalas, *Principessa Mafalda*
29 Portos do sul, *Jupiter*.
30 Hamburgo e escalas, *Konig F. August*.
30 Southampton e escalas, *Araguaya*.
30 Portos do sul, *Itacolomy*.
31 Callão e escalas, *Ortega*.
31 Liverpool e escalas, *Oronsa*.
31 Hamburgo, *Elbe*.
31 Portos do sul, *Itauba*.
31 Portos do norte, *Ibiapaba*.

AGOSTO:

1 Rio da Prata, *Laura*.
1 Santos, *Wurzburg*.
1 Rio da Prata, *Zeelandia*.
1 Hamburgo e escalas, *Hohenstaufen*.
2 Portos do norte, *Lord Devonshire*
2 Portos do norte, *Iris*.
3 Liverpool e escalas, *Euclid*.
3 Santos, *Byron*.
4 Santos, *Habsburg*.
4 Liverpool e escalas, *Raphael*.
4 Trieste e escalas, *Eugenia*.
4 Porto do norte, *Alagoas*
5 Hamburgo e escalas, *Cap Ortegal*.
5 Portos do sul, *Anna*.
5 Rio da Prata, *Provence*.
6 Cherburgo e escalas, *Glen*.
7 Rio da Prata, *Regina Elena*.
7 Nova York, *Tocantins*.
7 Rio da Prata, *Amazon*.
8 Nova York, *Verdi*.
8 Bremen e escalas, *Aachen*.
9 Rio da Prata, *Cap Arcona*.
9 Portos do norte, *Minas Geraes*.
10 Trieste e escalas, *Szeged*.

Vapores a sair:

27 Manáos e escalas, *Mossoró*.
27 Portos do sul, *Itaquera*.
27 Nova York, *Orange Prince*.
27 Hamburgo e escalas, *Belgrano*
28 Portos do norte, *Borborema*.
28 Santos, *Crefeld*.
28 Napoles, *Argentina*.
28 Rio da Prata, *Chili*
28 Cabo Frio, *Oliveira Botelho*.
29 Santos, *Altair*.
29 Villa Nova e escalas, *Satellite*.
29 Villa Nova e escalas, *Satellite*.
29 Genova e escalas, *Cordova*.
29 Rio da Prata, *Principessa Mafalda*.
29 Portos do norte, *Assú'*.
29 Santos, *Aracaty*.
30 Caravellas e escalas, *Arassuahy*.
30 Hamburgo e escalas, *Bluecher*.
30 Londres e escalas, *Rover*.
30 Portos do norte, *Ceará*.
30 Rio da Prata, *Gomes*.
30 Rio da Prata, *König F. August*.
30 Rio da Prata, *Araguaya*.
31 Callão e escalas, *Oronsa*.
31 Liverpool e escalas, *Ortega*.
31 Portos do sul, *Itaperuna*.

AGOSTO:

1 Laguna e escalas, *Laguna*.
1 Amsterdam e escalas, *Zeelandia*.
1 Pernambuco e escalas, *Itauba*.
2 Santos e escalas, *Angra*.
2 Victoria, *Pinto*.
2 Rio da Prata e escalas, *Sirio*.
2 Trieste e escalas, *Laura*.
2 Bremen e escalas, *Wurzburg*.
2 Santos e Paranaguá, *Piratininga*.
2 Pernambuco e escalas, *Itaucma*.
3 Pará e escalas, *Tupy*.
3 Nova York, *Byron*.
4 Santos, *Euclid*.
4 Rio da Prata, *Eugenia*.
4 Mucury e escalas, *Rio Itapemirim*.
5 Santos, *Raphael*.
5 Portos do sul, *Ibiapaba*.
5 Rio da Prata, *Cap Ortegal*.
5 Hamburgo e escalas, *Habsburg*.
6 Marselha e escalas, *Provence*.
6 Portos do norte, *Brazil*.
6 Londres, *H. Glen*.
7 Rio da Prata, *Regina Elena*.
7 Southampton e escalas, *Amazon*.
7 Montevidéo e escalas, *Acre*.
8 S. Matheus e escalas, *Industrial*.
8 S. Matheus e escalas, *Rio S. Matheus*.
9 Hamburgo e escalas, *Cap Arcona*.
9 Florianopolis e escalas, *Anna*.
9 Hamburgo e escalas, *Karthago*.
9 Rio da Prata, *Jupiter*.
10 Florianopolis e escalas, *Victoria*.
10 Florianopolis e escalas, *Victoria*.
10 Manáos e escalas, *Aracaty*
10 Hamburgo, *Prussia*.
11 Hamburgo, *Pernambuco*.

valho, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua Brazil n. 1, hoje 35, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de páo a pique, coberto de zinco e de telhas nacionaes, tendo duas janelas e uma porta na frente, medindo 6m,50 de comprimento e dividido em tres commodos de chão e telha vã. O terreno é cercado de arame, tendo uma parte em aberto, medindo 10 metros de frente por 40 metros de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto e quinhentos mil réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Maxwell n. 13 A, hoje 107 e 135, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Salustiano de Azevedo Rocha.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Salustiano de Azevedo Rocha, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Maxwell n. 13 A, hoje 107 e 135, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, com duas portas de frente, portadas de madeira, coberto de telhas francezas; medindo de frente 4m,45; não podemos dar a extensão dos fundos e a divisão do mesmo por achar-se fechado. Avaliados o predio e respectivo terreno em 900$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 810$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno á rua S. João de Cachamby n. 26, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel Antonio Lopes Valente.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Antonio Lopes Valente, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua S. João de Cachamby n. 26, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno cercado de arame farpado, medindo 22 metros de frente por 40 metros de comprimento. Avaliado o terreno em 1:500$000, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 1:350$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno á rua Curupaity n. 24, no executivo que a fazenda municipal move contra Antonio de Brito Souza Gayoso.

O Dr. Antnio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de mil novecentos e doze, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio de Brito Souza Gayoso, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua Curupaity n. 24, antigo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, medindo de largura 22m, por cerca de 55m, de comprimento, até onde de direito. Avaliado o terreno em tresentos mil réis (300$), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 10 o|o, fica reduzida a 270$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e o abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á praia Retiro Saudoso n. 47, hoje 193, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Miguel Albano Ferreira Lopes.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Miguel Albano Ferreira Lopes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á praia Retiro Saudoso n. 47, hoje 193, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: avenida, composta de cinco casas numeradas, de I a V, medindo 17m,80 de largura. As casas são divididas em dois quartos, duas salas e cozinha ladrilhada; de porta e janela, cada uma e portaes de madeira. Construcção de tijolos dobrados. O terreno, em duas areas, medindo a primeira 11m,80 por 14m,60, e a segunda, onde estão as casas, em 17m,80 por 25m,50 de comprimento; na frente, portão de madeira. Avaliados a avenida e respectivo terreno em 12:000$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 10 o|o, fica reduzida a 10:800$000. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva vallação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação de 1|5 parte do predio e respectivo terreno á rua do Livramento numero 108, hoje 152, no executivo fiscal que move a fazenda municipal contra Maria da Gloria Pereira Guimarães.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de mil novecentos e doze, ás 12 horas do dia, após á audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará á prégão de venda e arrematação, em hasta publica de 1|5 parte do immovel penhorado a Maria da Gloria Pereira Guimarães, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua do Livramento n. 108, hoje 152, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, medindo 5m, de frente, destelhado, sem divisões interiores, só existindo a parede de pedra e cal na frente, onde tem porta e janela. Avaliadas a 1|5 parte do predio e respectivo terreno em 500$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 450$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do barracão e respectivo terreno á rua Farneze n. 15, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Anna Maria da Gloria.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz interino dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Anna Maria da Gloria, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1900, do imposto predial devido pelo predio á rua Farneze n. 15, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, demolido, restando altos alicerces de cantaria. O terreno, divisando nos fundos e na frente com á rua Farneze, fórma um triangulo, medindo de frente 21m,50, e o seu comprimento do lado do n. 13, é de 15m,40, estreitando depois, para terminar em ponta, na volta da rua. Avaliados o predio e respectivo terreno em trezentos mil réis (300$), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 270$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervalo de oito dias, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **João oBaptista de Campos Tourinho.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á ladeira do Barroso n. 33, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Goulart Junior.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Goulart Junior, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1905, do imposto predial devido pelo predio á ladeira do Barroso n. 33, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, completamente demolido, sito á ladeira do Barroso, freguezia do Districto Federal. O terreno, em ligeira elevação e em aberto, mede, segundo informações colhidas, 5m,50 de frente por 8m,70 de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em 400$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 360$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Pereira Nunes n. 51, hoje 183, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel de Azevedo Pacheco, hoje Maria Pacheco.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel de Azevedo Pacheco, hoje Maria Pacheco, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Pereira Nunes n. 51, hoje 183, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, com tres janelas de frente e duas portas ao lado. Dividido em duas salas, dois quartos e puxado com um quarto e cozinha, barracão nos fundos, etc. O terreno mede de frente 10m,93 por 25m. de fundos. Avaliados a 1|4 parte do predio e respectivo terreno em 1:000$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, fica reduzida a 900$. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno á rua Guineza n. 2, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Ferreira de Andrade, hoje Manoel Ferreira de Andrade.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Ferreira de Andrade, hoje Manoel Ferreira de Andrade, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo terreno á rua Guineza n. 2, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno em aberto, medindo de frente 3m,25 por 20m. de comprimento, segundo as informações colhidas. Avaliado o terreno em 300$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 240$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá a leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de 29 de fevereiro de 1888; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançara a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do barracão e respectivo terreno á rua Barroso n. 42, hoje 242, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Gregorio Pedro de Alcantara.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 8 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Gregorio Pedro de Alcantara, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial devido pelo predio á rua Barroso n. 42, hoje 242, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: barracão de madeira, feitio de chalet, construido no alto de um lado do terreno, coberto de telhas, com duas janelas de frente e porta ao lado; dividido em dois quartos, uma sala e puxado com cozinha. Embaixo, tem um pequeno puxado com latrina e bica de agua. O terreno, cercado na frente com madeira e cancela, mede de largura, em plano, 8m,20, alargando-se depois de um lado e em alto e depois de entrados 10m,50 a 22m,60, e o seu comprimento estende-se até o morro, onde se divisa com quem de direito. Avaliados o barracão e respectivo terreno em um conto e quinhentos mil réis, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 1:200$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de 11 de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DECLARAÇÕES

SOCIEDADE ANONYMA "O PAIZ"

De 24 a 31 de julho corrente, de 1 hora ás 3 da tarde, pagam-se no escriptorio desta empreza os juros correspondentes ao quinto coupon das debentures do emprestimo de 1.800 contos, realizado de accôrdo com a autorização da assembléa geral de 18 de novembro de 1909 — O director-thesoureiro JOSÉ FERREIRA SAMPAIO.

PATHÉ CLUB

40 Rua Barão do Ladario 40

(ANTIGA DAS MARRECAS)

HOJE

SABBADO, 27 DE JULHO DE 1912

GRANDE BAILE

— DO —

Grupo dos "Macios"

O SECRETARIO,
DR. MACIO.

Aos Srs. veteranos do Paraguay

O Gremio Militar dos Voluntarios da Patria convida os Srs. veteranos do Paraguay para uma reunião amanhã, 28 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão nobre do "Jornal do Commercio", para tratar-se de assumpto de magna importancia.

LOTERIA DE S. PAULO

Garantida pelo governo do Estado

EXTRACÇÕES BI-SEMANAES

Depois de amanhã

20:000$000

Quinta-feira, 1 de agosto

30:000$000

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas do Estado.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

ALUGA-SE um rapaz de 17 a 18 annos de idade, para ajudante de "chauffeur"; quem precisar dirija-se á rua do Hospicio n. 30. Dorme no aluguel.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para copeira e arrumadeira, em casa de familia séria; na rua Tavares Bastos n. 67, Cattete.

ALUGA-SE uma lavadeira e engommadeira; na rua das Laranjeiras n. 422.

ALUGA-SE uma moça portugueza, chegada ha pouco, para ama seca, prefere casa séria; trata-se na rua João Caetano n. 79, das 6 da tarde em diante.

ALUGA-SE uma moça hespanhola, para serviços domesticos; trata-se na rua do Cotovello n. 63.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para todo o serviço; na rua Paula Mattos n. 85.

ALUGAM-SE duas criadas, para todos os serviços; afiançadas, sendo uma branca; na rua Barão de S. Felix n. 180, sobrado.

ALUGA-SE uma moça, para arrumadeira, copeira, cozinheira e engommadeira; na rua Barão de São Felix n. 180, sobrado.

ALUGA-SE uma senhora portugueza, de 26 annos de idade, para copeira ou arrumadeira; leva comsigo um menino de 6 annos de idade; na rua Formosa n. 20.

ALUGA-SE uma moça portugueza, de 20 annos de idade, para todo o serviço; na rua Pirassinunga n. 84, quarto n. 10.

ALUGA-SE uma senhora estrangeira, para arrumadeira e dama de companhia; é muito carinhosa, para crianças; na rua Fonseca Lima n. 40, S. Christovão.

ALUGA-SE uma menina, de 15 a 16 annos, para qualquer serviço; quem precisar dirija-se ao jardineiro do Instituto, á Praia Vermelha, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para arrumadeira e copeira, com pratica em casa de tratamento; na rua Paulino Fernandes n. 65, casa n. 5, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para cozinhar e lavar, dormindo no aluguel; na rua de Sant'Anna n. 212.

ALUGA-SE uma arrumadeira ou copeira; na rua de S. Clemente numero 40, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para arrumadeira ou lavadeira; na rua Real Grandeza n. 287.

ALUGA-SE uma moça, hespanhola, para lavar e passar roupa a ferro, em casa de familia; na rua Santa Clara n. 144, Copacabana.

ALUGA-SE um criado, para todos os serviços; na rua dos Invalidos numero 10, sobrado.

ALUGA-SE uma senhora, de meia idade, para fazer companhia e alguns serviços leves; na rua Silva Manoel n. 10.

ALUGA-SE uma ama de leite portugueza, chegada ha pouco, de conducta afiançada; trata-se na rua Visconde Sapucahy n. 177.

ALUGAM-SE duas criadas portuguezas, para arrumadeiras, copeiras, ou amas secas; na rua Camerino numero 89; preferem Botafogo ou Copacabana.

ALUGA-SE uma criada hespanhola; na rua Vaz Toledo n. 168, Engenho Novo.

ALUGA-SE uma lavadeira e engomadeira; na rua Dr. Correia Dutra n. 81, quitanda.

ALUGAM-SE duas meninas portuguezas, com pratica de serviços de casa; na ladeira João Homem n. 35, 3º andar.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para copeira ou arrumadeira; na rua D. Polixena n. 22, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para arrumadeira ou ama seca, dando boas informações; na rua Marquez de Abrantes n. 226.

ALUGA-SE uma moça, para arrumadeira e copeira; na praia de São Christovão n. 191.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para copeira ou arrumadeira; na rua das Laranjeiras n. 174, quitanda.

ALUGA-SE uma copeira e arrumadeira, para casa de familia; na rua Taylor n. 2, Gloria, quitanda.

ALUGA-SE uma arrumadeira, com pratica de hotel ou pensão de primeira ordem; dá boas referencias e dorme fóra; na rua Christovão Colombo n. 101, Cattete.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para copeira ou arrumadeira, em casa de familia, dá fiança de sua conducta; trata-se na rua dos Prazeres n. 116, casa n. 3, Rio Comprido.

ALUGAM-SE duas moças, portuguezas, para copeiras ou arrumadeiras, sabendo alguma coisa de costura; dão boas referencias; na rua Carvalho da Silva n. 6, quarto n. 5, largo do Machado.

ALUGA-SE um menino de 15 annos, com pratica de serviços da casa de familia; trata-se na rua de São Januario n. 265, S. Christovão.

ALUGA-SE uma perfeita arrumadeira e tambem lavando alguma roupa, em casa de tratamento; na rua Paulino Fernandes n. 65, casa n. 5, Botafogo.

ALUGA-SE uma perfeita cozinheira de forno e fogão; na rua do Catteto n. 316.

ALUGA-SE um bom jardineiro; na rua Machado Coelho n. 71.

ALUGA-SE uma senhora de meia idade para casa de familia; na rua Senador Pompeu n. 226, loja.

ALUGA-SE uma perfeita cozinheira de forno e fogão; para casa de familia de tratamento; na rua Theophilo Ottoni n. 33, 2º andar.

ALUGA-SE uma moça, para arrumadeira de casa, não faz questão ir para fóra; na rua Paysandu' numero 127, antio 29.

ALUGAM-SE cozinheiros, copeiros, arrumadeiras e cozinheiras, copeiras, lavadeiras e engommadeiras; na Barão de S. Gonçalo n. 12, em frente ao theatro Lyrico, com Rodrigues.

ALUGA-SE uma moça, estrangeira, com pratica para copeira ou arrumadeira; na rua Voluntarios da Patria n. 61.

ALUGA-SE um impressor, de machinas de cylindro, com bastante pratica, chegado ha pouco de Portugal; quem precisar é favor escrever para a rua Aristides Lobo n. 37.

Espontaneos e francos elogios

Todos os que soffrem devem ler

ESTAVA DESENGANADA

Curou-se de

Ulceras Gangrenosas

Ha mais de um anno soffria de FERIDAS NAS PERNAS E LARGAS ERUPÇÕES PELO CORPO, que resistiram aos remedios de medicos eminentes.

Aggravando-se os meus males pois só com grandes sacrificios e muitas dores as muletas permittiam me dar alguns passos, varios medicos decidiram-se pela amputação da pérna esquerda, por ter ahi as FERIDAS TOMADO UM CARACTER GANGRENOSO. Estava então bem certa de minha morte proxima, por não querer perder a perna, quando por acaso aconselharam-me o LICOR DEPURATIVO E ANTI-RHEUMATICO DE TAYUYA' de S. João da Barra, do qual fazendo uso, vi com grande surpreza e satisfação, que o meu mal diminuiu, hoje achando-me completamente curado. MARIA BARRAU

Rua Montcalm, TOULOSE (França)

Firma reconhecida pelo maire e pelo commissario de policia e mais sete testemunhas. (Resumo da carta publicada no Jornal do Brasil)

A VENDA OURIVES, 88

RIO DE JANEIRO

20$000

ALUGA-SE um pequeno quarto, a homem do commercio; na rua Monte Alegre n. 93, proximo á do Riachuelo.

30$000

ALUGA-SE, em casa de familia, um espaçoso quarto com janela, independente, sem mobilia ou por 40$, com mobilia; na rua Bella Vista n. 52, Engenho Novo, proximo ao bond.

ALUGA-SE, a uma senhora de idade, um quarto; na rua do Cattete n. 369, sobrado.

35$000

ALUGA-SE um bom porão, para pequena familia, na Saude; trata-se das 2 ás 4 horas, na rua da Misericordia n. 64, com Gonçalves.

40$000

ALUGA-SE um bom porão, para pequena familia ou officina; na rua Major Pinto Sayão n. 18, e trata-se na de Frei Caneca n. 55, sobrado.

ALUGA-SE um bom commodo, em casa socegada; na rua S. Diniz n. 18, e trata-se no mesmo, com o encarregado.

45$000

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia, com luz electrica; na rua Rodrigo Silva n. 10, sobrado, entre Assembléa e S. José.

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia, com luz electrica, a moças ou a casal sem filhos; na rua Rodrigo Silva n. 10, 1º andar, entre Assembléa e S. José.

ALUGA-SE um commodo, independente, a um casal sem filhos, em casa de uma senhora só; na rua Alegre n. 63.

50$000

ALUGA-SE um grande commodo, com janelas e com todas as commodidades hygienicas, casa nova; na rua do Senado n. 325.

ALUGA-SE um bom commodo, a moços solteiros empregados no commercio; na rua do Riachuelo n. 206.

ALUGA-SE um quarto; na rua Primeiro de Março n. 115.

55$000

ALUGA-SE um chalet para rapaz solteiro; na rua Buarque de Macedo n. 12, e trata-se na mesma rua numero 16.

60$000

ALUGA-SE um arejado e amplo porão, com duas janelas de frente de rua, para um casal sem filhos, ou rapazes modestos do commercio, em casa de familia; na rua Taylor, 45, Lapa.

ALUGAM-SE lindos quartos, em casa nova e socegada, sómente a moços; na rua do Cattete n. 246.

70$000

ALUGA-SE, mediante boa fiança, a casa da rua Silva n. 19, Encantado, tendo bons commodos e pomar; as chaves estão na esquina, com o Sr. Fernandes, e trata-se na rua Frei Caneca n. 12, sobrado.

ALUGA-SE uma grande sala com entrada independente, em casa de duas pessoas; na rua Santa Maria n. 38, proximo á avenida Salvador de Sá e rua Viscondessa Pirassinunga.

ALUGA-SE um grande commodo, com janela para o jardim e tendo todas as commodidades; casa nova; na rua do Senado n. 329.

80$000

ALUGAM-SE uma boa sala e um quarto, para um ou dois moços; na rua Dr. Correia Dutra n. 55, Cattete.

ALUGA-SE a casa da rua Dr. Rego Barros n. 64; as chaves estão no n. 62 e trata-se na rua S. Francisco Xavier n. 548.

90$000

ALUGA-SE, em casa de um casal sem filhos, uma espaçosa sala de frente, a outro casal, nas mesmas condições; só se aceita pessoa de [illegible] na rua Miguel de Frias numero 67.

ALUGA-SE a casa assobrada com dois quartos, duas salas, cozinha, chuveiro, etc.; na villa Candida, á rua Dr. Ferreira Pontes n. 36, Andarahy Grande.

95$000

ALUGA-SE a boa casa nova, da rua Miguel Angelo n. 460, Meyer, bond de Cachamby, tendo duas salas, dois quartos, etc.; chuveiro e grande quintal; as chaves estão no vizinho, e trata-se com o Sr. Gustavo; na rua da Candelaria n. 20.

100$000

ALUGAM-SE duas grandes salas e quartos, separados, com luz electrica; na rua General Camara n. 66.

ALUGA-SE a casa n. 23 do largo da Matriz, no Engenho Novo, tendo tres quartos, duas salas, area, quintal, [illegible] rua Flack n. 133, estação do Riachuelo.

ALUGAM-SE duas salas e um quarto, separados, com luz electrica, para escriptorio ou morada; na rua General Camara n. 66.

ALUGAM-SE uma grande sala e um quarto de frente, em casa de familia; na rua da Lapa; e trata-se na praia da Lapa n. 74.

120$000

ALUGA-SE a casa I, da villa Ambrosina; na praça Affonso Penna numero 89; a chave está no armazem da esquina.

130$000

ALUGA-SE o magnifico 1º andar do predio n. 52 da rua do Cotovello, com tres grandes salas, dois bons quartos, cozinha, etc.; póde ser visto a qualquer hora.

ALUGA-SE o magnifico 1º andar do predio n. 52, moderno, da rua do Cotovello, com todas as condições hygienicas, para familia de tratamento, com tres grandes salas, dois quartos, cozinha, "water-closet" e com muita abundancia de agua; póde ser visto a qualquer hora do dia; a chave está no mesmo predio, no 1º andar; esta rua fica perto do novo mercado e da rua da Assembléa.

140$000

ALUGA-SE uma sala de frente e quarto; na rua Visconde do Rio Branco n. 44, sobrado.

ALUGA-SE uma casa, acabada de construir, para familia de tratamento; na ladeira Schmidt de Vasconcellos n. 20; as chaves estão na rua Senador Octaviano n. 126, armazem, e trata-se na rua Nova do Guanabara n. 41, Laranjeiras.

ALUGA-SE a casa da rua Diamantina n. 108, estação do Riachuelo, perto do bond e de trem, com duas salas, tres quartos, saleta, etc.; está aberta até ás 4 horas.

142$000

ALUGA-SE o predio da rua Barão de Bom Retiro n. 101; ás chaves no n. 18 A, e trata-se á rua do Hospicio n. 12, 1º andar.

ALUGA-SE o predio da rua Barão de Bom Retiro n. 101; as chaves estão no n. 18 A, e trata-se na rua do Hospicio n. 12, 1º andar, de 1 ás 3 horas, ou na praia de Botafogo n. 404, até ás 11 horas.

150$000

ALUGA-SE a casa da rua Emilia Guimarães n. 13, Catumby, com duas salas, tres quartos e mais dependencias; as chaves estão na mesma rua n. 35, e trata-se na de Senador Pompeu n. 54, escriptorio.

Cinco lanchas "LURSSEN" com motores "DAIMLER" obtiveram no concurso de corridas de "ABBAZIA" em maio deste anno

12 GRANDES PREMIOS 12 ENTRE OS QUAES UM PREMIO DE HONRA DE S. M. IMPERADOR FRANZ JOSEF I

Unicos representantes para todo o Brazil: **WERNER, HILPERT & C.**
AVENIDA RIO BRANCO N. 7

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO

VAPORES A SAHIR

Linha do norte: **CEARA'** sairá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.
BRAZIL sairá no dia 6 de agosto, ao meio dia, para os portos do norte, até Manáos.

Linha do sul: **SIRIO** sairá no dia 2 de agosto, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevidéo, recebendo para os portos de Matto Grosso sómente cargas.
JUPITER sairá no dia 9 de agosto, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo, recebendo passageiros e cargas para os portos de Matto Grosso.

Linha de Sergipe: **SATELLITE** sairá no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, para Penedo, Villa Nova, [illegible]

Linha de Iguape-Laguna: **Laguna** sae no dia 1º de agosto, ás 4 horas da tarde, para Laguna com escalas.

2, 4 E 6, AVENIDA CENTRAL, 2, 4 E 6

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço bi-semanal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre com escalas por Santos, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande e Pelotas.

SUL

Serviço de passageiros

ITAPUCA

procedente de Pernambuco e escalas, sairá hoje, sabbado, 27 do corrente, ao meio dia, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

Valores pelo escriptorio, hoje, 27, até ás 10 horas da manhã.

Cargas e encommendas no armazem n. 13, no cáes do porto.

☞ **Cargas para os frigorificos serão recebidas no armazem n. 13, na vespera da saida dos paquetes, até ás 7 horas da noite, sem despeza alguma para os Srs. embarcadores.**

Cargas, quer pelo armazem, quer por mar, só serão recebidas até a vespera da saida dos paquetes.

Os paquetes de passageiros não recebem inflammaveis, nem mesmo alcool e aguardente.

Para passagens e mais informações, no escriptorio de

LAGE IRMÃOS

23 Rua do Hospicio 23

ALUGAM-SE duas salas independentes, com ou sem pensão; na rua de S. José n. 59, 2º andar.

ALUGA-SE uma sala de frente; na rua Visconde do Rio Branco n. 43, sobrado, com ou sem pensão, para casal.

ALUGAM-SE uma sala de frente e dois commodos, seguidos, a casal; na rua Gonçalves Dias n. 33, 2º andar.

ALUGAM-SE, em casa de familia, duas salas de frente; na rua Visconde do Rio Branco n. 44, sobrado.

ALUGAM-SE uma sala de frente e dois quartos seguidos, com serventia na cozinha; na rua Gonçalves n. 33, 2º andar.

40$ a 100$000

ALUGAM-SE commodos esplendidos, em predio novo, com illuminação electrica, banhos quentes, frios e de duchas, sala para leitura, etc.; na praça da Republica n. 114.

ALUGA-SE a casa da rua dos Invalidos n. 185, com contrato; tem duas moradas, independentes ou juntas, com muitos quartos e salas; aluguel, 500$000.

ALUGAM-SE bons commodos mobilados, com pensão, para casal ou rapazes; aceitam-se pensionistas e fornece-se pensão a domicilio; Avenida Rio Branco n. 3, sobrado.

ALUGAM-SE dois andares do predio da rua do Ouvidor, esquina da de Uruguayana, para escriptorio de companhia ou officina de costura; trata-se embaixo, na Charutaria Cubana.

ALUGA-SE uma casa por 200$, á rua Paulino Fernandes n. 72; as chaves estão no armazem da esquina, e trata-se na rua Buarque de Macedo n. 16.

PRECISA-SE de bons trabalhadores e cavoqueiros, para Santa Luzia do Carangola do Passe; trata-se na rua da Misericordia n. 42, com o Sr. Anastacio.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira de forno e fogão e fazer doces, em casa de tratamento; na rua Marquez de Abrantes n. 168.

PRECISA-SE de uma cozinheira para o trivial; na rua da Passagem n. 38, sobrado.

VENDE-SE, em Madureira, proximo á estação, um predio, proprio para negocio, com tres portas e tendo casa para familia, podendo ser pago em prestações; informa-se com o Sr. Dias, na rua Marechal Rangel n. 219, na mesma estação.

HARMONIUM, vende-se um, grande e em perfeito estado; na rua Pereira Nunes n. 194.

FORNECE-SE pensão e aceitam-se pensionistas; na rua General Pedra n. 85, casa n. 14.

PROFESSOR VARGES — Preparam-se alumnos para matricula, nos cursos superiores, concursos e commercio; na rua do Senado n. 49, sobrado, entre Lavradio e Gomes Freire.

EXTERNATO MINERVA — Rua do Rosario n. 172, sobrado. Cursos primario, secundario, commercial e de admissão ás escolas superiores; diurnos e nocturnos. Ensino pratico de linguas vivas.

TRASPASSA-SE uma officina de chapéos, livre e desembaraçada; na rua dos Andradas n. 123, frente para a rua Theophilo Ottoni.

PERDEU-SE a licença n. 3.663, de Nicoláo Alfredo Ignacio; quem a achar queira fazer o favor de leval-a á rua Visconde de Itaúna n. 17, que será gratificado.

CACHORRO — Desappareceu, ha 15 dias, mais ou menos, da rua S. Salvador n. 12, um, pequeno, de pello branco, com uma malha nas costas; acode pelo nome de Flay; pede-se a quem o tiver encontrado a fineza de leval-o á casa acima, que será gratificado.

OVOS, gallinhas e frangos, das melhores raças; vendem-se na Ascurra Basse Cour, ladeira do Ascurra n. 55, Aguas Ferreas.

HYPOTHECAS de predios e terrenos, juros de 9 e 10 o|o. Aos proprietarios que quizerem construir, dão se dois terços do valor do terreno e metade da construcção; tambem empresta sobre inventario e extincção de usufruto; trata-se com o Sr. Ferreira, á rua do Ouvidor, 68, sobrado.

MOLESTIAS do utero. Tratamento pelo Dr. Maurillo de Abreu, medico da Maternidade do Rio de Janeiro e especialista, com longa pratica dos hospitaes de Berlim e Paris. Consultas e curativos uterinos, em seu consultorio, á rua da Assembléa n. 51, das 2 ás 4 horas. Chamados por escripto, em sua residencia, á rua Marquez de Abrantes n. 117.

Dinheiro — Sob hypotheca de predios e tudo que represente valor, dá o Sr. Moraes Junior, rua do Rosario n. 120, sobrado, esquina da Avenida.

Mme. Zizina Grande cartomante brazileira, medium clarividente, trabalha ha 18 annos no Rio de Janeiro, onde se tornou notavel pelo acerto de suas predicções, sendo em 1903, 1904, 1906, 1910, 1911 e 1912 distinguida com referencias honrosas pela illustrada imprensa desta capital e de todos os Estados do Brazil, Madame Zizina previne aos seus clientes que continúa a dar consultas de 1 da tarde ás 8 da noite, na rua da Quitanda n. 157, sobrado.

BEXIGA, RINS, PROSTATA E URETHRA

A **Uroformina** é um precioso diuretico e antiseptico do apparelho urinario, empregado com o maior successo na insufficiencia renal, nas cystites, pyelites, nephrites, pyelo-nephrites, urethrites chronicas, catarrho da bexiga e como preventivo da uremia e das infecções intestinaes. E' tambem um poderoso dissolvente das areias e calculos de fígado, dos rins e da bexiga.

Nas boas pharmacias e drogarias.

Deposito: Drogaria Francisco Giffoni & C.

17 Rua Primeiro de Março 17 — RIO DE JANEIRO

RELOJOARIA e bijouteria — Vendas a preços sem competencia, concertos garantidos em relogios; compra-se ouro, prata e pedras preciosas; na rua da Assembléa n. 1, A. Bouzan.

O MAIS PURO, deliciosamente perfumado, de massa de superior qualidade, é o "Sabonete de Agua de Colonia", da Garrafa Grande. Um sabonete pesando 400 grammas. Custa 1$500. Na A Garrafa Grande, rua Uruguayana n. 66.

O que ha de mais assombroso!...

Comer bem por pouco dinheiro é difficil encontrar.

SO' NA PENSÃO ECCO!...

A'

133 RUA URUGUAYANA 133

que hoje mimoseia seus freguezes com uma suculenta feijoada completa, bem como outras iguarias de alto apreço, pela modica quantia de 1$000.

AOS PROPRIETARIOS

ALTIVO FERREIRA DA SILVA

S. Christovão — Rua Bomfim n. 29
Concertos e pinturas de predios.
Ajuste ou administração.

TERRENO

Aluga-se com contrato um esplendido terreno na praia de Botafogo, junto ao caes de descarga, beira-mar, muito proprio para fabrica ou armazens; trata-se na mesma rua n. 78.

AUTOMOVEL

Vende-se um quasi novo com taximetro; na rua S. Clemente n. 34.

SALA

Aluga-se uma espaçosa a dois ou tres rapazes serios ou a casal sem filhos; rua Primeiro de Março n. 131, 2º andar.

Despertadores americanos, a .... 4$500
Ditos lamparina, a .. 20$000

37 PRAÇA TIRADENTES 37

Fundos da Empreza de Mudanças Coimbra

TELEPHONE. 866

PRIVILEGIOS

LECLERC & C.ª, successoras de Jules Géraud, Leclerc & C.ª
Rua do Rosario n. 153
Antigo 116
RIO DE JANEIRO
Encarregam-se de obter patentes de invenção no Brazil e no estrangeiro.

COOPERATIVA DE AUXILIOS DOMESTICOS

Fundada em 12 de junho de 1892

Medicos, dentistas e medicamentos por 2$ mensaes

20 LARGO DO ROSARIO 20 A

UM SENHOR

que esteve atacado por uma forte tuberculose e de extrema gravidade, offerece-se para indicar, gratuitamente, a todos que soffrem de enfermidades respiratorias, assim como tosses, bronchites, tosse convulsa, asthma, tuberculose, pneumonia, etc., um remedio que o curou completamente. Esta indicação, para o bem da humanidade, é consequencia de um voto. Dirigir-se por carta, ao Sr. C. D., caixa do correio 728.

RECOMMENDAÇÃO

Não jogue fóra o seu chapéo de palha quando estiver sujo; lave-o com a Agua Magica, que ficará completamente novo. Póde-se com este preparado, lavar um chapéo tres vezes. Cada vidro de Agua Magica, dá para 12 chapéos. Custa um vidro 2$000. A' venda na

A' GARRAFA GRANDE
Rua Uruguayana n. 66

Loteria do Rio Grande do Sul

Unica que distribue 75 % em premios e joga sempre com 15 mil bilhetes.

EXTRACÇÕES POR URNAS E ESPHERAS

HOJE

Sabbado, 27 do corrente

20:000$000

Por 5$000

Sabbado, 3 de agosto

40:000$000

Por 10$000

Têm duas terminações

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas do Estado.

ASTHMA

Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.

Cura certa pelos

CIGARROS CLÉRY
e o **PÓ CLÉRY**

que obtiveram as maiores recompensas.

Dr CLÉRY, 53, Boul^d St-Martin, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

NÃO FAZ EXPLOSÃO

A Laurine é um dos mais energicos preparados para a limpeza de todos os metaes, não estraga as mãos e conserva o brilho dos objectos que limpa, não é perigoso como a maior parte de outros preparados que se encontram no mercado, pois não faz explosão, facto este de grande importancia, que deve chamar a attenção dos proprietarios de garages, cinemas, hoteis, hospitaes e outros estabelecimentos onde seja precisa a limpeza de metaes, que poderá tel-a em quantidade sem receio de incendios.

Deposito: rua de S. Bento ns. 14 e 16.

ENGENHOS DE CANNA "CHATTANOOGA"

Á FORÇA ANIMAL

FABRICADOS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

Completo sortimento de engenhos á mão, á força animal e á força motora.

Os engenhos mais fortes, mais seguros e mais duraveis do mundo

Peçam o catalogo illustrado.

F. UPTON & C.

S. Paulo	Rio de Janeiro
12 LARGO DE S. BENTO 12	18 AVENIDA RIO BRANCO 18
(MATRIZ)	(FILIAL)

PARA CURAR UMA CONSTIPAÇÃO N'UM DIA, tomem as pastilhas de LAXATIVO BROMO QUININA. Os pharmaceuticos devolverão o dinheiro se o remedio deixar de curar. A assignatura de E. W. Grove em todas as caixinhas. Paris Medicine Co., St. Louis, Mo., E. U. A. Deposito: Rio de Janeiro. Endereço: Caixa Postal No. 1102.

O SABONETE de sáes de

LA TOJA

E' o SABONETE sem rival.

O SABONETE de sáes de

LA TOJA

E' o SABONETE mais completo, mais perfeito, tanto para fins medicinaes, como de "toilette", que até hoje tem-se fabricado.

E' de aroma agradabilissimo.
Purifica, amacia e embelleza a cutis.
Evita as molestias da pelle e cura muitas dellas.
Combate a caspa, evitando, assim, a quéda do cabello.
Corrige a irritação produzida pela transpiração.

Emfim, o SABONETE "LA TOJA" é o unico que póde ser usado com agua salgada, produzindo linda espuma.

Experimental-o é adoptal-o.

ENCONTRA-SE NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, DROGARIAS, PHARMACIAS E ARMARINHOS.

Depositarios:
De la Balze & C. — Rua de S. Pedro n. 80.

FOLHETIM 303

PONSON DU TERRAIL

A MOCIDADE DO REI HENRIQUE

ROMANCE HISTORICO

SEXTA PARTE

As barricadas

XIX

—Mas? repetiu Noé.

—Visto que o rei de França não quer o meu auxilio...

—E' preciso soccorrel-o, mão grado seu.

—Julgas isso?

—No fim de contas é o irmão da rainha Margarida.

—Bem sei, mas...

E Henrique continuava seguindo o combate com os olhos.

—E se o duque entrar no Louvre será rei.

—Por vinte e quatro horas, talvez.

—Quem sabe?

—Ora, vamos, confessa, disse Henrique, tu tens cocegas de ir tomar parte na peleja?

—Confesso que sim.

—Pois bem, vai buscar os nossos gascões.

—Não é preciso; esperam apenas um signal.

—Onde estão elles?

—Misturados com o povo, em todas as ruas proximas, e estão todos olhando para o telhado desta casa.

—Pois então faze-lhes o signal convencionado.

Noé trepou á chaminé e tirou da algibeira um lenço azul que atou na ponta da espada.

Mas, quando ia para agitar aquelle estandarte mysterioso, Henrique deteve-o.

—Que temos? perguntou Noé.

—Olha.

E o rei de Navarra estendeu a mão na direcção do Louvre.

As peças de artilheria haviam vomitado tanta metralha sobre o povo que aquelle recuava e desertava das barricadas.

Em vão o Sr. duque de Guise, a cavallo, dava ordens debaixo do fogo, os burguezes recuavam.

—Creio que não precisaremos intervir, disse Henrique, enganei-me com os burguezes, exagerando-lhes o valor, e acabam de illudir a minha confiança.

Quando Henrique acabava de pronunciar aquellas palavras, ouviu-se um grande rumor na praça de S. Germano l'Auxerrois.

Era uma força de cavallaria que chegava a galope.

Aquelles cavalleiros eram uns cem soldados allemães assoldadados pela casa de Lorena.

A' sua frente ia uma mulher de espada em punho, e com um elmo na cabeça.

O seu sexo dava a conhecer-se tão sómente pela saia vermelha e azul que fluctuava por baixo da couraça.

—A duqueza! exclamou Henrique; não póde deixar de ser ella.

Era com effeito a senhora de Montpensier, que corria levando um reforço.

Então a lucta recomeçou mais encarniçada, e o duque de Guise conseguiu reunir os burguezes que fugiam em desordem.

—Agora é que se torna necessario intervir, disse Noé. Elles vão tomar o Louvre.

—Espera ainda, repetiu Henrique.

Os soldados allemães atacavam formados em linha de batalha, e faziam fogo com os mosquetes e pistolas.

Os burguezes guarneciam de novo a barricada, e as duas peças funccionavam cada vez melhor.

—Oh! quem será que commanda o Louvre? perguntou Henrique.

—O Sr. de Crillon, certamente.

— E' impossivel, esse está meio morto.

—Então é Epernon.

—Oh! eses aposto que está escondido no subterraneo, disse Henrique. Ah! já sei... é Mauvepin.

—Quem é esse Mauvepin?

—O bobo do rei.

Noé poz-se a rir.

—Vamos, disse Henrique, já que tens empenho nisso, faze o signal.

Entretanto, mestre Jodelle estava mais morto do que vivo.

Refugiara-se numa sala baixa da casa, depois de ter posto uma barricada na porta.

—Oh! meu Deus! meu Deus! murmurava elle com terror, permitti que o rei não suspeite que o rei de Navarra está em minha casa. Se isso acontecesse, saqueal-a-hiam, talvez a queimassem, e eu seria massacrado!... Oh! meu Deus! meu Deus!

Odelette desceu, e foi ter com o pai.

—Elle está bem escondido? perguntou elle com terror.

—Quem?

—O rei de Navarra.

—Está no telhado.

—Mas, ahi podem vel-o!... que imprudencia!

—E' pois, certo, que está com muito medo, meu pai? perguntou Odelette, sorrindo-se com finura.

—Tenho medo por elle.

—Oh! esteja descansado, elle tem uma boa espada.

— Que vale uma espada contra toda essa multidão furiosa?

—Além disso tem amigos.

—O Sr. de Noé e Malican, eis ahi tudo.

—Engana-se, meu pai, tem quinhentos gascões.

Naquelle momento bateram rudemente á porta.

—Ahi vem alguem, disse Odelette. E correu a abrir.

—Que fazes tu? exclamou Jodelle.

—Abro a porta aos amigos do rei de Navarra, respondeu Odelette correndo os fechos.

Jodelle quasi que caiu fulminado vendo uma porção de homens armados penetrarem no corredor.

—Oh! meu Deus! estou perdido, murmurou elle.

—Não receie coisa alguma, meu bom amigo, disse um dos recem-chegados, á fé de Lahire que defenderemos a sua casa.

—Por que vão pôr-lhe cerco? exclamou o merceiro fóra de si.

—E' provavel.

—Mas não a tomarão de assalto, disse uma voz.

Era Henrique de Navarra, que corria ao encontro dos seus amigos.

Noé fizera fluctuar o lenço azul, e áquelle signal os gascões espalhados pelas ruas proximas, chegaram um a um.

—Ouve-me com attenção, Lahire, disse então Henrique de Navarra; esta casa vai ser o nosso quartel general. Eu não me bato hoje, estou cansado da noite, mas commandarei a acção. Tu vais rodear o Louvre, reunirás os teus homens, e cairás sobre o povo pela margem do rio, de modo a impellil-o para a praça de S. Germano.

—Muito bem, e depois? perguntou Lahire.

—Tu, Noé, proseguiu Henrique, vais seguir Lahire e destacarás uns vinte dos nossos gascões sobre os soldados allemães.

—E depois?

—Atacal-os-has de modo que elles se voltem para nós. Então concentrem-se na rua dos Padres, onde construiremos uma famosa barricada.

—A minha casa vai ser incendiada! exclamou mestre Jodelle com voz lacrimosa.

—O nosso querido rei dar-nos-ha outra, disse a formosa Odelette.

—Pequena, disse Henrique, dando-lhe um beijo, dar-te-hei o meu castello de Coarasse e ahi falaremos em guerras e em amor.

—Incorrigivel! murmurou Noé.

E saiu para ir executar as ordens do seu senhor.

Agora pedimos aos nossos leitores que voltem comnosco á casa do merceiro Jodelle, cujo telhado servia de observatorio a Henrique e aos seus amigos, e do alto do qual se observavam as peripecias da lucta entre o Louvre e os insurgentes.

A rua dos Padres de S. Germano l'Auxerrois era uma rua tranquila e habitada por gente medrosa e inimiga de barulhos.

Por isso, nenhum dos seus habitantes se reunira aos burguezes turbulentos, que tinham a pretensão de tomar o Louvre de assalto.

Pelo contrario, as lojas estavam fechadas assim como as janelas e as portas.

Comtudo, pelas fendas das janelas os pacificos burguezes observavam o que se passava fóra, e com grande espanto seu, viram homens armados bater na porta de mestre Jodelle e a porta abrir-se.

Mais de trinta gascões chegavam dois a dois ou quatro a quatro, e a casa de Jodelle continuava a ser-lhes franqueada.

Então, como naquelle tempo de effervescencia politica havia ausencia de uniformes entre a gente de espada, á excepção, comtudo, de algumas tropas regulares, os burguezes da rua dos Padres perguntaram a si mesmo por quem seriam aquelles que entravam em casa do seu vizinho, o merceiro Jodelle, isto é, se eram do partido do rei, ou do partido dos principes lorenos.

Em breve se julgaram esclarecidos, porque chegaram ainda outros gascões, gritando:

—Viva a liga!

E esses gascões, depois de terem recebido certamente a palavra de ordem que partia da casa de mestre Jodelle, começaram a arrancar as pedras da calçada e a construir uma famosa barricada na extremidade da rua, do lado da praça de S. Germano l'Auxerrois.

A barricada é contagiosa; á medida que as pedras se amontoavam, os mais timidos habitantes da rua sentiam ferver-lhes nas veias uma febre surda.

Uma bala foi bater nas pedras, furou em seguida uma janela e feriu uma mulher na cabeça.

A mulher caiu nos braços do marido, que gritou vingança, e aquelle grito foi repetido.

Os gascões que construiram a barricada eram em numero de vinte ou trinta.

Os burguezes foram em seu auxilio, persuadidos de que elles eram do partido da liga.

Durante esse tempo Noé carregava os allemães.

Estes, atacados pela retaguarda, voltaram-se, e largaram os cavallos sobre os gascões que estavam a pé.

Conforme a ordem que recebera, Noé retirou para a rua dos Padres e os seus homens transpuzeram a barricada.

(Continúa.)

JOCKEY CLUB

Programma official da 8ª corrida a realizar-se em 28 de julho de 1912

Classico BRAZIL

O 1º pareo será realizado ás 12.30

1º pareo -- **Experiencia** -- Animaes estrangeiros de dois annos -- 1.200 metros -- Premio: 1:500$000.

1 Sinhá	51	kilos
2 Vestal	51	„
3 Agadir	53	„
4 Therezopolis	51	„
5 Dirigivel	53	„

2º pareo -- **Estrada de Ferro Central do Brazil** -- Animaes de qualquer paiz -- 1.609 metros -- Premio: 1:500$000.

1 Limbo	53	kilos
2 Ben	53	„
3 Morisco	53	„
4 Jequitaia	51	„
5 Discreto	53	„

3º pareo -- **Velocidade** -- Animaes de qualquer paiz -- 1.500 metros -- Premio: 1:500$000.

1 Odalisca	52	kilos
2 Ouvidor	53	„
3 Marjoleta	52	„
4 D. Bonifacia	52	„
5 Good Bye	53	„

4º pareo -- **Ypiranga** -- Animaes nacionaes -- 1.250 metros -- Premio: 1:500$000.

1*--	1 Yáyá	52	kilos
2*--	2 Villeta	52	„
	3 Guerreiro	50	„
3*--	4 Tuyo-Cué	52	„
	5 Clyde	50	„
4*--	6 Dolman	52	„
	7 Vou Ver	50	„

5º pareo -- **S. Francisco Xavier** -- Animaes europeus de dois annos -- 1.250 metros -- Premio: 1:800$000.

1 Brazão	51	kilos
2 Hebréa	49	„
3 Helios	51	„
4 Invejosa	49	„
5 Pirajú	53	„

6º pareo -- **Diana** -- Eguas estrangeiras -- 1.609 metros -- Premio: 1:500$000.

1*-	1 Guajará	51	kilos
	2 Breva	51	„
2*-	3 Hollanda	54	„
	4 Roma	51	„
3*-	5 Olivette	51	„
	6 Pompéa	51	„
	7 Beauty	51	„
4*-	8 Veneza	51	„
	9 Manola	51	„
	10 Bon Plaisir	51	„

7º pareo -- **Prado Fluminense** -- Animaes estrangeiros de qualquer idade -- 1.700 metros -- Premio: 1:800$000.

1 Rocambole	53	kilos
2 Zadig	53	„
3 Alm. Tamandaré	53	„
4 Corindon	53	„
5 Kogy-Guassú	52	„

8º PAREO -- **Classico Brazil** -- Animaes nacionaes -- 1.650 metros -- Premio: 3:000$000.

1*--	1 DORA	57	kilos
2*--	2 ASTRO	56	„
3*-	3 SOBERBO	52	„
	4 FLOR DE LIZ	47	„
4*-	5 MARTHA	50	„
	6 BANQUETE	51	„

(*) Numeração para as poules duplas.

Rio, 24 de julho de 1912.

A directoria de corridas.

Banco Español del Rio de la Plate

ESTABELECIDO EM 1886

CASA MATRIZ, Reconquista, 200, Buenos Aires

CAPITAL E FUNDO DE RESERVA........ RS. 188.193:382$149

SUCCURSAES NO BRAZIL

RIO DE JANEIRO, rua da Alfandega n. 2
S. PAULO, rua Alvares Penteado, esquina da rua da Quitanda
SANTOS, rua Quinze de Novembro n. 37

Saques directos sobre qualquer parte do mundo. Recebe valores e titulos em custodia. Expede cartas de credito, circulares, utilizaveis em qualquer parte do mundo. Realisa operações de desconto. Encarrega-se de administração de propriedades, cobranças de letras etc. e de qualquer operação bancaria.

PAGA POR DEPOSITOS EM CONTA CORRENTE 2 %

A 60 dias........ 3 % A 90 dias...... 4 %
A seis mezes........ 4 1/2 % A um anno..... 5 1/2 %

Depositos a premio, até 10 contos. 4 %

BIONTE

Poderoso tonico hematogenico e nervino

CAMPOS HEITOR & C.

RUA URUGUAYANA, 35

STENOL

Excellente Medicamento tonico contra:

IMPOTENCIA
FATIGA — DEBILIDADE

CHARLES CHANTEAUD, 54, Rue des Francs-Bourgeois, PARIS.

DEPUROL NERY

E o melhor depurativo do mundo

Porque elle age mais depressa.
Porque elle não arruina o estomago.
Porque elle é de sabor agradavel.
Porque elle está ao alcance de todos.
Porque elle não teme rival.
Porque elle não exige dieta.
Porque elle não contém mercurio.
Porque elle provoca o appetite.
Porque elle regulariza o ventre.
Porque elle é o mais barato de todos

Depositarios: Bragança Cid & C., Hospicio, 9 — o Granado & C., Primeiro de Março, 14 e F. Nery dos Santos, rua Barão de Mesquita, 758 — Preço: vidro 3$000.

LEILÃO DE PENHORES

EM 9 DE AGOSTO

Guimarães & Sanseverino

TRAVESSA DO THEATRO N. 5

E

1 A LUIZ DE CAMÕES 1 A

Das cautelas vencidas, podendo ser reformadas ou resgatadas até a vespera do leilão.

Patek-Philippe & C.

O MELHOR RELOGIO DO MUNDO

Vendido a prestações semanaes sem augmento de preço

UNICOS AGENTES NO BRAZIL INTEIRO

GONDOLO & LABOURIAU

Relojoeiros

71 RUA DA QUITANDA 71

HOMŒOPATHIA

Filial: Rua Assis Carneiro, 9 — Filial: R. Engenho de Dentro, 39

Adolpho Vasconcellos

CASA MATRIZ

R. da Quitanda, 27

NERVOS

Não basta ser livre politicamente. Não basta ser livre socialmente. Não basta ser moralmente livre. E' necessario ser physicamente livre. Que liberdade gosais se a paralysia vos tem prostrado? Que liberdade gosais se o rheumatismo, a sciatica e a debilidade nervosa vos privam de trabalhar e vos roubam todos os prazeres da vida? Nenhuma. Sois escravo. Um escravo que soffre. Rompei então as cadeias que vos prendem: Arremessai para longe os males que vos atormentam. Tornai-vos novamente homem. Occupai outra vez vossa posição no mundo. Outros o conseguiram. Por que tambem o não podereis vós? Eis o que diz um que era enfermo e soffria, e hoje não soffre mais; era escravo e hojo está livre:

Restabelecido e satisfeito

Santos, 22 de outubro de 1909.

Illmo. Sr. Dr. Sanden.

Cumprimento-vos respeitosamente, augurando-vos saude e prosperidade. Está em meu poder sua estimada carta de 18 do corrente, que respondo. Encontrei a maior felicidade no manejo e uso do Cinturão Electrico, que adquiri na vossa agencia em S. Paulo, em principios do mez de setembro, digo agosto. Como por encanto desappareceram: o constante mão estar, a insomnia, o zumbido nos ouvidos, a friagem dos pés e mãos, as pulsações no estomago e figado, os derrames nocturnos e outros males que me affligiam.

Estou actualmente no gozo da mais perfeita saude. V. Ex. póde fazer desta o uso que lhe convier.

De V. Ex. admirador, attento, criado e obrigado — Alferes ANTENOR PEREIRA.

Residencia: destacamento policial de Santos. Santos, Estado de São Paulo.

O Sr. Pereira está agora forte e feliz. Vós tambem o sereis. Por que soffreis quando podeis curar-vos? Quando menos, o caso merece investigação informai-vos seriamente. A vossa preciosa saude merece que della vos preoccupeis. Se as drogas falharem, não vos deixeis desesperar. Lembrai-vos da electricidade, que, bem applicada, é o remedio mais poderoso que existe. Visitai-me hoje mesmo. Estudai o meu systema. TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO GRATIS. Se morais em logar distante, ou tolhido da molestia não podeis vir pessoalmente, basta encher o coupon abaixo com o vosso nome e residencia e na volta do correio haveis de receber, gratis, os meus livros SAUDE e VIGOR, nos quaes se trata exactamente da electricidade e suas multiplas applicações.

Nome ____________

Residencia ____________

DR. P. T. SANDEN, Rio de Janeiro, Largo da Carioca 15, 1º andar

Informações gratis das 9 horas da manhã, á 6 da tarde

Ourivesaria "CHRISTOFLE"

Fabrica só uma Qualidade

A Melhor

Para obtel-a exigir esta Marca e tambem o nome CHRISTOFLE em cada objecto.

Isidoro MARX, 110, Rua do Ouvidor, RIO DE JANEIRO.

Productos VICHY-ÉTAT

SAL VICHY-ÉTAT — Sal natural extrahido das aguas de Vichy-Etat. Vende-se em frascos de 125-250-500 grammas.

PASTILHAS VICHY-ÉTAT — 2 ou 3 depois das refeições facilitam a digestão.

COMPRIMIDOS VICHY-ÉTAT — muito praticos em viagem para fazer agua digestiva gazosa.

Desconfiar das imitações. Exigir a marca VICHY-ÉTAT

LYSOFORM PRIMEIRO

Usado com successo nas principaes clinicas do mundo. Precioso na hygiene intima e pessoal. Indispensavel em todas as familias.

E' o idéal dos desinfectantes porque não é venenoso, tem cheiro agradavel, é energico, detersivo, lubrificante. Evita as infecções e as putrefacções, cura as suppurações, mata os parasitas, amacia a pelle, não mancha e não corroe a roupa, nem os metaes. Sara rapidamente chagas, feridas, corrimentos, etc. Efficaz nas molestias da pelle, couro cabelludo, nos suores fetidos dos pés e do sovaco. Para lavar a boca é optimo como adstringente e desodorante, preserva da carie e paralysa a existente, evita a putrefacção das substancias que ficam entre os dentes, sem obscurecer o esmalte e sem estragal-o.

Usa-se sempre em soluções de 2 a 3 o|o.

Vende-se em todas as drogarias, em vidros de 100 grammas.

Depositarios: BIFANO & C.

RUA DA QUITANDA n. 9 — RIO DE JANEIRO

FERRO DO Dr GIRARD

8, Rue Vivienne, 8 — PARIS

O FERRO GIRARD cura as cores pallidas as caimbras do estomago, a pobreza do sangue, fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regularisa a menstruação e combate a esterilidade.

Em todas as Pharmacias.

O que distingue sobretudo este novo sal de ferro, é que não só, não produz prisão de ventre, como a combate efficazmente. (*Relação do Professor Herard á Academia de Medicina de Paris*).

Desconfiar das falsificações

Loterias da Capital Federal

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRAZIL

Extracções publicas, sob a fiscalização do governo federal, ás 2 1/2 e aos sabbados ás 3 horas á

45 RUA VISCONDE DE ITABORAHY 45

Hoje Hoje

227 – 11ª

A's 3 horas da tarde

100:000$000

Por 8$ em decimos

SABBADO, 10 DE AGOSTO

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

171 – 12ª

200:000$000

Por 17$ em vigesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser ACOMPANHADOS DE MAIS 500 RÉIS para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, caixa n. 817. teleg. LUSVEL.

THEATRO APOLLO

COMPANHIA DRAMATICA PORTUGUEZA de que faz parte a notavel primeira actriz

ANGELA PINTO

HOJE Ante-penultima representação HOJE

do celebre vaudeville em tres actos

O BOTEQUIM DO FELISBERTO

Notavel trabalho da 1ª actriz ANGELA PINTO e do actor CHABY creadores dos principaes personagens.

Successo triumphal de toda a companhia!

AMANHÃ, domingo — Dois espectaculos, ULTIMA representação do Botequim do Felisberto. Segunda-feira, 29—Uma unica representação da celebre peça — Primerose. Terça-feira, 30 — Hamlet.

EMPREZA PASCHOAL SEGRETO

ESPECTACULOS POR SESSÕES, A PREÇOS DE CINEMA

HOJE --- Sabbado, 27 de julho --- HOJE

NO CINEMA THEATRO S. JOSÉ

Companhia nacional, de que faz parte a distincta actriz brazileira CINIRA POLONIO — Direcção scenica do actor Domingos Braga — Maestro director da orchestra José Nunes.

A mais completa victoria do theatro popular!

A's 7, ás 8 3|4 e ás 10 1|2 horas da noite

A hilariante burleta em tres actos

FORROBODÓ

RIR! RIR! DO PRINCIPIO AO FIM

Grande successo de Alfredo Silva no guarda nocturno da zona.

Amanhã, em matinée e á noite — FORROBODÓ.

NO PAVILHÃO INTERNACIONAL

Companhia popular do theatro da rua dos Condes, de Lisboa.

Exito absoluto!

A's 8 e ás 10 horas da noite

A engraçadissima revista em dois actos

PERDEU A FALA!

Deslumbrantes scenarios. Guarda-roupa absolutamente novo.

Toda a musica é do inspirado maestro Luz Junior.

Duas horas do mais franco bom humor

Amanhã, em matinée e á noite — PERDEU A FALA!

Continúa a exposição de figuras de cera e das tres sereias authenticas á praça Tiradentes n. 21.

CINEMA BRAZILEIRO

17 Rua Marechal Floriano Peixoto 17

EMPREZA GONÇALVES & LUZ

Hoje e amanhã

Grande representação do apparatoso drama, em tres actos, original de OCTAVIO RANGEL, intitulado

JUSTIÇA DIVINA

OU

A mão da Providencia

representada pela grandiosa troupe do BRAZILEIRO

Distribuição

Aurora de Mendonça, Maria Grillo; Esther, Rosa Netto; Isaura, Ilka Moreira; Luiza (criada), Julieta; Dr. Roberto de Mendonça, Affonso Baptista; Dr. Octavio de Mattos, Octavio Rangel; commendador Christiano de Lemos, João Martins; Trancoso, Carneiro da Luz; Julio Salazar, Humberto Cardoso; convidados, etc.

O magestoso film — Casamento nocturno — dividido em duas partes, dará começo ás sessões.

Este "film" tem feito grande successo em todo o Brazil, onde tem sido exhibido.

AMANHÃ e TODAS AS NOITES — JUSTIÇA DIVINA.

THEATRO RECREIO

GRANDE COMPANHIA TAVEIRA

Tournée PALMYRA BASTOS

HOJE HOJE

A'S 8 3|4

A opereta em tres actos traducção de SOUZA BASTOS e ACCACIO ANTUNES, musica de ED. AUDRAN.

A BONECA

Primoroso trabalho artistico da insigne actriz Palmyra Bastos no papel de ALESIA.

Tomam parte os principaes artistas da companhia

Scenarios e guarda-roupa apropriados. Direcção musical do maestro L. Figueiras

AMANHÃ, em matinée, ás 2 horas, e soirée, ás 8 3|4 e segunda-feira, 29 — Ultimas representações da BONECA.

Os bilhetes para estes espectaculos acham-se desde já á venda.

Quinta-feira, 1 de agosto—1ª representação da opereta em tres actos, versão do SR. AZEREDO COUTINHO — CASTA SUZANNA.

Avenida Gomes Freire, 13 a 21 | CINEMA THEATRO RIO BRANCO | Empreza WILLIAM & C.

Grande companhia nacional de magicas, revistas e operetas. Director e ensaiador o actor Brandão (o popularissimo). Regente da orchestra maestro Paulino do Sacramento

HOJE! SABBADO, 27 DE JULHO HOJE!...

A MAIOR DAS VICTORIAS!...

com a 26ª, 27ª e 28ª representações da hilariantissima burleta em tres actos, de Candido Costa, musica de Raul Martins

SEMPRE NO ANTIGO!...

ESMERADA MISE-EN-SCÈNE DO ACTOR BRANDÃO

22 numeros de linda musica 22!!...

As sessões terão começo ás 7.30, 8.50 e 10.20

A maxima moralidade possivel!...

Brevemente: O PAOSINHO!... celebre revista de Alvaro Peres, ampliada com coros e na qual o actor Augusto Campos tem uma notavel creação no papel de LUCAS

Scenarios de Jayme Silva. Guarda roupa de F. Storino

Classe distincta, 2$; cadeiras numeradas, 1$500; cadeiras de 1ª, 1$; e de 2ª, 500 réis.

Amanhã, domingo — MATINÉE.

THEATRO S. PEDRO

EMPREZA MORAES & C.

ESPECTACULOS POR SESSÕES

HOJE Grandioso successo HOJE

A's 7 3|4 e 9 3|4

e 12ª representações da celebre revista fantastica em tres actos, de João Phoca e André Brun, musica de Luz Junior

O DIABO QUE O CARREGUE

O papel de João Ninguem por Olympio Nogueira! Bom senso por Eduardo Vieira!

Direcção musical do maestro CAPITANI — NUMEROSO CORPO CORAL

Numeros de successo, O arame e a pellega! maxixe por Zazá e Raul Soares; O lume e a estopa, por Elvira Mendes e João de Deus; A valsa da orgia, por Zazá; Fado do quarto de pão, pelo tenor Carvalho.

Riquissimo guarda-roupa da casa STORINO

Enchentes todas as noites — Successo incomparavel

A empreza chama a attenção do publico para a montagem da peça, a melhor que se tem feito, em sessões, nesta capital. GRAÇA SEM PORNOGRAPHIA!

PREÇOS DE CINEMA

Em ensaios — TUDO NOS UNE..

Domingo — Matinées ás 2 1|2, á noite, ás 7 1|2 e 9 1|2.

Na proxima semana — Recita de gala em homenagem ao Exmo. Sr. Dr. BERNARDINO MACHADO, mui digno ministro de Portugal.

THEATRO MAISON MODERNE

Empreza Paschoal Segreto—Tournée Segreto

HOJE Sabbado, 27 de julho de 1912 HOJE

ASSOMBROSO SUCCESSO!

DAS

5 *Estréas de hontem* 5

Augmenta o enthusiasmo do publico pelas

DANSAS SUGGESTIVAS

da archi-terpsychoriana

LA BELLA OLYMPIA

A platéa freme á entrada da rainha do amor

Mais uma vez a encantadora

CHIFONETTE

se fará applaudir em suas excentricas canções

40 ARTISTAS! 38 NUMEROS DIFFERENTES!

AMANHÃ, DOMINGO — Grandiosa matinée familiar.

SEGUNDA FEIRA, 29 — Festival artistico em beneficio dos applaudidos duettistas hespanhoes HUERTANICA Y CARDOSO, com a estréa do melodista italiano GIACOMO PIGRI.

SALÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO

Hoje, sabbado, 27 de julho

A'S 3 HORAS DA TARDE

DE REGRESSO AO BRAZIL

Mme. Eugénie Buffet

Realizará a sua primeira festa, cantando as **BELLAS CANÇÕES DE FRANÇA** sobre as quaes JOSÉ DO PATROCINIO, filho, fará uma palestra

Tomam parte na festa, além do applaudido compositor **GEORGES CHARTON**, MME. LA CONTESSE DO GRANDCHAMPS ET MME. ROSE MERYS, que dirá versos seus

Os bilhetes estão á venda na Confeitaria Castellões.

Cadeiras reservadas... 10$000 | Cadeiras.................. 5$000

CIRCO SPINELLI

Companhia Equestre Nacional da Capital Federal

Boulevard S. Christovão — Director proprietario Affonso Spinelli

HOJE -- Sabbado, 27 de julho -- HOJE

Assombrosa funcção !!

GRANDE ATTRACÇÃO !! ALTA NOVIDADE !!

S. EX.

CONSUL 1°

Original chimpanzé !! Cyclista, patinador e chauffeur, artista de primeira ordem !! Novidade !! Attracção de fama universal !!

TRIO THEREZAS

Acrobatas parisienses

WILLIAM and PERY

Excentricos e saltadores

Terminará a 2ª parte do programma com a PENULTIMA REPRESENTAÇÃO, EM DESPEDIDA da applaudida revista — **POR BAIXO !...** de Benjamin de Oliveira.

AMANHÃ — Grande funcção.

AVISO — todas as semanas estréas de novas attracções.

THEATRO MUNICIPAL

Empreza Theatral Brazileira — Direcção LUIZ ALONSO

Grande companhia dramatica italiana Clara Della Guardia

Direcção do artista ETTORE PALADINI

BREVEMENTE DARA' QUATRO UNICAS RÉCITAS DE ASSIGNATURA

4 - GRANDES NOVIDADES DO THEATRO MODERNO - 4

L'AIGRETTE

De D. Nicodemi

IL SOGNO DI UN TRAMONTO DE AUTUNNO

De G. D'Annunzio

AVE MARIA

De Oscar Guanabarino

LA BUONA FIGLIOLA

De S. Lopez

PREÇOS DE ASSIGNATURA

Frizas e camarotes de 1ª....	30$000	Balcões A, B e C..........	4$000
Camarotes de 2ª..........	15$000		
Poltronas	6$000	Ditos D, E e F..........	3$000

PREÇOS AVULSOS

Frizas e camarotes de 1ª...	40$000	Balcões A, B e C..........	5$000
Camarotes de 2ª..........	20$000	Ditos D, E e F..........	4$000
Poltronas	8$000	Galerias	2$000

(VEJA-SE PROGRAMMA)

THEATRO MUNICIPAL

EMPREZA FAUSTINO DA ROSA

Grande companhia dramatica franceza, dirigida pelo celebre actor

LUCIEN GUITRY

HOJE ... Sabbado, 27 de julho ... HOJE

ESTRÉA DA COMPANHIA

Grandioso successo theatral—1ª representação da sublime peça

SAMSON

De BERNSTEIN

Toma parte toda a companhia.

Preços para estes espectaculos

Frizas..................	60$000	Balcões A, B e C..........	8$000
Camarotes de 1ª..........	60$000	Outras filas..........	4$000
Camarotes de 2ª..........	25$000		
Poltronas..............	12$000	Galerias..............	2$000

Amanhã, domingo—Grandiosa matinée, ás 2 horas da tarde, a comedia em quatro actos de Jules Lemaitre—La Massiére.

PREÇOS PARA A MATINÉE—Frizas e camarotes de 1ª, 60$; camarotes de 2ª, 25$; poltronas, 12$; balcões A B C: 8$; outras filas, 4$; galerias, 2$000.

Segunda-feira, 29, DESPEDIDA DA COMPANHIA—**L'Emigré**, de Paul Bourget.

Os bilhetes á venda no edificio do "Jornal do Brazil", até ás 5 horas da tarde.

CINEMA-THEATRO CHANTECLER

Rua Visconde do Rio Branco ns. 53 e 55

Empreza Julio, Pragana & C.

HOJE -- HOJE

A's 7 1|2 E 9 HORAS

A PRINCEZA DOS DOLLARS

Amanhã, ás 6 1|2, 8 1|2 e 10 horas, ultimas representações da

PRINCEZA DOS DOLLARS

Segunda-feira

As Excommungadas

Burleta em tres actos.

CINEMA PARIS

50 PRAÇA TIRADENTES 50 | EMPREZA COUTO PEREIRA & C.

HOJE NOVO PROGRAMMA HOJE

Sensacionaes novidades das mais reputadas fabricas. Incomparavel successo. Exito indiscutivel

VIBORA

VIBORA Grandioso drama da vida real, dividido em tres actos, com 108 quadros e 1.200 metros. São interpretes deste monumental trabalho os principaes artistas do IMPERIAL THEATRO DE BERLIM. Poucas vezes se consegue reunir um tão empolgante entrecho em uma composição cinematographica.

Successo da **Vitoscopio**.

O AUTOMOVEL DA MORTE

Film dramatico de AMBRO-IO. Veloz como a poderosa machina, que corta distancias, se desenrola este drama impressionante e original.

AS AVENTURAS DE UM GAROTO

Hilariante film comico

RIO TAMISA - Fita do natural da fabrica NORDISCK.

Segunda-feira — [illegible] — Trabalho inimitavel em factura e desempenho, continuação do famoso film (Quatro diabos). Prologo, quatro actos, 193 quadros e uma apotheose.

PALACE THEATRE

(South American Tour)

HOJE! Sabbado, 27 de julho HOJE!

Insupperavel successo of the Great

THE 5 WHITELEY'S

O exito do dia !!!

Successo crescente de Niccolini, Dasson, Fiorentini e Sada Yacco.

Amanhã, 28 de julho: Grandiosa *matinée familiar*

A pedido geral

O CONSUL 1°!

A's 2 horas da tarde

PREÇOS E HORAS DO COSTUME.

CINEMA IDEAL

60 RUA DA CARIOCA 62 — Empreza M. PINTO — Telephone n. 1.937

Endereço telegr.—IDEAL

HOJE --- Arrebatador e sensacional programma --- HOJE

O mais bello e grandioso conjunto de films artisticos, todos os generos em um só programma. Drama violento, drama sentimental, drama romantico, comedia fina, comico hilariante, actualidades, e natural scientifica.

ORDEM DO PROGRAMMA

1ª projecção --- **O ODIO DE FATIMAH**

Grande drama de acção violenta desenvolvido entre marroquinos, film da série de arte Pathé Freres, com 800 metros, dividido em duas partes.

2ª projecção - **IDYLIO NO CAMPO**

Bella comedia por MAX LINDER

3ª projecção---**SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO!** ou a **PRINCEZA ENCANTADA**

Bellissimo drama romantico, film colorido da fabrica Gaumont

4ª projecção --- **ARTE E DEVOÇÃO**

Sumptuoso e sentimental drama de amor, grande film da série artistica da fabrica Cines.

5ª projecção --- **NOVA PROEZA DE BIGODINHO**

Hilariante film de Pathé Freres, sendo protagonista o celebre comico Prince

Como extra, na «matinée», **GAUMONT JORNAL**, ultimo numero, trazendo os mais importantes factos mundiaes, e a **Criação dos peixes**, film do natural, scientifico.

POLYTHEAMA

RUA VISCONDE DE ITAUNA 443

Propriedade de Eduardo Victorino

EMPREZA GERMANO, MACHADO E NAZARETH

HOJE Sabbado, 27 de julho de 1912 HOJE

Primeira representação do drama em cinco actos e sete quadros

Os estranguladores de Paris

TOMA PARTE TODA A COMPANHIA

Amanhã — **Estranguladores de Paris.**

Na proxima semana.

MARIA DA FONTE

COMPANHIA INTERNACIONAL CINEMATOGRAPHICA

COLYSEU CINEMA

(CASCADURA)

1ª **GUERRA ITALO TURCA**

2ª MISSÃO DO PADRE

3ª Cinematographo revelador

4ª **Coração de Nichette**

5ª NAMORADO GALANTE

No palco:

2ª representação da peça em tres actos, do saudoso comediographo Arthur Azevedo

O DOTE

Excellente desempenho pela companhia do Cinema Edison

Terminará o espectaculo com a desopilante opereta

SALADA DE PEPINOS

AMANHÃ

No palco

A OPERETA

A VIUVA X...

CINEMA EDISON

Meyer

PRIMEIRA PARTE

OS PEQUENOS ANNUNCIOS

Drama de Lubin

SEGUNDA PARTE

NELLY

Commovente drama com 1.000 metros, em tres actos, da acreditada fabrica Biograph

TERCEIRA PARTE

A noivazinha de Joãozinho

Comica

QUARTA PARTE

NO PALCO

Um acto de

FOLIES BERGÈRES

pelo illusionista japonez

Yank-Hoe

CINEMA CENTRAL

1ª PARTE

CORRIDA PEDESTRE INTER-ESCOLAR

2ª PARTE

Rema para terra O' marinheiro !

3ª PARTE

VAQUEIRO, BEM ME QUEREM

4ª PARTE

Salvamento Opportuno

5ª PARTE

TITIA MYOPE

6ª PARTE

Guerra Italo-turca

7ª PARTE

A JOIA SOLITARIA

8ª PARTE

A FILHA DO TAVERNEIRO

CINEMA OUVIDOR

RUA DO OUVIDOR

PRIMEIRA PARTE

Quebrando o 7° mandamento

(Não furtarás)

Para salvar seu filho, um pai incide no 7° mandamento de Deus

SEGUNDA PARTE

A razão por que o cheque prestava

Gratidão sempre se mostra poderosa nos momentos affectivos, e disso temos ahi exemplo

TERCEIRA PARTE

A LEI E' A SENHORA

Drama em que uma dama descobre a cilada armada para seu noivo, e a infamia que haviam assacado contra seu pai.

QUARTA PARTE

Romance num bairro italiano

Drama empolgante, cujo resumo nos dá uma palida idéa.

Filha da bella Italia, Rosa despede-se dos seus á busca de uma profissão com que pudesse manter a sua subsistencia. Emprega-se como ama secca. E' amorosa para crianças, a quem presta cuidados e carinhos. A sua dedicação, a par de singela belleza attrae o filho da ama, que, longe, no jardim, patenteia á moça a sua paixão que já o dominava ha muito. E assim ambos se entregam a um idyllo. Em certa occasião, a patroa surprehende o filho a beijar a criada. A repulsa dá-se, e Rosa é dispensada. Volta á casa, onde um seu pretendente, Pedro, arranja num botequim, emprego para Rosa. A menina, sentindo falta da ama, parte á sua procura. Os malandros vendo a criança, della se apossam, prendem-na, e pedem á familia indemnização para o seu resgate. Rosa, ouve o plano, e resolve salvar a criança. Em combinação com Antonio, seu predilecto, robam a criança. O alarado-se, e a lucta trava-se forte e titanica. Mas, á resistencia opposta pelo casal, cedem os bandidos, que abandonam o campo de acção, emquanto Rosa e Antonio unem-se num só amplexo.

Para dar á projecção o presente programma, fica transferido para a proxima semana o film

A sessão de Guilherme

COMICA

GUERRA ITALO-TURCA

O maior assombro até agora conseguido em cinematographia. Não se conseguiu em cinematographia um combate verdadeiro no acceso de guerra alguma titanica. Neste "film", entretanto, por inacreditavel "tour de force", um habilissimo operador conseguiu apanhar distinctivamente, "pari-passu", os renhidos e famosos combates em 18 de junho ultimo, de Gargaresk e Zanzur, denominados "Batalha das duas Palmas". Bem caro custou ao operador a sua audacia, pois saiu bastante ferido. Vêem-se com nitidez os tiroteios da infanteria, o assalto da cavallaria, as manobras em meio do nutrido fogo, envolvendo o inimigo. Os combates continuos succedem-se, a avançada em marcha forçada, o estrondar da artilheria, dizimando as forças contrarias, assaltos aos reductos inimigos, a victoria e os cadaveres em aspecto desolador, apresentam-se num crescendo de emoção e de sensação.

CINEMA PIEDADE

(PIEDADE)

1.ª **IDEAL**

Mergulhador acrobata Natural.

2.ª **IDYLLIO SELVAGEM**

Drama.

3.ª **Collegio Militar de West Point**

Natural.

4.ª **MOINHO DE VAL-FLOR**

Drama.

5.ª *Comedia insular*

Comedia.

6.ª **Não ha mal que por bem não venha**

Drama.

7.ª **VALENCA**

CINEMA CHIC

Boulevard 28 de Setembro

1ª PARTE

O castello de Julieta

2ª PARTE

Burgos

Grande successo da companhia de operetas e revistas, dirigida pelo distincto maestro Brito Fernandes.

Começará o espectaculo com uma fita de grande successo

1ª sessão ás 7 horas—2ª ás 9 horas

NO PALCO:

Pela 1ª vez a apparatosa revista em tres actos, quatro quadros e tres apotheoses, original de G. BRIFER, intitulada

ELIXIR DA VIDA

52 personagens em scena

COMPANHIA CINEMATOGRAPHICA BRAZILEIRA

PROPRIETARIA DOS MAIS IMPORTANTES CINEMATOGRAPHOS DO DISTRICTO FEDERAL, SÃO PAULO E MINAS GERAES

PROGRAMMAS DOS CINEMAS

PATHE'

Harmoniosos trechos de musica pela orchestra française

UMA IMPORTANTE LIÇÃO DE PISCICULTURA

A CRIAÇÃO ARTIFICIAL DAS TRUTAS E SALMÕES

GAUMONT

O VERDADEIRO CULPADO

FILM EDISON

O BARRETE BRANCO

ECLAIR

O ODIO DE FATIMAH

SEGUNDA-FEIRA—Um film sensacional da fabrica Pasquali— **ALÉM DA MORTE**

AVENIDA

HOJE Na soirée HOJE

ESPLENDIDO CONCERTO—PROGRAMMA NOVO

IDYLIO NO CAMPO

Originalissima e movimentada scena comica, pelo inimitavel MAX LINDER

Pathé Frères—Paris

Sonho de uma noite de verão

Deslumbrante film colorido — Gaumont—Paris

O ultimo tiro do Prefeito

Sensacional episodio dramatico — Vitagraph Co. of America

Gaumont Jornal n. 26

Modas coloridas. Acontecimentos mundiaes. Novidades sportivas.

Na proxima semana — **PALAVRA DE HONRA** — Grande drama social—**A PEDRA DE JOHN SMITHSON**—Assombroso film de arte.

ODEON

A mais bem installada casa de diversões da Avenida Rio Branco, honrada com a frequencia de S. Ex. o Sr. marechal Hermes da Fonseca e das altas autoridades da Republica

HOJE — Em matinée e soirée — HOJE

MAGISTRAL PROGRAMMA -- 4 films de sensação 4

ARTE E DEVOÇÃO

Sentimental comedia social de CINES, caprichosamente encenada e galhardamente representada pela selecta troupe da afamada casa CINES, de Roma. Film de 500 metros, de delicado enredo

Tragico engano

Drama de forte intensidade. «Mise-en-scène» e execução da celebre fabrica PATHE' FRÈRES, a decana da arte cinematographica

NOVA PROEZA DE RIGADIN — O querido comico da grande fabrica PATHE' FRÈRES mettido em camisa de onze varas.

NEGOCIO PESSOAL — Alegre comedia de costumes americanos, da provecta fabrica Edison. Tres casamentos... a vapor

Segunda-feira—O imponente lavor cinematographico de Vitoscop— **PROMESSA DE HULLER ESTEVÃO.**